



Impresso Especial

68000010/2002-DR/SC

CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, (QUINTA-FEIRA) 23 DE NOVEMBRO DE 2006

NÚMERO 18.011

SUMÁRIO

Governo do Estado.....	
Atos do Poder Judiciário.....	
Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	01
Gabinete do Governador.....	26
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado	
Administração.....	
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	26
Comunicação.....	
Coordenação e Articulação.....	
Cultura, Turismo e Esporte.....	
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.....	
Desenvolvimento Sustentável.....	
Educação, Ciência e Tecnologia.....	27
Fazenda.....	28
Infra-estrutura.....	
Planejamento.....	33
Saúde.....	33
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	37
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....	37
Autoridades Estaduais	
Fundações Estaduais.....	38
Economias Mistas.....	77
Concursos e Licitações.....	79
Tribunal de Contas.....	83
Repartições Federais.....	90
Prefeituras Municipais.....	91
Câmaras Municipais.....	
Publicações Diversas.....	92

Governo do Estado

Eduardo Pinho Moreira
Governador.

Constância Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Cezar Torres Albernaz
Diretor de Gestão de Atos Oficiais

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.887, de 23 de novembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, Fundo de Melhoria da Segurança Pública, Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, Fundo Estadual de Defesa Civil, Fundo de Melhoria da Polícia Militar, Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Fundação Catarinense de Educação Especial, Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina e Departamento de Transportes e Terminais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 60.569.382,49 (sessenta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
1684	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL		
Atividade	1684.061221102.5637		
Elemento	3.3.90.17.00 (0111)	RS	2.004,98
Elemento	3.3.90.14.00 (0111)	RS	155.000,00
Elemento	3.3.90.15.00 (0111)	RS	1.921,93
Elemento	3.3.90.30.00 (0111)	RS	441.073,09
Elemento	3.3.90.36.00 (0111)	RS	200.000,00
Atividade	1684.061818602.2777		
Elemento	3.3.90.37.00 (0111)	RS	280.000,00
Atividade	1684.061818502.9130		
Elemento	4.4.90.52.00 (0111)	RS	210.000,00
Atividade	1684.061221202.2143		
Elemento	3.3.90.36.00 (0111)	RS	60.000,00
Atividade	1684.061818502.0463		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	RS	50.000,00
1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Atividade	1685.061221102.8852		
Elemento	3.3.90.30.00 (0111)	RS	490.000,00
1691	FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Atividade	1691.061225022.4521		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	RS	1.610.000,00
1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	1695.061221102.5413		
Elemento	3.3.90.30.00 (0111)	RS	1.290.000,00
1696	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		
Projeto	1696.061228701.1064		
Elemento	3.3.90.39.00 (0111)	RS	100.000,00
1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Atividade	1697.061221102.8853		
Elemento	3.3.90.30.00 (0111)	RS	2.110.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501.123614302.4627		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	2.371.000,00
Atividade	4501.123614202.4774		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	7.824.161,26
Atividade	4501.123614702.4867		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	1.000.000,00
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
4722	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	4722.091221102.4340		
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	RS	16.692,94
Projeto	4722.091221103.4343		
Elemento	3.3.90.91.00 (0250)	RS	20.000.000,00
Atividade	4722.121224702.6016		
Elemento	3.3.90.01.00 (0250)	RS	5.378.528,29
7000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO MIGUEL D'OESTE		

7001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7001.123614302.4644		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	600.000,00
Atividade	7001.123614702.4899		
Elemento	3.3.40.39.00 (0130)	RS	200.000,00
7100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA		
7101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7101.123614302.4646		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	500.000,00
7200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO LOURENÇO DO OESTE		
7201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7201.123614302.4649		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	400.000,00
7300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CHAPECÓ		
7301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7301.123614302.4666		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	750.000,00
7400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - XANXERÊ		
7401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7401.123614302.4674		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	800.000,00
7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCORDIA		
7501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7501.123614302.4675		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	1.500.000,00
7600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOACABÁ		
7601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7601.123614302.4676		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	1.800.000,00
7700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS NOVOS		
7701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7701.123614302.4679		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	400.000,00
7800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - VIDEIRA		
7801	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7801.123614302.4682		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	500.000,00
7900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAÇADOR		
7901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7901.123614302.4687		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	700.000,00
8000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS		
8001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8001.123614302.4688		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	300.000,00
8100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RIO DO SUL		
8101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8101.123614302.4689		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	700.000,00
8200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITUPORANGA		
8201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8201.123614302.4690		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	500.000,00
8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA		
8301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8301.123614302.4691		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	500.000,00
8400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BLUMENAU		
8401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8401.123614302.4692		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	800.000,00
8500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRUSQUE		
8501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8501.123614702.6430		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	RS	400.000,00
8600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ		
8601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8601.123614302.4694		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	1.000.000,00
8700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS		
8701	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	8701.123614302.4695		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	1.100.000,00
8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA		
8801	GABINETE DO SECRETÁRIO		

Atividade	8901.123614302.4696		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	300.000,00
9000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRICIÚMA		
Atividade	9001.123614302.4699		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	250.000,00
9100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ARARANGUÁ		
Atividade	9101.123614302.4700		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	1.400.000,00
9400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA		
Atividade	9401.123614802.6967		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	RS	100.000,00
9500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOINHAS		
Atividade	9501.123614302.4704		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	929.000,00
9600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES		
Atividade	9601.123614302.4705		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	250.000,00
9700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SÃO JOAQUIM		
Atividade	9701.123614302.4707		
Elemento	4.4.90.51.00 (0130)	RS	300.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
Atividade	1684.061221102.5637		
Elemento	3.1.90.04.00 (0111)	RS	2.660,00
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	RS	308.445,00
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	RS	1.088.895,00
1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Atividade	1685.061221102.8852		
Elemento	3.1.90.04.00 (0111)	RS	930,00
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	RS	107.956,00
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	RS	381.114,00
1691	FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Atividade	1691.061221102.4516		
Elemento	3.1.90.04.00 (0111)	RS	3.058,00
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	RS	354.712,00
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	RS	1.252.230,00
1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		
Atividade	1695.061221102.5413		
Elemento	3.1.90.04.00 (0111)	RS	1.994,00
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	RS	231.336,00
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	RS	816.670,00
1696	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL		
Projeto	1696.061228701.1064		
Elemento	3.1.90.04.00 (0111)	RS	265,00
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	RS	30.845,00
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	RS	108.890,00
1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Atividade	1697.061221102.8853		
Elemento	3.1.90.04.00 (0111)	RS	4.388,00
Elemento	3.1.90.11.00 (0111)	RS	508.936,00
Elemento	3.1.90.12.00 (0111)	RS	1.796.676,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Atividade	4501.123614702.4862		
Elemento	3.1.90.11.00 (0130)	RS	23.674.562,31
Atividade	4501.123614702.4863		
Elemento	3.3.90.46.00 (0130)	RS	146.907,14
Atividade	4501.123614702.4893		
Elemento	3.1.90.84.00 (0130)	RS	730.375,71
4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Atividade	4521.123674502.0664		
Elemento	3.1.90.84.00 (0130)	RS	937.361,64
Elemento	3.1.90.11.00 (0130)	RS	103.954,46
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
Atividade	4722.092721802.4048		
Elemento	3.3.90.83.00 (0250)	RS	25.378.528,29
Atividade	4722.091221102.4340		
Elemento	3.3.90.46.00 (0240)	RS	1.621,02
Atividade	4722.123614702.4865		
Elemento	3.3.90.01.00 (0130)	RS	2.581.000,00
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA - ESTRUTURA		
Atividade	5323.261221102.4250		
Elemento	3.1.90.11.00 (0240)	RS	15.071,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.888, de 23 de novembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor dos órgãos e entidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 162.129.566,04 (cento e sessenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), nos projetos e nas atividades, os seguintes elementos de despesa, conforme discriminados no anexo I:

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas,

os seguintes elementos de despesa, conforme discriminados no anexo II:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

ANEXO I

ÓRGÃO	1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE	1601	GABINETE DO SECRETÁRIO
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1601	2734	335041 100 6 243 870 117,55
	2740	335041 100 6 243 870 80.520,42
	2741	339030 100 6 181 870 3.516,07
	2762	335039 100 6 62 870 2.809,23
	2763	335039 3100 6 62 870 748,64
	4515	339010 100 6 122 110 1.000,00
	4517	339030 100 6 122 110 49.589,40
	4517	339033 100 6 122 110 29.637,49
	4517	339036 100 6 122 110 20.000,00
	4517	339037 100 6 122 110 197.174,37
	4517	339039 100 6 122 110 387.761,54
	4517	339092 100 6 122 110 8.796,82
	4517	339093 100 6 122 110 5.000,00
	4519	339046 100 6 122 110 184.635,34
	4520	339039 100 6 122 502 352.813,05
	6571	339010 100 10 421 110 400,00
	6571	339030 100 10 421 110 220.444,49
	6571	339046 100 10 421 110 150.000,00
	4515	319009 100 6 122 110 993,28
	4515	319013 100 6 122 110 385.416,66
	4515	319092 100 6 122 110 25.081,50
	4515	319096 100 6 122 110 20.000,00
	6571	319009 100 10 421 110 500,00
	6571	319092 100 10 421 110 12.000,00
UNIDADE	1602	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1602	1001	339093 100 6 182 860 458.639,58
	8849	339010 100 6 122 110 3.975,00
	8849	339015 100 6 122 110 205.758,50
	8849	339039 100 6 122 110 28.170,00
	8850	339046 100 6 122 110 102.246,17
	8849	319009 100 6 122 110 10.000,00
	8849	319011 100 6 122 110 74.301,86
	8849	319016 100 6 122 110 2.385,00
UNIDADE	1605	POLÍCIA CIVIL
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1605	4514	339010 100 6 122 110 7.000,00
	4514	339014 100 6 122 110 474.599,86
	4514	319009 100 6 122 110 4.895,84
	4514	319013 100 6 122 110 257.134,22
	4514	319092 100 6 122 110 34.444,75
UNIDADE	1606	POLÍCIA MILITAR
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1606	8848	339006 100 6 122 110 85,14
	8848	339010 100 6 122 110 16.000,00
	8848	339015 100 6 122 110 531.044,70
	8848	339039 100 6 122 110 1.251.438,60
	8848	319004 100 6 122 110 85,14
	8848	319009 100 6 122 110 49.996,64
	8848	319013 100 6 122 110 3.648.427,12
	8848	319016 100 6 122 110 10.000,00
	8848	319017 100 6 122 110 781.074,47
	8848	319092 100 6 122 110 1.856.271,71
	8848	319096 100 6 122 110 84.620,47
UNIDADE	1608	INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1608	6625	339010 100 6 122 110 2.000,00
	6629	339046 100 6 122 110 525.000,00
	6625	319009 100 6 122 110 1.000,00
	6625	319013 100 6 122 110 1.100.000,00
	6625	319016 100 6 122 110 100.000,00
	6625	319092 100 6 122 110 15.000,00
UNIDADE	1684	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1684	5637	339036 100 6 122 110 83.444,76
	6232	449052 100 6 126 502 172.772,71
UNIDADE	1685	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1685	6174	449052 100 6 126 502 68.997,00
	8852	339015 100 6 122 110 174.111,26
	8852	339046 100 6 122 110 203.658,00
UNIDADE	1691	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1691	4516	339039 100 6 122 110 89.446,91
	7105	449051 100 6 181 850 80.000,00
UNIDADE	1695	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1695	1058	449051 100 6 181 850 85.000,00
	1058	449092 100 6 181 850 17.416,55
	2780	339039 100 6 128 860 99.334,85
	3246	449051 3100 6 421 850 303.753,23
UNIDADE	1697	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR
PROJ/ATIV	ITEM	FR FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA VALOR
1697	188	339015 3100 18 541 330 127.920,50

[illegible]

49	339039	100	11	334	530	1.000,00
50	339014	100	11	334	530	1.000,00
50	339030	100	11	334	530	1.000,00
50	339033	100	11	334	530	1.000,00
50	339039	100	11	334	530	1.000,00
56	339014	100	8	244	370	5.000,00
56	339030	100	8	244	370	1.000,00
56	339033	100	8	244	370	1.000,00
56	339036	100	8	244	370	1.000,00
56	339036	3100	8	244	370	3.000,00
56	339039	100	8	244	370	5.408,00
56	339039	3100	8	244	370	8.500,00
56	339093	100	8	244	370	8.936,00
56	449052	100	8	244	370	5.000,00
2146	339036	100	8	122	120	38.090,83
2316	339014	100	11	333	530	1.000,00
2316	339030	100	11	333	530	814,00
2316	339033	100	11	333	530	1.000,00
2316	339037	100	11	333	530	1.000,00
2316	339039	100	11	333	530	1.000,00
2317	339039	100	11	331	530	1.000,00
2318	339039	3100	11	333	530	55.871,00
2319	339030	100	11	121	530	1.000,00
2319	339039	100	11	121	530	1.000,00
2319	449052	100	11	121	530	1.000,00
2320	332093	100	11	334	530	6.502,58
2320	339014	100	11	334	530	1.000,00
2320	339030	100	11	334	530	1.000,00
2320	339033	100	11	334	530	1.000,00
2320	339037	100	11	334	530	1.000,00
2320	339039	100	11	334	530	1.000,00
2321	339039	100	11	334	530	1.000,00
2323	445042	100	16	482	350	1.000,00
2324	339039	100	16	482	360	1.000,00
2325	339039	100	16	482	360	1.000,00
2326	339039	100	16	482	360	1.000,00
2327	339020	100	16	482	360	1.000,00
2328	339039	100	16	482	360	1.000,00
2329	335043	100	16	482	360	1.000,00
2727	339030	100	8	242	375	90.000,00
2727	339039	100	8	242	375	17.980,00
2728	339030	100	8	244	372	60.000,00
2728	339039	100	8	244	372	24.394,25
2731	335041	100	16	482	350	94.000,00
3622	339039	100	8	122	502	46.724,97
4400	339046	100	8	122	110	67.902,00
4403	339014	100	8	122	110	54.398,88
4403	339030	100	8	122	110	269.444,78
4403	339033	100	8	122	110	60.738,54
4403	339035	100	8	122	110	4.660,00
4403	339036	100	8	122	110	19.589,35
4403	339037	100	8	122	110	171.102,04
4403	339039	100	8	122	110	300.000,00
4403	339092	100	8	122	110	267,89
4403	339093	100	8	122	110	2.831,24
6180	339039	100	8	126	502	23.439,00
6180	449052	100	8	126	502	27.157,00
6309	339039	100	8	126	502	12.440,00
6384	339039	100	8	126	502	696,23
9128	339014	100	11	333	530	1.000,00
9128	339030	100	11	333	530	1.000,00
9128	339039	100	11	333	530	1.000,00
4399	319009	100	8	122	110	2.000,00
4399	319011	100	8	122	110	842.723,07
4399	319013	100	8	122	110	37.681,46
4399	319016	100	8	122	110	20.600,00
4399	319092	100	8	122	110	34.381,89
4399	319096	100	8	122	110	15.300,00
UNIDADE 2691	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR					
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
2691	1808	444042	100	16	482	350
UNIDADE 2693	FUNDO ESTADUAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
2693	57	339014	100	8	244	375
	58	339014	100	8	244	372
	58	339030	100	8	244	372
	59	339014	100	8	244	372
	543	339014	100	8	243	375
	2330	339014	100	8	244	370
	2330	339033	100	8	244	370
	2330	339036	100	8	244	370
	2330	339039	100	8	244	370
	2361	339014	100	8	244	372
	2362	339039	100	8	244	370
	2545	334041	100	8	244	372
	2606	339014	100	8	243	375
	2697	334041	100	8	242	375
	2729	334041	100	8	244	375
	9034	334041	100	8	244	372
	9034	339014	100	8	244	372
	9035	334041	100	8	244	372
	9035	339014	100	8	244	372
	9122	339014	100	8	244	370
	9122	339039	100	8	244	370
UNIDADE 2699	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
2699	51	339039	100	8	243	373
	2752	339030	100	8	243	373
	2752	339039	100	8	243	373
	7164	339036	100	8	243	373
	7164	339039	100	8	243	373
	7165	339030	3100	8	243	373
	7165	339039	100	8	243	373
	7166	339033	100	8	243	373

	7166	339039	100	8	243	373	1.000,00
ÓRGÃO	2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
UNIDADE	2701	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
2701	190	339046	100	18	122	110	1.060,00
	191	339014	100	18	122	110	13.722,50
	191	339030	100	18	122	110	52.040,83
	191	339033	100	18	122	110	25.687,58
	191	339036	100	18	122	110	805,85
	191	339037	100	18	122	110	72.966,33
	191	339039	100	18	122	110	5.296,65
	191	339092	100	18	122	110	7,35
	192	339039	100	18	122	502	5.826,37
	194	339036	100	18	122	120	2.000,46
	1813	339039	1100	18	542	330	1.000,00
	1813	339039	2100	18	542	330	1.000,00
	1813	339039	3100	18	542	330	1.000,00
	2255	339039	1100	18	542	330	1.000,00
	2255	339039	2100	18	542	330	1.000,00
	2255	339039	3100	18	542	330	1.000,00
	2285	339039	1100	18	543	300	1.000,00
	2285	339039	2100	18	543	300	1.000,00
	2285	339039	3100	18	543	300	1.000,00
	2322	339035	100	15	127	970	38.350,00
	3267	339039	3100	15	122	320	1.000,00
	3296	339039	1100	18	542	330	1.000,00
	3296	339039	2100	18	542	330	1.000,00
	3296	339047	3100	18	542	330	1.000,00
	3298	339039	1100	18	541	330	1.000,00
	3298	339039	2100	18	541	330	1.000,00
	3298	339039	3100	18	541	330	1.000,00
	3404	339039	1100	18	541	330	1.000,00
	3404	339039	2100	18	541	330	1.000,00
	3404	339039	3100	18	541	330	1.000,00
	3418	339039	1100	18	542	300	1.000,00
	3418	339039	2100	18	542	300	1.000,00
	3418	339039	3100	18	542	300	1.000,00
	3419	339039	1100	18	541	300	1.000,00
	3419	339039	2100	18	541	300	1.000,00
	3419	339039	3100	18	541	300	1.000,00
	6184	339039	100	18	126	502	1.243,00
	6184	449052	100	18	126	502	1.790,00
	6388	339039	100	18	126	502	5.424,40
	7923	339014	1100	20	606	260	18.729,00
	7923	339047	1100	20	606	260	2.490,30
	9149	339039	3100	18	541	330	1.000,00
	9168	339039	1100	18	543	300	1.000,00
	9168	339039	2100	18	543	300	1.000,00
	9168	339039	3100	18	543	300	1.000,00
	189	319009	100	18	122	110	5.000,00
	189	319013	100	18	122	110	39.365,82
189	319016	100	18	122	110	1.000,00	
189	319092	100	18	122	110	1.862,56	
189	319096	100	18	122	110	49.539,51	
UNIDADE	2721	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
2721	2991	339037	100	18	122	110	62.806,72
	2991	339039	100	18	122	110	60.578,29
	2991	339092	100	18	122	110	207,20
	2995	339091	100	18	122	110	100,00
	4009	339039	3100	18	541	330	278,00
	4023	339035	3100	18	541	330	500,00
	4023	339039	3100	18	541	330	200,00
	4023	449052	3100	18	541	330	200,00
	4025	339030	1100	18	541	260	335,86
	4025	339035	1100	18	541	260	21.293,48
	4025	339039	1100	18	541	260	434,70
	4025	339047	1100	18	541	260	378,72
	4025	449052	1100	18	541	260	446,04
	6177	339030	100	18	126	502	100,00
	6177	339039	100	18	126	502	100,00
	6194	449052	100	18	126	502	8.538,09
	2992	319009	100	18	122	110	239,00
	2992	319011	100	18	122	110	1.472.339,45
	2992	319013	100	18	122	110	638.724,08
	2992	319016	100	18	122	110	100,00
2992	319092	100	18	122	110	30.845,10	
ÓRGÃO	4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO					
UNIDADE	4101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
4101	716	339030	100	4	122	110	37.000,00
	716	339039	100	4	122	110	39.488,74
	716	449052	100	4	122	110	11.613,60
	2138	339036	100	4	122	120	15.399,94
	6210	339039	100	4	126	502	63.309,24
	6210	449052	100	4	126	502	22.195,00
	6302	339039	100	4	126	502	52.875,41
	6533	339030	100	4	781	110	231.384,78
	6533	339039	100	4	781	110	386.043,69
	8793	339046	100	4	122	110	7.356,11
	8794	339039	100	4	122	130	7.651,71
	8797	339039	100	4	122	502	7.948,62
	8798	339014	100	4	122	110	53.133,62
	8798	339015	100	4	122	110	81.183,25
	8798	339030	100	4	122	110	272.596,40
	8798	339037	100	4	122	110	129.154,68
	8798	339039	100	4	122	110	282.117,96
	8798	339047	100	4	122	110	15.240,37
	8798	339092	100	4	122	110	0,01
	8798	339130	100	4	122	110	39.168,13
8798	339139	100	4	122	110	1.040,00	

	8792	319009	100	4	122	110	500,00
	8792	319092	100	4	122	110	2.960,21
	8792	319096	100	4	122	110	202.082,73
UNIDADE	4102	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
4102	2127	339039	100	4	122	120	100,00
	4192	339039	100	3	122	502	6.000,00
	4192	449052	100	3	122	502	11.669,82
	4193	339014	100	3	122	110	4.276,50
	4193	339030	100	3	122	110	13.461,09
	4193	339032	100	3	122	110	1.000,00
	4193	339036	100	3	122	110	9.380,00
	4193	339037	100	3	122	110	5.000,00
	4193	339039	100	3	122	110	31.226,45
	4193	339047	100	3	122	110	13.000,00
	4193	339092	100	3	122	110	13.868,33
	4193	339093	100	3	122	110	5.000,00
	4193	339130	100	3	122	110	13.971,21
	4193	339139	100	3	122	110	1.248,60
	4193	449052	100	3	122	110	2.301,00
	8891	339039	100	3	122	110	1.506,90
	4189	319013	100	3	122	110	150.426,97
	4189	319016	100	3	122	110	5.000,00
	4189	319092	100	3	122	110	9.246,69
	8892	319091	100	3	61	110	8.109,00
	8893	319092	100	3	61	110	211.895,00
ÓRGÃO	4200	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO					
UNIDADE	4201	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
4201	4201	339039	100	4	122	502	13.854,48
	4202	339014	100	4	122	110	9.783,50
	4202	339015	100	4	122	110	1.350,00
	4202	339030	100	4	122	110	25.797,26
	4202	339033	100	4	122	110	54.753,94
	4202	339036	100	4	122	110	1.000,00
	4202	339037	100	4	122	110	16.043,97
	4202	339039	100	4	122	110	83.594,07
	4202	339092	100	4	122	110	1.631,88
	4202	339130	100	4	122	110	1.894,58
	4202	339139	100	4	122	110	918,20
	4202	449052	100	4	122	110	3.442,94
	6214	449052	100	4	126	502	2.150,00
	6306	339039	100	4	126	502	8.516,63
	4198	319009	100	4	122	110	200,00
	4198	319013	100	4	122	110	14.286,81
ÓRGÃO	4300	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS					
UNIDADE	4301	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
4301	2148	339036	100	4	122	120	177,65
	4005	339039	100	4	122	502	13.439,00
	4007	339014	100	4	122	110	3.278,00
	4007	339030	100	4	122	110	6.168,68
	4007	339033	100	4	122	110	2.703,22
	4007	339039	100	4	122	110	4.121,36
	4007	449052	100	4	122	110	71,00
	6200	449052	100	4	126	502	3.412,00
	6404	339039	100	4	126	502	700,00
	2006	319013	100	4	122	110	34.765,72
	2006	319092	100	4	122	110	3.959,39
ÓRGÃO	4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLITICA RURAL					
UNIDADE	4401	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
4401	809	449051	100	20	606	233	1.000,00
	1884	339039	100	20	126	502	8.000,00
	1943	339014	1100	20	606	260	31.394,25
	1943	339030	1100	20	606	260	10.114,98
	1943	339035	1100	20	606	260	36.186,17
	1943	339039	1100	20	606	260	84.426,31
	2135	339036	100	20	122	120	123.142,74
	2166	339039	3100	20	606	225	285.420,33
	2166	449092	100	20	606	225	5.409,42
	2167	339039	100	20	601	215	1.000,00
	2168	449051	3100	20	607	255	113.067,57
	4499	332093	100	20	122	110	295,66
	4499	339014	100	20	122	110	14.540,75
	4499	339030	100	20	122	110	45.795,64
	4499	339033	100	20	122	110	10.240,27
	4499	339036	100	20	122	110	2.440,00
	4499	339037	100	20	122	110	14.584,51
	4499	339039	100	20	122	110	25.714,11
	4499	339047	100	20	122	110	2.203,10
	4499	339092	100	20	122	110	29.775,70
	4499	339093	100	20	122	110	1.000,00
	4499	449052	100	20	122	110	8.901,50
	4502	339046	100	20	122	110	62.796,00
	4504	339030	100	20	122	502	24.693,59
	4504	339039	100	20	122	502	49.843,74
	6083	449052	100	20	126	502	21.000,00
	6239	339030	100	20	126	502	4.320,20
	6239	339039	100	20	126	502	2.152,14
	6346	339039	100	20	126	502	23.986,18
	4503	319009	100	20	122	110	1.000,00
	4503	319013	100	20	122	110	297.184,53
	4503	319016	100	20	122	110	1.000,00
	4503	319092	100	20	122	110	3.275,76
	4503	319096	100	20	122	110	20.705,41
UNIDADE	4422	COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SANTA CATARINA S/A					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR
4422	4506	339008	100	20	122	110	231.381,84
	4506	339037	100	20	122	110	281.750,00
	4506	339039	100	20	122	110	952.126,15
	4506	339047	100	20	122	110	9.755,27

		4506	339091	100	20	122	110	58.795,53
		4506	339092	100	20	122	110	27.408,68
		4507	319016	100	20	122	110	134.748,75
		4507	319091	100	20	122	110	92.221,49
		4507	319092	100	20	122	110	148.107,01
		4507	319094	100	20	122	110	113.313,11
		4507	319096	100	20	122	110	23.725,06
UNIDADE	4423	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A						
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR	
4423	1940	339030	1100	20	606	260	267.092,25	
	1940	339033	1100	20	606	260	98.086,83	
	1940	339035	1100	20	606	260	66.442,84	
	1940	339036	1100	20	606	260	47.923,50	
	1940	339037	1100	20	606	260	36.333,49	
	1940	339039	1100	20	606	260	91.684,24	
	1940	449052	1100	20	606	260	24.438,80	
	4509	339039	100	20	122	502	186.550,73	
	4509	339092	100	20	122	502	4,49	
	4509	449052	100	20	122	502	15.500,00	
	4511	339014	100	20	122	110	43.172,96	
	4511	339030	100	20	122	110	26.451,95	
	4511	339033	100	20	122	110	16.579,84	
	4511	339036	100	20	122	110	32.959,31	
	4511	339037	100	20	122	110	405.967,06	
	4511	339039	100	20	122	110	1.045.024,61	
	4511	339047	100	20	122	110	239.423,17	
	4511	339049	100	20	122	110	50,00	
	4511	339092	100	20	122	110	118.991,57	
	4512	339036	100	20	131	520	5.655,35	
	1940	319013	1100	20	606	260	29.677,20	
	4510	319007	100	20	122	110	19.590,12	
	4510	319013	100	20	122	110	164.468,05	
	4510	319092	100	20	122	110	34.792,12	
UNIDADE	4491	FUNDO DE TERRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA						
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR	
4491	7698	459066	100	16	481	250	50.000,00	
UNIDADE	4493	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR	
4493	538	335041	100	20	606	226	1.000,00	
	1542	459066	100	20	601	218	979,00	
	1935	459062	100	20	601	215	1.000,00	
	1942	339092	1100	20	606	260	1.332,88	
	2169	459062	100	20	606	225	1.000,00	
	2170	339039	100	20	606	225	1.000,00	
	2173	339048	100	20	601	215	1.000,00	
	2174	459066	100	20	601	215	1.000,00	
	2188	459066	100	20	606	233	1.000,00	
	2195	336041	100	20	606	234	46,00	
	5167	335041	1100	20	606	260	93.002,74	
	5167	339048	1100	20	606	260	20.690,48	
	5169	335041	1100	20	606	260	67.516,49	
	5169	339048	1100	20	606	260	10.088,00	
	5171	335041	1100	20	606	260	113.954,31	
	5171	339048	1100	20	606	260	28.194,47	
	5172	335041	1100	20	606	260	115.750,07	
	5172	339048	1100	20	606	260	9.936,00	
	5175	335041	1100	20	606	260	131.775,20	
	5175	339048	1100	20	606	260	13.784,40	
	5177	335041	1100	20	606	260	76.990,65	
	5177	339048	1100	20	606	260	14.091,03	
	5178	335041	1100	20	606	260	75.551,63	
	5179	335041	1100	20	606	260	61.782,31	
	5179	339048	1100	20	606	260	15.987,12	
	5180	335041	1100	20	606	260	118.977,82	
	5180	339048	1100	20	606	260	1.314,00	
	5181	335041	1100	20	606	260	161.755,47	
	5181	339048	1100	20	606	260	8.758,00	
	5182	335041	1100	20	606	260	34.846,01	
	5182	339048	1100	20	606	260	18.588,00	
	5192	335041	1100	20	606	260	28.711,75	
	5192	339048	1100	20	606	260	415,50	
	5205	335041	1100	20	606	260	46.792,25	
	5205	339048	1100	20	606	260	33.502,00	
	5206	335041	1100	20	606	260	17.399,71	
	5206	339048	1100	20	606	260	8.121,00	
	5207	335041	1100	20	606	260	4.303,07	
	5207	339048	1100	20	606	260	6.380,00	
	5208	335041	1100	20	606	260	12.201,51	
	5208	339048	1100	20	606	260	5.120,00	
	5209	335041	1100	20	606	260	70.615,08	
	5209	339048	1100	20	606	260	16.979,00	
	5210	335041	1100	20	606	260	31.091,91	
	5210	339048	1100	20	606	260	564,00	
	5211	335041	1100	20	606	260	58.575,99	
	5212	335041	1100	20	606	260	18.443,37	
	5212	339048	1100	20	606	260	21.090,00	
	5213	335041	1100	20	606	260	41.052,44	
	5213	339048	1100	20	606	260	17.605,27	
	5214	335041	1100	20	606	260	110.599,74	
	5214	339048	1100	20	606	260	350,08	
	5215	335041	1100	20	606	260	80.743,68	
	5215	339048	1100	20	606	260	19.460,00	
	5217	335041	1100	20	606	260	37.133,62	
	5217	339048	1100	20	606	260	716,00	
	5218	335041	1100	20	606	260	22.200,75	
	5218	339048	1100	20	606	260	23.385,00	
	5219	335041	1100	20	606	260	32.145,36	
	5219	339048	1100	20	606	260	18.542,00	
	5287	335041	1100	20	606	260	29.012,06	
	5287	339048	1100	20	606	260	1.972,00	
	5294	335041	1100	20	606	260	22.177,25	
	5295	335041	1100	20	606	260	54.335,34	

	5295	339048	1100	20	606	260	392,65
	5578	459066	100	20	601	218	714,00
	5580	459066	100	20	601	218	170,00
	5617	459066	100	20	601	218	16.124,00
	6646	335041	1100	20	606	260	70.563,91
	6646	339048	1100	20	606	260	8.136,00
	9000	459066	100	20	606	218	578,00
	9002	459066	100	20	606	218	170,00
	9004	459066	100	20	606	218	9.593,00
	9005	459066	100	20	606	218	10.204,00
	9011	459066	100	20	606	218	208,00
	9012	459066	100	20	606	218	742,00
	9018	459066	100	20	606	218	544,00
	9038	459066	100	20	606	200	1.000,00
	9822	339048	100	20	606	234	46.232,00
ÓRGÃO	4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO					
UNIDADE	4501	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
4501	251	339030	100	12	362	480	22.693,13
	502	335041	100	12	364	470	1.640.502,67
	1875	339047	100	12	126	502	15.610,00
	2145	339036	100	12	122	120	186.798,07
	4445	339030	100	12	362	440	5.000,00
	4445	339033	100	12	362	440	7.000,00
	4445	339035	100	12	362	440	6.000,00
	4445	339039	100	12	362	440	7.000,00
	4445	339047	100	12	362	440	5.000,00
	4600	339014	100	12	122	440	74.954,25
	4600	339039	100	12	122	440	9.345,00
	4601	339014	100	12	361	440	4.145,00
	4601	339039	100	12	361	440	64.635,55
	4601	339047	100	12	361	440	5.000,00
	4602	339014	100	12	361	440	10.615,00
	4612	339014	100	12	366	440	2.000,00
	4612	339033	3100	12	366	440	1.000,00
	4612	339035	100	12	366	440	1.520,00
	4612	339035	3100	12	366	440	1.000,00
	4612	339047	100	12	366	440	2.880,00
	4626	339039	100	12	362	430	50.890,00
	4631	335043	100	12	362	470	131.218,06
	4639	339047	100	12	362	440	2.000,00
	4757	334041	3100	12	361	470	10.000,00
	4773	339030	100	12	122	420	16.774,89
	4773	449052	100	12	122	420	6.450,50
	4778	449052	3100	12	366	420	4.780,00
	4856	339039	100	12	122	410	21.183,16
	4867	339039	100	12	361	470	64.564,19
	4877	339047	100	12	362	470	4.000,00
	4878	339030	100	12	362	470	9.623,80
	4878	339039	100	12	362	470	337.730,83
	4878	339039	3100	12	362	470	281.276,75
	4878	449052	3100	12	362	470	166.600,00
	4882	339036	100	12	363	470	836,84
	4882	339039	100	12	363	470	29.880,00
	4882	339049	100	12	363	470	41.307,28
	4883	335041	100	12	364	470	13.006.782,40
	4883	336041	100	12	364	470	1.317.554,71
	4885	339046	100	12	363	470	100.000,00
	4887	339031	100	12	365	470	5.000,00
	4887	339039	100	12	365	470	100,00
	4887	339049	100	12	365	470	16.633,40
	4888	335043	100	12	365	470	88.623,84
	4890	339035	100	12	366	470	1.000,00
	4890	339039	100	12	366	470	8.800,00
	4890	339047	100	12	366	470	1.200,00
	4892	339039	100	12	366	470	5.000,00
	4895	339039	100	12	366	470	8.460,00
	4896	339046	100	12	366	470	247.844,19
	4898	335043	100	12	366	470	106.899,26
	4925	339030	100	12	365	470	9.304,50
	4999	339014	100	12	122	470	24.016,00
	4999	339035	100	12	122	470	38.920,00
	6000	339030	100	12	122	470	52.431,97
	6000	339032	100	12	122	470	15.006,80
	6000	339033	100	12	122	470	45.000,00
	6000	339036	100	12	122	470	19.707,50
	6000	339037	100	12	122	470	2.330.276,88
	6000	339039	100	12	122	470	1.355.689,69
	6000	339047	100	12	122	470	100.986,25
	6000	339049	100	12	122	470	91.806,49
	6000	339092	100	12	122	470	1.112,93
	6001	339014	100	12	122	470	15.337,50
	6001	339030	100	12	122	470	7.451,22
	6001	339031	100	12	122	470	2.585,00
	6001	339033	100	12	122	470	25.000,00
	6001	339036	100	12	122	470	68.065,79
	6001	339039	100	12	122	470	54.315,18
	6001	339047	100	12	122	470	2.913,00
	6002	339030	3100	12	122	470	20.350,00
	6002	339033	3100	12	122	470	2.600,00
	6002	339036	100	12	122	470	1.500,00
	6002	339039	3100	12	122	470	2.000,00
	6002	449052	3100	12	122	470	3.400,00
	6004	339046	100	12	122	470	1.370.357,12
	6091	449052	100	12	126	502	2.076.008,70
	6247	449052	100	12	126	502	3.991,30
	6416	339047	100	12	361	440	3.000,00
	8564	339030	100	12	363	480	88.217,01
	8564	339039	100	12	363	480	99.487,43
	8564	449052	100	12	363	480	58.309,53
	9335	339047	100	12	122	440	6.000,00
	4862	319016	100	12	361	470	5.000,00
	4862	319092	100	12	361	470	100.000,00

	4874	319009	100	12	362	470	48.864,64
	4874	319016	100	12	362	470	9.500,00
	4874	319092	100	12	362	470	7,4
	4891	319009	100	12	365	470	8.123,14
	4891	319016	100	12	365	470	5.000,00
	4891	319092	100	12	365	470	52.237,35
	4893	319009	100	12	366	470	6.313,48
	4893	319092	100	12	366	470	34.913,48
	6003	319004	100	12	122	470	50.293,47
	6003	319009	100	12	122	470	19.019,27
	6003	319013	100	12	122	470	59.479,53
	6003	319092	100	12	122	470	136.184,67
	6003	319096	100	12	122	470	20.430,06
UNIDADE	4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
4521	4257	339039	100	12	122	110	22.043,30
	4258	339046	100	12	122	110	21.411,80
	4261	339039	100	12	122	502	39.835,21
	4262	339030	100	12	122	110	94.795,82
	4262	339036	100	12	122	110	10.000,00
	4262	339037	100	12	122	110	79.369,14
	4262	339039	100	12	122	110	42.848,80
	4262	339047	100	12	122	110	11.652,18
	4262	339092	100	12	122	110	9.879,92
	4262	339130	100	12	122	110	15.628,12
	4262	339139	100	12	122	110	15.295,00
	4262	449052	100	12	122	110	208,05
	4262	449152	100	12	122	110	5.000,00
	5195	339030	100	12	367	450	4.000,00
	5195	339039	100	12	367	450	3.000,00
	5377	339047	100	12	122	110	1.000,00
	6202	339039	100	12	128	502	13.880,00
	6294	339039	100	12	126	502	13.639,37
	8871	339030	100	12	367	450	5.000,00
	8871	339031	100	12	367	450	5.000,00
	8871	339039	100	12	367	450	10.000,00
	8872	339014	100	12	367	450	18.692,00
	8872	339039	100	12	367	450	8.000,00
	8874	339030	100	12	367	450	5.000,00
	8874	449052	100	12	367	450	15.000,00
	8875	339030	100	12	367	450	6.330,00
	8875	339039	100	12	367	450	15.000,00
	8875	339047	100	12	367	450	2.000,00
	8876	339030	100	12	367	450	5.000,00
	8876	339039	100	12	367	450	5.000,00
	8876	339030	100	12	367	450	7.000,00
	8876	339039	100	12	367	450	7.800,00
	8879	339030	100	12	367	450	10.000,00
	8879	339032	100	12	367	450	5.000,00
	8879	339039	100	12	367	450	5.000,00
	8880	339030	100	12	367	450	5.000,00
	8880	339039	100	12	367	450	10.000,00
	8883	339014	3100	12	367	450	2.000,00
	8883	339030	3100	12	367	450	10.000,00
	8883	339033	3100	12	367	450	1.000,00
	8883	339039	3100	12	367	450	7.000,00
	8883	449052	3100	12	367	450	9.298,30
	9533	339030	100	12	367	450	72.536,16
	9533	339039	100	12	367	450	6.095,00
	9533	449052	100	12	367	450	105.000,00
	4257	319004	100	12	122	110	131.205,85
	4257	319011	100	12	122	110	886,92
	4257	319013	100	12	122	110	203.063,59
	4257	319016	100	12	122	110	20.270,09
	4257	319092	100	12	122	110	10.000,00
	4257	319094	100	12	122	110	14.620,87
	4257	319096	100	12	122	110	8.046,62
	4257	319096	100	12	122	110	10.000,00
	4263	319091	100	12	122	110	10.000,00
UNIDADE	4524	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
4524	1957	332041	100	19	571	490	14.142,00
	1957	335041	100	19	571	490	12.322,12
	1957	339036	100	19	571	490	1.862,29
	1957	339039	100	19	571	490	9.792,27
	1957	445042	100	19	571	490	10.000,00
	1957	449020	100	19	571	490	15.000,00
	2126	339036	100	19	122	120	24.160,00
	2126	339039	100	19	122	120	8.000,00
	2187	335041	100	19	571	490	60.194,34
	2187	339020	100	19	571	490	27.084,01
	2187	339035	100	19	571	490	30.000,00
	2187	445042	100	19	571	490	70.432,00
	2967	332041	100	19	571	490	12.102,00
	2967	334041	100	19	571	490	11.916,00
	2967	335041	100	19	571	490	109.701,02
	2967	339020	100	19	571	490	953.033,46
	2967	339030	100	19	571	490	3.470,20
	2967	339033	100	19	571	490	10.973,05
	2967	339035	100	19	571	490	21.000,00
	2967	339036	100	19	571	490	847,00
	2967	339039	100	19	571	490	21.072,77
	2967	442042	100	19	571	490	179,70
	2967	449020	100	19	571	490	202.570,09
	2968	332041	100	19	571	490	49.780,00
	2968	335041	100	19	571	490	22.972,20
	2968	442042	100	19	571	490	131,00
	2968	445042	100	19	571	490	110,60
	2970	332041	100	19	572	490	7.646,00
	2970	335041	100	19	572	490	120.279,90
	2970	339018	100	19	572	490	4.421,00
	2970	339020	100	19	572	490	84,00

2970	339030	100	19	572	490	11.296,00
2970	339031	100	19	572	490	22.759,00
2970	339032	100	19	572	490	414,00
2970	339033	100	19	572	490	11.511,29
2970	339035	100	19	572	490	1.053,00
2970	339036	100	19	572	490	418,92
2970	442042	100	19	572	490	3.449,00
2970	444042	100	19	572	490	101,00
2970	445042	100	19	572	490	929,00
2971	334041	100	19	572	490	105.303,70
2971	335041	100	19	572	490	480,00
2971	336041	100	19	572	490	1.507,82
2971	339018	100	19	572	490	2.484,00
2971	339020	100	19	572	490	773,39
2971	339030	100	19	572	490	8.232,00
2971	339032	100	19	572	490	80,00
2971	339033	100	19	572	490	2.040,00
2971	339036	100	19	572	490	10.640,00
2971	339039	100	19	572	490	825,85
2971	444042	100	19	572	490	16.120,00
2971	445042	100	19	572	490	3.800,00
2971	449052	100	19	572	490	28.300,63
2973	332041	100	19	573	490	1.680,00
2973	334041	100	19	573	490	1.200,00
2973	335041	100	19	573	490	81.200,00
2973	339036	100	19	573	490	31.843,56
2973	339039	100	19	573	490	8.038,72
2975	332041	100	19	573	490	16.922,87
2975	334041	100	19	573	490	9.649,00
2975	335041	100	19	573	490	5.988,00
2975	339018	100	19	573	490	12.328,00
2975	339020	100	19	573	490	368,00
2975	339031	100	19	573	490	9.508,80
2975	339036	100	19	573	490	8.984,00
2975	339039	100	19	573	490	3.673,40
2977	339036	100	19	573	490	6.148,00
2977	339039	100	19	573	490	1.695,92
2978	339014	100	19	573	490	34.560,00
2978	339030	100	19	573	490	11.760,00
2978	339032	100	19	573	490	2.380,00
2978	339035	100	19	573	490	3.840,00
2978	339036	100	19	573	490	19.400,00
2978	339039	100	19	573	490	49.049,44
2978	449052	100	19	573	490	1.944.599,00
2978	332041	100	19	572	490	5.800,00
2978	335041	100	19	572	490	600,00
2978	339014	100	19	572	490	110.039,41
2978	339033	100	19	572	490	28.438,50
2978	339036	100	19	572	490	35.562,52
2978	335041	100	19	572	490	2.179,07
2978	339014	100	19	572	490	211.415,08
2978	339018	100	19	572	490	21.640,00
2978	339020	100	19	572	490	120,00
2978	339030	100	19	572	490	11.520,00
2978	339031	100	19	572	490	6.800,00
2978	339032	100	19	572	490	16.120,00
2978	339033	100	19	572	490	13.384,00
2978	339036	100	19	572	490	5.532,00
2978	444042	100	19	572	490	10,91
2978	445042	100	19	572	490	7.912,00
2978	449052	100	19	572	490	44.204,92
2978	332041	100	19	571	490	3.400,00
2978	334041	100	19	571	490	70.124,71
2978	335041	100	19	571	490	88.317,86
2978	339018	100	19	571	490	921.252,50
2978	339020	100	19	571	490	19.800,00
2978	339030	100	19	571	490	34.840,74
2978	339031	100	19	571	490	13.540,00
2978	339033	100	19	571	490	35.000,00
2978	339036	100	19	571	490	18.580,00
2978	339039	100	19	571	490	5.289,49
2978	442042	100	19	571	490	33.351,46
2978	445042	100	19	571	490	64.412,00
2978	339030	100	19	571	490	520.599,81
2978	339036	100	19	571	490	98.886,14
2978	339039	100	19	571	490	10.593,95
2978	339092	100	19	571	490	174.202,15
2978	449052	100	19	571	490	194.588,92
2978	339014	100	19	571	490	84.777,00
2978	339033	100	19	571	490	32.301,63
2978	339039	100	19	571	490	11.087,04
2978	449052	100	19	571	490	540,20
2978	449052	100	19	571	490	11.060,00
2978	335041	100	20	571	490	40.528,06
2978	339039	100	20	571	490	45.319,02
2978	319011	100	19	571	490	19.775,00
2978	319013	100	19	571	490	147.319,72
2978	319092	100	19	571	490	34.773,30
2978	319092	100	19	571	490	3.806,70

ÓRGÃO 4700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 4701 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
234	339039	100	4	122	140	9.200,00
699	339035	100	4	126	502	3.000,00
700	449052	3100	4	122	580	45,00
704	339035	3100	4	122	580	88,00
706	339035	3100	4	122	580	1.641,00
1948	339036	100	4	122	130	2.000,00
1948	339039	100	4	122	130	2.000,00
1949	339036	100	4	122	130	2.500,00
1949	339039	100	4	122	130	2.500,00
1950	339030	100	4	122	140	5.000,00
1950	339039	100	4	122	140	5.000,00

1950	449051	100	4	122	140	50.000,00
1950	449052	100	4	122	140	4.000,00
2059	339014	100	4	122	140	5.000,00
2059	339030	100	4	122	140	4.705,26
2059	339033	100	4	122	140	5.000,00
2059	339039	100	4	122	140	9.835,00
2059	449052	100	4	122	140	5.000,00
2060	339014	100	4	128	130	20.000,00
2060	339030	100	4	128	130	4.909,04
2061	339039	100	4	128	130	7.784,00
2061	339030	100	4	128	130	5.000,00
2061	339033	100	4	128	130	8.751,67
2061	339039	100	4	128	130	2.167,00
2062	339030	100	4	122	130	2.000,00
2062	339031	100	4	122	130	1.000,00
2062	339033	100	4	122	130	1.000,00
2062	339036	100	4	122	130	684,18
2062	339039	100	4	122	130	5.000,00
2063	339035	100	4	122	130	5.000,00
2063	339036	100	4	122	130	5.000,00
2063	339039	100	4	122	130	5.000,00
2067	339036	100	4	122	120	36.019,54
2067	339039	100	4	122	120	500,00
2149	339036	100	4	122	502	5.000,00
2149	339039	100	4	122	502	1.020.000,00
2150	339014	100	4	122	120	5.000,00
2150	339039	100	4	122	120	10.000,00
4153	339030	100	4	122	130	5.000,00
4153	339033	100	4	122	130	5.000,00
4154	339014	100	4	122	130	5.000,00
4154	339033	100	4	122	130	5.000,00
4471	339039	100	4	122	502	701.606,50
4473	339014	100	4	122	110	24.671,38
4473	339030	100	4	122	110	94.850,92
4473	339033	100	4	122	110	3.486,13
4473	339036	100	4	122	110	60.722,00
4473	339037	100	4	122	110	34.360,62
4473	339039	100	4	122	110	847.673,49
4473	339047	100	4	122	110	10.169,78
4473	339092	100	4	122	110	20.683,37
4473	449052	100	4	122	110	4.302,50
5412	449051	100	4	122	130	50.000,00
6132	339092	100	4	122	160	1.200,00
6133	339092	100	4	122	160	1.200,00
6136	339009	100	4	122	160	263,04
6136	339092	100	4	122	160	18.514,62
6138	339092	100	4	122	160	1.200,00
6139	339091	100	4	122	160	3.776,18
6141	339092	100	4	122	160	30.122,82
6142	339092	100	4	122	160	1.200,00
6143	339092	100	4	122	160	1.200,00
6149	339014	100	4	122	130	5.000,00
6149	339030	100	4	122	130	19.847,83
6149	339035	100	4	122	130	5.000,00
6149	339036	100	4	122	130	5.000,00
6149	339039	100	4	122	130	9.145,00
6162	449052	100	4	122	130	5.000,00
6162	339035	100	4	122	170	5.000,00
6162	339036	100	4	122	170	5.000,00
6162	339039	100	4	122	170	5.000,00
6252	449052	100	4	126	502	234.682,11
6342	339039	100	4	126	502	10.000,00
9165	339014	100	4	122	130	5.000,00
9165	339035	100	4	122	130	5.000,00
9165	339039	100	4	122	130	5.000,00
9166	339014	100	4	128	130	5.000,00
9166	339035	100	4	128	130	5.000,00
9166	339039	100	4	128	130	5.000,00
4474	319004	100	4	122	110	241.316,58
4474	319009	100	4	122	110	1.000,00
4474	319013	100	4	122	110	346.893,41
4474	319092	100	4	122	110	127.214,06
4474	319096	100	4	122	110	148.883,56

UNIDADE 4722 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO</
-----------	------	----	----------

2144	339039	100	4	122	120	2.929,70
3025	339039	100	4	122	590	1.000,00
4204	339046	100	4	122	110	102.304,40
4206	339039	100	4	122	502	1.339.637,37
4207	339014	100	4	122	110	477.362,02
4207	339030	100	4	122	110	201.247,30
4207	339033	100	4	122	110	2.130,20
4207	339036	100	4	122	110	286.923,43
4207	339037	100	4	122	110	1.314.008,31
4207	339039	100	4	122	110	300.766,02
4207	339092	100	4	122	110	126.068,76
6059	339039	100	4	126	502	229.786,30
6059	449052	100	4	126	502	300.000,00
6063	339030	100	4	126	502	180.552,00
6063	339039	100	4	126	502	307.667,26
6072	339035	100	4	126	502	58.503,00
8890	339039	100	15	452	320	1.000,00
4203	319009	100	4	122	110	986,56
4203	319013	100	4	122	110	1.232.814,64
4203	319016	100	4	122	110	20.000,00
4203	319092	100	4	122	110	173.449,42
4203	319096	100	4	122	110	596,8
ÓRGÃO 5202 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA		VALOR	
9901	469071	100	28	843	960	1.571.466,45
9902	329021	100	28	844	960	12.000.000,00
9902	469071	100	28	844	960	11.791.423,78
UNIDADE 5291 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE SANTA CATAI						
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA		VALOR	
3004	459066	100	22	661	580	1.000,00
3017	459065	100	4	123	580	1.000,00
UNIDADE 5292 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE SANTA CATAI						
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA		VALOR	
1982	339039	100	4	122	590	1.000,00
1982	449051	100	4	122	590	21.666,42
1982	449052	100	4	122	590	1.000,00
1983	339039	100	4	122	590	1.000,00
1983	449051	100	4	122	590	1.000,00
1983	449052	100	4	122	590	1.000,00
1984	339039	100	4	122	590	1.000,00
1984	449051	100	4	122	590	1.000,00
1984	449052	100	4	122	590	1.000,00
1985	339039	100	4	122	590	1.000,00
1985	449051	100	4	122	590	2.774,69
1985	449052	100	4	122	590	1.000,00
1993	339039	100	4	122	590	1.000,00
2010	339039	100	4	123	590	1.000,00
2010	449051	100	4	123	590	1.000,00
2010	449052	100	4	123	590	1.000,00
2011	339039	100	4	129	590	1.000,00
2011	449051	100	4	129	590	1.000,00
2011	449052	100	4	129	590	1.000,00
2012	339039	100	4	129	590	1.000,00
2012	449051	100	4	129	590	1.000,00
2012	449052	100	4	129	590	1.000,00
2013	339039	100	4	129	590	77.000,00
2014	339039	100	4	129	590	1.000,00
2014	449051	100	4	129	590	1.000,00
2014	449052	100	4	129	590	1.000,00
2015	339039	100	4	129	590	1.000,00
2015	449051	100	4	129	590	1.000,00
2015	449052	100	4	129	590	1.000,00
2016	339039	100	4	129	590	1.000,00
2016	449051	100	4	129	590	1.000,00
2016	449052	100	4	129	590	1.000,00
2017	339039	100	4	129	590	1.000,00
2017	449051	100	4	129	590	1.000,00
2017	449052	100	4	129	590	1.000,00
2018	339039	100	4	129	590	1.000,00
2018	449051	100	4	129	590	1.000,00
2018	449052	100	4	129	590	1.000,00
2020	339039	100	4	129	590	1.000,00
2020	449051	100	4	129	590	1.000,00
2020	449052	100	4	129	590	1.000,00
2021	339039	100	4	129	590	1.000,00
2021	449051	100	4	129	590	1.000,00
2022	339039	100	4	129	590	1.000,00
2022	449051	100	4	129	590	1.000,00
2022	449052	100	4	129	590	1.000,00
2023	339039	100	4	129	590	1.000,00
2023	449051	100	4	129	590	1.000,00
2023	449052	100	4	129	590	1.000,00
2024	339039	100	4	129	590	1.000,00
2024	449051	100	4	129	590	1.000,00
2024	449052	100	4	129	590	1.000,00
2025	339014	100	4	123	590	1.000,00
2025	339039	100	4	123	590	60.860,50
2026	339014	100	4	128	590	80.000,00
2026	339039	100	4	128	590	25.000,00
3014	449052	100	4	122	590	1.000,00
3016	339039	100	4	122	590	1.000,00
3016	449052	100	4	122	590	1.000,00
3018	339035	100	4	129	590	275.990,89
3019	339039	100	4	129	590	1.000,00
3019	449052	100	4	129	590	1.000,00
3020	339039	100	4	129	590	1.000,00
3020	449052	100	4	129	590	1.000,00
3024	339039	100	4	122	590	440,00
3024	449051	100	4	122	590	1.000,00
3024	449052	100	4	122	590	1.000,00
5395	339014	100	4	122	530	162.695,87
5395	339033	100	4	122	530	1.000,00

PROJ/ATIV		ITEM	FR	FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA			VALOR
5293	3013	339039	100	11	334	540	1.000,00
	3013	459066	100	11	334	540	1.000,00
ÓRGÃO							
5300		SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					
5301		GABINETE DO SECRETÁRIO					
PROJ/ATIV		ITEM	FR	FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA			VALOR
5301	1853	444042	100	26	782	630	480,28
	2134	339036	100	26	122	120	2.600,00
	3380	449051	100	26	781	675	655,36
	3381	339039	100	26	783	670	1.000,00
	6050	339039	100	26	126	502	5.000,00
	6050	449052	100	26	126	502	4.332,00
	9464	339014	100	26	122	110	16.353,50
	9465	339046	100	26	122	110	1.172,36
	9466	339030	100	26	122	110	37.467,44
	9466	339033	100	26	122	110	34.000,00
	9466	339037	100	26	122	110	69.556,96
	9466	339039	100	26	122	110	92.211,18
	9466	339092	100	26	122	110	62,40
	9466	449052	100	26	122	110	7.832,00
	9467	339039	100	26	122	502	24.480,20
	9464	319013	100	26	122	110	1.358,30
	9464	319092	100	26	122	110	15.396,52
9464	319096	100	26	122	110	50.086,74	
UNIDADE							
5325		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA					
PROJ/ATIV		ITEM	FR	FUNCAO SUBFUNCAOPROGRAMA			VALOR
5325	139	449051	100	18	541	629	12,12
	140	449061	100	26	782	620	192.487,45
	187	449051	2100	26	782	620	1.000,00
	1301	339092	100	26	782	610	10.000,00
	1301	449051	100	26	782	610	686.268,97
	1301	449092	100	26	782	610	2.254,00
	1753	449051	100	26	782	620	1.000,00
	1760	449051	2100	26	782	620	1.000,00
	1761	449051	100	26	782	620	1.000,00
	1769	449051	2100	26	782	620	1.612,78
	1781	449051	100	26	782	620	1.000,00
	1817	449051	2100	26	782	623	1.000,00
	1822	449051	100	26	782	623	200.000,00
	1822	449051	2100	26	782	623	100.000,00
	1830	449051	2100	26	782	623	1.000,00
	1831	449051	2100	26	782	623	3.972,50
	1832	449051	2100	26	782	623	1.523,74
	1834	449051	2100	26	782	623	454,94
	1839	449051	100	26	782	620	1.000,00
	1840	449051	2100	26	782	623	207.838,62
	1845	449051	2100	26	782	619	17.000,00
	1847	449061	2100	26	782	620	56.291,36
	1851	449051	2100	26	782	620	400.000,02
	1852	449051	100	26	782	620	1.025.172,81
	1854	449051	2100	26	782	620	1.000,00
	1855	449051	2100	26	782	620	1.764,71
	1856	449051	100	26	782	620	714.746,54
	1857	449051	100	26	782	620	1.000,00
	1858	449051	2100	26	782	620	1.000,00
	1859	449051	2100	26	782	620	9.189,85
	1861	449051	2100	26	782	620	1.000,00
	1886	449051	2100	26	782	620	242.212,79
	1888	449051	100	26	782	620	200.000,00
	1892	449051	100	26	782	620	504.000,00
	1913	449051	2100	26	782	620	125.311,65
	1914	449051	2100	26	782	620	1.000,00
	1925	449051	100	26	782	620	1.000,00
	1928	449051	100	26	782	620	1.000,00
	1931	449051	100	26	782	620	1.000,00
	1934	449051	100	26	782	620	1.000,00
	2030	449051	100	26	782	620	828.891,82
	2030	449092	100	26	782	620	158.159,24
	2136	339036	100	26	122	120	17.200,00
	2136	339039	100	26	122	120	6.730,00
	2244	449051	100	26	782	623	1.000,00
	2245	449051	100	18	544	628	172.595,09
	2245	449092	100	18	544	628	9,96
	2246	339030	100	26	782	610	951.379,85
	2246	339039	100	26	782	610	127.461,78
	2246	339047	100	26	782	610	7.839,92
2246	449051	100	26	782	610	32.696,76	
2246	449092	100	26	782	610	357.073,98	
2248	339039	100	26	782	610	362.000,00	
2249	339015	100	6	181	610	188.279,00	
2249	339039	100	6	181	610	17.501,50	
2249	339092	100	6	181	610	3.951,68	
2250	449035	100	26	782	610	650.000,00	
2251	449035	100	26	782	610	499.674,51	
2252	339039	2100	26	782	610	1.000,00	
2252	449051	2100	26	782	610	610.598,55	
2254	449035	100	26	782	620	500.000,00	
2266	449035	100	18	543	629	20.000,00	
2268	449051	100	26	782	619	61.592,86	
2268	449092	100	26	782	619	99.190,08	
2270	449051	2100	18	542	619	112.953,74	
2273	449051	100	26	782	619	190.730,00	
3040	449051	2100	26	782	620	1.000,00	
3050	449051	2100	26	782	623	1.000,00	
3063	449051	100	26	782	620	52.411,79	
3064	339035	100	26	126	502	1.000,00	
3064	339092	100	26	126	502	357,12	
3068	449051	100	26	782	620	1.000,00	
3100	449051	100	26	782	623	1.000,00	
3104	449092	100	26	782	623	6.280,58	
3108	449052	2100	26	782	610	286.548,55	
3110	449051	2100	6	181	610	101.871,05	
3113	339030	100	26	782	610	1.000,00	

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA										
UNIDADE	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR			
5327	202	339014	100	4	122	110	27.357,00			
	202	339030	100	4	122	110	25.730,89			
	202	339033	100	4	122	110	23.276,20			
	202	339039	100	4	122	110	38.234,60			
	202	449052	100	4	122	110	30.473,00			
	204	339039	100	4	122	502	34.240,00			
	222	339036	100	4	122	120	5.400,00			
	223	339039	3100	14	122	505	20.000,00			
	226	339039	3100	14	665	505	21.951,32			
	6062	449052	100	4	126	502	5.000,00			
	6230	339030	100	4	126	502	5.000,00			
	6230	339039	100	4	126	502	3.000,00			
	6341	339039	100	4	126	502	47.478,80			
	5800	2152	339039	100	4	122	520	404.793,92		
		2152	339092	100	4	122	520	303.899,24		
		2154	339039	100	4	122	520	187.190,00		
		2155	339039	100	4	122	520	162.687,27		
		2155	339092	100	4	122	520	13.199,38		
		4477	339039	100	4	122	502	2.000,00		
		4484	339014	100	4	122	110	93.999,00		
		4484	339030	100	4	122	110	129.431,98		
		4484	339033	100	4	122	110	74.765,00		
		4484	339036	100	4	122	110	39.180,00		
		4484	339037	100	4	122	110	401.925,89		
		4484	339039	100	4	122	110	306.641,57		
		4484	339047	100	4	122	110	3.876,00		
4484		339092	100	4	122	110	345.001,20			
4484		339093	100	4	122	110	1.000,00			
4485		339036	100	4	128	130	3.000,00			
4486		339046	100	4	122	110	52.918,95			
6204		449052	100	4	126	502	1.582,35			
6292		339039	100	4	126	502	10.000,00			
6538		339039	100	10	131	520	646.037,37			
4483		319009	100	4	122	110	6.844,00			
4483		319013	100	4	122	110	32.173,84			
4483		319016	100	4	122	110	21.765,00			
4483		319092	100	4	122	110	2.847,21			
4483		319096	100	4	122	110	70.319,51			
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL MARAVILHA										
UNIDADE	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA	VALOR			
7001	360	339039	100	4	121	580	1.000,00			
	801	339030	100	12	366	430	5.000,00			
	801	449051	100	12	366	430	5.000,00			
	1412	339030	100	13	391	785	1.000,00			
	1587	339039	100	13	392	785	1.000,00			
	1866	339035	100	4	126	502	5.000,00			
	2351	339014	100	8	244	370	3.000,00			
	2351	339030	100	8	244	370	3.000,00			
	2351	339039	100	8	244	370	3.000,00			
	2383	339014	100	8	244	370	3.000,00			
	2383	339030	100	8	244	370	5.000,00			
	2383	339033	100	8	244	370	3.000,00			
	2383	339039	100	8	244	370	5.000,00			
	2442	339030	100	8	244	372	1.000,00			
	2839	339030	100	27	813	720	1.000,00			
	3794	339031	100	13	392	785	2.378,20			
	3794	339036	100	13	392	785	8.430,00			
	3794	339047	100	13	392	785	1.430,00			
	3854	339030	100	11	334	530	1.000,00			
	3947	339030	100	18	542	300	1.000,00			
	4176	339046	100	4	122	110	9.402,00			
	4177	335043	100	4	122	110	9.510,00			
	4178	339039	100	4	122	502	8.069,12			
	4179	339014	100	4	122	110	9.571,00			
	4179	339030	100	4	122	110	331,98			
	4179	339033	100	4	122	110	6.270,34			
4179	339036	100	4	122	110	5.000,00				

23.11.2006 (QUINTA-FEIRA)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
SÃO LOURENÇO DO OESTE									
GABINETE DO SECRETÁRIO									
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR			
1885	339035	100	4	126	502	1.000,00			
2070	339036	100	4	122	120	2.640,00			
2070	339039	100	4	122	120	470,00			
2103	339014	100	4	128	130	2.000,00			
2103	339033	100	4	128	130	2.000,00			
2103	339039	100	4	128	130	2.000,00			
3795	335043	100	13	392	785	15.000,00			
4171	339046	100	4	122	110	7.361,20			
4172	335041	100	4	122	110	2.000,00			
4172	335043	100	4	122	110	10.000,00			
4173	339039	100	4	122	502	3.000,00			
4174	339014	100	4	122	110	11.376,00			
4174	339030	100	4	122	110	34.070,69			
4174	339033	100	4	122	110	10.287,56			
4174	339036	100	4	122	110	5.000,00			
4174	339037	100	4	122	110	24.338,48			
4174	339039	100	4	122	110	37.016,63			
4174	339047	100	4	122	110	4.368,88			
4174	339092	100	4	122	110	2.127,72			
4174	339139	100	4	122	110	2.000,00			
4174	449051	100	4	122	110	5.000,00			
4174	449052	100	4	122	110	17.721,00			
4539	339030	100	12	362	440	5.000,00			
4539	339033	100	12	362	440	4.414,88			
4539	339035	100	12	362	440	5.000,00			
4539	339036	100	12	362	440	5.000,00			
4539	339039	100	12	362	440	5.000,00			
4539	339047	100	12	362	440	5.000,00			
4972	334041	100	12	362	440	5.000,00			
5387	449051	100	4	122	110	1.000,00			
5605	339030	100	23	695	780	1.000,00			
5605	339039	100	23	695	780	1.000,00			
5614	339030	100	23	695	780	1.000,00			
5614	339039	100	23	695	780	1.000,00			
5711	339030	100	27	811	730	5.000,00			

7928	449051	100	4	121	970	2.739,73
7928	449052	100	4	121	970	1.500,00
8557	339030	100	12	363	480	40.478,32
8557	339039	100	12	363	480	49.200,00
8557	449051	100	12	363	480	3.796,46
8732	339030	100	12	362	480	92.841,92
9227	334041	100	12	365	470	1.000,00
4232	319009	100	4	122	110	1.000,00
4232	319013	100	4	122	110	59.200,92
4232	319092	100	4	122	110	3.697,87
4232	319096	100	4	122	110	1.000,00
6547	319001	100	10	122	110	1.000,00
6547	319009	100	10	122	110	1.000,00
6547	319011	100	10	122	110	1.000,00
6547	319013	100	10	122	110	10.000,00
6547	319092	100	10	122	110	35.000,00
6547	319096	100	10	122	110	500,00
6547	319098	100	10	122	110	500,00
ÓRGÃO	7400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL XANXERÊ				
UNIDADE	7401	GABINETE DO SECRETÁRIO				
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA
7401	666	339030	100	12	362	430
	2072	339036	100	4	122	120
	2072	339039	100	4	122	120
	2101	339014	100	4	128	130
	2101	339033	100	4	128	130
	2101	339035	100	4	128	130
	4314	339039	100	4	122	502
	4314	449052	100	4	122	502
	4316	339046	100	4	122	110
	4316	339092	100	4	122	110
	4317	335043	100	4	122	110
	4319	339014	100	4	122	110
	4319	339030	100	4	122	110
	4319	339033	100	4	122	110
	4319	339036	100	4	122	110
	4319	339037	100	4	122	110
	4319	339039	100	4	122	110
	4319	339047	100	4	122	110
	4319	339092	100	4	122	110
	4319	339130	100	4	122	110
	4319	339147	100	4	122	110
	4319	449051	100	4	122	110
	4319	449052	100	4	122	110
	4598	339030	100	12	362	440
	4598	339035	100	12	362	440
	4598	339039	100	12	362	440
	5713	339030	100	27	811	730
	5713	339036	100	27	811	730
	5713	339039	100	27	811	730
	6022	339014	100	12	122	470
	6022	339030	100	12	122	470
	6022	339039	100	12	122	470
	6105	339039	100	12	362	470
	6105	339092	100	12	362	470
	6305	339030	100	4	126	502
	7929	334041	100	4	121	970
	7929	339036	100	4	121	970
	7929	444042	100	4	121	970
	8733	339030	100	12	362	480
	8733	339039	100	12	362	480
	4318	319009	100	4	122	110
	4318	319011	100	4	122	110
	4318	319013	100	4	122	110
	4318	319016	100	4	122	110
	4318	319092	100	4	122	110
	6570	319009	100	10	122	110
ÓRGÃO	7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONCORDIA				
UNIDADE	7501	GABINETE DO SECRETÁRIO				
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA
7501	665	339030	100	12	362	430
	665	339039	100	12	362	430
	2073	339036	100	4	122	120
	2073	339039	100	4	122	120
	2430	334041	100	8	244	372
	4247	339039	100	4	122	502
	4249	339014	100	4	122	110
	4249	339030	100	4	122	110
	4249	339033	100	4	122	110
	4249	339036	100	4	122	110
	4249	339037	100	4	122	110
	4249	339039	100	4	122	110
	4249	339047	100	4	122	110
	4249	339092	100	4	122	110
	4249	339139	100	4	122	110
	4249	449052	100	4	122	110
	4453	339014	100	12	362	440
	4453	339039	100	12	362	440
	4453	449052	100	12	362	440
	4742	449051	100	12	362	430
	4815	339046	100	4	122	110
	4837	449051	100	26	782	610
	5502	339039	100	26	453	780
	5537	444042	100	13	392	750
	5662	339030	100	12	363	480
	5662	339039	100	12	363	480
	5714	339039	100	27	811	730
	6023	339014	100	12	122	470
	6023	339030	100	12	122	470
	6023	339033	100	12	122	470
	6023	339039	100	12	122	470
	6156	339036	100	22	661	580
	6195	449052	100	4	126	502
	6645	449051	100	26	782	630

		7930	335041	100	4	121	970	415,00
		7930	445042	100	4	121	970	10.000,00
		7930	449051	100	4	121	970	10.000,00
		8734	339030	100	12	362	480	70.617,00
		8734	339039	100	12	362	480	14.955,39
		9174	335041	100	11	334	530	5.530,00
		9593	444042	100	20	606	233	1.000,00
		9673	444042	100	20	606	225	20.000,00
		4248	319011	100	4	122	110	10.003,36
		4248	319013	100	4	122	110	180.899,83
		4248	319092	100	4	122	110	36.747,63
		6548	319011	100	10	122	110	59,16
		6548	319013	100	10	122	110	1.000,00
ÓRGÃO	7600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL JOAÇABA						
UNIDADE	7601	GABINETE DO SECRETÁRIO						
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
7601	612	339039	100	13	363	785	8.000,00	
	1504	449051	100	23	695	798	4.000,00	
	1504	449052	100	23	695	798	1.000,00	
	1513	335041	100	23	695	720	1.000,00	
	1838	339039	100	27	812	740	5.000,00	
	2074	339036	100	4	122	120	13.186,00	
	2074	339039	100	4	122	120	1.000,00	
	2099	339014	100	4	128	130	2.000,00	
	2099	339033	100	4	128	130	1.000,00	
	2099	339036	100	4	128	130	2.000,00	
	2099	339039	100	4	128	130	2.000,00	
	2285	335043	100	23	695	785	10.000,00	
	2335	334041	100	23	695	780	3.484,00	
	3799	335043	100	13	392	785	5.000,00	
	3799	339039	100	13	392	785	5.000,00	
	4155	339039	100	4	122	502	9.000,00	
	4156	339014	100	4	122	110	13.515,00	
	4156	339030	100	4	122	110	42.761,80	
	4156	339036	100	4	122	110	5.000,00	
	4156	339037	100	4	122	110	4.275,36	
	4156	339039	100	4	122	110	14.481,31	
	4156	339092	100	4	122	110	6.000,00	
	4156	449052	100	4	122	110	8.944,00	
	4460	339047	100	12	362	440	2.000,00	
	5821	335043	100	27	812	730	11.000,00	
	6005	339030	100	27	811	730	2.000,00	
	6005	339036	100	27	811	730	4.000,00	
	6005	339039	100	27	811	730	2.000,00	
	6024	339014	100	12	122	470	29.045,00	
	6024	339030	100	12	122	470	9.343,17	
	6024	339039	100	12	122	470	48.598,67	
	6024	339049	100	12	122	470	9.780,40	
	6075	339035	100	4	126	502	5.000,00	
	6157	335041	100	22	661	580	500,00	
	6233	339039	100	4	126	502	2.725,37	
	6233	449052	100	4	126	502	1.329,55	
	6331	339039	100	4	126	502	5.000,00	
	6360	339039	100	4	126	502	10.444,17	
	6366	339030	100	12	361	480	32.305,02	
	6366	339036	100	12	361	480	500,00	
	6557	339030	100	10	122	110	500,00	
	6557	339039	100	10	122	110	500,00	
	6557	339046	100	10	122	110	500,00	
	7759	339039	100	23	695	720	5.000,00	
	7786	335043	100	27	813	759	6.000,00	
	7931	334041	100	4	121	970	5.000,00	
	7931	335041	100	4	121	970	17.390,32	
	7931	339030	100	4	121	970	23.881,75	
	7931	339036	100	4	121	970	7.000,00	
	7931	339039	100	4	121	970	44.866,50	
	7931	444042	100	4	121	970	22.593,52	
	7931	445042	100	4	121	970	2.500,00	
	8511	339030	100	12	363	480	61.957,77	
	8511	339039	100	12	363	480	50.572,05	
	8585	339030	100	12	363	480	39.312,23	
	8585	339039	100	12	363	480	28.630,40	
	8585	449052	100	12	363	480	17.650,00	
	8799	339009	100	4	122	110	2.000,00	
	9603	339030	100	20	606	233	500,00	
	9603	339039	100	20	606	233	500,00	
	6557	319009	100	10	122	110	200,00	
	6557	319011	100	10	122	110	4.783,21	
	6557	319013	100	10	122	110	3.000,00	
	6557	319016	100	10	122	110	500,00	
	8799	319016	100	4	122	110	500,00	
	8799	319092	100	4	122	110	1.416,74	
ÓRGÃO	7700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMPOS NOVO						
UNIDADE	7701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
7701	2075	339036	100	4	122	120	16.378,67	
	2075	339039	100	4	122	120	400,00	
	2098	339014	100	4	128	130	1.000,00	
	2098	339033	100	4	128	130	1.000,00	
	2098	339035	100	4	128	130	1.000,00	
	2098	339036	100	4	128	130	1.000,00	
	2098	339039	100	4	128	130	13.000,00	
	3800	335043	100	13	392	785	20.000,00	
	4227	339039	100	4	122	502	848,88	
	4228	339014	100	4	122	110	12.219,15	
	4228	339030	100	4	122	110	69.529,51	
	4228	339033	100	4	122	110	13.500,00	
	4228	339036	100	4	122	110	9.850,00	
	4228	339037	100	4	122	110	18.449,73	
	4228	339039	100	4	122	110	62.426,96	
	4228	339047	100	4	122	110	5.970,00	
	4228	339092	100	4	122	110	9.774,22	
	4229	339046	100	4	122	110	5.767,04	

ÓRGÃO UNIDADE	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
8000	8001	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CURITIBANO					5.000,00
8001		GABINETE DO SECRETÁRIO					
		339046	100	4	122	110	12.187,50
		339039	100	4	122	502	5.000,00
		339014	100	4	122	110	6.453,00
		339030	100	4	122	110	13.213,84
		339033	100	4	122	110	2.000,00
		339036	100	4	122	110	4.250,00
		339037	100	4	122	110	5.907,88
		339039	100	4	122	110	6.569,02
		339047	100	4	122	110	980,00
		339092	100	4	122	110	5.732,54
		339139	100	4	122	110	500,00
		449052	100	4	122	110	8.163,38
		339014	100	12	362	440	5.000,00
		339030	100	12	362	440	5.000,00
		339035	100	12	362	440	5.000,00
		339047	100	12	362	440	5.000,00
		339030	100	12	363	480	5.000,00
		339039	100	12	363	480	17.448,07
		449052	100	12	363	480	9.556,93
		339030	100	27	811	730	3.368,00
		339036	100	27	811	730	8.000,00
		339039	100	27	811	730	3.000,00
		339014	100	12	811	730	8.000,00
		339030	100	12	122	470	1.710,00
		339039	100	12	122	470	27.281,37
		339030	100	12	122	470	21.177,00
		339036	100	12	362	470	8.000,00
		339039	100	12	362	470	5.000,00
		449052	100	4	126	502	7.000,00
		339039	100	4	126	502	1.219,73
		339030	100	23	695	720	21.000,00
		339039	100	23	695	720	5.000,00
		339039	100	27	813	759	5.000,00
		339030	100	4	121	970	3.150,00
		339036	100	4	121	970	14.544,64
		444042	100	4	121	970	33.317,05
		445042	100	4	121	970	3.798,00
		339030	100	12	362	480	8.000,00
		339039	100	12	362	480	13.698,79
		449052	100	12	362	480	9.426,00
					362	480	5.000,00

4406	319001	100	4	122	110	1.000,00
4406	319009	100	4	122	110	2.000,00
4406	319013	100	4	122	110	43.020,61
4406	319016	100	4	122	110	1.000,00
4406	319092	100	4	122	110	383,89
4406	319096	100	4	122	110	2.000,00
6550	319001	100	10	122	110	500,00
6550	319009	100	10	122	110	500,00
6550	319011	100	10	122	110	100.000,00
6550	319013	100	10	122	110	14.378,00
6550	319016	100	10	122	110	500,00
6550	319092	100	10	122	110	500,00
6550	319096	100	10	122	110	500,00
ÓRGÃO	8100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL RIO DO SUL				
UNIDADE	8101	GABINETE DO SECRETÁRIO				
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA
8101	2079	339037	100	4	122	120
	2112	339014	100	4	128	130
	4292	339046	100	4	122	110
	4299	339039	100	4	122	502
	4300	339014	100	4	122	110
	4300	339030	100	4	122	110
	4300	339036	100	4	122	110
	4300	339039	100	4	122	110
	4300	339047	100	4	122	110
	4300	449052	100	4	122	110
	4535	339047	100	12	362	440
	4952	334041	100	12	361	470
	6010	339039	100	27	811	730
	6029	339014	100	12	122	470
	6029	339030	100	12	122	470
	6029	339039	100	12	122	470
	6029	339047	100	12	122	470
	6029	339092	100	12	122	470
	6029	449052	100	12	122	470
	6088	449052	100	4	126	502
	6112	339049	100	12	362	470
	7766	339039	100	23	695	720
	7936	339030	100	4	121	970
	7936	449051	100	4	121	970
	8593	339030	100	12	363	480
	8593	339039	100	12	363	480
	8740	339030	100	12	362	480
	8740	339031	100	12	362	480
	4291	319009	100	4	122	110
	4291	319011	100	4	122	110
	4291	319013	100	4	122	110
	4291	319016	100	4	122	110
	4291	319092	100	4	122	110
	4291	319096	100	4	122	110
ÓRGÃO	8200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ITUPORANGA				
UNIDADE	8201	GABINETE DO SECRETÁRIO				
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA
8201	636	339030	100	12	362	430
	636	339039	100	12	362	430
	1540	335041	100	13	392	785
	2080	339036	100	4	122	120
	2111	339030	100	4	128	130
	2111	339033	100	4	128	130
	2111	339035	100	4	128	130
	2111	339036	100	4	128	130
	2803	339030	100	23	695	780
	2803	339039	100	23	695	780
	2837	339030	100	23	695	780
	2837	339039	100	23	695	780
	3805	334041	100	13	392	785
	3805	339014	100	13	392	785
	3805	339030	100	13	392	785
	3805	339039	100	13	392	785
	3805	339031	100	13	392	785
	3805	339039	100	13	392	785
	4163	339039	100	4	122	502
	4164	339030	100	4	122	110
	4164	339033	100	4	122	110
	4164	339036	100	4	122	110
	4164	339037	100	4	122	110
	4164	339039	100	4	122	110
	4164	339047	100	4	122	110
	4164	339092	100	4	122	110
	4164	449052	100	4	122	110
	4458	339039	100	12	362	440
	4557	449061	100	12	362	430
	4747	339030	100	12	362	430
	4747	339039	100	12	362	430
	4747	449051	100	12	362	430
	4911	339030	100	26	782	610
	4911	339039	100	26	782	610
	4953	334041	100	12	361	470
	4953	444042	100	12	361	470
	5382	449051	100	4	122	110
	5692	339030	100	26	782	610
	5692	339039	100	26	782	610
	5726	339031	100	27	812	740
	5726	339039	100	27	812	740
	5726	449052	100	27	812	740
	5727	445041	100	13	391	750
	5752	335041	100	23	695	780
	6011	339031	100	27	811	730
	6011	449052	100	27	811	730
	6030	339014	100	12	122	470
	6030	339030	100	12	122	470
	6030	339032	100	12	122	470
	6030	339033	100	12	122	470

6030	339039	100	12	122	470	11.086,64
6030	339092	100	12	122	470	1.435,64
6065	339035	100	4	126	502	4.233,00
6225	339030	100	4	126	502	100,00
6225	339039	100	4	126	502	100,00
6225	449052	100	4	126	502	1.100,00
6323	339030	100	4	126	502	100,00
6323	339039	100	4	126	502	100,00
6323	449052	100	4	126	502	100,00
6352	339030	100	4	126	502	300,00
7112	334041	100	22	661	580	3.000,00
7112	339030	100	22	661	580	1.000,00
7112	339039	100	22	661	580	1.000,00
7744	339039	100	20	606	212	1,00
7757	339030	100	23	695	720	5.000,00
7757	339039	100	23	695	720	4.830,00
7784	335043	100	27	813	759	2.000,00
7784	339030	100	27	813	759	3.000,00
7784	339039	100	27	813	759	5.000,00
8603	339030	100	12	363	480	24.165,10
8603	339036	100	12	363	480	15.000,00
8603	339039	100	12	363	480	6.856,20
8603	339092	100	12	363	480	2.160,26
8603	449052	100	12	363	480	16.480,00
8741	339039	100	12	362	480	20.000,00
9048	334041	100	20	606	200	1,00
9048	339030	100	20	606	200	1,00
9262	334041	100	12	365	470	5.066,00
4160	319009	100	4	122	110	2.000,00
4160	319013	100	4	122	110	82.656,00
4160	319016	100	4	122	110	1.000,00
4160	319092	100	4	122	110	456,00
4160	319096	100	4	122	110	11.956,66
4164	319092	100	4	122	110	6.000,00
ÓRGÃO	8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL IBIRAMA				
UNIDADE	8301	GABINETE DO SECRETÁRIO				
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAC	PROGRAMA
8301	603	339030	100	12	366	430
	603	339039	100	12	366	430
	2081	339036	100	4	122	120
	2081	339039	100	4	122	120
	2110	339014	100	4	128	130
	2110	339033	100	4	128	130
	2110	339035	100	4	128	130
	2110	339036	100	4	128	130
	2110	339039	100	4	128	130
	3806	335043	100	13	392	785
	4168	339039	100	4	122	502
	4169	339014	100	4	122	110
	4169	339030	100	4	122	110
	4169	339033	100	4	122	110
	4169	339036	100	4	122	110
	4169	339037	100	4	122	110
	4169	339039	100	4	122	110
	4169	339047	100	4	122	110
	4169	449051	100	4	122	110
	4169	449052	100	4	122	110
	4312	339039	100	26	122	619
	4456	339030	100	12	362	440
	4456	339035	100	12	362	440
	4456	339039	100	12	362	440
	4456	339047	100	12	362	440
	4745	339039	100	12	362	430
	4745	449051	100	12	362	430
	4900	339014	100	12	122	470
	4900	339030	100	12	122	470
	4900	339039	100	12	122	470
	4900	339049	100	12	122	470
	6012	339030	100	27	811	730
	6012	339031	100	27	811	730
	6012	339036	100	27	811	730
	6012	339039	100	27	811	730
	6012	449052	100	27	811	730
	6057	339035	100	4	126	502
	6114	339036	100	12	362	470
	6114	339049	100	12	362	470
	6215	339039	100	4	126	502
	6215	449052	100	4	126	502
	6315	339039	100	4	126	502
	6344	339030	100	4	126	502
	6344	339039	100	4	126	502
	6553	339001	100	10	122	110
	7113	335041	100	22	661	580
	7783	335043	100	27	813	759
	7938	444042	100	4	121	970
	8742	339030	100	12	362	480
	8742	339039	100	12	362	480
	9182	335041	100	11	334	530
	9263	334041	100	12	365	470
	9527	339030	100	12	362	430

ÓRGÃO 8400 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL BLUMENAU
UNIDADE 8401 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
8401	635	339030	100	12	362	430
	784	449061	100	12	366	430
	2082	339036	100	4	122	120
	2109	339039	100	4	128	130
	2364	339039	100	8	244	370
	2455	339039	100	8	244	372
	2870	339031	100	27	813	730
	4018	339046	100	4	122	110
	4021	339014	100	4	122	110
	4021	339030	100	4	122	110
	4021	339033	100	4	122	110
	4021	339036	100	4	122	110
	4021	339037	100	4	122	110
	4021	339039	100	4	122	110
	4021	339047	100	4	122	110
	4021	339139	100	4	122	110
	4021	449052	100	4	122	110
	4447	339047	100	12	362	440
	4796	339030	100	12	361	420
	4796	339092	100	12	361	420
	4840	339039	100	12	361	410
	4840	339092	100	12	361	410
	4901	339014	100	12	122	470
	4901	339033	100	12	122	470
	4901	339036	100	12	122	470
	4901	339039	100	12	122	470
	4901	339047	100	12	122	470
	4901	339092	100	12	122	470
	4955	334041	100	12	361	470
	4984	334041	100	12	362	470
	6115	339036	100	12	362	470
	6115	339039	100	12	362	470
	6115	339092	100	12	362	470
	6171	449052	100	4	126	502
	7939	334041	100	4	121	970
	8518	339030	100	12	363	480
	8518	339033	100	12	363	480
	8518	339036	100	12	363	480
	8518	339039	100	12	363	480
	8518	339092	100	12	363	480
	8743	339030	100	12	362	480
	8743	339033	100	12	362	480
	8743	339036	100	12	362	480
	8743	339039	100	12	362	480
	8743	339092	100	12	362	480
	4017	319009	100	4	122	110
	4017	319013	100	4	122	110
	4017	319016	100	4	122	110
	4017	319092	100	4	122	110

5.030,00
1.000,00
2.250,00
7.668,66
5.000,00
500,00
380,00
12.973,76
15.161,00
24.101,54
1.284,80
4.518,00
5.653,73
72.191,42
691,80
6.103,40
3.784,70
5.000,00
15.000,00
2.000,00
330,50
2.000,00
3.350,00
5.950,00
13.740,00
35.060,64
9.948,00
3,30
1.000,00
1.000,00
1.000,00
37.300,00
404,48
1.813,11
93,72
11.915,27
2.000,00
2.000,00
17.009,20
181,04
59.268,63
5.000,00
5.000,00
32.537,16
906,78
800,00
27.699,43
500,00
4,37

ÓRGÃO 8600 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ITAJAI
UNIDADE 8601 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
8601	601	339030	100	12	366	430
	601	339039	100	12	366	430
	633	339030	100	12	362	430
	1492	339039	100	23	695	780
	2084	449052	100	4	122	120
	2107	339030	100	4	128	130
	2107	339033	100	4	128	130
	2107	339035	100	4	128	130
	2107	339036	100	4	128	130
	2107	339039	100	4	128	130
	2375	339030	100	8	244	370
	2375	339035	100	8	244	370
	2375	339039	100	8	244	370
	2814	339039	100	23	695	780
	2819	339039	100	23	695	780
	2821	339039	100	23	695	780
	2822	339030	100	23	695	780
	2826	339030	100	23	695	720
	2826	339039	100	23	695	720
	2829	339039	100	23	695	720
	2830	339030	100	23	695	720
	2830	339039	100	23	695	720
	3483	335041	100	18	542	300
	3483	335043	100	18	542	300
	4264	339039	100	4	122	502
	4264	449052	100	4	122	502
	4265	339046	100	4	122	110
	4266	335041	100	4	122	110
	4267	339001	100	4	122	110
	4268	339014	100	4	122	110
	4268	339030	100	4	122	110
	4268	339033	100	4	122	110
	4268	339036	100	4	122	110
	4268	339037	100	4	122	110
	4268	339039	100	4	122	110
	4268	339092	100	4	122	110
	4268	449051	100	4	122	110
	4268	449052	100	4	122	110
	4457	339035	100	12	362	440
	4457	339047	100	12	362	440
	4905	339014	100	12	122	470
	4905	339030	100	12	122	470
	4905	339033	100	12	122	470
	4905	339039	100	12	122	470
	4905	339049	100	12	122	470
	4905	339092	100	12	122	470
	4905	449052	100	12	122	470
	4957	334041	100	12	122	470
	4966	339039	100	12	361	470
	5626	339030	100	13	392	785
	5626	339039	100	13	392	785
	5645	335043	100	27	812	740
	5770	339039	100	23	695	780
	5774	339030	100	23	128	780
	5815	339030	100	13	392	785
	6015	339030	100	27	811	730
	6015	339033	100	27	811	730
	6117	339030	100	12	362	470
	6117	339036	100	12	362	470
	6117	339039	100	12	362	470
	6117	339047	100	12	362	470
	6117	339049	100	12	362	470
	6117	339092	100	12	362	470
	6219	339039	100	4	126	502
	6219	449052	100	4	126	502
	6319	339039	100	4	126	502
	6348	339030	100	4	126	502
	6348	339039	100	4	126	502
	7116	335041	100	22	661	580
	7941	335041	100	4	121	970
	8606	339030	100	12	363	480
	8606	339039	100	12	363	480
	8745	339030	100	12	362	480
	8745	339039	100	12	362	480
	9185	339014	100	11	334	530
	9185	339030	100	11	334	530
	9185	339039	100	11	334	530
	9835	339030	100	20	806	225
	9835	339033	100	20	806	225
	9835	339039	100	20	806	225
	4267	319009	100	4	122	110
	4267	319016	100	4	122	110
	4267	319092	100	4	122	110
	6554	319011	100	10	122	110
	6554	319013	100	10	122	110
	6554	319092	100	10	122	110

ÓRGÃO 8700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE 8701 GRANDE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
8701	2085	339036	100	4	122	120
	2085	339039	100	4	122	120
	3810	339033	100	13	392	785
	3810	339039	100	13	392	785
	4304	339039	100	4	122	502
	4305	339014	100	4	122	110

7.173,19
318,40
7.100,00
32.640,00
14.000,00
24.869,50

[illegible]

UNIDADE		9101	GABINETE DO SECRETÁRIO						VALOR								
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA												
9101	153	339030	100	13	695	720		7.000,00	2119	339039	100	4	128	130		1.660,00	
	2089	339036	100	4	122	120		15.926,67	4459	339030	100	12	362	440		5.000,00	
	2089	339039	100	4	122	120		2.000,00	4459	339035	100	12	362	440		6.000,00	
	2121	339014	100	4	128	130		3.000,00	4459	339036	100	12	362	440		6.000,00	
	2121	339033	100	4	128	130		2.000,00	4459	339037	100	12	362	440		3.000,00	
	2121	339036	100	4	128	130		5.000,00	4459	339047	100	12	362	440		2.000,00	
	2121	339039	100	4	128	130		5.000,00	4570	449061	100	12	362	430		1.000,00	
	2363	339030	100	8	244	370		7.000,00	4748	449051	100	12	362	430		18.332,00	
	4158	339039	100	4	122	502		6.100,00	4801	339039	100	12	361	420		5.000,00	
	4159	339014	100	4	122	110		30.112,00	4801	449052	100	12	361	420		5.000,00	
	4159	339030	100	4	122	110		6.048,12	4823	339014	100	4	122	110		11.857,50	
	4159	339033	100	4	122	110		5.000,00	4823	339030	100	4	122	110		25.538,90	
	4159	339036	100	4	122	110		3.000,00	4823	339033	100	4	122	110		6.889,90	
	4159	339037	100	4	122	110		8.620,54	4823	339037	100	4	122	110		110.805,51	
	4159	339039	100	4	122	110		2.950,51	4823	339039	100	4	122	110		69.824,31	
	4159	339047	100	4	122	110		5.000,00	4823	339092	100	4	122	110		17.273,52	
	4159	339092	100	4	122	110		45,33	4921	339014	100	12	122	470		13.205,00	
	4159	449052	100	4	122	110		482,30	4921	339030	100	12	122	470		36.622,89	
	4446	339030	100	12	362	440		2.500,00	4921	339039	100	12	122	470		8.792,59	
	4446	339035	100	12	362	440		4.000,00	4921	339049	100	12	122	470		1.464,80	
	4446	339039	100	12	362	440		6.000,00	4921	449052	100	12	122	470		18.136,50	
	4446	339047	100	12	362	440		5.000,00	4964	334041	100	12	361	470		5.000,00	
	4813	339046	100	4	122	110		7.220,50	6124	334092	100	12	362	470		2.000,00	
	4917	339014	100	12	122	470		23.975,00	6124	339039	100	12	362	470		2.000,00	
	4917	339030	100	12	122	470		20.361,46	6229	449052	100	4	126	502		18.082,73	
	4917	339039	100	12	122	470		6.100,01	6356	339030	100	4	126	502		1.153,80	
	4917	339049	100	12	122	470		9.246,51	7090	339030	100	27	811	730		9.580,00	
	4917	449052	100	12	122	470		17.946,36	7090	339036	100	27	811	730		5.000,00	
	6122	339036	100	12	362	470		10.000,00	7950	339039	100	4	121	970		6.000,00	
	6122	339039	100	12	362	470		19.200,00	7950	444042	100	4	121	970		18.960,00	
	6167	449052	100	4	126	502		1.120,83	8601	339036	100	12	363	480		5.000,00	
	6296	339030	100	4	126	502		5.000,00	8601	339047	100	12	363	480		2.000,00	
	6296	339039	100	4	126	502		7.000,00	8757	339030	100	12	362	480		19.154,61	
	6423	339030	100	27	813	720		5.000,00	8757	339039	100	12	362	480		35.701,22	
	7088	339030	100	27	811	730		18.057,10	8897	339046	100	4	306	110		8.963,00	
	8590	339030	100	12	363	480		12.000,00	8898	339039	100	4	122	502		926,05	
	8590	339039	100	12	363	480		11.231,00	9192	335041	100	11	334	530		5.000,00	
	8754	339030	100	18	541	300		6.000,00	6556	319013	100	10	122	110		2.000,00	
	9228	339030	100	20	806	212		10.000,00	8899	319001	100	4	122	110		1.000,00	
	9948	339030	100	4	122	110		2.000,00	8899	319009	100	4	122	110		1.000,00	
	8904	319009	100	4	122	110		54.724,57	8899	319011	100	4	122	110		292.413,73	
	8904	319013	100	4	122	110		1.000,00	8899	319013	100	4	122	110		30.146,34	
	8904	319016	100	4	122	110		657,17	8899	319016	100	4	122	110		1.000,00	
	8904	319092	100	4	122	110		46.449,91	8899	319092	100	4	122	110		3.373,20	
	8904	319096	100	4	122	110			8899	319096	100	4	122	110		1.000,00	
ÓRGÃO		9200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL JOINVILLE						VALOR								
UNIDADE	9201	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA										
9201	626	339039	100	12	362	430		5.000,00	9401	339039	100	13	392	759		5.000,00	
	2090	339036	100	4	122	120		12.780,02	353	339030	100	4	121	550		5.000,00	
	2090	339039	100	4	122	120		40,00	353	339039	100	4	121	550		3.000,00	
	4270	339046	100	4	122	110		20.369,94	354	339039	100	11	333	530		5.000,00	
	4272	339039	100	4	122	502		4.000,00	592	339030	100	12	366	430		5.000,00	
	4273	339014	100	4	122	110		22.210,00	592	339036	100	12	366	430		5.000,00	
	4273	339030	100	4	122	110		18.329,89	592	339047	100	12	366	430		2.000,00	
	4273	339033	100	4	122	110		5.000,00	1583	339030	100	13	392	785		2.000,00	
	4273	339037	100	4	122	110		49.375,77	1583	339039	100	13	392	785		2.000,00	
	4273	339039	100	4	122	110		19.479,51	1588	339030	100	13	392	785		5.000,00	
	4273	339047	100	4	122	110		221,48	1741	339030	100	13	392	785		5.000,00	
	4273	339092	100	4	122	110		14.896,53	2092	339039	100	4	122	120		5.000,00	
	4461	339030	100	12	362	440		2.000,00	2092	339036	100	4	122	120		7.600,00	
	4461	339035	100	12	362	440		3.000,00	2118	339014	100	4	128	130		200,00	
	4567	449061	100	12	362	430		5.000,00	2118	339033	100	4	128	130		5.000,00	
	4920	339014	100	12	122	470		17.080,00	2118	339035	100	4	128	130		5.000,00	
	4920	339030	100	12	122	470		46.866,42	2118	339036	100	4	128	130		7.000,00	
	4920	339036	100	12	122	470		7.000,00	2118	339039	100	4	128	130		5.000,00	
	4920	339037	100	12	122	470		12.245,76	2885	339030	100	27	812	750		5.000,00	
	4920	339039	100	12	122	470		16.889,54	2885	339039	100	27	812	750		7.570,00	
	4920	339047	100	12	122	470		5.000,00	2885	449052	100	27	812	750		5.000,00	
	4992	334041	100	12	362	470		5.000,00	2998	339046	100	4	122	110		1	

5609	339039	100	11	695	750	3.000,00
5658	339030	100	12	363	480	16.997,01
5812	339030	100	13	391	750	2.000,00
5812	339039	100	13	391	750	3.000,00
6125	339039	100	12	362	470	26.817,40
6125	339047	100	12	362	470	5.000,00
6125	339049	100	12	362	470	2.000,00
6249	449052	100	4	126	502	17.040,00
6269	339030	100	4	126	502	3.000,00
6347	334041	100	4	126	502	500,00
6347	339036	100	4	126	502	2.000,00
6347	339039	100	4	126	502	5.000,00
6479	339030	100	27	813	720	3.000,00
6479	339039	100	27	813	720	2.000,00
7091	334041	100	27	811	730	1.000,00
7091	339031	100	27	811	730	3.000,00
7763	339031	100	23	695	720	2.000,00
7763	339033	100	23	695	720	5.000,00
7790	339031	100	27	813	759	4.054,40
7790	339033	100	27	813	759	5.000,00
7790	339039	100	27	813	759	4.700,00
7951	339030	100	4	121	970	1.937,75
7951	339033	100	4	121	970	8.000,00
7951	339039	100	4	121	970	12.784,00
7951	339047	100	4	121	970	5.000,00
8758	339030	100	12	362	480	7.859,40
8758	339039	100	12	362	480	10.390,00
9309	334041	100	12	365	470	1.000,00
2092	319013	100	4	122	120	5.000,00
2997	319009	100	4	122	110	1.000,00
2997	319013	100	4	122	110	14.906,23
2997	319016	100	4	122	110	1.000,00
2997	319092	100	4	122	110	425,91
2997	319096	100	4	122	110	1.000,00

ÓRGÃO 9500 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CANOINHAS
UNIDADE 9501 GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
9501	158	339039	100	12	242	470	2.000,00
	1486	334041	100	23	695	780	5.000,00
	1486	339030	100	23	695	780	2.000,00
	2093	339036	100	4	122	120	4.800,00
	2093	339039	100	4	122	120	170,00
	2117	339014	100	4	128	130	5.000,00
	2117	339033	100	4	128	130	5.000,00
	2117	339035	100	4	128	130	5.000,00
	2117	339036	100	4	128	130	5.000,00
	2368	339039	100	8	244	370	6.152,20
	4450	339014	100	12	362	440	5.000,00
	4450	339030	100	12	362	440	2.000,00
	4450	339035	100	12	362	440	2.000,00
	4450	339039	100	12	362	440	2.000,00
	4450	339047	100	12	362	440	5.000,00
	4739	339030	100	12	362	430	3.000,00
	4822	339014	100	4	122	110	1.165,00
	4822	339030	100	4	122	110	396,01
	4822	339033	100	4	122	110	1.000,00
	4822	339037	100	4	122	110	36.396,21
	4822	339039	100	4	122	110	6.332,29
	4822	339092	100	4	122	110	137,53
	4822	339130	100	4	122	110	11.135,85
	4822	339139	100	4	122	110	5.068,20
	4822	449051	100	4	122	110	1.203,36
	4822	449052	100	4	122	110	9.395,58
	4923	339014	100	12	122	470	3.155,00
	4923	339030	100	12	122	470	6,33
	4923	339033	100	12	122	470	3.512,40
	4923	339039	100	12	122	470	6.655,21
	4923	339049	100	12	122	470	1.000,00
	4923	449052	100	12	122	470	1.000,00
	5644	339030	100	27	812	730	3.364,62
	5644	339039	100	27	812	730	25.848,00
	6126	339030	100	12	362	470	5.000,00
	6126	336036	100	12	362	470	3.600,00
	6126	339039	100	12	362	470	9.000,00
	6126	339049	100	12	362	470	5.774,80
	6126	339139	100	12	362	470	1.000,00
	6187	339039	100	4	126	502	4.860,00
	6187	449052	100	4	126	502	9.694,00
	6316	339039	100	4	126	502	5.000,00
	7952	335041	100	4	121	970	33.449,00
	7952	444042	100	4	121	970	6.371,00
	8527	339030	100	12	363	480	47.770,88
	8594	339030	100	12	363	480	89,62
	8594	339039	100	12	363	480	5.000,00
	8594	449052	100	12	363	480	5.000,00
	8759	339030	100	12	362	480	22.672,51
	8759	339039	100	12	362	480	9.850,00
8759	449052	100	12	362	480	5.000,00	
8894	339046	100	4	122	110	8.254,92	
8895	339039	100	4	122	502	24.900,00	
4822	319113	100	4	122	110	2.000,00	
8896	319009	100	4	122	110	1.000,00	
8896	319011	100	4	122	110	44.066,21	
8896	319013	100	4	122	110	21.363,18	
8896	319016	100	4	122	110	1.000,00	
8896	319092	100	4	122	110	2.763,92	
8896	319096	100	4	122	110	1.700,00	
ÓRGÃO	9600	SECRETARIA DE ESTADO					

ÓRGÃO 9600 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL LAGES
UNIDADE 9601 GABINETE DO SECRETÁRIO

CABINETE DO SECRETARIO							
PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
9601	622	339039	100	12	362	430	
	622	449051	100	12	362	430	
	2094	339036	100	4	122	120	
						2.958,09	
						6.000,00	
						20.746,00	

2094	339039	100	4	122	120	3.969,40
2116	339014	100	4	128	130	500,00
2116	339033	100	4	128	130	5.000,00
2116	339035	100	4	128	130	7.000,00
2116	339036	100	4	128	130	8.000,00
2862	339039	100	23	695	780	5.000,00
2879	339039	100	23	695	780	5.000,00
2887	339039	100	23	695	780	5.000,00
2888	339039	100	23	695	720	5.000,00
2895	339039	100	23	695	720	5.000,00
2900	339039	100	23	695	720	5.000,00
2901	339039	100	23	695	720	5.000,00
2908	339039	100	23	695	720	5.000,00
4274	339039	100	4	122	502	1.600,00
4275	339001	100	4	122	110	1.118,98
4278	339014	100	4	122	110	1.500,00
4278	339030	100	4	122	110	18.125,00
4278	339033	100	4	122	110	87.419,65
4278	339036	100	4	122	110	5.559,35
4278	339037	100	4	122	110	9.716,00
4278	339039	100	4	122	110	80.008,35
4278	339047	100	4	122	110	337,53
4278	339092	100	4	122	110	1.915,87
4278	449052	100	4	122	110	18.816,14
4462	339033	100	12	362	440	3.175,62
4462	339047	100	12	362	440	2.889,00
4573	449061	100	12	362	430	3.063,00
4859	339014	100	12	122	470	5.000,00
4859	339030	100	12	122	470	19.015,00
4859	339033	100	12	122	470	45.419,28
4859	339039	100	12	122	470	13.015,14
4859	449052	100	12	122	470	22.417,09
5539	339039	100	27	812	730	1.621,24
5551	339030	100	13	391	785	5.000,00
5551	339039	100	13	391	785	5.000,00
6127	339039	100	12	362	470	5.000,00
6241	449052	100	4	126	502	17.183,32
6339	339030	100	4	126	502	37.500,00
6339	339039	100	4	126	502	18.802,00
7093	339030	100	27	811	730	38.000,00
7093	339036	100	27	811	730	16.695,83
7093	339039	100	27	811	730	3.000,00
7788	335043	100	27	813	759	4.632,68
7953	335043	100	4	121	970	6.000,00
7953	444041	100	4	121	970	2.000,00
7953	444042	100	4	121	970	20.000,02
8540	339030	100	12	363	480	7,02
8540	339039	100	12	363	480	24.970,64
8540	339049	100	12	363	480	20.547,04
8540	449052	100	12	363	480	22.395,92
9195	335043	100	11	334	530	2.400,00
9310	334041	100	12	365	470	5.000,00
4275	319001	100	4	122	110	4.806,00
4275	319009	100	4	122	110	1.500,00
4275	319016	100	4	122	110	3.078,00
4275	319092	100	4	122	110	1.500,00
4275	319096	100	4	122	110	253,8
						7.420,68

ÓRGÃO 9700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE 9701 SÃO JOAQUIM GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE	19701	SAO JOAQUIM					
		GABINETE DO SECRETARIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
9701	1881	339035	100	4	126	502	5.000,00
	2095	339036	100	4	333	120	960,00
	2095	339039	100	4	333	120	1.000,00
	3820	335041	100	13	392	785	1.000,00
	3820	335043	100	13	392	785	1.000,00
	4410	339039	100	4	122	502	810,30
	4412	339046	100	4	122	110	2.283,74
	4537	339014	100	12	362	440	1.000,00
	4537	339030	100	12	362	440	1.000,00
	4537	339035	100	12	362	440	1.000,00
	4537	339037	100	12	362	440	1.000,00
	4537	339039	100	12	362	440	1.000,00
	4817	339014	100	4	122	110	9.410,00
	4817	339030	100	4	122	110	8.172,00
	4817	339033	100	4	122	110	2.000,00
	4817	339036	100	4	122	110	1.000,00
	4817	339037	100	4	122	110	1.771,00
	4817	339039	100	4	122	110	16.667,00
	4817	339092	100	4	122	110	14.583,00
	4817	449051	100	4	122	110	1.000,00
	4817	449052	100	4	122	110	2.171,00
	4860	339014	100	12	122	470	1.385,00
	4860	339030	100	12	122	470	7.489,00
	4860	339039	100	12	122	470	6.635,00
	6092	339039	100	4	126	502	5.000,00
	6092	449052	100	4	126	502	10.000,00
	6128	339039	100	12	362	470	965,00
	6285	339039	100	4	126	502	5.000,00
	6363	339039	100	4	126	502	5.000,00
	7094	339030	100	27	811	730	1.000,00
	7094	449052	100	27	811	730	1.000,00
	7155	334041	100	26	782	630	15.000,00
	7155	444042	100	26	782	630	12.000,00
	7794	335043	100	27	813	759	1.000,00
	7794	339030	100	27	813	759	1.000,00
	7794	449052	100	27	813	759	1.000,00
	7954	339036	100	4	332	970	6.333,30
	7954	339039	100	4	332	970	20.467,50
	7954	449051	100	4	332	970	22.841,35
	8604	339030	100	12	363	480	2.239,90
	8604	339039	100	12	363	480	774,60

8604	449052	100	12	363	480	4.544,70
8761	339039	100	12	362	480	1.000,00
8761	449052	100	12	362	480	618,00
4411	319009	100	4	122	110	2.000,00
4411	319011	100	4	122	110	42.159,46
4411	319013	100	4	122	110	15.515,84
4411	319016	100	4	122	110	1.000,00
4411	319092	100	4	122	110	11,15
4411	319096	100	4	122	110	10.000,00

ÓRGÃO 9800 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PALMITOS

UNIDADE	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
9801	518	339030	100	12	366	430	1.500,00
	518	339039	100	12	366	430	1.500,00
	1870	339035	100	4	126	502	5.000,00
	2096	339036	100	4	122	120	15.000,00
	2115	339033	100	4	128	130	5.000,00
	2115	339035	100	4	128	130	5.000,00
	2115	339036	100	4	128	130	5.000,00
	2115	339039	100	4	128	130	5.000,00
	3821	335043	100	13	392	785	195,52
	4396	339039	100	26	122	619	4.000,00
	4534	339014	100	12	362	440	8.000,00
	4534	339030	100	12	362	440	950,00
	4534	339035	100	12	362	440	1.900,00
	4534	339039	100	12	362	440	960,00
	4534	339047	100	12	362	440	5.000,00
	4575	449061	100	12	362	430	5.000,00
	4761	339039	100	12	362	430	8.000,00
	4820	339014	100	4	122	110	25.096,00
	4820	339030	100	4	122	110	9.816,26
	4820	339033	100	4	122	110	10.714,38
	4820	339036	100	4	122	110	14.810,00
	4820	339037	100	4	122	110	48.000,00
	4820	339039	100	4	122	110	22.810,30
	4820	339047	100	4	122	110	5.000,00
	4820	339092	100	4	122	110	6.322,95
	4820	449051	100	4	122	110	5.000,00
	4820	449052	100	4	122	110	706,00
	4861	339014	100	12	122	470	10.000,00
	4861	339030	100	12	122	470	3.987,33
	4861	339033	100	12	122	470	3.511,69
	4861	339039	100	12	122	470	9.334,75
	4861	449052	100	12	122	470	11.218,00
	6084	339039	100	4	126	502	5.000,00
	6084	449052	100	4	126	502	10.000,00
	6129	339030	100	12	362	470	5.000,00
	6129	339036	100	12	362	470	5.000,00
	6129	339039	100	12	362	470	5.000,00
	6129	339049	100	12	362	470	5.000,00
	6277	339039	100	4	126	502	5.000,00
	6355	339039	100	4	126	502	5.000,00
	7095	339030	100	27	811	730	16.349,22
	7095	339036	100	27	811	730	9.430,88
	7095	339039	100	27	811	730	5.000,00
	7095	449052	100	27	811	730	2.301,94
	7955	339036	100	4	121	970	5.000,00
	7955	444042	100	4	121	970	3.000,00
	8762	339030	100	12	362	480	35.674,00
	8762	339039	100	12	362	480	11.591,60
	8762	449052	100	12	362	480	3.938,00
	9321	334041	100	12	365	470	1.500,00
	8903	319009	100	4	122	110	3.000,00
	8903	319013	100	4	122	110	2.000,00
	8903	319016	100	4	122	110	72.843,71
	8903	319092	100	4	122	110	5.000,00
	8903	319096	100	4	122	110	181,71
ÓRGÃO	9900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL					10.000,00

ÓRGÃO 9901 DIONÍSIO CERQUEIRA

UNIDADE	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
9901	411	339046	100	4	122	110	4.476,00
	423	339014	100	4	122	110	22.523,00
	423	339030	100	4	122	110	24.868,24
	423	339033	100	4	122	110	26.316,65
	423	339036	100	4	122	110	19.176,76
	423	339037	100	4	122	110	14.342,40
	423	339039	100	4	122	110	37.968,42
	423	339047	100	4	122	110	8.242,25
	423	449051	100	4	122	110	5.000,00
	423	449052	100	4	122	110	5.522,90
	425	339036	100	4	122	120	2.223,30
	425	339039	100	4	122	120	180,00
	426	339014	100	4	128	130	5.000,00
	426	339033	100	4	128	130	3.000,00
	441	339030	100	12	362	440	5.000,00
	441	339035	100	12	362	440	5.000,00
	441	339037	100	12	362	440	2.000,00
	441	339039	100	12	362	440	3.580,00
	444	339033	100	12	362	470	5.000,00
	444	339036	100	12	362	470	9.336,10
	444	339039	100	12	362	470	1.000,00
	448	339033	100	12	122	470	93,48
	448	339036	100	12	122	470	14.132,54
	448	339039	100	12	122	470	5.000,00
	448	339049	100	12	122	470	3.967,00
	455	339030	100	27	812	730	1.000,00
	455	339036	100	27	812	730	5.000,00
	455	339039	100	27	812	730	8.000,00
							5.000,00

456	339036	100	27	811	730	5.000,00
456	339039	100	27	811	730	2.620,00
458	335041	100	23	695	780	5.000,00
458	339039	100	23	695	780	5.000,00
459	339039	100	13	392	785	5.000,00
480	335043	100	4	121	970	5.010,00
480	339036	100	4	121	970	18.000,00
480	339039	100	4	121	970	19.400,00
480	444042	100	4	121	970	18.780,00
6049	339035	100	4	126	502	11.145,71
6207	339039	100	4	126	502	5.000,00
6207	449052	100	4	126	502	4.745,00
6307	339039	100	4	126	502	626,35
6336	339030	100	4	126	502	5.000,00
6433	339030	100	12	362	480	5.000,00
405	319011	100	4	122	110	9.310,40
405	319013	100	4	122	110	72.524,33
405	319016	100	4	122	110	7.705,20
405	319096	100	4	122	110	100,00
						1.000,00

ANEXO II

		1801	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO						
			GABINETE DO SECRETÁRIO						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4515	319004	100	6	122	110	73.840,54
			4515	319011	100	8	122	110	967.468,54
		1802	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			8849	319012	100	6	122	110	2.194.941,62
			8846	319017	100	6	122	110	54.889,75
		1806	POLÍCIA CIVIL						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4514	319004	100	6	122	110	150.165,76
			4514	319011	100	6	122	110	10.626.891,55
			4518	339046	100	6	122	110	157.449,00
		1808	POLÍCIA MILITAR						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			8846	339046	100	6	122	110	1.226.540,52
			8848	319011	100	6	122	110	231.816,12
			8848	319012	100	6	122	110	15.771.865,13
		1800	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
		1801	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4371	319004	100	4	122	110	9.607,53
			4371	319011	100	4	122	110	238.156,59
			4376	339046	100	4	122	110	7.875,20
		1822	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			137	319011	100	4	125	110	32.030,29
			137	319013	100	4	125	110	5.179,81
		2322	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			8886	319011	100	13	122	110	240.910,55
		2700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
		2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			189	319011	100	4	122	110	74.383,00
		2721	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			2962	319004	100	18	122	110	30.781,48
			2963	339046	100	18	122	110	38.094,74
		4100	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO						
		4101	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			8792	319011	100	4	122	110	333.125,92
			8792	319013	100	4	122	110	60.796,33
		4102	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4189	319004	100	3	122	110	4.889,97
			4189	319011	100	3	122	110	2.510.806,70
			4190	339046	100	3	122	110	33.474,00
		4200	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO						
		4201	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4198	319011	100	4	122	110	68.673,32
			4199	339046	100	4	122	110	684,00
		4300	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS						
		4301	PROCURADORIA GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			2006	319011	100	4	122	110	392.224,37
		4400	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLITICA RURAL						
		4401	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4503	319011	100	20	122	110	170.292,61
		4422	COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA S/A						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4507	319011	100	20	122	110	3.989.823,53
			4507	319013	100	20	122	110	1.370.356,83
		4423	EMORESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4510	319011	100	20	122	110	7.056.595,64
			4510	319018	100	20	122	110	56.116,35
			4510	319091	100	20	122	110	50.000,00
			4510	319094	100	20	122	110	206.603,82
			4511	339008	100	20	122	110	105.922,42
		4600	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO						
		4601	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR	
			4874	319004	100	12	362	470	2.581.829,38
			4874	319011	100	12	362	470	10.437.604,00

	4880	339046	100	12	362	470	524.202,76
	4891	319004	100	12	365	470	815.596,48
	4891	319011	100	12	365	470	1.288.072,15
	4893	319004	100	12	366	470	650.378,01
	4893	319011	100	12	366	470	312.625,95
	4894	339046	100	12	365	470	12.692,89
	6003	319011	100	12	122	470	1.921.904,36
UNIDADE	4522	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4414	319011	100	12	364	110	1.125.313,78
UNIDADE	4524	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4327	339046	100	19	122	110	2.160,00
ÓRGÃO	4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	4701	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4472	339046	100	4	122	110	57.369,00
	4474	319011	100	4	122	110	2.627.947,17
	6131	339003	100	4	122	160	45.541,34
	6132	339003	100	4	122	160	12.600,00
	6133	339003	100	4	122	160	51.373,29
	6134	339003	100	4	122	160	124.994,90
	6135	339003	100	4	122	160	17.191,22
	6136	339003	100	4	122	606	280.430,70
	6137	339003	100	4	122	160	123.708,88
	6138	339003	100	4	122	160	10.726,11
	6139	339003	100	4	122	160	37.735,60
	6139	339002	100	4	122	160	52.581,75
	6140	339003	100	4	122	160	3.575,37
	6141	339003	100	4	122	160	7.734,36
	6142	339003	100	4	122	160	908.775,00
	6143	339003	100	4	122	160	178.890,00
UNIDADE	4722	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4048	339001	100	12	122	110	176.021,98
	4048	339002	100	12	122	110	99.322,85
	4260	339001	100	4	122	110	191.813,54
	4337	319011	100	4	122	110	1.366.824,82
	4340	339001	100	4	122	110	36.292.047,82
	4340	339046	100	4	122	110	15.360,00
	4368	339001	100	4	122	110	8.609.302,73
	4865	339001	100	12	361	470	11.693.919,75
	6016	339001	100	12	122	470	20.862.784,65
	6628	339001	100	12	122	470	85.462,09
ÓRGÃO	5200	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
UNIDADE	5201	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4203	319004	100	4	122	110	22.922,68
	4203	319011	100	4	122	110	9.218.809,26
ÓRGÃO	5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					
UNIDADE	5301	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	9464	319011	100	4	122	110	113.429,47
UNIDADE	5325	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4487	319011	100	4	122	110	688.064,97
UNIDADE	5327	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	200	319011	100	4	122	110	56.644,17
	200	319013	100	4	122	110	10.304,98
	207	339046	100	4	122	110	4.980,00
ÓRGÃO	5900	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO					
UNIDADE	5901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4483	319011	100	4	122	110	85.772,04
ÓRGÃO	7000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SÃO MIGUEL D'OESTE					
UNIDADE	7001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4180	319011	100	4	122	110	26.190,01
UNIDADE	7300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CHAPECÓ					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	7301	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4232	319011	100	4	122	110	5.041,01
ÓRGÃO	7600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL JOAÇABA					
UNIDADE	7601	GABINETE DO SECRETÁRIO					

	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
		4157	339046	100	4	122 110	8.838,00
		8799	319011	100	4	122 110	179.894,05
		8799	319013	100	4	122 110	7.070,29
ÓRGÃO	7700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMPOS NOVOS					
UNIDADE	7701	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4225	319011	100	4	122 110		75.881,40
ÓRGÃO	7800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL VIDEIRA					
UNIDADE	7801	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4354	339046	100	4	122 110		4.746,00
	4356	319011	100	4	122 110		83.526,56
ÓRGÃO	7900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAÇADOR					
UNIDADE	7901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4194	339046	100	4	122 110		5.160,00
	4197	319013	100	4	122 110		7.120,74
ÓRGÃO	8000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CURITIBANOS					
UNIDADE	8001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4406	319011	100	4	122 110		50.964,30
ÓRGÃO	8200	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ITUPORANGA					
UNIDADE	8201	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4180	319011	100	4	122 110		83.390,22
	4181	339046	100	4	122 110		3.906,00
ÓRGÃO	8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL IBIRAMA					
UNIDADE	8301	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4185	339046	100	4	122 0		4.440,00
	4186	319011	100	4	122 0		90.393,08
ÓRGÃO	8400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL BLUMENAU					
UNIDADE	8401	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4017	319011	100	4	122 110		147.225,36
ÓRGÃO	8600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ITAJAI					
UNIDADE	8601	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4267	319011	100	4	122 110		172.241,39
	4267	319013	100	4	122 110		8.521,35
ÓRGÃO	8700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SÃO JOSÉ					
UNIDADE	8701	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4302	339046	100	4	122 110		14.678,40
ÓRGÃO	8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL LAGUNA					
UNIDADE	8801	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4279	319011	100	4	122 110		125.083,73
	4279	319013	100	4	122 110		1.636,74
	4280	339046	100	4	122 110		6.492,00
ÓRGÃO	9000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CRICIÚMA					
UNIDADE	9001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4320	319011	100	4	122 110		177.919,36
	4320	319013	100	4	122 110		10.001,83
	4321	339046	100	4	122 110		8.610,40
ÓRGÃO	9101	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ARARANGUÁ					
UNIDADE	9101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	8904	319011	100	4	122 110		57.207,85
ÓRGÃO	9400	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL MAFRA					
UNIDADE	9401	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	2997	319011	100	4	122 110		137.785,69
ÓRGÃO	9600	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL LAGES					
UNIDADE	9601	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	4275	319011	100	4	122 110		161.714,12
	4275	319013	100	4	122 110		7.175,08
	4276	339046	100	4	122 110		6.921,20
ÓRGÃO	9800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PALMITOS					
UNIDADE	9801	GABINETE DO SECRETÁRIO					
	PROJ/ATIV	ITEM	FR	FUNCAO	SUBFUNCAO	PROGRAMA	VALOR
	8900	339046	100	4	122 110		3.986,40
	8903	319011	100	4	122 110		84.540,58

DECRETO Nº 4.889, de 23 de novembro de 2006

Redefine as siglas dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005,

Considerando, as alterações aos anexos da Lei Complementar nº 284, de 28 de dezembro de 2005, promovidas pelas Leis Complementares, nº 295, de 19 de julho de 2005; nº 299, de 10 de outubro de 2005; nº 300, de 10 de outubro de 2005; nº 306, de 21 de novembro de 2005; nº 309, de 29 de novembro de 2005; nº 317, de 30 de dezembro de 2005; nº 340, de 16 de março de 2006; nº 341, de 16 de março de 2006; nº 358, de 4 de maio de 2006 e Lei nº 13.533, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Com o objetivo de manter atualizada a padronização da linguagem administrativa da Administração Pública Estadual ficam as siglas da Administração Direta, Autárquicas e Fundações redefinidas de acordo com o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 3.273, de 29 de junho de 2005, e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olívacir José Bez Fontana

||
||
||

Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	CONCITI	DIRETORIA DE IMPRENSA	DIMP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO	SSP
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER	CEM	Gerência de Rádio	GERAD	GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	GVG	Gerência de Serviços de Imprensa	GEIMP	Assessoria de Comunicação	ASCOM
Assessoria de Comunicação	ASCOM	Gerência de Televisão	GETEL	Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Geral	CGER	Gerência de Documentação	GEDOC	Ouvidoria	OSSP
Assessoria Técnica	ASTEC			Consultoria Técnica	CTEC
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO	DIAD	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	CONSELHOS	COSSP
Gerência de Administração	GERAD	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	Conselho de Entorpecentes	CONEN
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO	Subprocuradoria-Geral do Contencioso	SUBCONT	Conselho Penitenciário	COPEN
		Subprocuradoria-Geral Administrativo	SUPRAD	Conselho da Segurança Pública e Defesa do Cidadão	CSSPDC
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO	SCC	Corregedoria-Geral	CORREGE	Conselho Estadual de Trânsito	CETTRAN
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS	Diretoria de Apoio Técnico	DITEC	Conselho Estadual de Defesa Civil	CONDEC
Assessoria de Comunicação	ASCOM	Secretaria do Processo Judicial	SEPROJ		
Consultoria Jurídica	COJUR	Secretaria do Processo Administrativo	SEPRAD	CORREGEDORIA GERAL	COGER
Ouvidoria Geral	OUVIG	Secretaria de Cálculos e Perícias	SECAP	Corregedoria Policial Civil	COPOC
Administração da Casa D'Agrônoma	ADCAG	Diretoria de Administração	DIAD	Corregedoria Policial Militar	COPOM
Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais	CAASS	Gerência de Recursos Humanos	GEREH		
Consultoria Técnica	CTEC	Gerência de Materiais e Serviços Gerais	GEMAT	DIRETORIA GERAL	DIGE
		Gerência de Finanças e Contabilidade	GEFIC	Consultoria de Projetos	COPR
DIRETORIA GERAL	DIGE	Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN		
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA	Assessoria Jurídica da Procuradoria Especial em Brasília	AJPEB	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	DIRP
Gerência de Gestão de Pessoal	GEGPE	Assessoria Jurídica de Procuradoria Regional	ASJUREG	Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Gestão Administrativa	GEGAD	Assessoria para Pesquisas Jurídicas	ASPEJU	Gerência de Convênios	GCONV
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN	Consultoria Técnica	CTEC	Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
DIRETORIA DE GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	DICA	Procuradoria do Contencioso	PROCONT	DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DIGA
Gerência de Administração	GERAD	Procuradoria Fiscal	PROFIS	Gerência de Administração Financeira	GEFIN
Gerência de Apoio Logístico	GERAP	Consultoria Jurídica	COJUR	Gerência de Recursos Humanos	GEREH
		Subcorregedor de Autarquias e Fundações Públicas	SCOAF	Gerência de Contabilidade	GECON
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	DIAL	Subcorregedor de Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas	SEPEM	Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Mensagens e Atos Legislativos	GEMAT			Gerência de Licitações e Contratos	GELIC
Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações	GEAPI	CONSULTORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	COGAE	DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	DINI
Gerência de Decretos e Atos Administrativos	GEDAD	Consultoria Geral	CGER	Gerência de Estatística	GERES
		Consultoria de Assuntos Estratégicos	COAE	Gerência de Inteligência	GERIN
SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA MILITAR	SCM	Consultoria Técnica	CTEC		
Subchefia da Casa Militar	SSCM	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	SEF	DIRETORIA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	DIFC
Gerência de Transporte Aéreo do Gabinete do Governador	GETRA	GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS	Gerência de Pesquisa e Extensão	GERPE
Gerência de Transporte Terrestre do Gabinete do Governador	GETTE	Assessoria de Comunicação	ASCOM	Gerência de Formação e Aperfeiçoamento	GEFAP
Gerência de Segurança	GESEG	Consultoria Jurídica	COJUR		
Gerência de Cerimonial	GECER	Consultoria de Assuntos Econômicos	CAEC	DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO	DINT
Gerência de Viagens Internacionais	GEVGI	Consultoria Disciplinar	CODI	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	DEDC
		Consultoria Técnica	CTEC	Gerência de Administração	GERAD
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	SAI	CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUÍNTES	CEC	Gerência de Apoio Logístico	GELOG
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS	DIRETORIA GERAL	DIGE	Gerência de Prevenção	GEDEC
Consultoria Geral	CGER	Gerência de Apoio Operacional	GEAPO	Gerência de Minimização de Desastres	GEMID
Consultoria Técnica	CTEC	Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN
CONSULTORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR	CCEX	Gerência de Recursos Humanos	GEREH	Assessoria Jurídica	ASJUR
CONSULTORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	CCIN	Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade	GEAFC	Gerência de Campanhas Educativas de Trânsito	GECE
		Administração da Escola Fazendária	ADESF	Gerência de Habilitação de Condutores	GEHAC
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL	SAN	Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN	Gerência de Registro e Licenciamento de Veículos	GEHIV
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	DIAT	Gerência de Informática e Estatísticas de Trânsito	GEIET
Diretoria Geral	DIGE	Consultoria de Gestão de Administração Tributária	COGAT	Gerência de Administração	GERAD
Assessoria de Comunicação	ASCOM	Consultoria de Assuntos Tributários	CATR	Gerência de Aplicação de Penalidades	GERAP
Gerência Administrativa	GERAD	Gerência de Tributação	GETRI	Gerência Geral das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações Estaduais	GEJAR
Gerência de Logística	GELOG	Gerência de Cadastro Tributário	GECAT		
Gerência de Articulação Política	GERAP	Gerência de Planejamento Fiscal	GEPEFI	DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	DJUC
Gerência de Projetos Nacionais	GEPNA	Gerência de Substituição Tributária e Comércio Exterior	GESUT	Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
CONSULTORIA DE VIAGENS INTERNACIONAIS	CVIN	Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário	GERAR	Gerência de Apoio à Cidadania	GEACI
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL	SAE	Gerência de Fiscalização	GEFIS	Gerência do Programa de Defesa do Consumidor	PROCON
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS	Gerência de Controle do IPVA e ITCMD	GECOI	Gerência do Programa Social e Educativo para Adolescentes	GEPSE
Consultoria Geral	CGER	Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	GEFMT	Gerência de Proteção ao Adolescente	GEPAD
Consultoria Técnica	CTEC	Gerência Regional da Fazenda Estadual	GEREG	Gerência do Centro Educacional Regional São Lucas	GELUC
				Gerência do Centro Educacional Regional de Lages	GECOL
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	SECOM			Gerência do Centro Educacional Regional de Chapecó	GECEC
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS	DIRETORIA DO TESOUREIRO ESTADUAL	DITE	Gerência do Plantão Interinstitucional e Atendimento	GEPI
Consultoria Jurídica	COJUR	Gerência do Tesouro Estadual	GETES	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	DEAP
Consultoria de Contas e Contratos	COC	Gerência de Programação Financeira	GEPRO	Gerência de Execução Penal	GEPEN
		Gerência dos Encargos Gerais do Estado	GEENC	Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
DIRETORIA GERAL	DIGE	Gerência Financeira	GEFIN	Gerência de Orientação e Assistência ao Egresso	GEROE
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA	DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL	DCOG	Gerência Judiciária	GEJUD
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade	GEAFC	Gerência de Contabilidade Financeira	GECOF	Gerência de Presídios	GEPRE
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO	Gerência de Contabilidade Centralizada	GECOC	Gerência de Casa de Albergado	GERCA
		Gerência de Estudos e Normatização Contábil	GENOC		
DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO	DIRD	DIRETORIA DE AUDITORIA GERAL	DIAG	DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	DIPF
Gerência de Mídia	GEMID	Gerência de Auditoria de Contas Públicas	GEAUP	Gerência de Execuções Penais	GEPEN
Gerência de Programação	GEPRO	Gerência de Auditoria de Atos de Pessoal	GEAPE	Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência do Sistema de Comunicação	GESCO	Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados	GERAN	Gerência de Revisões Criminais	GEREC
Gerência de Publicações Legais	GERPL	Gerência de Auditoria de Contratos	GEAUC	Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social	GESEP
Gerência de Eventos	GEVEN	DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS	DIPA		
		Gerência da Dívida Pública	GEDIP		
		Gerência de Fundos e Investimentos	GEFIP		
		DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA ELETRÔNICA	DTEC		
		Gerência de Atendimento ao Cidadão	GEACI		
		Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN		
		Gerência de Rede de Comunicação	GECOM		
		Gerência de Integração de Sistemas de Informação	GEISI		

Gerência de Atividades Laborais	GERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	DPSP
Gerência de Execuções Penais	GEPEN
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Revisões Criminais	GEREC
Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social	GESEP
Gerência de Atividades Laborais	GERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE CURITIBANOS	DIRC
Gerência de Execuções Penais	GEPEN
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Revisões Criminais	GEREC
Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social	GESEP
Gerência de Atividades Laborais	GERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	DIPC
Gerência de Execuções Penais	GEPEN
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Revisões Criminais	GEREC
Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social	GESEP
Gerência de Atividades Laborais	GERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL JOINVILLE	DIPJ
Gerência de Execuções Penais	GEPEN
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Revisões Criminais	GEREC
Gerência de Saúde, Ensino e Promoção Social	GESEP
Gerência de Atividades Laborais	GERAL
DIRETORIA DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO	DIHC
Gerência de Apoio Médico e Psiquiátrico	GEAMP
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência dos Serviços Técnico-Jurídicos	GETEJ
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA	IGP
Gerência de Criminalística	GECRI
Gerência de Identificação	GEIDE
Gerência de Atendimento Médico Legal	GEAML
Gerência de Análises Laboratoriais	GEALA
POLÍCIA CIVIL	PC
Chefia da Polícia Civil	CPC
Subchefia da Polícia Civil	SUBCPC
Gerência do Complexo Administrativo de São José	GECAD
Gerência de Situações Críticas	GESIC
Gerência de Fiscalização de Produtos Controlados	GEFAM
Gerência de Fiscalização de Jogos e Diversões	GEFIJ
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Orientação e Controle	GEORC
Gerência da Central de Flagrantes e TCs da Capital	GFLAC
Gerência da Central de Flagrantes e TCs do Interior	GFLAI
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DPOL
Delegacia Regional de Polícia Civil - São José	DPSJ
Delegacia Regional de Polícia Civil - Joinville	DPJO
Delegacia Regional de Polícia Civil - Blumenau	DPBL
Delegacia Regional de Polícia Civil - Itajaí	DPIT
Delegacia Regional de Polícia Civil - Tubarão	DPTU
Delegacia Regional de Polícia Civil - Criciúma	DPCR
Delegacia Regional de Polícia Civil - Jaraguá do Sul	DPJS
Delegacia Regional de Polícia Civil - Araranguá	DPAR
Delegacia Regional de Polícia Civil - Laguna	DPLG
Delegacia Regional de Polícia Civil - Brusque	DPBR
Delegacia Regional de Polícia Civil - Balneário Camboriú	DPBC
Delegacia Regional de Polícia Civil - Palhoça	DPPL
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DPOI
Delegacia Regional de Polícia Civil - Rio Do Sul	DPRS
Delegacia Regional de Polícia Civil - Lages	DPLA
Delegacia Regional de Polícia Civil - Mafra	DPMF
Delegacia Regional de Polícia Civil - Caçador	DPCA
Delegacia Regional de Polícia Civil - Joazeiro	DPJB
Delegacia Regional de Polícia Civil - Chapecó	DPCH
Delegacia Regional de Polícia Civil - São Miguel d'Oeste	DPSM
Delegacia Regional de Polícia Civil - Concórdia	DPCO
Delegacia Regional de Polícia Civil - Xanxerê	DPXA
Delegacia Regional de Polícia Civil - Canoinhas	DPCS
Delegacia Regional de Polícia Civil - São Bento do Sul	DPSB
Delegacia Regional de Polícia Civil - Ituporanga	DPIP
Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto União	DPPU
Delegacia Regional de Polícia Civil - Curitiba	DPCB
Delegacia Regional de Polícia Civil - Videira	DPVD
Delegacia Regional de Polícia Civil - Campos Novos	DPCN
Delegacia Regional de Polícia Civil - São Joaquim	DPSQ

Delegacia Regional de Polícia Civil - São Lourenço do Oeste	DPSL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DINT
Gerência de Inteligência	GEINT
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DEIC
Gerência das Delegacias Especializadas	CODEE
POLÍCIA MILITAR	PM
Consultoria Técnica em Contabilidade	COTC
Consultoria Técnica em Edificações	COTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	SEA
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Informação	ASSINF
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria de Gestão Tecnológica	CGET
Consultoria de Gestão Administrativa	COAD
Consultoria de Licitações	COLI
Coordenadoria do PNAGE	PNAGE
Consultoria de Planejamento	CPLA
GABINETE DO DIRETOR GERAL	DIGE
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade	GEAFC
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Tecnologia de Informação	GETIN
Gerência de Gestão do Fundo de Materiais e Atos Oficiais	GEMAT
DIRETORIA DE GESTÃO DE ATOS OFICIAIS	DGAO
Gerência Industrial	GEIND
Gerência de Publicações	GEREP
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	DGMS
Gerência de Licitações	GELIC
Gerência de Contratos	GECON
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL	DGPA
Gerência de Bens Imóveis	GEIMO
Gerência de Bens Móveis	GEMOV
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DGRH
Gerência de Ingresso e Movimentação de Pessoal	GEIMP
Gerência de Remuneração Funcional	GEREF
Gerência de Capacitação	GECAP
Gerência de Avaliação e Controle Funcional	GECOF
Gerência de Formulação de Políticas de RH	GEFOP
Gerência de Controle de Mão-de-Obra Locada e Bolsas de Trabalho	GEMOB
DIRETORIA DE GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	DGAP
Gerência de Gestão Documental	GEDOC
Gerência de Recuperação Documental	GERED
DIRETORIA DO PLANO DE SAÚDE	DIPS
Gerência de Serviços de Saúde	GESES
Gerência de Contas Médico-Hospitalares	GECON
Gerência de Atuária e Estatística	GEATE
Gerência de Gestão do Fundo do Plano de Saúde	GEFUS
DIRETORIA DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	DPSO
Gerência de Perícia Médica	GEPEM
Gerência de Controle de Benefícios	GECOB
Gerência de Saúde Ocupacional	GESAO
Coordenadoria Técnico Mesorregional-Blumenau	CTM-Blumenau
Coordenadoria Técnico Mesorregional-Chapecó	CTM-Chapecó
Coordenadoria Técnico Mesorregional-Criciúma	CTM-Criciúma
Coordenadoria Técnico Mesorregional-Grande Florianópolis	CTM-Grande Florianópolis
Coordenadoria Técnico Mesorregional-Itajaí	CTM-Itajaí
Coordenadoria Técnico Mesorregional-Joaçaba	CTM-Joaçaba
Coordenadoria Técnico Mesorregional-Joinville	CTM-Joinville
Coordenadoria Técnico Mesorregional-Lages	CTM-Lages
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	SPG
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Consultoria Jurídica	COJUR
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Técnica	CTEC
Coordenadoria de Projetos Especiais	COPES
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade	GEAFC
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN

DIRETORIA DE ORÇAMENTO	DIOR
Gerência de Elaboração do Orçamento	GEORC
Gerência de Acompanhamento do Orçamento	GEACO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	DIPG
Gerência de Planejamento	GEPLA
Gerência de Controle e Avaliação	GEAOA
Gerência de Coordenação de Ações Governamentais	GEAEO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E FORTALECIMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO	DIDR
Gerência de Modernização Organizacional	GEMOR
Gerência de Contrato de Gestão	GEGES
Gerência de Avaliação do Desempenho Organizacional	GEADE
Gerência de Implementação da Descentralização	GEDES
Gerência de Desenvolvimento Regional	GEDER
DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E CARTOGRAFIA	DEGE
Gerência de Geografia	GEGEO
Gerência de Estatística	GERES
Gerência de Cartografia	GEAR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIDF
Gerência de Apoio ao Investidor	GEAPI
Gerência de Pequenos Negócios	GEPEM
Coordenadoria de Parceria Público-Privada	COPPP
Consultoria de PPPs	COPPP
Gerência de Atracção de Empreendimentos de Base Tecnológica	GEBTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	SES
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
DIRETORIA GERAL	DIGE
Conselho Estadual de Saúde	CES
Superintendência de Gestão Administrativa	SGA
Gerência de Administração Financeira	GEAFI
Gerência de Contabilidade	GECOT
Gerência de Abastecimento	GERAB
Gerência de Material e Patrimônio	GEMPA
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Obras e Manutenção	GEOMA
Gerência de Compras	GECON
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Superintendência de Planejamento	SUP
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Convênios e Contratos	GECON
Gerência de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços Convênios e Terceirizados	GEAST
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DO SUS	SUG
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	DIPS
Gerência de Acompanhamento da Gestão Municipal	GEAGE
Gerência de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	GEPSA
Gerência de Programação de Serviços e Credenciamento	GEPRO
Gerência de Tecnologia de Informação	GETIN
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	DIRE
Gerência de Controle e Avaliação dos Serviços	GECOA
Gerência de Auditoria	GEAUD
Gerência dos Complexos Reguladores	GECOR
Gerência de Processamento de Serviços Assistenciais	GEPR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	DIDH
Gerência da Escola de Saúde Pública	GEESP
Gerência da Escola Nível Médio - EFOS	GEFOS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SUV
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DIVS
Gerência de Orientação e Fiscalização de Produtos	GEFIP
Gerência de Orientação e Fiscalização de Estabelecimentos de Saúde	GEFES
Gerência de Orientação e Fiscalização do Meio Ambiente	GEFAM
Gerência de Tóxico e Farmacovigilância	GETOF
Gerência de Saúde do Trabalhador	GESAT
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	LACEN
Gerência de Análise de Produtos e Meio Ambiente	GEPAM
Gerência de Biologia Médica	GEBIO
Gerência do Instituto de Anatomia Patológica	GEIAP
Gerência de Controle e Administração da Rede	GEAR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DIAF
Gerência de Programação e Suprimento	GEPSU
Gerência de Administração de Assistência Farmacêutica	GEAAF

Gerência do LAFESC	GELFA
Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica	GATAF
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DIVE
Gerência de Vigilância de Agravos	GEVRA
Gerência de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis e Imunização	GEVIM
Gerência de Vigilância de Zoonoses	GEZOO
Gerência de Vigilância de Doenças Sexualmente Transmissíveis	GEDST
Gerência de Atenção Básica	GEABS
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE SERVIÇOS PRÓPRIOS	SUR
DIRETORIA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	DISE
Gerência dos Serviços de Atendimento Médicos de Urgência	SAMU
Gerência do Posto de Assistência Médica	GEPAM
Gerência do SC Transplantes	GETRA
DIRETORIA DO CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO	CCR
Gerência Administrativa	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
DIRETORIA DO HOSPITAL CELSO RAMOS	HGCR
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO	HIJG
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES	HRSJ
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	ICSC
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO HOSPITAL NEREU RAMOS	HNR
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA	MCD
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA	IPQ
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS	HF
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO HOSPITAL DE SANTA TEREZA DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA	HST
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO HOSPITAL MIGUEL COUTO - IBIRAMA	HMC
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DA MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS	MDCK
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL HANS D. SCHMIDT	HRHDS
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	HGMTR
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DA MATERNIDADE DARCY VARGAS	MDV
Gerência de Administração	GERAD

Gerência Técnica	GETEC
Gerência de Enfermagem	GENFE
DIRETORIA DO CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS	CEPON
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
DIRETORIA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOSC
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Técnica	GETEC
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SED
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Planejamento, Controle e Articulação	DIRP
Gerência de Controle e Articulação	GECAR
Gerência de Políticas Educacionais	GEPOE
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Administração Financeira e de Contabilidade	DIAD
Gerência de Administração e Finanças	GEAFI
Gerência de Contabilidade	GECON
Gerência de Materiais e Serviços	GEMAS
Gerência de Armazenagem	GEARM
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	DIDH
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Gerência de Políticas de Pessoal	GEPOP
Gerência de Desenvolvimento e Avaliação Funcional	GEDAF
Gerência de Tecnologia de Informações Educacionais e Administrativas	GETEA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL	DIEB
Gerência de Educação Infantil	GEDIN
Gerência de Ensino Fundamental	GEREF
Gerência de Ensino Médio	GEREM
Gerência de Educação Profissional	GEREP
Gerência de Educação de Jovens e Adultos	GEREJ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	DIES
Gerência de Ensino Superior	GESUP
Gerência de Pesquisa e Inovação	GEPIN
DIRETORIA DE APOIO AO ESTUDANTE E À REDE FÍSICA ESCOLAR	DIAE
Gerência de Nutrição Escolar	GENES
Gerência de Apoio ao Estudante	GEAPE
Gerência de Obras Escolares	GEOBE
SECRETARIA EXECUTIVA DO CEE	SCE
Conselho Estadual de Educação	CEE
Gerência de Administração e Controle	GEACO
Gerência de Normas e Legislação	GENOL
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	IEE
Coordenadoria Geral do Instituto Estadual de Educação	CGIEE
Coordenadoria de Ensino do Instituto Estadual de Educação	CEIEE
Coordenadoria de Administração e Finanças do Instituto Estadual de Educação	CAIEE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	SAR
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Administração	GERAD
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia de Informação	GETIN
DIRETORIA DE POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO RURAL	DIPE
Gerência de Infra-Estrutura e Saneamento Rural	GEINF
Gerência de Pesca e Aquicultura	GERPA
Gerência de Assuntos Fundiários	GERAF
Gerência de Fomento Agropecuário	GERFA
Gerência de Desenvolvimento Florestal	GERDF
Gerência do Projeto Microbacias	GERMB
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA	DFA
Gerência de Qualidade e Promoção do Agronegócio	GEPR
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	SST

GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
CONSELHOS	
Conselho Estadual do Idoso	CEI
Conselho Estadual de Assistência Social	CEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	CEDIN
Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	CEDCA
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	CONSEA
Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes em SC	CEPA
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	CONED
Conselho Estadual dos Povos Indígenas	CEPIN
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Administração	GERAD
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia de Informação	GETIN
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL	DIAS
Gerência de Política de Ação Social	GEPAS
Gerência de Proteção Social Especial	GEPES
Gerência de Proteção Social Básica	GEPSEB
Gerência do Centro Educacional Dom Jaime Câmara	GECAM
Gerência do Centro Educacional São Gabriel	GEGAB
DIRETORIA DE JUVENTUDE, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	DJER
Gerência de Política de Trabalho, Emprego e Renda	GETER
Gerência de Trabalho e Emprego	GERTE
Gerência de Geração de Renda	GERAR
Gerência de Juventude	GEREJ
DIRETORIA DE HABITAÇÃO	DIHA
Gerência de Habitação	GEHAB
Gerência de Estudos e Projetos	GEPRO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SDS
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
Conselho Estadual do Meio Ambiente	CONSEMA
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade	GEAFC
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia de Informação	GETIN
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES	DECI
Gerência de Desenvolvimento Municipal	GEDEM
Gerência de Planejamento Urbano	GEURB
Gerência de Apoio à Gestão das Cidades	GECID
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	DIMA
Gerência de Planejamento Ambiental	GEPAM
Gerência de Educação Ambiental	GEAMB
Gerência de Recursos Minerais	GEMIN
DIRETORIA DE SANEAMENTO	DISA
Gerência de Resíduos Sólidos	GERES
Gerência de Drenagem Urbana, Água e Esgoto	GEDRA
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS	DRHI
Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos	GEPHI
Gerência de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos	GEORH
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	SIE
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Administração	GERAD
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia de Informação	GETIN
DIRETORIA DE TRANSPORTES TERRESTRES	DTT
Gerência de Infra-Estrutura	GEINF
Gerência de Transportes de Passageiros	GEPAS
DIRETORIA DE TRANSPORTES AEROVIARIOS, HIDROVIARIOS E MARÍTIMOS	DAHM
Gerência de Planejamento Aeroviário	GEPAR
Gerência de Transportes Hidroviários e Marítimos	GEMAR
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA DE ENERGIA	DIEE

Gerência de Políticas de Energia	GERPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE	SOL
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
Consultoria de Projetos Especiais	CPRE
Consultoria de Apoio à Cultura, Esporte e Turismo	CCET
Coordenadoria de Eventos	COEV
CONSELHOS	
Conselho Estadual do Turismo	CET
Conselho Estadual de Cultura	CEC
Conselho Estadual de Desportos	CED
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Administração	GERAD
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
DIRETORIA DE CULTURA	DIRC
Gerência de Políticas de Cultura	GEPOC
Gerência de Difusão Artística e Projetos Culturais	GEDAP
Gerência de Patrimônio Cultural, Pesquisa e Tombamento	GEPAC
Gerência do Museu Histórico - Palácio Cruz e Sousa	GEMUS
Gerência de Administração de Museus	GEAMU
DIRETORIA DE ESPORTES	DIRE
Gerência de Políticas do Desporto	GEPOE
Gerência de Desporto de Rendimento	GEDER
Gerência de Desporto de Participação	GEDEP
Gerência de Desporto de Base e Inclusão	GEDIN
DIRETORIA DE TURISMO	DIRT
Gerência de Políticas de Turismo	GEPTO
Gerência de Programas de Turismo	GEPRO
Gerência de Marketing	GEMKT
Gerência da Casa de Santa Catarina	GECS
Gerência Estadual junto ao Ministério do Turismo	GMTUR
COORDENADORIA DO PRODETUR SUL/SC	CTUR
Consultoria Jurídica do PRODETUR SUL/SC	COJUR
Gerência Técnica e de Operações do PRODETUR SUL/SC	GETOP
Gerência Financeira e de Aquisições do PRODETUR SUL/SC	GEFIA
Gerência de Apoio Logístico do PRODETUR SUL/SC	GEAPO
Gerência de Tecnologia da Informação do PRODETUR SUL/SC	GETIN
Gerência de Ações do PRODETUR SUL/SC	GERAS
SECRETARIAS DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MESORREGIONAL	SDR
MICRORREGIONAL	
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Administração e Finanças	GEAFI
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
Gerência de Saúde	GESAU
Gerência de Educação, Ciência e Tecnologia	GEECT
Gerência de Programas e Ações	GERPA
SECRETARIAS DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MESORREGIONAL	SDR
MESORREGIONAL	
GABINETE DO SECRETÁRIO	GABS
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Consultoria Jurídica	COJUR
Consultoria Técnica	CTEC
DIRETORIA GERAL	DIGE
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Gerência de Administração e Finanças	GEAFI
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
Gerência de Infra-Estrutura	GEINF
Gerência de Saúde	GESAU
Gerência de Educação, Ciência e Tecnologia	GEECT
Gerência de Metrologia	GMETR
Gerência de Programas e Ações	GERPA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
AUTARQUIAS	
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	APSF
GABINETE DO PRESIDENTE	GABP

Procuradoria Jurídica	PROJUR
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Assessoria Comercial	ASCML
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Administração e Recursos Humanos	GERAD
Gerência de Licitações e Contratos	GELIC
Gerência de Finanças e Contabilidade	GEFIN
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
DIRETORIA DE LOGÍSTICA	DLOG
Gerência de Operações	GEROP
Gerência de Engenharia e Meio Ambiente	GEEMA
Gerência de Segurança Portuária	GERSP
Gerência de Manutenção	GEMAN
Gerência de Terminais de Grãos	GERTG
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA	AGESC
DIRETORIA EXECUTIVA	DIEX
Departamento Administrativo e Financeiro	DEAFI
Departamento de Regulamentação, Concessões, Permissões e Autorizações	DERCPA
Departamento Jurídico	DEJUR
Departamento de Controle Social	DECS
Câmara de Infra-estrutura	CAIE
Câmara de Energia	CAE
Câmara de Saneamento Básico e Recursos Hídricos	CASBRH
Câmara de Tecnologia da Informação	CATINF
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA	DEINFRA
GABINETE DO PRESIDENTE	GAP
Procuradoria Jurídica	PROJUR
Consultoria de Controle de Gestão	CONGE
Consultoria Executiva	CONEX
Coordenadoria de Programas Especiais	COPRE
Consultoria de Licitações	COLIC
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade	GERAD
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETEC
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES E OBRAS HIDRÁULICAS	DEOH
Gerência de Estudos e Projetos	GEREP
Gerência de Obras Hidráulicas e Barragens	GEROH
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	DDR
Gerência de Planejamento Rodoviário	GEROD
Gerência de Sistemas de Informações de Infra-Estrutura	GESIN
DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DIOP
Gerência de Manutenção Rodoviária	GEMAR
Gerência de Engenharia de Tráfego	GETRA
Gerência de Segurança de Tráfego	GESER
DIRETORIA DE ENGENHARIA	DIEN
Gerência de Projetos	GEPRO
Gerência de Contratos	GECON
Gerência de Meio Ambiente	GEMAM
Gerência de Engenharia e Obras	GEROB
Gerência de Obras Especiais	GEOBE
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE OBRAS E OPERAÇÕES DE RODOVIAS	SUPRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	IPESC
GABINETE DO PRESIDENTE	GABP
Consultoria Técnica	CTEC
Coordenadoria Regional de Previdência	CORP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade	GEAFC
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
DIRETORIA JURÍDICA	DJUR
Gerência do Contencioso Administrativo	GECAD
Gerência do Contencioso Judicial	GEJUD
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	DPAS
Gerência de Administração de Inativos	GERAI
Gerência de Administração de Pensões	GEPEN
Gerência de Avaliação e Controle Previdenciário	GEACO
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	DGES

Gerência de Investimentos	GEINV
Gerência de Fiscalização	GEFIS
Gerência de Bens Previdenciários	GBENS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	JUCESC
GABINETE DO PRESIDENTE	GABP
Vice-Presidente	VPRES
Secretaria Geral	SEGER
Procuradoria Regional	PROCR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Administração	GERAD
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
DIRETORIA DE REGISTRO MERCANTIL	DIRM
Gerência de Informação e Controle de Processos	GEINC
Gerência de Registro, Cadastro e Arquivo	GECAD
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS	DETER
GABINETE DO PRESIDENTE	GABP
Procuradoria Jurídica	PROJUR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Administração	GERAD
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Finanças e Contabilidade	GEFIN
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
DIRETORIA DE TRANSPORTES	DIRTA
Gerência de Fiscalização	GEFIS
Gerência de Operações	GEROP
Gerência de Estudos e Projetos	GEREP
Gerência de Administração do Terminal Rita Maria	GETER
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	IMETRO/SC
GABINETE DO PRESIDENTE	GABP
Procuradoria Jurídica	PROJUR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Administração	GERAD
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL	DIML
Gerência de Metrologia	GEMET
Gerência de Produtos Pré-Medidos	GEPPM
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE	DIFQ
Gerência de Fiscalização de Produtos	GERFP
Gerência de Fiscalização de Serviços	GERFS
FUNDAÇÕES	
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FCEE
GABINETE DO PRESIDENTE	GABP
Consultoria Jurídica	COJUR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Administração	GERAD
Gerência de Apoio Operacional	GEAPO
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	DEPE
Gerência de Pesquisa e Conhecimentos Aplicados	GEPCA
Gerência de Capacitação, Extensão e Articulação	GECEA
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	FATMA
GABINETE DO PRESIDENTE	GABP
Procuradoria Jurídica	PROJUR
Consultoria de Municipalização	CMUN
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Recursos Humanos	GEREH
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade	GEAFC
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia da Informação	GETIN
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL	DICA
Gerência de Fiscalização	GEFIS
Gerência de Licenciamento Ambiental Urbano	GELAU
Gerência de Licenciamento Ambiental Rural	GELAR
Gerência de Análise de Qualidade Ambiental	GEOQA
Gerência de Avaliação de Impacto Ambiental	GEAIA
DIRETORIA DE PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS	DPEC
Gerência de Unidade de Conservação	GERUC
Gerência de Pesquisas Ambientais	GEPA

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	CODAM
Gerência de Desenvolvimento Ambiental	GEDAM
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	FAPESC
GABINETE DO PRESIDENTE	GABP
Procuradoria Jurídica	PROJUR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIAD
Gerência de Administração	GERAD
Gerência Financeira	GEFIN
Gerência de Planejamento e Avaliação	GEPLA
Gerência de Tecnologia de Informação	GETIN
Gerência de Redes	GERRE
Gerência de Suporte	GESUP
DIRETORIA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	DPCT
Gerência de Pesquisa Científica e Tecnológica	GEPCT
DIRETORIA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	DIPA
Gerência de Pesquisa Agropecuária	GERPA
UDESC	
Secretaria dos Conselhos	SECON
Conselho Curador	CONCUR
Conselho Universitário	CONSUMI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	CONSEPE
Coordenadoria de Comunicação Social	CCS
Procuradoria Jurídica	PROJUR
Coordenadoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional	CCII
Pró-Reitoria de Administração	PROAD
Pró-Reitoria de Ensino	PROEN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento	PROPPG
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade	PROEX
Secretaria de Planejamento	PROPLAN
Centro de Artes	CEART
Centro de Ciências da Administração	CCA/ESAG
Centro de Ciências da Educação	CCE/FAED
Centro de Educação a Distância	CEAD
Centro de Educação Física e Desportos	CEFID
Centro de Ciências Tecnológicas	CCT
Centro de Ciências Agro-Veterinárias	CAV
Centro Educacional do Oeste	CEO

DECRETO Nº 4.890, de 23 de novembro de 2006

Introduz as Alterações 1.239 a 1.241 no Regulamento do ICMS/01 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, I e III, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e na Lei 13.790, de 6 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina - RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, as seguintes Alterações:

ALTERAÇÃO 1.239 - O "caput" do art. 268 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 268. Fica diferido o pagamento do imposto devido nas saídas de caminhões e demais implementos rodoviários destinados ao ativo imobilizado de prestador de serviço de transporte rodoviário interestadual ou intermunicipal de cargas estabelecido neste Estado."

ALTERAÇÃO 1.240 - Fica revogado o § 3º do art. 268 do Anexo 6.

ALTERAÇÃO 1.241 - O § 1º do art. 269 do Anexo 6 fica acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

"IV - não veda a utilização do tratamento tributário previsto no art. 268."

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 4.728, de 26 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de agosto de 2006 até 31 de

março de 2007."

Art. 3º O disposto no art. 268 do Anexo 6 do RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 2001, não se aplica, no período compreendido entre 1º de agosto de 2006 e a data de publicação do Decreto nº 4.728, de 2006, aos estabelecimentos que tributaram as operações de que trata o citado artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.891, de 23 de novembro de 2006

Introduz a Alteração 1.242 no RICMS/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, I e III, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e na Lei 13.790, de 6 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina - RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, a seguinte Alteração:

ALTERAÇÃO 1.242 - O inciso I do art. 174 do Anexo 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - documentadas por Nota Fiscal de Produtor;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.892, de 23 de novembro de 2006

Introduz a Alteração 1.243 no RICMS/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, I e III, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e na Lei 13.790, de 6 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina - RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, a seguinte Alteração:

ALTERAÇÃO 1.243 - O Capítulo XXXI do Título II do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XXXI
DAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO DE CHASSI DE ÔNIBUS COM TRÂNSITO PELA INDÚSTRIA DE CARROCERIA (Protocolo ICMS 02/06)"

Art. 204. Na operação que antecede a exportação de chassi de ônibus e de micro-ônibus, fica o respectivo estabelecimento fabricante autorizado a remetê-lo diretamente para o fabricante de carroceria localizado neste Estado ou nos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, para fins de montagem e acoplamento, desde que:

I - haja Registros de Exportação separados para o chassi e para a carroceria, classificados respectivamente, nos códigos 8706.00.10 e 8707.90.90, da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH, embora a efetiva exportação seja de ônibus ou de micro-ônibus;

II - a exportação do ônibus ou do micro-ônibus ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da saída física do chassi do estabelecimento fabricante;

III - o estabelecimento fabricante de carroceria obtenha credenciamento junto ao fisco da unidade Federada onde estiver localizado o remetente do chassi;

IV - a saída do ônibus ou microônibus do estabelecimento fabricante de carroceria seja destinada ao exterior.

§ 1º O imposto correspondente ao chassi tornar-se-á devido e será recolhido pelo estabelecimento fabricante do chassi, com os acréscimos legais, em qualquer das seguintes situações:

I - quando não atenda as condições estabelecidas neste artigo;

II - quando ocorrer o perecimento ou desaparecimento do chassi, do ônibus ou do micro-ônibus;

III - quando houver transcorrido o prazo previsto no inciso II do "caput";

IV - quando promovida outra saída não prevista neste Capítulo.

§ 2º Elide a obrigação prevista no § 1º, o pagamento efetuado pelo fabricante da carroceria em favor do Estado em que estiver localizado o estabelecimento fabricante do chassi.

§ 3º O prazo previsto no inciso II do "caput" poderá ser prorrogado, a critério do fisco, uma única vez, pelo mesmo período, cabendo ao fabricante do chassi a responsabilidade pela comunicação da necessidade de prorrogação de prazo ao fisco da unidade Federada a que estiver jurisdicionado.

§ 4º Na hipótese de não efetivação da exportação do ônibus ou do micro-ônibus no prazo previsto no inciso II do "caput", os fabricantes envolvidos na operação deverão regularizar a operação de compra e venda interna, inclusive com o recolhimento do imposto devido, se for o caso.

Art. 205. O estabelecimento fabricante remeterá o chassi ao fabricante da carroceria com nota fiscal, sem débito do imposto, que deverá conter, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

I - a identificação detalhada do chassi com, no mínimo: descrição, marca, tipo, número do chassi e número do motor;

II - como natureza da operação, a expressão "Simplex Remessa";

III - a expressão "Remessa antecedente à exportação - Protocolo ICMS 02/06".

Parágrafo único. O estabelecimento fabricante da carroceria lançará a nota fiscal prevista no "caput" apenas nas colunas "Documento Fiscal" e "Observações", anotando nesta a ocorrência.

Art. 206. Por ocasião da efetiva exportação, deverão ser emitidas notas fiscais para documentar a operação, pelos estabelecimentos fabricantes do chassi e da carroceria.

§ 1º O fabricante do chassi emitirá nota fiscal de exportação, que deverá conter, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

I - a indicação de que o chassi sairá do estabelecimento fabricante de carroceria e a identificação prevista no art. 205, I;

II - número, série e data de emissão da nota fiscal emitida nos termos do art. 205.

§ 2º O fabricante da carroceria deverá emitir:

I - nota fiscal de exportação da carroceria, que deverá conter, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

a) a expressão "Fabricação e Acoplamento no Chassi nº - Protocolo ICMS 02/06";

b) o número, a série, a data de emissão e a identificação do emitente da nota fiscal prevista no art. 205;

II - nota fiscal, sem débito do imposto, indicando como natureza da operação "Remessa para Exportação", para acompanhar o ônibus ou o micro-ônibus até o porto ou ponto de fronteira alfandegados, juntamente com as notas fiscais de exportação relativas ao chassi e à carroceria, que deverá constar, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

a) o número, a série e a data de emissão da nota fiscal de simples remessa, prevista no art. 205, bem como os dados do seu emitente;

b) número, a série e a data de emissão das notas fiscais de exportação previstas no inciso I e no § 1º;

c) a expressão "Procedimento Autorizado pelo Protocolo ICMS 02/06".

Art. 207. Na hipótese de comprovada necessidade de alteração do estabelecimento fabricante de carroceria:

I - o fabricante do chassi emitirá nova nota fiscal, na forma prevista no art. 205, com a observação de que o chassi será remetido ao novo fabricante de carroceria e que conterá, além dos dados cadastrais dos fabricantes de carroceria envolvidos, o número, a série e a data da emissão da nota fiscal que acompanhou o chassi na remessa ao primeiro fabricante;

II - o fabricante de carroceria emitirá nota fiscal, sem débito do imposto, indicando como natureza da operação "Simplex Remessa", para acompanhar o trânsito do chassi até o novo fabricante de carroceria que, além dos demais requisitos, conterá a expressão "Alteração do fabricante de carroceria - Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 02/06", os dados cadastrais do fabricante do chassi e o número, série e data da nota fiscal prevista no inciso I.

Parágrafo único. O prazo para a exportação será contado a partir da emissão da nota fiscal prevista no inciso I, observando-se, em qualquer caso, o limite estabelecido no art. 204.

Art. 207-A. Poderão ser emitidas notas fiscais de exportação pelos fabricantes do chassi e da carroceria para destinatários importadores distintos, desde que justificável tal procedimento, hipótese em que a nota fiscal de "Remessa para Exportação", prevista no art. 206, § 2º, II indicará, no campo destinatário, a expressão "Exportação e Importação Dividida".

Art. 207-B. O estabelecimento fabricante do chassi remeterá, até o dia 10 (dez) de cada mês, à Gerência de Fiscalização de Tributos da Diretoria de Administração Tributária e ao fisco das demais unidades federadas envolvidas, relação contendo, no mínimo:

I - as seguintes informações relativas à nota fiscal de simples remessa prevista no art. 205:

- a) o número, a série e a data de emissão;
- b) a quantidade e a identificação dos chassis;
- c) a identificação do estabelecimento fabricante da carroceria, compreendendo nome, endereço e os números de inscrição no CCICMS e no CNPJ;

II - as seguintes informações relativas à nota fiscal de exportação prevista no art. 206:

- a) o número, a série e a data de emissão;
- b) a identificação do importador;
- c) o número do Registro de Exportação relativo ao chassi, previsto no art. 204, I, e do respectivo Despacho de Exportação.

§ 1º As informações previstas no inciso I deverão ser remetidas mensalmente, até que se completem com as informações previstas no inciso II.

§ 2º As informações previstas neste artigo poderão ser prestadas em meio magnético ou óptico não regravável, em linguagem apropriada para leitura em microcomputador.

Art. 207-C. O estabelecimento fabricante da carroceria remeterá, até o dia 10 (dez) de cada mês, à Gerência de Fiscalização de Tributos da Diretoria de Administração Tributária e ao fisco das demais unidades federadas envolvidas, relativamente a cada nota fiscal de simples remessa, prevista no art. 205, recebida do fabricante do chassi, relação contendo, no mínimo:

I - o número, a série e a data de emissão;

II - a identificação do estabelecimento fabricante do chassi, compreendendo nome, endereço e os números de inscrição no CCICMS e no CNPJ;

III - os números e as datas das notas fiscais previstas no art. 206, § 2º;

IV - o número do Registro de Exportação relativo à carroceria, previsto no art. 204, I, e do respectivo Despacho de Exportação;

V - a quantidade e a identificação dos chassis;

VI - a identificação do importador.

§ 1º As informações previstas nos incisos I e II deverão ser remetidas mensalmente, até que se completem com as informações previstas nos incisos III a VI.

§ 2º As informações previstas neste artigo poderão ser prestadas em meio magnético ou óptico não regravável, em linguagem apropriada para leitura em microcomputador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 3 de abril de 2006.

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.893, de 23 de novembro de 2006

Introduz as Alterações 21ª a 31ª no RNGDT/SC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, I e III, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 313, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina - RNGDT/SC, aprovado pelo Decreto 22.586, de 27 de junho de 1984, as seguintes Alterações:

ALTERAÇÃO 21ª - O art. 58 fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O arbitramento do valor de bens, mercadorias ou serviços será precedido de intimação ao sujeito passivo para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar os esclarecimentos e provas que julgar necessários, os quais serão anexados ao processo administrativo, no caso de impugnação do lançamento. (Lei Complementar nº 313/05)"

ALTERAÇÃO 22ª - O Capítulo III do Título III fica acrescido da Seção III com a seguinte redação:

"Seção III

Da Concessão de Medida Liminar em Mandado de Segurança

Art. 67-B. A suspensão da exigibilidade do crédito tributário, devido a concessão de medida liminar em mandado de segurança, (Lei Complementar nº 313/05)

I - impede o lançamento de multa, na constituição de ofício do crédito tributário destinada a prevenir a decadência, se a medida liminar for concedida antes do início de qualquer procedimento fiscal a ele relativo; e

II - interrompe a incidência da multa de mora, desde a concessão da liminar até 30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão judicial que considerar devido o tributo."

ALTERAÇÃO 23ª - Os §§ 1º e 3º do art. 117 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os termos a que se refere este artigo serão lavrados no livro 'Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências', modelo 6, ou em separado, a critério da autoridade lançadora, e deverão circunscrever precisamente o objeto do procedimento fiscal. (Lei Complementar nº 313/05)"

"§ 3º O Termo de Início de Fiscalização deverá fixar o prazo máximo para a conclusão do procedimento fiscal, que: (Lei Complementar nº 313/05)

I - não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período;

II - deverá ser computado entre a data do ciente do termo de início e:

a) o ciente da notificação, no caso da intimação pessoal; ou

b) a data da postagem, no caso de ciente por via postal;

c) a data da publicação, no caso de ciente por edital; e

III - será suspenso durante o cumprimento de diligências a cargo do contribuinte, inclusive no caso previsto no art. 58, parágrafo único."

ALTERAÇÃO 24ª - O inciso I do § 5º do art. 117 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - na exigência de crédito tributário declarado pelo próprio contribuinte;"

ALTERAÇÃO 25ª - O § 5º do art. 117 fica acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

"IV - nos procedimentos fiscais que independam de diligência ao estabelecimento do contribuinte. (Lei Complementar nº 313/05)"

ALTERAÇÃO 26ª - O inciso III do art. 119 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - exigir informações, por escrito, mediante intimação, para cumprimento em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis; (Lei Complementar nº 313/05)"

ALTERAÇÃO 27ª - O art. 119 fica acrescido do § 2º com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Fica vedado exigir do sujeito passivo a exibição de documento que já se encontre em poder do fisco. (Lei Complementar nº 313/05)"

ALTERAÇÃO 28ª - Ficam acrescidos os arts. 119-A e 119-B com a seguinte redação:

"Art. 119-A. É vedado à Administração Tributária, sob pena de responsabilidade funcional de seu agente: (Lei Complementar nº 313/05)

I - recusar, em razão da existência de débitos tributários pendentes, autorização para o contribuinte imprimir documentos fiscais necessários ao desempenho de suas atividades;

II - induzir, por qualquer meio, a auto-denúncia ou a confissão do sujeito passivo, por meio de artifícios ou prevalecimento da boa-fé, temor ou ignorância;

III - suspender ou cancelar inscrição do contribui-

te, sem a observância dos princípios do contraditório e da prévia e ampla defesa, na forma prevista neste Regulamento;

IV - reter, além do tempo estritamente necessário à prática dos atos assecuratórios de seus interesses, documentos, livros e mercadorias apreendidos dos sujeitos passivos, nos casos previstos em lei; e

V - divulgar, em órgão de comunicação social, o nome de sujeitos passivos em débito, ressalvado o devedor por débito fiscal inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Parágrafo único. O agente da Administração Fazendária não poderá deixar de receber requerimentos ou comunicações apresentados para protocolo nas repartições, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 119-B. É obrigatória a emissão de decisão fundamentada, pela Administração Tributária, nos processos, solicitações ou reclamações em matéria de sua competência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável, justificadamente, uma única vez e por igual período. (Lei Complementar nº 313/05)

§ 1º A interposição de recurso ou pedido de esclarecimento dará início à contagem de novo prazo.

§ 2º O prazo previsto neste artigo será suspenso durante a realização de diligência, pericia ou qualquer outra medida necessária ao esclarecimento da matéria debatida."

ALTERAÇÃO 29ª - Fica acrescentado o art. 128-A com a seguinte redação:

"Art. 128-A. A notificação do sujeito passivo dependerá da análise de sua defesa prévia, que deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias úteis a contar da respectiva intimação, observado o seguinte: (Lei Complementar nº 313/05)

I - a não-apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de fato;

II - a intimação para apresentação de defesa prévia fica dispensada nos seguintes casos:

a) imposto declarado pelo próprio sujeito passivo e não pago; e

b) infrações constatadas na fiscalização de mercadorias em trânsito, quando ficar caracterizado o flagrante e o ato fiscal não depender de qualquer outra verificação ou diligência;

III - o cumprimento da obrigação tributária após o ciente da intimação para defesa prévia não afasta a exigibilidade da multa cabível.

§ 1º A defesa prévia, após recebida e protocolizada, será encaminhada para manifestação da autoridade fiscal responsável que:

I - apreciará somente a matéria de fato, considerando prejudicada a apreciação da matéria de direito;

II - exporá de forma clara e circunstanciada:

a) qualquer alteração do lançamento e suas razões determinantes; ou

b) as razões do não acatamento da defesa prévia.

§ 2º A manifestação fiscal sobre a defesa prévia deverá ser classificada ao contribuinte, devendo acompanhar a notificação fiscal, no caso de impugnação do lançamento.

§ 3º A apresentação ou não da defesa prévia, bem como a identificação de qualquer alteração do lançamento, deverá constar do termo de encerramento de fiscalização.

ALTERAÇÃO 30ª - O art. 129 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129. A notificação fiscal, de modelo oficial, será emitida, no mínimo, em três vias, e conterá, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação tributária, os seguintes elementos:

I - nome e endereço do notificado;

II - número de inscrição estadual, quando existente;

III - CNPJ ou CPF, conforme o caso;

IV - local e data da expedição;

V - descrição do fato que a motivou e indicação do dispositivo legal infringido;

VI - identificação do tributo, seu montante e respectivo cálculo; (Lei Complementar nº 313/05)

VII - montante dos juros de mora e da multa cabível, com citação dos dispositivos que os comine;

VIII - prazo para cumprimento da exigência fiscal

e orientação sobre onde deva ser feito o recolhimento;

IX – impugnações cabíveis e prazo para sua interposição; (Lei Complementar nº 313/05)

X – informação, de maneira destacada, que a interposição de impugnação não está condicionada a qualquer desembolso prévio; (Lei Complementar nº 313/05)

XI – assinaturas do sujeito passivo e do notificante.

§ 1º A recusa da assinatura da notificação pelo sujeito passivo a ele não aproveita nem prejudica.

§ 2º As omissões ou incorreções da notificação não acarretam sua nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.

§ 3º Prescinde de assinatura do notificante a notificação emitida por processo eletrônico. (Lei nº 11.847/01)

§ 4º A demonstração do cálculo do montante do tributo a que se refere o inciso VI poderá ser consignada em anexo da notificação.

ALTERAÇÃO 31ª – O art. 213 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213. A intimação, ao sujeito passivo, da constituição do crédito tributário, de decisão proferida em processo administrativo-fiscal ou de despacho de autoridade fazendária, será feita: (Lei nº 11.847/01 e Lei Complementar nº 313/05)

I – pessoalmente, mediante assinatura do sujeito passivo, de seu representante legal ou de preposto idôneo;

II – por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado; ou

III – por Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado, quando não for possível a intimação na forma dos incisos I e II, o qual deverá conter, conforme o caso:

a) o nome do sujeito passivo e o número, data, valor e histórico da Notificação Fiscal; e

b) o número do protocolo e a ementa da decisão proferida.

§ 1º A intimação deverá conter:

I – identificação do intimado e da repartição fazendária;

II – finalidade da intimação;

III – data, hora e local de comparecimento, se for o caso;

IV – informação sobre o comparecimento pessoal do sujeito passivo e possibilidade:

a) de se fazer representar;

b) de continuidade do processo, independentemente de seu comparecimento; e

V – indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação da constituição de crédito tributário, nas modalidades previstas nos incisos I e II, será acompanhada da respectiva notificação fiscal e de seus Anexos.

§ 3º No caso da intimação exigir o comparecimento do sujeito passivo na repartição fazendária, deverá ser emitida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 4º Considera-se feita a intimação:

I – se pessoal, na data da assinatura;

II – se por carta, na data indicada pelo correio no Aviso de Recebimento – AR; e

III – se por edital, quinze dias após a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais. (Lei Complementar nº 313/05)

§ 6º Não caberá manifestação do sujeito passivo, no caso de intimação de decisão terminativa, da qual não caiba mais recurso.”

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados depois de 21 de janeiro de 2006, de conformidade com as disposições deste Decreto.

publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

DECRETO Nº 4.894, de 23 de novembro de 2006

Aprova Termo de Cessão de Uso nº 12.943/2006-7, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Videira com o Município de Fraiburgo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cessão de Uso nº 12.943/2006-7, que a este acompanham, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Videira.

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Evandro Luiz Colle

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR, DE VIDEIRA - EXTRATO DE CESSÃO DE USO - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 12.943/2006-7. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Videira e o Município de Fraiburgo. **OBJETO:** Cessão de 1 (um) caminhão camboio M. Benz LK 1113 chassi nº 34404112476109, placa LWR 8294, para utilização exclusiva da Prefeitura Municipal de Fraiburgo. **PRazo E VIGENCIA:** De 30 de outubro 2006 à 31 de dezembro 2006. **DATA:** Videira, 30 de outubro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Evandro Luiz Colle, pela SDR e Nelmar Pinz, pelo Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 2263 - de 01/11/2006

EXONERAR, com base na competência atribuída pelo inciso VI do art. 71 da Constituição Estadual, e conforme Processo SEAP 19703/066, **LEONIR LUNELLI**, matrícula nº 179117-6, do cargo (5160) de **SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA**, a partir de 14.11.06. (reproduzido)

ATO nº 2264 - de 01/11/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I do art. 169, da Lei nº 6745/85 e conforme Processo SEAP 19703/066, **SANDRO MARCOS ZLUHAN**, matrícula nº 354770-1, do cargo (5001) de **DIRETOR GERAL da SDR - IBIRAMA**, a partir de 14.11.06. (reproduzido)

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário de Estado da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA

RESOLUÇÃO CPF Nº 13/2006

Autoriza a COHAB a deflagar processo licitatório para contratação de serviços de atividade auxiliares.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das

competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 14 de setembro de 2006,

CONSIDERANDO que houve redução de 42 % no quadro efetivo de pessoal da empresa;
CONSIDERANDO que a mão de obra terceirizada utilizada nas funções de atividades auxiliares da empresa, mantém o mesmo contingente e a mesma situação, desde o ano de 1985;
CONSIDERANDO que as contratações de serviços de atividades auxiliares seguem conforme disposição da Resolução CPF nº 021/2002.

CONSIDERANDO que o pedido segue com o “De acordo” do Acionista Majoritário, apostado na Exposição de Motivos Nº 01/2006

RESOLVEU:
Art. 1º. Autorizar a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB, a deflagar processo licitatório para contratar empresa prestadora de serviços auxiliares de Recepcionistas, Telefonistas, Copeiras, Serventes e Motoristas na quantidade exposta no Quadro 2, da Exposição de Motivos CTA/DP/DF/GAD/Nº 000171/2006, remetido pelo Expediente CTA/DP/DF/GAD/Nº000191/2006, anexas a esta Resolução.

Art. 2º. Os recursos para as despesas decorrentes das contratações referidas na Exposição de Motivos nº01/2006, serão oriundas da empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 14 de setembro de 2006.

Marco Aurélio de Andrade Dutra
Sec. de Estado da Fazenda, em exercício
Conselheiro Presidente

Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Tycho Brahe Fernandes Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Olvacir Fontana
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 13/2006.
Florianópolis, em 21/11/2006.

Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo

SECRETARIAS DE ESTADO

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 36/2006, de 13 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.687, de 31 de agosto de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **LUIZ LIMA**, matrícula 040.048-3, **TOMÉ LEONÍDIO DA SILVA**, matrícula 150.567-0, servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural (SAR), e **REINALDO VIEIRA STUART**, matrícula 066, empregado da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) à disposição da SAR, para,

sob a presidência do último, constituírem comissão destinada a elaborar o inventário dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado da SAR em 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SAR nº 21/2005, de 20 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2005.

GELSON SORGATO
Secretário de Estado da Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 37/2006, de 13 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, e

CONSIDERANDO que a Equipe Técnica Interinstitucional constituída pela Portaria nº 029/2003 - SAR, de 10 de outubro de 2003, com respectivos membros designados pela Portaria SAR nº 021/2004, de 29 de junho de 2004, teve como objetivo levantar a situação do Parque Florestal do Rio Vermelho, sua utilização, estudos científicos e plano de manejo visando subsidiar o enquadramento da área no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e sua futura gestão;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 03, de 6 de outubro de 2004, da Gerência de Desenvolvimento Florestal da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, concluiu pelo enquadramento do Parque Florestal do Rio Vermelho no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) como pertencente à categoria de Parque Estadual;

CONSIDERANDO que a recomendação da Equipe Técnica Interinstitucional é de que o Plano de Manejo da área seja elaborado após a decretação de criação do Parque Estadual;

CONSIDERANDO que a Equipe Técnica Interinstitucional cumpriu os propósitos para os quais foi criada;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 029/2003 - SAR, de 10 de outubro de 2003, e a Portaria SAR nº 021/2004, de 29 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GELSON SORGATO
Secretário de Estado da Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 38/2006, de 13 de novembro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 4.815, de 14 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 03, de 6 de outubro de 2004, da Gerência de Desenvolvimento Florestal da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, que concluiu pelo enquadramento do Parque Florestal do Rio Vermelho no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) como pertencente à categoria de Parque Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de ser contratada consultoria para no curto prazo oferecer subsídios visando a criação e implantação do Parque Estadual do Rio Vermelho;

CONSIDERANDO a necessidade de o Parque Estadual do Rio Vermelho ser auto-sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de o Parque Estadual do Rio Vermelho ser criado e implantado com urgência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Interinstitucional que terá como objetivo a elaboração de um cronograma de implantação do Parque Estadual do Rio Vermelho, bem como a supervisão da

execução e aprovação dos produtos da consultoria de curto prazo a ser contratada com tal propósito.

Art. 2º A Comissão Técnica Interinstitucional será formada por representantes (um titular e um suplente) das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural - SAR, que a coordenará;

II - Companhia Integrada de Desenvolvimento de Santa Catarina - CIDASC;

III - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI;

IV - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

V - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VI - Fundação do Meio Ambiente - FATMA;

VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS;

VIII - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF;

IX - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GELSON SORGATO
Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

DIMP 34966/004

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguintes(s) Portarias(s):

PORTARIA P/ 2520 - de 21/11/2006
ATRIBUIR EXERCÍCIO, art.69, parágrafo único, da Lei nº 6844/86, alterado pela lei complementar 48/92, conforme Processo RHSE 18.125/069, na EEB.Mater Dolurum, código 758000433110, município de CAPINZAL (8075), a LUCIA LEONOR TOALDO, matrícula nº.324640-0-03, Professor (701), Nível MAG-07-A, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12/05/2006.

PORTARIA P/ 2518 - de 21/11/2006
ATRIBUIR EXERCÍCIO, art.69, parágrafo único, da Lei nº 6844/86, Alterado pela Lei Complementar 48/92, conforme Processo nº.PSEC 18045/065, na EEB.Prof.Germano Wagenfuhr, código 767000909050, município de PORTO UNIÃO (8267), a MARCIA MARA DE LIMA, matrícula nº.313502-0-02, Professor (701), nível MAG-07-A, com 20 (vinte) horas semanais, conforme Parecer nº.1895/COJUR da Comissão de Processo de Sindicância sob o número PSEC 7422/067.

PORTARIA P/ 2528 - de 22/11/2006
TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Processo RHSE 34533/060, a Portaria P/2216, de 18.10.2006, que admitiu em caráter temporário, PAULA GRAZIELA DE SOUZA ANDRÉ, matrícula nº.361997-4-02, para atuar na EEB.Imaculado Coração de Maria, código 751000096280, município de PEDRAS GRANDES, (8243).

PORTARIA P/ 2531 - de 22/11/2006
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo RHSE 34531/068 a Portaria P/8470/86 de 30.04.1986, que admitiu em caráter temporário MARGARETE TEREZINHA MEURER, matrícula 204538-9, para atuar na EEB.Princesa Isabel, código 800000579400, município de QUILOMBO, a partir de 31.12.1986.

PORTARIA P/ 2536 - de 22/11/2006
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo RHSE 19377/061, da CS.nº.232/74, NORLI VERNE PIZZOLOTTO, designada para atuar na função de Professor na EEB.Jacinto Machado, município de JACINTO MACHADO, a partir de 31.12.1974.

PORTARIA P/ 2538 - de 22/11/2006
RETIFICAR, conforme Processo PSEC 15037/061 a Portaria P/7131/88 DE 17.05.1988, que dispensou ANISIA FREITAS ZANETTA, na parte referente a portaria que admitiu que deverá ser: Portaria P/13.286/87/SE de 21.09.1987.

PORTARIA P/ 2519 - de 21/11/2006
EXCLUIR, conforme Processo RHSE 18125/069, da Portaria P/1019 de 03.05.2006, que removeu a pedido LUCIA LEONOR TOALDO, matrícula nº.324640-0-03, Professor (701), Nível MAG-07-A, para a EEB.MATER DOLURUM, código 758000433110, município de CAPINZAL, (8075) tornando sem efeito a Portaria P/2249 de 02.10.2006.

PORTARIA P/ 2543 - de 22/11/2006
ALTERAR, conforme Processo SR08 873/063, a Portaria P/561 de 12.04.2006, que admitiu em caráter temporário, MARCIO ANTONIO DE MATTOS, matrícula nº.338678-3-02, para atuar na EEB.Paulo Blasi, código 801000445390, município de CAMPOS NOVOS, a partir de 16.02.2006 a 08.05.2006, na parte referente a Habilitação que deverá ser: 300.

PORTARIA P/ 2549 - de 22/11/2006
ALTERAR, conforme Processo SR25 079/065, a Portaria P/597 de 23.03.2005, que admitiu em caráter temporário OSVALDO CRISTIANO WEBER, matrícula nº.352385-3-01, para atuar na EEB.Barão de Antonina, código 757000394540, município de MAFRA (8199), a partir de 02.08.2005 a 11.09.2005, na parte referente a carga horária que deverá ser: 30 horas semanais.

PORTARIA P/ 2550 - de 22/11/2006
ALTERAR, conforme Processo SR25 079/065, a Portaria P/3815, de 17.01.2006, que admitiu em caráter temporário OSVALDO CRISTIANO WEBER, matrícula nº.352385-3-02, para atuar na EEB.Barão de Antonina, código 757000394540, município de MAFRA (8199), a partir de 12.09.2005 a 29.10.2005, na parte referente a carga horária que deverá ser: 20 horas semanais.

PORTARIA P/ 2551 - de 22/11/2006
ALTERAR, conforme Processo RHSE 34151/060, a Portaria P/2.216 de 18.10.2006, que admitiu em caráter temporário CAROLINE ALVES ANTUNES, matrícula 353935-0-02, para atuar na EEB.Jorge Augusto, código 756000294910, município de LAGES, (8183), a partir de 07.08.2006 a 20.09.2006, na parte referente a Habilitação que deverá ser: 300.

ELIZETE DE JESUS FREITAS MELLO
Diretora de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12205 PREGÃO - 046/05 - PL - 113/2005

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12205, da Pregão - 046/05.
Contratante: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. **Contratada:** DÁBILIOS COMÉRCIO

REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Destinado à Aquisição de 25.358Kg de sardinha Lage em óleo comestível reembalados em caixa de papelão de até 20Kg, sendo: 23.057kg, para atender a 307.422 alunos do ensino fundamental em 03(três) dias letivos e 2.301kg para atender a 15.337 alunos do ensino fundamental em escolas de tempo Integral e Projeto Ambiental em 100(cem) dias letivos destinados ao Programa Estadual de Alimentação Escolar. **Objeto:** Fica alterada a Cláusula Terceira referente ao contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira: Fica prorrogado o de entrega para 06/10/2006. **Local:** Fpolis. **Data:** 06/10/2006. **Signatários:** Elisabete Nunes Anderle, pela SED e Waldner Felício de Souza, pela empresa.

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.
Elisabete Nunes Anderle

DIMP 34950/060

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA-
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RELATÓRIO No. 07/2006

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto do artigo 14, do Decreto Nº 133, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de abril de 1999, no qual informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de JULHO/2006

MATRÍC.	NOME	VALOR	QTDE.	MOT.
184.698-1	Achilles Cesar C.B. Silva	1.248,00	8,0	VS
184.699-0	Adalberto Aluizio Eyang	1.980,00	6,0	VS
250.437-5	Ademar João Teixeira	1.092,00	7,0	VS
142.826-8	Adenir Pedro De Sordi	1.248,00	8,0	VS
361.637-1	Aderson Neves	1.560,00	10,0	VS
148.838-4	Ailton Fernandes Menezes	660,00	2,0	RS
370.651-6	Alberto Lidani	1.560,00	10,0	VS
142.740-7	Aldo Hey Neto	191,25	1,0	RS
357.169-1	Alduino Celere	1.560,00	10,0	VS
184.961-1	Alessandro C. Gonçalves	191,25	1,0	VS
351.058-1	Alexandre Fernandes	660,00	2,0	RS
344.163-6	Alexandre Rocha Dias	3.198,00	20,5	VS
301.292-1	Alfredo Rovaris Junior	1.254,00	4,0	RS
301.287-5	Almir A Schmidt	500,00	5,0	VS
152.286-8	André Luiz Bazzo	573,75	3,0	VS
174.762-2	Augusto Bertuol	1.980,00	6,0	VS
360.820-4	Braz Claudino Moratelli	1.248,00	8,0	VS
301.235-2	Carlos Alberto Quaresma	1.980,00	6,0	VS
143.151-0	Carlos Henrique B. Barros	3.198,00	20,5	VS
302.695-7	Carlos Roberto Petry	1.560,00	10,0	VS
344.162-8	Celso Pazinato	1.980,00	6,0	VS
142.060-0	Ciro Sidney Duarte	1.572,00	8,0	VS
184.226-9	Claudino Campagnin	1.560,00	10,0	VS
301.261-1	Cleversson Siewert	330,00	1,0	RS
184.714-7	Clóvis Luiz Jacoski	546,00	3,5	VS
142.825-0	Delmiro Eliseu	1.560,00	10,0	VS
187.390-3	Edegar José Poluceno	800,00	8,0	MO
172.147-0	Edenildo Vargas	400,00	4,0	MO
358.653-7	Edilson Dambrós	1.560,00	10,0	VS
344.165-2	Edite Schalata	1.248,00	8,0	VS
142.736-9	Edson Dalazen	3.198,00	20,5	VS
232.818-6	Edson Fernandes Santos	234,00	1,5	RS
237.773-0	Edson Murilo Prazeres	300,00	3,0	VS
184.718-0	Edu Lemos Filho	264,00	1,0	VS
121.162-5	Elisete Rosa Oro Andreato	1.248,00	8,0	VS
191.159-7	Enoir Carlos De Andrade	1.560,00	10,0	VS
198.000-9	Fabiano Dadam Nau	1.560,00	10,0	VS
156.696-2	Felipe Letsch	468,00	3,0	VS
206.050-7	Francisco M. R. O. Silva	1.248,00	8,0	VS
143.148-0	Francisco U. De Oliveira	312,00	2,0	VS
142.731-8	Gerson Xikota	1.320,00	5,0	VS
344.173-3	Gilson Buckoski Gonçalves	780,00	5,0	VS
301.207-7	Gilson Wagner	1.092,00	7,0	VS
184.727-9	Huelinton Willy Pickler	156,00	1,0	RS
301.280-8	Humberto S. dos Santos	780,00	5,0	VS
301.276-0	Irmo Piovesani	1.560,00	10,0	VS
184.924-7	Iva Albani	1.248,00	8,0	VS
142.605-2	Ivo Hiebert	156,00	1,0	VS
913.511-1	Ivo Vieceli	825,00	2,5	VS

184.926-3	Jaime De Andrade Backer	1.248,00	8,0	VS
145.773-0	Jaime Luiz Visentainer	1.248,00	8,0	VS
148.654-3	Joacir Alba	1.248,00	8,0	VS
184.994-6	João Carlos Kunzler	2.475,00	8,5	VS
301.270-0	João Getúlio Zanco	1.248,00	8,0	VS
142.687-7	João Manoel Patricio	200,00	2,0	VS
159.418-4	Jorge Luiz Santos	300,00	3,0	VS
218.618-7	José Aparício	1.248,00	8,0	VS
184.929-8	Picoloto José Leal Nunes	624,00	4,0	VS
184.944-1	José Luiz Souza Moreira	1.248,00	8,0	VS
184.221-8	Ligia Maria B. Eltermann	1.560,00	10,0	VS
184.246-0	Lindolfo Weber	2.700,00	6,0	VS
142.622-2	Lintney N. Da Veiga	1.146,00	4,0	VS
172.352-9	Lory Nelson Testi	1.560,00	10,0	VS
142.701-6	Luiz Augusto C. Boal	411,25	3,0	VS
184.977-8	Luiz Domingos Adriano	100,00	1,0	MO
241.498-8	Manfredo Hutzelmann	780,00	5,0	VS
209.888-1	Manoel Moreira	110,00	1,0	VS
142.837-3	Manoel Soientino Martins	400,00	4,0	VS
142.733-4	Marcelino J. B. Figueiredo	1.656,00	7,0	VS
176.979-0	Marcelo M. Camargo	165,00	1,5	VS
184.697-3	Márcia Balança Silveira	437,50	3,5	VS
013.381-7	Marcos Antonio Zanchet	1.248,00	8,0	VS
184.944-1	Maria A. S. Negreiros	1.560,00	10,0	VS
184.944-1	Maria Arides B. Stenbach	1.560,00	10,0	VS
143.427-6	Marilda Mendes Rosa	1.248,00	8,0	VS
357.120-3	Marlene M. M. Bononini	1.248,00	8,0	VS
152.199-3	Max Roberto Bornholdt	3.150,00	7,0	VS
191.402-2	Nahur Cardoso	1.248,00	8,0	VS
142.830-6	Neiro Rosito Borges	1.560,00	10,0	VS
218.616-0	Newton Cesar Nascimento	100,00	1,0	MO
198.503-5	Nilson Rodolfo Scheidt	165,00	1,5	VS
366.299-3	Nilton Rogério Antunes	1.560,00	10,0	VS
144.830-7	Nirivaldo F. Homem	1.000,00	10,0	MO
184.984-0	Odalci Bilk Filho	950,00	9,5	VS
114.419-7	Olando Hornburg	468,00	3,0	VS
117.679-0	Paulo Artur Da Silva	1.560,00	10,0	VS
224.394-6	Paulo Cesar F.	780,00	5,0	VS
344.183-0	Bicalho Paulo K. P. Albuquerque	110,00	1,0	VS
232.567-5	Paulo Roberto Elias	156,00	1,0	RS
301.282-4	Paulo Roberto Polizel	1.560,00	10,0	VS
368.253-6	Paulo Schuh	1.560,00	10,0	VS
209.809-1	Renato Henrique Wandrey	156,00	1,0	RS
142.621-4	Ricardo de Almeida Finkelstein	156,00	1,0	VS
102.574-0	Roberto Schwachow	792,00	3,0	VS
131.859-4	Romário Arthur Ferreira	624,00	4,0	RS
125.278-0	Sedenir Domingos	1.248,00	8,0	VS
142.645-1	Sergio Nelio Bastos	1.560,00	10,0	VS
351.046-8	Silo José Dambrós	1.560,00	10,0	VS
116.658-1	Silvio Sevegnani	1.560,00	10,0	VS
142.617-6	Tadashi Sato	1.560,00	10,0	VS
156.750-0	Vagner Vieira	1.560,00	10,0	VS
169.106-6	Veranice Barni Pereira	1.560,00	10,0	VS
142.742-3	Vicente Vitelmo Freitas	1.248,00	8,0	VS
232.845-3	Vinicius Batschauer	1.560,00	10,0	VS
232.568-3	Walmir Antonio Carlotto	1.560,00	10,0	VS
218.617-9	Wanderlei P. Das Neves	924,00	3,5	VS

TOTAL	119.839,00	699,0	
-------	------------	-------	--

CI Comissão de Inquerito---
MO Motorista---
OE Operação Especial---
OS Operação Safr---
RC Realização de Curso---
VS Viagem a Serviço---
RS Reunião de Serviço---

COMPARATIVO DIARIAS 2005/2006

JULHO DE 2005-75.919,38
JULHO DE 2006-119.839,00

MARCO AURÉLIO DUTRA
SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA EM
EXERCÍCIO

DEMP 34934/2006

EXTRATO DO CONTRATO SEF/CASVIG Nº 016/2006

Contratante: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda - Contratado: CASVIG - Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda. - Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada em serviços de guarda e vigilância orgânica e eletrônica, nas quantidades, horários e locais, conforme os Postos de Trabalhos definidos no Anexo VIII, parte integrante deste instrumento. - Do Preço: O preço mensal para a prestação dos serviços é estimado em R\$ 156.231,59 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). - Dotação Orçamentária: As despesas referentes à execução correrão à conta do Projeto Atividade: 4207; Elemento Despesa: 33.90.37.03 e Fonte 0100. - Do Prazo: A partir da data da sua assinatura, com início em 01/01/2007, vigorando por 12 (doze) meses. - Data: 09/11/06 - Pela Contratante: Alfredo Felipe da Luz Sobrinho. Pela Contratada: Alessandra do Rego Madeira.

DEMP 34934/2006



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA

ATO DIAT Nº 98/2006

Homologa Regime Especial.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua competência e considerando o disposto no art. 8º do Anexo 6 e no § 3º do artigo 88 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regime Especial nº 196/2006-3, nos termos do Parecer nº 0442/2006 - COGAT, que concede a prática da redução de base de cálculo do ICMS nas condições estabelecidas no inciso VII do art. 7º do anexo 2, e crédito presumido nos termos do inciso VIII do artigo 15 do Anexo 2, ambos do RICMS-SC/01, constante do Processo GR01 79.914/055 (juntados GR01 4303/067 e GR01 42990/060) da empresa KOERICH INFORMATICA LTDA, IE nº 254.098.886, devendo ser revisto anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º. O presente Ato deverá ser divulgado pela Internet, no site da Secretaria de Estado da Fazenda - <http://www.sef.sc.gov.br>.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda
em Florianópolis, 20 de novembro de 2006.

PEDRO MENDES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA

ATO DIAT Nº 99/2006

Homologa Regime Especial.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua competência e considerando o disposto no art. 8º do Anexo 6 e

no § 3º do artigo 88 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regime Especial nº 269/2006-3, nos termos do Parecer nº 0761/2006 - COGAT, que autoriza a utilização de crédito presumido nos termos do inciso XIV do artigo 15 no Anexo 2 do RICMS-SC/01, constante do Processo GR08 37532/065, da empresa **LACTICÍNIOS CEDRENSE LTDA**, IE nº 251.954.935, devendo ser revisto anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º. O presente Ato deverá ser divulgado pela Internet, no site da Secretaria de Estado da Fazenda - <http://www.sef.sc.gov.br>.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda
em Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

PEDRO MENDES

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIMP 34999/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 241/SEF - 08/11/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, e tendo presente o disposto no § 1º do artigo 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, autoriza, para os meses de dezembro de 2006, janeiro e fevereiro de 2007, com respaldo no disposto no § 3º desse mesmo artigo 8º, a compensação em conta gráfica do ICMS próprio ou por substituição tributária, do valor correspondente à contribuição efetuada em favor do Fundosocial.

ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO
Secretário de Estado da Fazenda

DIMP 34999/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 248/SEF - 20.11.2006

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 239/SEF, de 06/11/06, publicada no DOE nº 18.004, de 13/11/2006, que designou **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS PEIXOTO**, matrícula nº 184.206-4 ocupante do cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, AFRE IV, como Assessor do Gerente Regional da Fazenda Estadual de Araranguá - 15º GREG, SEF.

ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 249/SEF - 20.11.2006

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 238/SEF, de 06/11/06, publicada no DOE nº 18.004, de 13/11/2006, que fez cessar a designação do servidor **CLAUDIONOR DE BITTENCOURT**, matrícula nº 200.419-4 ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual-III, como Assessor do Gerente Regional da Fazenda Estadual de Araranguá - 15º GREG, SEF.

ALFREDO FELIPE DA LUZ SOBRINHO
Secretário de Estado da Fazenda

DIMP 34999/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA REGIONAL DE ITAJAÍ - USEFI TIJUCAS

TERMO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA
Nº 032/2006 GR 02 13223/062 - DATA 17/10/2006

Identificação do Sujeito Passivo

Inscrição Estadual: 253.552.630

CPF/CNPJ: 01.967.390.0001-36

Contribuinte: DIAS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Endereço: Rodovia SC 411, KM 19, s/n

Cardoso - São João Batista - SC

Nesta data, intimo(amos) o responsável pelo estabelecimento acima

indicado para, sendo de seu interesse, apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22/12/2005, acerca dos fatos, valores e fundamentos legais indicados na(s) seguinte(s) Notificação(ões) Fiscal(ais) anexa(s), emitidas provisoriamente nºs 66030228215 e 66030228320. Comparecimento/Instruções:

A defesa prévia poderá ser apresentada pessoalmente ou por intermédio de representante, em qualquer unidade da Secretaria da Fazenda, preferencialmente na repartição da SEF a que jurisdição o contribuinte.

Local: Tijucas

Av. Bayer Filho nº 750 - Sala 11

Prazo para atender a intimação: 05(cinco) dias úteis, a contar da data do ciente deste Termo.

A não apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de Fato Autoridade(s) Fiscal(is)

Celso Ribeiro Braga Mat. 301208-5

Notificação Fiscal nº 66030228320 Data de Emissão 17/10/2006

Descrição da Infração (7C2)

Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, sem emissão de documentos fiscais e escrituração nos livros próprios, presumidas pela diferença apurada pelo cotejo entre as saídas registradas e o valor das saídas a preço de custo, acrescido do lucro apurado mediante a aplicação de percentual fixado na Ordem de Serviço Normativa nº 01, de 09 de setembro de 1971, publicada no Diário Oficial em 15/09/71.

Fundamentação Legal

Da Infração: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, arts: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º, inciso I; 53; 60; 75, inciso II; 79, inciso V; 80; Anexo 5, art: 15, inciso I; 32, inciso I; 33, inciso I; 158; 166.

Da Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, art. 52, parágrafo único, inciso I (100% do valor do imposto).

Da Atualização Monetária: Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts: 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96, com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96.

Dos Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Valor do Crédito Tributário

	Valor em Reais
--	----------------

Imposto	395.471,10
---------	------------

Multa	395.471,10
-------	------------

Juros	192.045,45
-------	------------

TOTAL	982.987,65
-------	------------

Notificação Fiscal nº 66030228215 Data de Emissão 17/10/2006

Descrição da Infração (813)
Deixar de registrar, na escrita fiscal, documento relativo à entrada de mercadoria.

Fundamentação Legal

Da Infração: RICMS-SC aprovado pelo Decreto nº 1.790 de 29/04/97, arts: 7º, 79, inciso V- Anexo 5, arts: 27; 150, inciso I e II; 156. RICMS-SC aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, arts: 7º, 79, inciso V; Anexo 5, arts: 27; 150, incisos I e II; 156.

Da Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, art. 54, (20% do valor da mercadoria ou serviço).

Da Atualização Monetária: Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts: 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96, com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96.

Dos Juros:

Valor do Crédito Tributário

	Valor em Reais
--	----------------

Imposto	0,00
---------	------

Multa	59.809,83
-------	-----------

Juros	0,00
-------	------

TOTAL	59.809,83
-------	-----------

Autoridade(s) Fiscal(is)

Celso Ribeiro Braga Mat. 301208-5

Carlos Antonio Quaresma Mat. 184211-0

Ailton Donizete Alves Pereira Mat. 302694-9

DIMP 35139/064

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 660000020898

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30

(trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 22/11/2006

RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: SANDRA MARIA MACHADO ME

CPF/CNPJ: 0205648000138 CCICMS: 253539129

Notificação Fiscal Nº: 66030242307 de 17/11/2006 R\$ 131,91

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput".

Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96.

Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: TIO DIDI VASOS LAQUEADOS LTDA

CPF/CNPJ: 02203572000101 CCICMS: 253587646

Notificação Fiscal Nº: 66030242293 de 17/11/2006 R\$ 1.098,98

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput".

Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96.

Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: NILVA CATTONI

CPF/CNPJ: 79921094000191 CCICMS: 251523659

Notificação Fiscal Nº: 66030242269 de 17/11/2006 R\$ 267,91

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput".

Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). Atualização: Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96.

Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: CAMILO & LUCHESE LTDA ME

CPF/CNPJ: 01977429000104 CCICMS: 253537630

Notificação Fiscal Nº: 66030242765 de 20/11/2006 R\$ 974,59

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput".

Multa: Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). Atualização: Lei nº

5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: LUIZ OTAVIO DE MATOS LTDA
CPF/CNPJ: 03033993000196 CCICMS: 253867517

Notificação Fiscal Nº: 66030242250 de 17/11/2006 R\$ 593,34

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: ANDRE LUIZ MONTEIRO

CPF/CNPJ: 02643846000175 CCICMS: 253747570

Notificação Fiscal Nº: 66030242749 de 20/11/2006 R\$ 1.318,68

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: JOALHERIA E RELOJOARIA BAUMER LTDA

CPF/CNPJ: 84698042000138 CCICMS: 250102447

Notificação Fiscal Nº: 66030242234 de 17/11/2006 R\$ 638,00

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: LEONIS SINCLER GAI

CPF/CNPJ: 02937210000136 CCICMS: 253862833

Notificação Fiscal Nº: 66030242226 de 17/11/2006 R\$ 487,57

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: IND E COM DE ALIMENTOS FURHOUSE LTDA

CPF/CNPJ: 00949672000148 CCICMS: 253172535

Notificação Fiscal Nº: 66030242200 de 17/11/2006 R\$ 268,82

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: CELI AUREA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 79417598000179 CCICMS: 251371735

Notificação Fiscal Nº: 66030242757 de 20/11/2006 R\$ 663,53

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: FUNDICAO DE MATAIS ITINGA LTDA ME

CPF/CNPJ: 81827883000100 CCICMS: 252038339

Notificação Fiscal Nº: 66030242196 de 17/11/2006 R\$ 57,96

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: COSTA NORTE DESPACHOS ADUANEIROS E TRANSP LTDA

CPF/CNPJ: 04100635000111 CCICMS: 254222536

Notificação Fiscal Nº: 66030242803 de 20/11/2006 R\$ 1.149,82

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 660000020905

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III,

§ 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 22/11/2006

RENATO VARGAS PRUX

Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: DROGARIA VISCONDE LTDA

CPF/CNPJ: 04280353000143 CCICMS: 254169902

Notificação Fiscal Nº: 66030242161 de 17/11/2006 R\$ 283,65

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: PANIFICADORA QN LTDA

CPF/CNPJ: 01367813000187 CCICMS: 253287324

Notificação Fiscal Nº: 66030242951 de 20/11/2006 R\$ 489,75

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: PLACETTE TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 02203584000128 CCICMS: 253587573

Notificação Fiscal Nº: 66030242943 de 20/11/2006 R\$ 271,04

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MODRO COM E IND DE CONFECÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 73628109000141 CCICMS: 252734645

Notificação Fiscal Nº: 66030242935 de 20/11/2006 R\$ 882,99

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo

Fundamentação Legal: Até 31/08/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 1.790, de 29/04/97, artigo 60, "caput". A partir de

01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 66000020911

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 22/11/2006

RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: MALHARIA JAMA LTDA ME

CPF/CNPJ: 79921276000162 CCICMS: 254909663

Notificação Fiscal Nº: 66030213994 de 18/9/2006 R\$ 1.296,67

Descrição da Infração: Deixar de registrar na escrita fiscal, documento relativo à entrada de mercadoria ou à prestação de serviço.

Fundamentação Legal: A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso V; Anexo 5, Artigos: 27, 150, incisos I; 156. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 54. (20% do valor da mercadoria ou serviço). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MALHARIA JAMA LTDA ME

CPF/CNPJ: 79921276000162 CCICMS: 254909663

Notificação Fiscal Nº: 66030214150 de 18/9/2006 R\$ 17.283,46

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, constatadas pela falta de escrituração de documentos fiscais relativos às saídas de mercadorias no Livro Registro de Saídas e apurado mediante Termo de Arbitramento que é parte integrante desta notificação fiscal. Nesta notificação cobrou-se somente a multa. O imposto foi cobrado na notificação fiscal nº 66.030.216.560, de acordo com o previsto no anexo 4 do RICMS/SC, devido a empresa está enquadrada no SIMPLES/SC.

Fundamentação Legal: A partir de 01/09/01 - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º caput; 9º, inciso I; 27, inciso I; 60, caput e 79, incisos IV e V. Anexo 4, artigos 15; 17 e 18. Anexo 5, artigos 23, §1º, §4º, §5º; 29, incisos III, IV; 31, caput; 32, inciso I; 33, incisos I; 150, incisos III, IV; 153; 158, §2º. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, "caput" (75% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MALHARIA JAMA LTDA ME

CPF/CNPJ: 79921276000162 CCICMS: 254909663

Notificação Fiscal Nº: 66030216446 de 20/9/2006 R\$ 4.987,12

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, constatadas pela falta de escrituração de documentos fiscais relativos às saídas de mercadorias no Livro Registro de Saídas, cujos documentos fiscais foram obtidos junto a fornecedores, transportadoras e posto fiscalização deste Estado, conforme demonstrado no anexo J-2 que é parte integrante desta notificação. Nesta notificação cobrou-se somente a multa. O imposto foi cobrado na notificação fiscal nº 66.030.216.560, de acordo com o previsto no anexo 4 do RICMS/SC, devido a empresa

está enquadrada no SIMPLES/SC.

Fundamentação Legal: A partir de 01/09/01 - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º caput; 9º, inciso I; 27, inciso I; 60, caput e 79, incisos IV e V. Anexo 4, artigos 15; 17 e 18. Anexo 5, artigos 23, §1º, §4º, §5º; 29, incisos III, IV; 31, caput; 32, inciso I; 33, incisos I; 150, incisos III, IV; 153; 158, §2º. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, "caput" (75% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MALHARIA JAMA LTDA ME

CPF/CNPJ: 79921276000162 CCICMS: 254909663

Notificação Fiscal Nº: 66030216560 de 20/9/2006 R\$ 8.206,25

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, constatadas pelo cálculo e lançamento a menor do valor do ICMS a recolher referente ao SIMPLES/SC. Esta notificação fiscal cobra somente a diferença do imposto devido e os juros decorrentes, em função das infrações apontadas nas notificações fiscais nºs 66.030.214.150 e 66.030.216.446, nas quais cobra-se apenas a multa punitiva aplicável aos demais contribuintes, segundo dispõe o RICMS-SC, Anexo 4, art. 17. Assim, este auto de infração consolida todos os valores de base de cálculo e cobra o ICMS de acordo com o já citado Anexo 4 (SIMPLES) e os juros devidos.

Fundamentação Legal: A partir de 01/09/01 - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º caput; 9º, inciso I; 26, inciso I; 27, inciso I; 60, caput e 79, incisos IV e V. Anexo 4, artigos 15; 17 e 18. Anexo 5, artigos 23, §1º, §4º, §5º; 29, incisos III, IV; 31, caput; 32, inciso I; 33, incisos I; 150, incisos III, IV; 153; 158, §2º. **Multa:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: MALHARIA JAMA LTDA ME

CPF/CNPJ: 79921276000162 CCICMS: 254909663

Notificação Fiscal Nº: 66030219747 de 28/9/2006 R\$ 692,32

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 66000020915

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 22/11/2006

RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: JOSE CLAUDIO MATOS

CPF/CNPJ: 55140831953 CCICMS: 55140831953

Notificação Fiscal Nº: 66030232123 de 30/10/2006 R\$ 1.669,17

Descrição da Infração: Deixar de recolher no prazo regulamentar o ITCMD- declarado pelo próprio contribuinte na Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - relativo a DIF-ITCMD. 020.04.006975-3 de 24.10.2005, referente saldo inadimplente do parcelamento GR12-52.273/059. Saldo de 9 parcelas vencidas.

Fundamentação Legal: RITCMD-SC, aprovado pelo Decreto 6.002, de 19/11/1990, arts. 11, Inciso I. **Multa:** Até 28/02/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/1988, art. 14 (10%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Até 31/03/2005: Lei nº 7.540, de 30/12/88, art. 14 parágrafo único, (1% ao mês).

Contribuinte: OFICINA CHAPEACAO E PINTURA J JUNIOR LTDA

CPF/CNPJ: 85305308000106 CCICMS: 253934133

Notificação Fiscal Nº: 66030237230 de 9/11/2006 R\$ 1.000,00

Descrição da Infração: Não instalar ou não utilizar Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF - quando obrigatório seu uso, constatado em função da mesma exercer atividade no comércio varejista conforme código de atividade 5030003 cadastrado no contrato social e por ter apresentado valor de receita bruta anual superior a R\$ 120.000,00

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 79, inciso V. Anexo 5, artigos: 50, 145 e 183 Inciso I. Anexo 8, artigo 1º, inciso III Anexo 9, artigos: 1º e 82. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 73, "caput". (R\$.1.000,00). **Atualização:** Juros:

Contribuinte: DINACIR FATIMA DOS SANTOS ME

CPF/CNPJ: 00282218000186 CCICMS: 252909712

Notificação Fiscal Nº: 66030218643 de 27/10/2006 R\$ 6.707,76

Descrição da Infração: Deixar de submeter operações/prestações tributáveis à incidência do ICMS, sem emissão de documentos fiscais e escrituração nos livros próprios, presumidas pelo montante do valor das despesas pagas/arbitradas, que ultrapassa o lucro bruto auferido pelo estabelecimento.

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, Artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º, inciso I; 26, inciso I; 60, "caput"; 75, inciso III e 79, inciso V; Anexo 5, artigos: 15, inciso I, alínea "a"; 32, inciso I; 33, inciso I; 158; 166. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, parágrafo único, inciso I (100% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: OGG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CPF/CNPJ: 05619490000122 CCICMS: 254578063

Notificação Fiscal Nº: 66030236617 de 7/11/2006 R\$ 62.712,98

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I. **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: SERRARIA SUBIDA LTDA

CPF/CNPJ: 83497446000109 CCICMS: 250595117

Notificação Fiscal Nº: 66030244466 de 22/11/2006 R\$ 59,01

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.297, de 26/12/1996, artigo 36, c/c RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 660000020918

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 660000019968

CONTRIBUINTE: OGG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ: 05619490000122 CCICMS: 254578063

Em 10/11/2006 intimo(amos) o responsável pelo estabelecimento acima identificado para no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta a: Entregar Documentos e Prestar Esclarecimentos

Instruções: APRESENTAR, no prazo fixado e nos termos da Legislação (RICMS/SC/01, Anexo 5, art. 6º, com a advertência do art. 10, inc. III, do mesmo diploma legal) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS que se encontram divergentes no banco de dados da SEF/SC e os constantes do banco de dados da JUCESC. Local: GREG de Joinville, sito à rua Dona Francisca, 364, centro. Fone: (047) 3451-3200

Lista de Documentos:

Tipo Documento	Descrição	Número De	Número A	Detalhe
OUTROS (VER OBSERVAÇÕES)				

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
1959360	MARCIO DIRSCHNABEL	AFRE IV

DEMP 15135/069

PLANEJAMENTO

Relatório nº 10/2005

O Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto nº 133, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de abril de 1999, comunica o pagamento de diárias no mês de OUTUBRO/2006.

Matrícula	Nome	Valor	Nº	Mot.
224.102-1	Ávilo J. Richartz	250,00	2,5	MO
136.160-0	Osmar D. Cotta	350,00	3,5	MO
375.821-4	Olivacir J. Bez Fontana	340,00	1,0	RS
375.821-4	Olivacir J. Bez Fontana (viagem internacional)	6.840,00	10,0	
353.046-9	Túlio Tavares Santos	2.700,00	6,0	RS/SE
136.160-0	Márcio E. Simão	903,75	6,0	RS
224.116-1	Gilberto de A. Ramos	200,00	2,0	FP
239.825-7	Sérgio L. Reis Diniz	437,50	4,0	MO
250.557-6	Giovani M. Seemann	765,00	5,0	SE
224.101-3	José N. Rosa	396,00	1,5	RS
Total		13.182,25	41,5	

Florianópolis, 21 de novembro de 2006

Egnaldo Tadeu Costa

Gerente de Adm., Finanças e Contabilidade

Legenda de motivos	Comparativo de diárias
RS - Reunião de Serviço	Mês/Ref. Quant. Valor
MO - Motorista	Outubro/05 98,5 18.229,25
SE - Seminários/Cursos/Etc	Outubro/06 41,5 13.182,25
FP - Fiscalização PRODEC	
DM - Divisas Municipais	
SDR - Capacitação	

DEMP 35098/066

SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 697 - de 01/11/2006

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 21, § 2º, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº PSUS-012692/069, a **ELISA KRETZER SANTOS**, matrícula nº 377590-9-1, ocupante do cargo de ANALISTA TEC. GESTAO PROM.SAUDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-9-A, na(o) GERAD, código 365040000000, município de SAO JOSE.

PORTARIA nº 698 - de 01/11/2006

ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o art. 21, § 2º, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº PSUS-012692/069, a **BIANCA CAROLINE SCHMIDT**, matrícula nº 360518-3-1, ocupante do cargo de ANALISTA TEC. GESTAO PROM.SAUDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-9-A, na(o) HEMOSC, código 410000000000, município de FLORIANOPOLIS.

PORTARIA nº 703 - de 09/11/2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º do art. 1º, do Decreto 1.758/97, resolve Dispensar e Designar os servidores abaixo relacionados, da Gratificação de Função - GF.

Nome	Matrícula	Lotação	GF
Carolina Mazzucco Portela	369158-6-01	DIVE	8

DISPENSAR a contar de 31/08/2006:

Nome	Matrícula	Lotação	GF
Adriana Patrícia de Oliveira	243670-1-03	HRSJ	9
Amely Pereira Silva Balthazar	245418-1-01	HGCR	9
Audori Acindino de Quadros	244204-3-01	DIVE	6
Carlos César Porto	275553-0-02	HRSJ	8
Cintya Maria Barbato Meurer	282650-0-02	CCR	6
Cristian Gonçalves Martins	369495-0-01	DIAF	5
Elisete Antonietelli	175757-1-01	DIVE	5
Kéldini Sinval da Silva	176170-6-01	22ª GERSA	7
Leticia Démarche Frutuoso	243023-1-01	HRSJ	8
Márcia Lange de São Thiago	242863-6-01	DIDH	8
Maria Beatriz Berlando Nunes	243036-3-01	HRSJ	9
Marilda Costa D. Zanellato	282820-0-02	DIAF	8
Marlei Pickler D. dos Anjos	294760-9-01	LACEN	5
Oscar Maestri	281910-4-02	HGCR	8
Rachel de Castro F. Pizzolatti	360071-8-01	DIAF	8
Ramon da Silva	299858-0-03	SGA	1
Rosmary Percher Turcato	358220-5-01	MCD	6
Sandra Christakis	239480-4-01	LACEN	8
Toni Carlos Maciel	275537-8-01	HRSJ	7

DESIGNAR a contar de 01/09/2006:

Nome	Matrícula	Lotação	GF
Dijalma Calazans	241464-3-01	DIVE	5
Maristela Carvalho da Silveira	176216-8-01	DIVE	5
Maurilio Schmidt Espindola	353003-5-02	LACEN	2

DESIGNAR a contar de 01/10/2006:

Nome	Matrícula	Lotação	GF
Audori Acindino de Quadros	244204-3-01	DIVE	5
Adriana Regina Amorim	294950-4-01	CCR	6
Bárbara Maurício C. Leite	358953-6-01	GECOM	6
Cristian Gonçalves Martins	369495-0-01	DIAF	2
Eliane de Souza	256217-0-01	HRSJ	8
Elisete Antonietelli	175757-1-01	DIVE	4
Iscara Albino Mattos	284374-9-03	17ª GERSA	5
Kenia Mara M. Maier	294487-1-01	GECOM	5
Maria Beatriz Berlando Nunes	243036-3-01	HRSJ	8
Marilda Costa D. Zanellato	282820-0-02	DIAF	5
Marlei Pickler D. dos Anjos	294760-9-01	LACEN	4
Rachel de Castro F. Pizzolatti	360071-8-01	DIAF	5
Ramon da Silva	299858-0-03	SGA	1
Soraya Jeanine Ferreira	300571-2-01	MCD	6
Tereza Maciel de Miranda	241680-8-01	HRSJ	7

PORTARIA nº 704 - de 09/11/2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.745/85, Resolve Dispensar e Designar os servidores abaixo relacionados, da Função de Chefia - FC.

DISPENSAR a contar de 31/09/2006:

Nome	Matrícula	Lotação	FC
Adriana Regina Amorim	294950-4-01	CCR	2
Fabricao de Souza	362406-4-01	HRHDS	3
Flaviana de Oliveira	322489-9-03	CCR	2
Graziela Oliveira Velho Ribas	264546-7-01	HGCR	2
Orlei de Luca	240551-2-01	HGCR	3
Rosiléa Maria Silvestre	254938-7-01	HRSJ	2
Soraya Jeanine Ferreira	300571-2-01	MCD	3

DESIGNAR a contar de 01/09/2006:

Nome	Matrícula	Lotação	FC
Cristian Ângelo Grassi	329545-1-03	HRHDS	2

DESIGNAR a contar de 01/10/2006:

Nome	Matrícula	Lotação	FC
Adriana de Alcântara Sabino	373592-3-01	HRSJ	2
Adriana Patrícia de Oliveira	243670-1-03	HRSJ	2
André Adriano Heidenreich	330254-7-02	SGA	2
César Iraklis Katcipis Mafra	363667-4-01	HGCR	2
Cíntia Luchina Cesconetto	377760-0-01	22ª GERSA	1
Eder Foresti	282698-4-02	HGCR	2
Eliamara N. das Chagas	283056-6-02	GECOM	2
Janaina Truppel	373570-2-01	GEREH	2
Kelly Cristina Santiago	317476-0-02	HJG	3
Lílian Fátima Gomes Barreto	308737-9-03	DIVE	2
Maria de Lourdes da Silva	264465-7-01	HGCR	2

Oscar Maestri	281910-4-02	HGCR	1
Rosemary Percher Turcato	358220-5-01	MCD	3
Tatiane Dias Aguirre	336056-3-02	HRSJ	3

DEMP 34446/068

PORTARIA nº 712 - de 14/11/2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, RESOLVE ADMITIR, sob o Regime Geral da Previdência Social por 01 (um) ano, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2004/SES, com lotação na Maternidade Darcy Vargas, na região de Joinville:

COMPETÊNCIA de Técnico em Enfermagem:

Nome	D. Inic.	D. Fim
Daniela Bitencourt	30/10/2006	29/10/2007

PORTARIA nº 713 - de 14/11/2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sobre convênios e/ou contratos entre órgãos ou entidades da Administração Pública e Particulares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que em seu artigo 24 dispõe sobre a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de Assistência à Saúde;

CONSIDERANDO a habilitação do Estado de Santa Catarina em Gestão Plena do Sistema Estadual, que passou a exigir a contratação, através de convênios e/ou contratos com os prestadores de serviços junto ao Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma rotina padrão de procedimentos para a contratação de serviços de saúde ofertados pelas entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou prestadores do setor privado, em caráter complementar ao público e a sua efetiva contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho, que terá as seguintes atribuições:

I - Definir modelo de contrato ou convênio com os prestadores de serviços ambulatoriais junto ao Sistema Único de Saúde - SUS/SC.

II - Elaboração do Edital de Convocação Pública para Serviços ambulatoriais no Sistema Único de Saúde - SUS.

III - Estudo e definição das necessidades dos serviços ambulatoriais com base na demanda e parâmetros assistenciais, assim como o Plano Diretor de Regionalização - PDR e a Programação Pactuada Integrada - PPI.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

CIBELE MARIA SCHMITT, matrícula 354336-6-01, cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços

Conveniados e Terceirizados; SIRAN IRION DA SILVA, matrícula 282939-8-02, cargo de Analista Técnico em Gestão e

Promoção de Saúde, na competência de Técnico de Atividades

Administrativas; GERSON COSTA, matrícula 241477-5-01, cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na

competência de Técnico de Atividades Administrativas; RODRIGO DE LINHARES, matrícula 317471-9-02, cargo em comissão de

Consultor Jurídico; REGINA ROSA CARNEIRO, matrícula 283131-7-02, cargo em comissão de Assistente do Superintendente

e CLAUDIA NUNES, matrícula 282772-7-02, cargo em comissão de Gerente de Compras.

Art. 3º - A Coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora

CIBELE MARIA SCHMITT.

Art. 4º - Poderá a qualquer momento ser solicitada a participação de

servidores de outros setores da Secretaria de Estado de Saúde,

quando se fizer necessário à complementação das atividades.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho criado por esta Portaria dissolver-se-á automaticamente com o término integral dos

trabalhos de regularização contratual com os prestadores de serviços de saúde ambulatoriais que acudirem a Convocação

Pública.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2006/SES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região da Grande Florianópolis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Secretária de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do

Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será recebida no dia 30 de novembro de 2006, das 14h às 18h, na Secretaria de Estado da Saúde, situada na Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 3º andar - Centro - Florianópolis/SC.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;

- Cartão do CPF;

- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º Turnos);

- Certificado de Reservista;

- Curriculum vitae documentado;

- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

- Cédula de Identidade do Conselho;

- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

2.3 Somente será permitido ao candidato inscrever-se a uma função.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Nível Superior:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Vencimento (R\$)
Médico na especialidade de Cardiologia	02	20	1.200,00
Médico na especialidade de Anestesiologia	01	20	1.200,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 3,00 (três reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização	0,6 (zero vírgula seis)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;

- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

- maior pontuação na prova de títulos.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;

- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.

- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

- PIS - PASEP;

- conta corrente individual do BESC;

- declaração de Bens e Valores;

- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

- declaração de dependência econômica.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado, fundamentado na Lei Complementar 323/06, é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DEMP 34978/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISC. DE PRODUTOS - DM

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR Nº 07/2006.

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado pela Senhora Diretora da Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, no requerimento, dos estabelecimentos interessados, quando do seu cadastramento, conforme determina o Artigo 28 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, para aviar, dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1" (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 e de suas atualizações.

Publique - se.

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

Carmen Emilia Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde - SES

MÉDICAMENTO

Aviar - Dispensar

Substância: Substância Isotretinoína.

Quantidade: 90 (noventa) comprimidos/cápsulas/mês.

Razão Social: DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE S/A

Responsável Técnico: Sandra Helena Silveira de Mello

CRF/SC: 3184

CNPJ: 84.683.481/0065-31

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

PDVS: 1210/068

Data: 01/11/2006

Endereço: Rua Otto Pfuetzenreuter, Nº 156 Sala 02

Bairro: Costa e Silva

Município: Joinville/SC

Cep: 89.219-530

Fone: (47) 3435-4613

MÉDICAMENTO

Aviar - Dispensar

Substância: Substância Isotretinoína.

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) comprimidos/cápsulas/mês.

Razão Social: TOP PHARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO

LTD A ME

Responsável Técnico: Juliana de Bitencourt

CRF/SC: 5853

CNPJ: 06.297.401/0001-31

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

PDVS: 1228/064

Data: 08/11/2006.

Endereço: Av. Marechal Deodoro Nº 251, Sala 04

Bairro: Centro

Município: Tubarão/SC

Cep: 88701-010

Fone: (48) 3632-5993

MÉDICAMENTO

Aviar - Dispensar

Substância: Substância Isotretinoína.

Quantidade: 300 (trezentos) comprimidos/cápsulas/mês.

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR

LTD A

Responsável Técnico: Andréia Ângela Bonassi

CRF/SC: 6477

CNPJ: 88.212.113/0020-64

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

PDVS: 1088/068

Data: 05/10/2006.

Endereço: Rua Marechal Deodoro Nº 952

Bairro: Centro

Município: Condórdia/SC

Cep: 89700-000

Fone: (49) 3444-6565

MÉDICAMENTO

Aviar - Dispensar

Substância: Substância Isotretinoína.

Quantidade: 90 (noventa) comprimidos/cápsulas/mês.

Razão Social: DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE S/A

Responsável Técnico: Sandra Regina Deschamps

CRF/SC: 5203

CNPJ: 84.683.481/0110-20

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

PDVS: 1100/068

Data: 06/10/2006

Endereço: Rua 15 de Novembro Nº 1405

Bairro: Centro

Município: Blumenau/SC

Cep: 89.010-003

Fone: (47) 3322-3734

MÉDICAMENTO

Aviar - Dispensar

Substância: Substância Isotretinoína.

Quantidade: 60 (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês.

Razão Social: DROMEP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

LTD A

Responsável Técnico: Paulo Sérgio Vieira

CRF/SC: 1943

CNPJ: 08.035.262/0001-01

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

PDVS: 1080/067

Data: 02/10/2006.

Endereço: Rua Benjamin Constant Nº 342.

Bairro: Centro

Município: Lages/SC

Cep: 88.501-110

Fone: (49) 3224-3894

MÉDICAMENTO

Aviar - Dispensar

Substância: Substância Isotretinoína.

Quantidade: 120 (cento e vinte) comprimidos/cápsulas/mês.

Razão Social: DROGARIA CENTROMED LTD A - ME

Responsável Técnico: Margaret Fagundes Silveira

CRF/SC: 7191

CNPJ: 78.623.964/0001-83

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

PDVS: 1142/062

Data: 18/10/2006.

Endereço: Rua Nereu Ramos Nº 95, sala 01

Bairro: Centro

Município: São João Batista/SC

Cep: 88.240-000

Fone: (48) 3265-1257

MÉDICAMENTO

Aviar - Dispensar

Substância: Substância Isotretinoína.

Quantidade: 300 (trezentos) comprimidos/cápsulas/mês.

Razão Social: FARMÁCIA A. ANGELONI E CIA LTD A

Responsável Técnico: Waldete Aparecida David

CRF/SC: 4693

CNPJ: 83.646.984/0027-49

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

PDVS: 1275/062

Data: 22/11/2006.

Endereço: Avenida Governador Irineu Bornhausen Nº 5.288

Bairro: Agronômica

Município: Florianópolis/SC

Cep: 88.025-202

Fone: (48) 3333-1777

MÉDICAMENTO**Aviar - Dispensar**

Substância: Substância Isotretinoína.

Quantidade: 90 (noventa) comprimidos/cápsulas/mês.

Razão Social: DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE S/A

Responsável Técnico: Fernanda da Rosa

CRF/SC: 5924

CNPJ: 84.683.481/0080-70

CADASTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

PDVS: 1175/068

Data: 24/10/2006.

Endereço: Av. Getúlio Vargas Nº282

Bairro: Anita Garibaldi

Município: Joinville/SC

Cep: 89.202-000

Fone: (47) 3433-2728

DEMP: 34954/066

Secretaria de Estado da Saúde - SES**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 031/06**
PSUS 8542/066

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o credenciamento do laboratório TÚLIO MARAGNO CECONI, CNPJ 07.849.046/0001-29, para sob a responsabilidade técnica do profissional farmacêutico/bioquímico, TÚLIO MARAGNO CECONI, CRF/SC-4527, prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, em PATOLOGIA CLÍNICA, no município de JACINTO MACHADO.

O Laboratório ora credenciado deverá efetuar os procedimentos do Grupo 11 - Patologia Clínica, relacionados às folhas rubricadas de n.ºs 19 a 22, do processo PSUS 8542/066, de acordo com o nível de hierarquia e atividade profissional em seu cadastro.

A produção de serviços deverá se estabelecer em conformidade com a Ficha de Programação Físico-Orçamentária e a remuneração pelos serviços prestados dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC.

Florianópolis, 10 de novembro de 2006.

Carmen
Carmen Emilia Bonfá Zanotto
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DEMP 35158/068

Secretaria de Estado da Saúde - SES**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/06**
PSUS 4624/041

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o credenciamento da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO (HOSPITAL DR. JOSÉ ATHANÁZIO), CNPJ 83.156.455/0001-28, para sob a responsabilidade técnica do profissional médico, ADAIR PENSO, CREMESC 7.808, prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, em MAMOGRAFIA, no município de CAMPOS NOVOS.

A Fundação ora credenciada deverá efetuar o procedimento do Grupo 13 - Radiodiagnóstico, relacionado às folhas rubricadas de n.º 63, do processo PSUS 4624/041, de acordo com o nível de hierarquia e atividade profissional em seu cadastro.

A produção de serviços deverá se estabelecer em conformidade com a Ficha de Programação Físico-Orçamentária e a remuneração pelos serviços prestados dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC.

Florianópolis, 10 de novembro de 2006.

Carmen
Carmen Emilia Bonfá Zanotto
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DEMP 35162/066

Secretaria de Estado da Saúde - SES**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/06**
PSUS 9091/068

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o credenciamento da LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA., CNPJ 07.959.999/0001-40, para sob a responsabilidade técnica do profissional farmacêutico/bioquímico, CARLOS NYANDER THEISS, CRF/SC-5928, prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, em PATOLOGIA CLÍNICA, no município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.

O Laboratório ora credenciado deverá efetuar os procedimentos do Grupo 11 - Patologia Clínica, relacionados às folhas rubricadas de n.ºs 30 a 51, do processo PSUS 9091/068, de acordo com o nível de hierarquia e atividade profissional em seu cadastro.

A produção de serviços deverá se estabelecer em conformidade com a Ficha de Programação Físico-Orçamentária e a remuneração pelos serviços prestados dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC.

Florianópolis, 10 de novembro de 2006.

Carmen
Carmen Emilia Bonfá Zanotto
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DEMP 35158/068

Secretaria de Estado da Saúde - SES**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 032/06**
PSUS 13494/058

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o credenciamento do laboratório CARLA RODRIGUES & CIA LTDA. (LABORATÓRIO PRÓ-SAÚDE DE ANÁLISES CLÍNICAS), CNPJ 07.358.615/0001-33, para sob a responsabilidade técnica do profissional farmacêutico/bioquímico, CARLA RODRIGUES, CRF/SC-4047, prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, em PATOLOGIA CLÍNICA, no município de VIDAL RAMOS.

O Laboratório ora credenciado deverá efetuar os procedimentos do Grupo 11 - Patologia Clínica, relacionados às folhas rubricadas de n.ºs 09 e 10, do processo PSUS 13494/058, de acordo com o nível de hierarquia e atividade profissional em seu cadastro.

A produção de serviços deverá se estabelecer em conformidade com a Ficha de Programação Físico-Orçamentária e a remuneração pelos serviços prestados dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC.

Florianópolis, 10 de novembro de 2006.

Carmen
Carmen Emilia Bonfá Zanotto
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DEMP 35158/068

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO**
ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s)

Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo

Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 1486/2006, modalidade Pregão (Presencial),

PSUS 8319/065

Objeto: Contratação de Empresa para Combustíveis e Elementos Filtrantes para Veículos.

Contrato nº 1677/2006

Contratada: Auto Posto Xanxerê Ltda

Representada por: João Neuro Saibo

Valor total do contrato: R\$ 16.420,40

Projeto/Atividade: 3271

Elemento despesa: 3.3.90.30.01 (0228)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 08/11/2006 até 31/12/2006. DEMP 35180/064

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO**
ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s)

Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo

Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 1480/2006, modalidade Pregão (Presencial),

PSUS 8317/062

Objeto: Contratação de Empresa para Combustíveis e Elementos Filtrantes para Veículos.

Contrato nº 1676/2006

Contratada: Gerhardt & Pelegrini Ltda

Representada por: Regina Maria Pelegrini Gerhardt

Valor total do contrato: R\$ 23.322,20

Projeto/Atividade: 3271

Elemento despesa: 3.3.90.30.01 (0228)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 18/10/2006 até 31/12/2006. DEMP 35176/067

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO**
ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s)

Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo

Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 1372/2006, modalidade Pregão (presencial),

PSUS 7493/061

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Exame Anátomo-Patológico de Peça Cirúrgica/Biópsia, à Maternidade Darcy Vargas (MDV) - Joinville/SC.

Contrato nº 1608/2006

Contratada: Centro de Diagnósticos Anátomo-Patológicos S/S

Ltda - CEDAP.

Representada por: Sra. Beatriz Hornburg

Valor total do contrato: R\$ 10.990,20

Projeto/Atividade: 8947

Elemento despesa: 3.3.90.39.50 (0100)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 02/10/2006 até 31/12/2006. DEMP 35178/061

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO**
ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s)

Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo

Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 1477/2006, modalidade Pregão (Presencial),

PSUS 8312/060

Objeto: Contratação de Empresa para Combustíveis e Elementos Filtrantes para Veículos.

Contrato nº 1674/2006

Contratada: Susin Comércio de Combustíveis Ltda

Representada por: Oremar Pedro Susin

Valor total do contrato: R\$ 23.060,40

Projeto/Atividade: 3271

Elemento despesa: 3.3.90.30.01 (0228)

Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 08/11/2006 até 31/12/2006. DEMP 35168/064

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO**
ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte (s)

Contrato (s):

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo

Sr. Ramon da Silva.

Licitação nº 1355/2006, modalidade Pregão (presencial),

PSUS 8911/061
Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Eventos (Alimentação e Infra-estrutura).
Contrato nº 1601/2006
Contratada: Maria do Mar Hotel e Indústria de Alimentos Ltda
Representada por: Ricardo Murilo Pereira
Valor total do contrato: R\$ 13.500,00
Projeto/Atividade: 4130 - 4132
Elemento despesa: 3.3.90.39.99 (0228) - (0628)
Unidade Orçamentária: FES

Vigência: 10/10/2006 até 31/12/2006.

DEMP 35164/069

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento em 25 % do Item do Contrato.
2º TA ao Contrato 505/06, Lic 036/06, PSUS 111/066, firmado com a empresa Prodiel Farmacêutica Ltda

DEMP 34853/065

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento em 25% do Item do Contrato.
2º TA ao Contrato 553/06, Lic 035/06, PSUS 109/061, firmado com a empresa Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.

DEMP 34852/069

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento unilateral.
2º TA ao Contrato 013/06, Lic 709/05, PSUS 9988/050, firmado com a empresa Contatti Comércio e Representações Ltda.
Valor: 15.625,00
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00(0100)

DEMP 34849/068

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento Unilateral
2º TA ao Contrato 324/06, Lic 707/05, PSUS 9820/051, firmado com a empresa Asli Comercial Ltda.
Valor: 460.869,50
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.09(0100) DEMP 34848/061

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Prorrogação do Contrato e aditamento de 25% do contrato.
1º TA ao Contrato 1267/06, Lic 910/06, PSUS 4725/069, firmado com a empresa Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda
Valor: 1.600,00
Projeto de Atividade: 8947
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 (0228)
Unidade Orçamentária: FES

DEMP 34847/060

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento Unilateral
2º TA ao Contrato 020/06, Lic 738/05, PSUS 10665/056, firmado com a empresa Cirúrgica Jaw Comércio de Mat. Méd. Hospitalar Ltda.
Valor: 460.869,50
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.09(0100) DEMP 34841/067

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento unilateral.
1º TA ao Contrato 940/06, Lic 670/05, PSUS 4998/065, firmado com a empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda
Valor: 227.115,68
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.32(0100) DEMP 34837/060

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento Unilateral
1º TA ao Contrato 905/06, Lic 605/05, PSUS 2324/067, firmado com a empresa Asli Comercial Ltda.
Valor: 149.100,00
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09(240)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento Unilateral
1º TA ao Contrato 907/06, Lic 605/06, PSUS 2324/067, firmado com a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Valor: 22.400,00
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09(240) DEMP 34833/064

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento em 25% do Contrato.
2º TA ao Contrato 865/06, Lic 604/06, PSUS 2323/060, firmado com a empresa Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Prod. Médicos Hospitalares Ltda

DEMP 34829/067

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento Unilateral
2º TA ao Contrato 322/06, Lic 879/05, PSUS 12446/050, firmado com a empresa Sanval Comércio Indústria Ltda.
Valor: 15.980,00
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00(0100) DEMP 34825/061

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento de 25% do contrato.
1º TA ao Contrato 1371/06, Lic 1057/06, PSUS 5833/060, firmado com a empresa Asli Comercial Ltda.

DEMP 34831/066

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento Unilateral
2º TA ao Contrato 0008/06, Lic 712/05, PSUS 9983/058, firmado com a empresa Asli Comercial Ltda
Valor: 292.725,00
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09(0100)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
REPUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO
ESTADUAL DA SAÚDE** torna público o(s) seguinte(s) termo(s) aditivo(s):
Contratante: SES/FES, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Objeto: Aditamento Unilateral
2º TA ao Contrato 09/06, Lic 712/05, PSUS 9983/058, firmado com a empresa Nunesfarma Distribuidora de Prod. Farmacêuticos Ltda.
Valor: 36.750,00
Projeto Atividade: 8948
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00(0100) DEMP 34817/069

Matrícula	Secidor	Valores	Quant.	Motivo
354.818-0	Paulo Feldhaus	R\$220,00	2	CS
172.378-1	Artur Fanton	R\$200,00	2	MO
172.378-1	Artur Fanton	R\$100,00	1	MO
167.983-0	Henriete Jacobsen Oenning	R\$110,00	1	RS
168.733	Ademar Podgajetsky	R\$110,00	1	CS
335.005-0	Marcelo Verdi	R\$110,00	1	OM
172.378-1	Artur Fanton	R\$100,00	1	MO
354.818-0	Paulo Feldhaus	R\$440,00	4	CS
369.603-0	Pérgles Tomasoni	R\$440,00	4	CS
167.983-0	Henriete Jacobsen Oenning	R\$110,00	1	RS
167.983-0	Henriete Jacobsen Oenning	R\$110,00	1	OM
172.378-1	Artur Fanton	R\$100,00	1	MO
354.819	Tercilio Bonessi	R\$110,00	1	RS
172.378-1	Artur Fanton	R\$100,00	1	MO
375.968-7	Germano Emilio Purnhagen	R\$340,00	1	RS
172.378-1	Artur Fanton	R\$100,00	1	MO
369.603-0	Pérgles Tomasoni	R\$110,00	1	RS
358.549	João Mario Phillipi	R\$ 55,00	½	RS
	DEVOLUÇÃO	R\$ 35,00		DD

Rio do Sul, 23 de Novembro de 2005

PÉRGLES TOMASONI

Gerente de Administração/Resp Adiantamento Diárias

Legendas de Motivos:

AU – Auditoria

CD – Comissão de Processo

Disciplinar

CS – Curso OE – Operação

Especiais

OM – Outros Motivos

MO – Motorista

RS – Reunião de Serviço

DD – Diferença de Diárias

RA – Representação de Autoridade

DEMP 34906/061

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, DE SÃO JOAQUIM – EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 5.192/2006-6 PARTICÍPES: A SDR – São Joaquim e o Município de Bom Jardim da Serra. **OBJETO:** Repasse financeiro ao Município de Bom Jardim para reforma de duas pontes, sendo uma sobre o Rio das Contas e uma sobre o Rio Baú e, ainda, manutenção de rodovias municipais denominadas BJS-333 na localidade de Fundo da Petiça e BJS-360 na localidade de Varginha, danificadas pela ocorrência de chuvas que motivou a situação de emergência conforme Decreto nº 4.714 de 12 setembro de 2006. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em parcela única. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** da Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário, Ação: 7155 – Apoio ao Sistema Viário Municipal – Item Orçamentário: 33.40.41 Fonte: 0100, conforme nota de Empenho nº 990. **PRAZO E VIGÊNCIA:** noventa dias a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** São Joaquim, 22 novembro 2006. **SIGNATÁRIOS:** Humberto Luiz Brighenti, pela Secretaria e Rivaldo Antônio Macari, pelo Município.

DEMP 35163/062

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – VIDEIRA **EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº17437/2006-8. **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Videira e o Município de Fraiburgo. **OBJETO:** Transferência de recursos para serem aplicados na construção do passeio na rodovia Ayrtton Senna. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **DO ORÇAMENTO:** Ação 1853, item 4.4.40.42, fonte 0121, conforme Nota de Empenho Global nº1341, de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. Videira, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Evandro Luiz Colle pela Secretaria e Nelmar Pinz pelo Município

DEMP 35171/065

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Xanxerê

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional –SDR Xanxerê, torna público o que segue:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, XANXERÊ – EXTRATO DE SBVENÇÃO SOCIAL. ESPÉCIE: Termo de Subvenção Social nº 17.347/2006-9 **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, Xanxerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passos Maia – Apae. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e a Apae, visando a transferência de recursos para serem aplicados no custeio da entidade e em material permanente. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 693,91 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Ação 6647 Ações de Desenvolvimento da Área de

Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Item 33.50.43 e 44.50.52 fonte 0161 Notas de Empenho nº 1805/000 e 1806/000 de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Xanxerê, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Giovanni Augusto Peroza pela Apae.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, XANXERÊ – EXTRATO DE SBVENÇÃO SOCIAL. ESPÉCIE: Termo de Subvenção Social nº 17.191/2006-3 **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, Xanxerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passos Maia – Apae. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e a Apae, visando a transferência de recursos para serem aplicados no custeio da entidade e em material permanente. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 984,99 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Ação 6647 Ações de Desenvolvimento da Área de Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Item 33.50.43 e 44.50.52 fonte 0161 Notas de Empenho nº 1791/000 e 1792/000 de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Xanxerê, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Giovanni Augusto Peroza pela Apae.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, XANXERÊ – EXTRATO DE SBVENÇÃO SOCIAL. ESPÉCIE: Termo de Subvenção Social nº 17.398/2006-3 **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, Xanxerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Domingos – Apae. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e a Apae, visando a transferência de recursos para serem aplicados no custeio da entidade e em material permanente. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 1.288,68 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Ação 6647 Ações de Desenvolvimento da Área de Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Item 33.50.43 e 44.50.52 fonte 0161 Notas de Empenho nº 1799/000 e 1800/000 de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Xanxerê, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Adélia Mara P Dallastra pela Apae.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, XANXERÊ – EXTRATO DE SBVENÇÃO SOCIAL. ESPÉCIE: Termo de Subvenção Social nº 17.349/2006-3 **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, Xanxerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abelardo Luz – Apae. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e a Apae, visando a transferência de recursos para serem aplicados no custeio da entidade e em material permanente. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 2.304,76 (dois mil trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Ação 6647 Ações de Desenvolvimento da Área de Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Item 33.50.43 e 44.50.52 fonte 0161 Notas de Empenho nº 1801/000 e 1802/000 de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Xanxerê, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Lécio Luiz Panisson pela Apae.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, XANXERÊ – EXTRATO DE SBVENÇÃO SOCIAL. ESPÉCIE: Termo de Subvenção Social nº 17.348/2006-7 **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, Xanxerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipuçu – Apae. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e a Apae, visando a transferência de recursos para serem aplicados no custeio da entidade e em material permanente. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 1.338,25 (um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Ação 6647 Ações de Desenvolvimento da Área de Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Item 33.50.43 e 44.50.52 fonte 0161 Notas de Empenho nº 1803/000 e 1804/000 de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Xanxerê, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Cleonir Luiz Zaniol pela Apae.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, XANXERÊ – EXTRATO DE SBVENÇÃO SOCIAL. ESPÉCIE: Termo de Subvenção Social nº 17.238/2006-3 **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, Xanxerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponte Serrada – Apae. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e a Apae, visando a transferência de recursos para serem aplicados no custeio da entidade e em material permanente. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 1.933,03 (um mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos centavos), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Ação 6647 Ações de Desenvolvimento da Área de Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Item 33.50.43 e 44.50.52 fonte 0161 Notas de Empenho nº 1797/000 e 1798/000 de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Xanxerê, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Domingos Santa Santin pela Apae.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, XANXERÊ – EXTRATO DE SBVENÇÃO SOCIAL. ESPÉCIE: Termo de Subvenção Social nº 17.284/2006-7 **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, Xanxerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Faxinal dos Guedes – Apae. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e a Apae, visando a transferência de recursos para serem aplicados no custeio da entidade e em material permanente. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 1.957,81 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Ação 6647 Ações de Desenvolvimento da Área de Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Item 33.50.43 e 44.50.52 fonte 0161 Notas de Empenho nº 1795/000 e 1796/000 de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Xanxerê, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Carlos Alberto Casagrande pela Apae.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR, XANXERÊ – EXTRATO DE SBVENÇÃO SOCIAL. ESPÉCIE: Termo de Subvenção Social nº 17.282/2006-0 **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, Xanxerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xanxerê – Apae. **OBJETO:** Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e a Apae, visando a transferência de recursos para serem aplicados no custeio da entidade e em material permanente. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 3.766,92 (três mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em 02 (duas) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Ação 6647 Ações de Desenvolvimento da Área de Atendimento a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, Item 33.50.43 e 44.50.52 fonte 0161 Notas de Empenho nº 1793/000 e 1794/000 de 20/11/2006. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Xanxerê, 22 de novembro de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Eliseu Gasperini pela Apae.

DEMP 35147/067

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório nº 010/2006

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto nº 133, de 12.04.1999, comunica o pagamento de 14,5 (Quatorze reais e Meia) no mês de Outubro de 2006, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍC	NOME	VALOR	QTDE	MOTIVO
355.020-6	Sérgio José da Silva	200,00	2	MO
358.201-9	Gabriela de Souza Zanini	330,00	3	AU
245.878-0	Hamilton A Teodoro	500,00	5	MO
355.142-3	Lourivaldo P. Andrade	55,00	1/2	OM

239.516-9	Carlos J. de Oliveira	50,00	1/2	OM
355.171-7	Pedro B. Marques	50,00	1/2	OM
247.793-9	Lucia B. A. Neves	300,00	3	AU
	TOTAL	1.485,00	14.5	

Legenda de Motivos:

MO - Motorista
AU - Auditoria
OM - Outros Motivos
Florianópolis, 20 de Novembro de 2006.

Demetrius Ubiratan Hintz
PRESIDENTE

DEMP 34985/065



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 660/06

ATA Nº 811/06

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 21/11/06, **RESOLVE:** INDEFERIR: DETT 5999/065, DETT 6007/066 e DETT 6008/062 da Unesul de Transportes Ltda., DETT 4817/060, DETT 4455/061, DETT 6093/060, DETT 4456/068, DETT 5263/069 e DETT 5811/066 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 4458/060, DETT 5927/064 e DETT 3948/064 da Transporte Turismo Tiquin Ltda., DETT 5880/068 da Vila Oeste Tur Agência de Viagens e Turismo, DETT 5878/063 e DETT 4808/061 da Translovera Transportes e Turismo Ltda; **DEFERIR:** DETT 4460/065 e DETT 4463/064 da Transporte Turismo Tiquin Ltda., DETT 5796/067 da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste. Florianópolis, 21 de novembro de 2006. Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.

DEMP 34911/063

PAUTA DE JULGAMENTO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - CTP comunica os processos que serão julgados no próximo dia 12/12/2006, às 10 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Conselho, sito à Av. Paulo Fontes - Centro, nesta Capital: **TRANSPORTE TURISMO TIQUIN LTDA:** DETT 5108/063, DETT 5125/065 e DETT 5107/067; **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA:** DETT 3621/065, DETT 3620/069, DETT 3622/061 e DETT 3623/068; **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA:** DETT 5306/060 e DETT 5303/060; **COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA:** DETT 5782/066; **MMB TRANSPORTES LTDA:** DETT 5216/060; **REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS:** DETT 5813/069 e DETT 5848/067; **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA:** DETT 4831/063; **TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA:** DETT 5264/065 e DETT 5245/060. **INFORMAÇÃO:** Os processos pautados e eventualmente não julgados nesta sessão estarão automaticamente pautados para a sessão posterior, quando terão preferência (Parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno). Florianópolis, 21 de novembro de 2006. Luiz Carlos Tamanini - Presidente do CTP.

DEMP 34915/060



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 267/2006
(REF. PROCESSO DETT 249/068)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado pela Sociedade Esportiva Irineu para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus atletas em todo território catarinense em veículo de sua propriedade placas ACW6936 ano de fabricação 1990. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 35184/060



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 275/2006
(REF. PROCESSO DETT 6521/061)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado pela Associação Esportiva Luis Alves para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus atletas em todo território catarinense em veículo de sua propriedade placas LZK1937 ano de fabricação 1974. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 35196/068

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 279/2006
(REF. PROCESSO DETT 6800/068)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado por José Luiz Dias Transportes ME. para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários entre os municípios Irani, Vargem Bonita, Catanduvas, Água Doce, Jaborá, Concórdia, ponte Serrada e Joaçaba, partindo de Irani às 06:00 hs. e com retorno às 18:00 hs. em veículo de sua propriedade placas AGU6054 ano de fabricação 1977. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 35143/061



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 253/2006
(REF. PROCESSO DETT 4003/063)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado Criciúma Esporte Clube para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus atletas em todo território catarinense em veículo de sua propriedade placas BXA8444 ano de fabricação 1990. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 34943/064



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 286/2006
(REF. PROCESSO DETT 5800/064)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado por Rio Espilho Transportes e Empreendimentos Ltda. para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários entre os municípios de Monte Carlo, Campo Novos, Frei Rogério e Tangarácom horário de saída às 06:30 hs e retorno às 18:00 hs. de segunda-feira a sexta-feira em veículo de sua propriedade placas AFD3465 ano de fabricação 1995. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 35119/063



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 287/2006
(REF. PROCESSO DETT 6512/062)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado Marilei Mannrich & Cia Ltda. para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários nos municípios de Bandeirantes, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Mondai, Palma Sola, São José do Cedro, São João do Oeste, Paraíso, Belmonte, Itapiranga, Santa Helena, São Miguel do Oeste e Tunápolis em veículo de sua propriedade placas BWA2948 ano de fabricação 1981. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 34903/063



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 288/2006
(REF. PROCESSO DETT 6512/062)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado Marilei Mannrich & Cia Ltda. para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários nos municípios de Bandeirantes, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Mondai, Palma Sola, São José do Cedro, São João do Oeste, Paraíso, Belmonte, Itapiranga, Santa Helena, São Miguel do Oeste e Tunápolis em veículo de sua propriedade placas IDH0960 ano de fabricação 1971. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 34907/068



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 289/2006
(REF. PROCESSO DETT 6512/062)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado Marilei Mannrich & Cia Ltda. para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários nos municípios de Bandeirantes, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Mondai, Palma Sola, São José do Cedro, São João do Oeste, Paraíso, Belmonte, Itapiranga, Santa Helena, São Miguel do Oeste e Tunápolis em veículo de sua propriedade placas IDD3871 ano de fabricação 1978. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 34927/069



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA Nº 290/2006
(REF. PROCESSO DETT 6512/062)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º 12601/80 de 06

de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado Marilei Mannrich & Cia Ltda. para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários nos municípios de Bandeirantes, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Mondai, Palma Sola, São José do Cedro, São João do Oeste, Paraíso, Belmonte, Itapiranga, Santa Helena, São Miguel do Oeste e Tunápolis em veículo de sua propriedade placas IHX8297 ano de fabricação 1977. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 34014/060

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N.º 291/2006
(REF. PROCESSO DETT 6512/062)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado Marilei Mannrich & Cia Ltda. para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários nos municípios de Bandeirantes, Barra Bonita, Descanso, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Mondai, Palma Sola, São José do Cedro, São João do Oeste, Paraíso, Belmonte, Itapiranga, Santa Helena, São Miguel do Oeste e Tunápolis em veículo de sua propriedade placas IHU0269 ano de fabricação 1977. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 34931/060

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N.º 292/2006
(REF. PROCESSO DETT 7945/060)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado Carbonífera Criciúma S/A para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários nos municípios de Criciúma e Forquilha em veículo de sua propriedade placas LAF1742 ano de fabricação 1994. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 34926/060

 **ESTADO DE SANTA CATARINA**
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

EDITAL DE CONSULTA N.º 293/2006
(REF. PROCESSO DETT 7945/060)

Nos termos dos Artigos 22 e 123 do Decreto n.º12601/80 de 06 de março de 1980, convido os interessados a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, sobre o pedido formulado Carbonífera Criciúma S/A para efetuar Transporte Sem Objetivo Comercial de seus funcionários nos municípios de Criciúma e Forquilha em veículo de sua propriedade placas LAF1739 ano de fabricação 1994. Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Pedro Paulo da Silva
Gerente de Operações

DEMP 34922/067

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

RESOLUÇÃO CA - N.º 0278/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4546, de 30 de junho de 2006, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 20 de Novembro de 2006, ATA nº 1245/2006, referente ao processo DEIP 15153/061, RESOLVE: APROVAR o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA PJ-095/2006, firmado entre o DEINFRA e a FIMA FATOR 3 - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto é para execução dos serviços de recuperação da pista de rolamento, execução de placas de transição nas cabeceiras e acabamento e obras complementares na ponte sobre o Rio Timbó, localizada na SCT-280 - Canoíhas - Porto União. O prazo para execução dos serviços que era de 90 (noventa) dias, é acrescido em mais 120 (cento e vinte) dias, passando para 210 (duzentos e dez) dias, com término previsto para 29/03/2007. CA em, Florianópolis, 20 de Novembro de 2006.

Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 35123/060

 **Secretaria de Estado da Infra-estrutura**
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - N.º 0273/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4546, de 30 de junho de 2006, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 14 de Novembro de 2006, ATA nº 1244/2006, referente ao processo DEIP 12438/065, RESOLVE: APROVAR o TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LAGUNA, E O DEINFRA. Objeto: Pavimentação do trecho BR-101 - Barreiros da SC-437, numa extensão de 6,8 km, no município de Laguna/SC. Prazo: até 30/12/2007. CA em, Florianópolis, 14 de Novembro de 2006.

Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

 **Secretaria de Estado da Infra-estrutura**
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - N.º 0274/2006 O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4546, de 30 de junho de 2006, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 14 de Novembro de 2006, ATA nº 1244/2006, referente ao processo DEIP 10679/065, RESOLVE: APROVAR o TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA PJ-422/2004, firmado entre o DEINFRA e a FIMA SETEP - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é para execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, obras complementares, da Rodovia SC-428, Trecho: Imbuia - Leoberto Leal, numa extensão de 19,088 km, modificar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO com seus PREÇOS NOVOS, da proposta original apresentada pela CONTRATADA na licitação, conforme quadro constante no aditivo. O valor do contrato que era de R\$ 17.958.523,20 (dezesete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), é acrescido em mais R\$ 772.907,76 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato para R\$ 18.731.430,96 (dezoito milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos). CA em, Florianópolis, 14 de Novembro de 2006.

Engº Romualdo Theophanes de França Junior

Presidente do CA

 **Secretaria de Estado da Infra-estrutura**
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - N.º 0275/2006
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4546, de 30 de junho de 2006, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 20 de Novembro de 2006, ATA nº 1245/2006, referente ao processo DEIP 14342/065, RESOLVE: APROVAR a AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 023/2006. Objeto: Executar uma passarela de pedestres coberta na faixa "non aedificandi" e melhorias funcionais no acesso à Rodovia SC-470, entre o Km 37+700 e o Km 37+911, trecho: Gaspar - Blumenau, lado direito. CA em, Florianópolis, 20 de Novembro de 2006.

Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

 **Secretaria de Estado da Infra-estrutura**
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - N.º 0276/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4546, de 30 de junho de 2006, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 20 de Novembro de 2006, ATA nº 1245/2006, referente ao processo DEIP 12726/060, RESOLVE: APROVAR o SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA PJ-246/2005, firmado entre o DEINFRA e a FIMA CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., cujo objeto é para execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização e obras complementares, trecho: Acesso a Tapera - SC-405, numa extensão de 4,000 km, modificar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO da proposta original apresentada pela CONTRATADA na licitação, conforme quadro constante no aditivo. O prazo para conclusão dos serviços que era de 330 (trezentos e trinta) dias, é acrescido em mais 30 (trinta) dias, passando para 360 (trezentos e sessenta) dias, com término previsto para 22/12/2006. CA em, Florianópolis, 20 de Novembro de 2006.

Engº Romualdo Theophanes de França Junior

Presidente do CA

 **Secretaria de Estado da Infra-estrutura**
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - N.º 0277/2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4546, de 30 de junho de 2006, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 20 de Novembro de 2006, ATA nº 1245/2006, referente ao processo DEIP 15523/063, RESOLVE: APROVAR o REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA - JUNHO 2006. CA em, Florianópolis, 20 de Novembro de 2006.

Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 35115/060

 **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXTR. DE TERMO ADITIVO - TA-22/2006

Terceiro termo aditivo ao Contrato PJ.422/2004, para execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte correntes, pavimentação asfáltica e obras complementares, da Rodovia SC-428, trecho: Imbuia - Leoberto Leal. Contratante: Departamento Estadual de Infra-estrutura - DEINFRA. Contratada: SETEP - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acréscimo de Valor em R\$ 772.907,76 e mudança de Cronograma Físico Financeiro com seus Preços Novos, da proposta original apresentada pela Contratada. **Fundamentação Legal:** Art. 65, § 1º e Art. 65, inciso "I", alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis: 17.11.2006. **Signatários:** Romualdo Theophanes de França Junior, pelo DEINFRA/SC e o Sr. Ademir Locks, pela Contratada.

DEMP 35174/064

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 006 630/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Nome do Proprietário/Condutor	Código Infração	Enquadramento
AAM1790	00413268SC	CARVOEIRA BRASA QUENTE	691	CTB 232
ABN2984	00388736SC	VANDERLEI LEITE	661	CTB 230 VII
ABO4033	00362568SC	BELMIRO ANTONIO GARDA	745	CTB 218* I
ABT9863	00364038SC	LIRIA MARIA HUNNIG	501	CTB 162 I
ABV7485	LE00299196	SALETE DE SIMAS MARQUES	745	CTB 218* I
ABV7485	LE00299197	SALETE DE SIMAS MARQUES	745	CTB 218* I
ABW6944	00408148SC	JOSE LUIZ JUBETT	746	CTB 218* II
ACD6618	LE00299764	ODAIR JOSE ESIDIO	745	CTB 218* I
ACF1354	LE00299968	ROQUE CARDOSO DOS SANTOS	746	CTB 218* II
ACG7254	LE00299930	ADAO VIEIRA MACHADO	746	CTB 218* II
ACK4641	00403602SC	PAULO DE MORAES	518	CTB 167
ACL4050	00414272SC	JOAO FRANCISCO OTTO	746	CTB 218* II
ACM3103	00403482SC	SANDRA PAULA SCHWEDLER	597	CTB 204
ACM7891	00348664SC	JOSE FIGUEREDO	596	CTB 203 V
ACP7478	00377988SC	MARLON DIONE SASSE	659	CTB 230 V
ACR7811	LE00299777	PAULO SERGIO DE DINIZ MARTINS	747	CTB 218* III
ACX0397	00409230SC	MAURO JOSE FURTADO MELO	659	CTB 230 V
ACX2376	00400010SC	SILVANA MERI KRAISCH WUST	518	CTB 167
ACY2309	00392939SC	ALBINO MENDES NUNES	501	CTB 162 I
ADN3959	LE00299901	GILBERTO ZIMER	746	CTB 218* II
ADP5706	LE00299280	JUDAS TADEU DE BARROS FOGACA	745	CTB 218* I
ADP8381	00366717SC	MICHELE ROBERTA DA SILVA	727	CTB 250 II
ADU9975	00410076SC	IRIA DOERNER DA SILVA	659	CTB 230 V
AED0923	00388698SC	EDERSON ANDRE HAHNE RAMOS	518	CTB 167
AED1500	LE00299287	ALEXSANDER SCHMIDT	747	CTB 218* III
AEH3946	00417508SC	ADRIANA SANTI ROSA	659	CTB 230 V
AEV2737	00406556SC	RODRIGO ALVES MACHADO	659	CTB 230 V
AFK9619	LE00299297	JOAO BATISTA DE SOUZA	745	CTB 218* I
AFM8600	00392728SC	MARIO DALTON DE ARRUDA	504	CTB 162 V
AFN7895	00409038SC	LUIZ ANTONIO DE BARROS	596	CTB 203 V
AFY3209	LE00300197	JUAREZ VAGNER SANGALET	745	CTB 218* I
AFZ1833	LE00296626	ROGER NICOLAS RIBAS	745	CTB 218* I
AGB4646	00410210SC	CLAUDEMIR QUADRI BERTOLLO	659	CTB 230 V
AGE7297	LE00299714*	NATANAEL DAVI SOUZA	745	CTB 218* I
AGK2599	LE00296541	JOAO FIDENCIO PICKLER	745	CTB 218* I
AGK5424	00418205SC	ROSEMARI RODRIGUES	501	CTB 162 I
AGL1845	00403293SC	ARNALDO MALON	504	CTB 162 V
AGQ1597	LE00296656	ERALDO MEDEIROS LIBERATO	745	CTB 218* I
AGX6982	00419227SC	MARIO ROBERTO CORREA	520	CTB 169
AGZ0232	00408090SC	VOLNEI BUSSOLO	518	CTB 167
AHB9046	LE00296275	EGNALDO JOAO ANTONIO	746	CTB 218* II
AHI6781	LE00300045	ISRAEL OLEGARIO	745	CTB 218* I
AIB9621	00405723SC	ZAIRTO SOARES	596	CTB 203 V
AIC0809	00415400SC	DORVALINO HELMANN	605	CTB 208
AIR9202	00398139SC	DIONEI DELLA GIUSTINA	745	CTB 218* I
AIT3833	00390404SC	MARCOS RIBEIRO BATISTA	664	CTB 230 X
AIZ9634	00400447SC	RUDI KNECHTEL	501	CTB 162 I
AJD5871	00400770SC	VALMOR TASCA	504	CTB 162 V

AJN5358	LE00300447	OSVALDO SILVA	745	CTB 218° I
AJN5684	00398816SC	VERACI LIMAS	659	CTB 230 V
AJR4940	LE00300152	CHARLES KRAEMER	745	CTB 218° I
AJU5190	00400428SC	ILIJETE MARIA ZANCHETTIN	746	CTB 218° II
AJU6850	LE00296311	DAVID KUNHASKI SZLACHATA	745	CTB 218° I
AJY2700	00389343SC	RODRIGO GUIMARAES SAUER	746	CTB 218° II
AKG0876	LE00296534	DAMON HURRICANE CLARET SOFFREDI DE OLIVEIRA	745	CTB 218° I
AKL4113	00401769SC	JOSE WANDERLEI DA SILVA SOETHE	746	CTB 218° II
AKZ1973	LE00299650	HORST KLAUS BJORN MEYER	745	CTB 218° I
ALN1936	LE00299957	IRENE SCHULTZ	745	CTB 218° I
ALO9680	LE00299884	JOSE CARLOS CORREA	745	CTB 218° I
AMV0927	LE00295779	SANDRO CESAR GLATZ WIENHAGE	745	CTB 218° I
AQQ0045	00392595SC	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA AZAMBUJA	746	CTB 218° II
ASG1105	00397846SC	ALBERTINA SOAREZ PONICK ME	746	CTB 218° II
ASO1944	00357935SC	PAULO CESAR PELISON	659	CTB 230 V
ASR1122	00414444SC	CARLOS EUGENIO PEREIRA LAURENT	643	CTB 223
ATP0025	00418207SC	KLAUS LUCKY MARTINS	518	CTB 167
BET9500	LE00297759	NEUZA MACHADO PEREGO	745	CTB 218° I
BET9500	LE00297760	NEUZA MACHADO PEREGO	745	CTB 218° I
BFA6133	00364252SC	EVANDRO DA SILVA	661	CTB 230 VII
BGD9604	LE00295909	PAULO CESAR HEMKEMAIER	746	CTB 218° II
BGF1594	00348865SC	NIVALDO MAXIMIANO	518	CTB 167
BGI4926	00390731SC	TARCISIO MORAES DA SILVA	596	CTB 203 V
BGI4926	00390731SC	TARCISIO MORAES DA SILVA	605	CTB 208
BIA5317	00366606SC	EDISON RODRIGUES DE MACEDO	518	CTB 167
BIV6811	00392678SC	JOEL ALMEIDA MANHEZE	746	CTB 218° II
BJN3956	00403435SC	EUMAR DELANO VITALI	746	CTB 218° II
BLI5456	00416954SC	RAFAEL LUNARDI CUREAU	518	CTB 167
BLL8529	00366627SC	ANTONIO JEFERSON COSTA	691	CTB 232
BMA1262	LE00298085	VALDIR VARGAS	745	CTB 218° I
BMV2071	00403601SC	PRISCILLA RITZMANN	518	CTB 167
BNG6982	00394638SC	LUIZ FERNANDO ROSA DE VARGAS	501	CTB 162 I
BNV0047	LE00299557	MARISTELA MARIA ZAPORA	746	CTB 218° II
BOE2432	LE00299300	ELIZABETE BARBOSA DOS REIS ME	746	CTB 218° II
BOR7624	LE00296907	IVO FRANCISCONI BURATO	745	CTB 218° I
BOX4757	LE00295545	ANTONIO GARCIA	746	CTB 218° II
BPD4379	00401390SC	DECLAIR MACHADO	659	CTB 230 V
BPJ6633	LE00296382	JUCELIO SANTIL NUNES	745	CTB 218° I
BPJ6841	00394586SC	PEDRO STRACHOSKI	518	CTB 167
BRC7356	00390386SC	ADILSON LEAL DA SILVA	659	CTB 230 V
BRC7356	00390387SC	ADILSON LEAL DA SILVA	528	CTB 176 I
BRC7356	00390388SC	ADILSON LEAL DA SILVA	530	CTB 176 III
BRD4578	00388076SC	EDECIO JOSE RONCHI	723	CTB 250 IA
BRG7566	00348819SC	CLAISON MARQUES	597	CTB 204
BRK9449	LE00299432	JOAO CARLOS ROPELATO	745	CTB 218° I
BRN6976	00368722SC	ARI PEREIRA DO PRADO	659	CTB 230 V
BSH2777	00390998SC	FABIO LUIZ ROSA	659	CTB 230 V
BVB9898	00390594SC	HILCINEI PEREIRA GOULART	676	CTB 230 XXII
BYF8545	00416203SC	ROSENIR SABINA VUOLO	663	CTB 230 IX
BYH3441	LE00297705	VALFREDO NUERNBERG	745	CTB 218° I
BYO4187	00388812SC	INSTALADORA CASA DOS ELETRICISTAS LTDA ME	691	CTB 232
CBB4158	00418206SC	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	597	CTB 204
CBH1858	00406640SC	GILMAR SCHIMINSKI	676	CTB 230 XXII
CBN2777	00391384SC	VICTORIA LINHARES	745	CTB 218° I
CBP0820	00401785SC	ADILSON NUERNBERG	734	CTB 252 IV
CCS1452	LE00296499	OSVALDO ODEBRECHT NETO	745	CTB 218° I
CDN7432	00367465SC	ANTONIO ANTONELLO	659	CTB 230 V
CDN7432	00367466SC	ANTONIO ANTONELLO	504	CTB 162 V
CET3163	LE00298746	NERI PEREIRA	745	CTB 218° I
CEY1188	LE00296816	FERNANDO FARIAS	746	CTB 218° II
CFA8873	00348882SC	CARLOS GEONA DORNELLES RIBEIRO	659	CTB 230 V
CFA8873	00348882SC	CARLOS GEONA DORNELLES RIBEIRO	691	CTB 232
CFA8873	00348883SC	CARLOS GEONA DORNELLES RIBEIRO	504	CTB 162 V

CFK7267	LE00299331	FATIMA DA COSTA	746	CTB 218° II
CFK7267	LE00299337	FATIMA DA COSTA	745	CTB 218° I
CFL0004	00364354SC	ALTAIR GUINZELLI	661	CTB 230 VII
CFT9595	00391000SC	VICTOR REMOR BASCHEROTO	544	CTB 181 VII
CFT9595	00418602SC	VICTOR REMOR BASCHEROTO	745	CTB 218° I
CHC5158	00400387SC	VALCIR CIGOGNINI	663	CTB 230 IX
CHV1457	00348663SC	LUCIANGELA RAMOS ORIGE HONORIO	663	CTB 230 IX
CID8016	LE00299466	GISSEI BECKER DOS SANTOS	745	CTB 218° I
CIE2910	00395477SC	OSVALDO CARVALHO	519	CTB 168
CIL1872	00388872SC	FRANCISCO VANDERLEI DE OLIVEIRA	518	CTB 167
CIP8617	LE00299765	FABIO LUCIO LEPECK	745	CTB 218° I
CIT0662	00401763SC	ADECLEU LTDA ME	518	CTB 167
CJJ7976	00348982SC	MARCIEL FERNANDES ELIAS	640	CTB 221
CJL2256	00396913SC	ANTONIO ALCEU VELHO	518	CTB 167
CJL2256	00396913SC	ANTONIO ALCEU VELHO	659	CTB 230 V
CJR5744	00394539SC	ALEQUISANDRO QUERINO	597	CTB 204
CJT5164	LE00295564	DONIZETE ALEXANDRE SERAFIN	745	CTB 218° I
CKI0138	LE00299832	JCR REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	745	CTB 218° I
CKJ0166	LE00296469	EVERTON MACIEL FERMINO	745	CTB 218° I
CLR6111	00408058SC	MARCIA DE ALMEIDA	596	CTB 203 V
CLY4362	LE00299366	GABRIELA RIBEIRO DE PAULA	745	CTB 218° I
CLZ8448	00390659SC	JAILSON BAGIO BELTRAME	746	CTB 218° II
CMB7373	LE00299400	JANETE KLOMFASS LOCATELLI	745	CTB 218° I
CNW8024	LE00299267	PATRICIA COELHO DUTRA	745	CTB 218° I
COF2207	00396890SC	GENESIO DE ASSUNCAO	745	CTB 218° I
COF7094	00398273SC	VANDERLEI MACHADO	518	CTB 167
COL1285	LE00299271	ROGERIO RODRIGUES DA LUZ	745	CTB 218° I
CPB1617	LE00298099	JOAO IZIDORO PACHECO	746	CTB 218° II
CPC2373	00393161SC	EDILENE TERESINHA TRENTIN FASOLO	660	CTB 230 VI
CPF2987	LE00300303	MAURI JULIANO METTE	745	CTB 218° I
CRB3851	00408201SC	RENATO BACKER VIOLA	746	CTB 218° II
CRB8749	00367188SC	DILSA SOARES SALVARO	518	CTB 167
CRE0097	00329109SC	IVANDIR LEMES DE SOUZA	734	CTB 252 IV
CRY4565	00403310SC	ZELIR BASQUIROTO TORQUATO	746	CTB 218° II
CVL0202	00357692SC	SEBASTIAO SPECK CARDOSO	746	CTB 218° II
CWB0041	LE00299377	SILVANA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	745	CTB 218° I
CWC2059	00385113SC	CRISTIAN DOS SANTOS	518	CTB 167
CWK8858	LE00299566	ANTONIO CLEBER GONÇALVES	745	CTB 218° I
CWK8858	LE00299571	ANTONIO CLEBER GONÇALVES	746	CTB 218° II
CYJ3825	LE00296749	EVERALDO VIANA DOS SANTOS	746	CTB 218° II
CZF9203	LE00296371	OLGNEI DA SILVA	745	CTB 218° I
DAG9340	00398208SC	GIOVANNI GIROTTI SCARSANELLA	592	CTB 203 I
DBK0713	LE00298736	TEREZA MASSAKO KATAOKA	746	CTB 218° II
DBK0713	LE00300023	TEREZA MASSAKO KATAOKA	746	CTB 218° II
DBK8454	00358119SC	NATALIA PIOLA	745	CTB 218° I
DBV1140	LE00298682	NEREU PEREIRA MEDEIROS NETO	747	CTB 218° III
DCH3590	LE00299617	FILIFE FAUST GARCIA	745	CTB 218° I
DCZ4276	00395312SC	CAROLINA SARTOR	597	CTB 204
DDB9626	00393256SC	DANGELO DA SILVA SANTOS	691	CTB 232
DDD8171	00410654SC	RAQUEL AGUIAR	596	CTB 203 V
DDD8171	00410654SC	RAQUEL AGUIAR	605	CTB 208
DDS7548	00410647SC	ROBERTO FABIO PAZETTO	596	CTB 203 V
DEE0217	00410289SC	ED TURISMO LTDA	520	CTB 169
DEM5557	00415199SC	JOSE LAUDELINO PACHECO	745	CTB 218° I
DFQ5782	00391387SC	FABIELY REITER PEDRONI	747	CTB 218° III
DIM8429	00414270SC	ANI REPRESENTACOES LTDA ME	746	CTB 218° II
DKO0060	LE00296367	FABIO MIRANDA DE AGUIAR	745	CTB 218° I
DLK5534	00401482SC	VALDEMIR ROGERIO BELARMINO	596	CTB 203 V
FEG8008	LE00299483	HONORINA PACHECO FRAGA	745	CTB 218° I
GIG1075	LE00300236	ANGELITA RAMILIO DA ROSA	745	CTB 218° I
GRA8252	00406662SC	NELSON NERY DOS SANTOS	518	CTB 167
GXZ4760	LE00295845	JULIO DA SILVA	745	CTB 218° I
HMP7134	00416270SC	MARCOS ALEXANDRE STANGE	659	CTB 230 V

HOP0431	00332093SC	CLEUNICE DE FATIMA ALMEIDA IAGNESZ	640	CTB 221
HOP0431	00332093SC	CLEUNICE DE FATIMA ALMEIDA IAGNESZ	659	CTB 230 V
HOP0431	00416931SC	CLEUNICE DE FATIMA ALMEIDA IAGNESZ	501	CTB 162 I
HRA4751	00392986SC	EDINEI FROHLICH	597	CTB 204
HRF0900	00416115SC	PAULO IVAR PERUZZO	596	CTB 203 V
HVP2222	00396468SC	LUIZ VALTER COELHO	520	CTB 169
HXS0111	LE00298848	SUELI TEREZINHA FELIPE BECKER	745	CTB 218* I
IAS0178	LE00295720	ELOI SANTOS DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
IAU4597	00413490SC	DEOCLESIO ANTUNES FORMENTIN	518	CTB 167
IAX2167	LE00298717	EVERALDO WARTA	745	CTB 218* I
IBK3374	LE00296881	JOSE ARCANGELO DE SOUZA	745	CTB 218* I
IBK4446	00397863SC	EXTRATORA DE AREIA SAO JOAO LTDA	663	CTB 230 IX
IBM8039	00358150SC	ROQUE ZUCCHI	745	CTB 218* I
IBP4197	00418651SC	JEFFERSON MENDES	661	CTB 230 VII
IBV6533	LE00296729	ROGERIO CORREA DE SOUZA	745	CTB 218* I
IDB1105	00415477SC	ANTONIO PEREIRA BRANCO JUNIOR	663	CTB 230 IX
IDD1893	LE00299949	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LUSSOLI LTDA	746	CTB 218* II
IDL3130	00390435SC	MARCOPISO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	604	CTB 207
IDM3067	LE00296793	EDILSON TIMBONI VICTOR	745	CTB 218* I
IEL6103	00398177SC	FABIO JUNIOR EING	670	CTB 230 XVI
IFQ5184	00387670SC	LUCIANO ESPINDOLA BOAVENTURA	596	CTB 203 V
IGG2694	00348550SC	RICARDO DA CRUZ CARDOSO	659	CTB 230 V
IGV3650	LE00299980	EDINARA PIRES	745	CTB 218* I
IGW3704	00408166SC	VANDERLEI ADELINO DE OLIVEIRA	746	CTB 218* II
IGY7570	LE00299403	RODRIGO JOSE FELISBERTO	745	CTB 218* I
IHP8508	LE00295559	JANETE NASCIMENTO FLORES	745	CTB 218* I
IHU3886	LE00296817	VENSON E FILHO LTDA ME	745	CTB 218* I
IID6656	00398236SC	JAIME DELLA GIUSTINA	663	CTB 230 IX
IIV8291	LE00299802	JAIME GONCALVES	745	CTB 218* I
IKA6727	00400405SC	DELMIR MARMENTINI	501	CTB 162 I
IKA7866	00401601SC	DEISE LUCIANA NUNES	746	CTB 218* II
IKY8293	LE00299755	RODRIGO FERREIRA FRANCONI	745	CTB 218* I
ILF5763	LE00296867	DARCI SANTOS DA SILVA	747	CTB 218* III
ILX8153	LE00300028	CARLOS ROGERIO AMORIM	745	CTB 218* I
IML9129	00406581SC	HENRIQUE FERREIRA ALVAREZ	746	CTB 218* II
JDU2791	LE00299147	JOSE VALDECI LOPES	745	CTB 218* I
JFE0822	LE00299118	MARCIA REGINA PAIXAO	745	CTB 218* I
JKW2373	00352642SC	ADELINO MACHADO	659	CTB 230 V
JLM6868	LE00296455	VALCIR ANTONIO MATIAS	746	CTB 218* II
JMY7465	LE00296285	VOLNEI TEIXEIRA	746	CTB 218* II
JNB7513	LE00299707	ROSANE DE COSTA	745	CTB 218* I
JNH2618	LE00298512	SOLISMAR LESSA DE LESSA	745	CTB 218* I
JNH2618	LE00298570	SOLISMAR LESSA DE LESSA	745	CTB 218* I
JNJ1532	00392903SC	MANOEL ALVES CORDEIRO	596	CTB 203 V
JOO8400	LE00298922	JAQUELINI BRISTOT BADA	745	CTB 218* I
JPL5254	LE00289382	CAMILA BITENCOURT SILVA	621	CTB 218 I
JWJ2148	00357936SC	ALDORI DE LIMA BORGES	518	CTB 167
JWY0320	00397172SC	EDSON MENDES JEREMIAS	656	CTB 230 II
JXC9415	00364335SC	TULIO ROBERTO CONCENCIO	659	CTB 230 V
JXZ0154	00358480SC	PEDRO LOPES FERREIRA	503	CTB 162 III
JXZ3983	00398205SC	EDSON DA SILVA	663	CTB 230 IX
JZC2329	00358469SC	LEZIO ALBINO BEBBER	663	CTB 230 IX
JZC5781	LE00300082	CHARLES MADUREIRA TAVARES	745	CTB 218* I
KAZ8425	00406825SC	MARIA BERNADETE MELO OURIQUES	597	CTB 204
KCQ2181	00329085SC	MAURO ANTONIO PAGNONCELLI	682	CTB 231 IV
KED4549	00360320SC	JEFFERSON SCHUHMACHER	596	CTB 203 V
KFM0957	00352650SC	JORGE PAULO MORAWSKI	659	CTB 230 V
KFM0957	00402533SC	JORGE PAULO MORAWSKI	516	CTB 165
KFM0957	00402534SC	JORGE PAULO MORAWSKI	504	CTB 162 V
KML8851	00333621SC	RENATO BERNARDINI	746	CTB 218* II
KMQ4387	00396918SC	VALMOR SCHMOELLER	734	CTB 252 IV
KNU1868	00390874SC	ADAO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	504	CTB 162 V
KQZ8498	00400231SC	CARLA ROLIM DO ESPIRITO SANTO	596	CTB 203 V

KUI9612	LE00299506	ALEXANDRE DE SOUZA	746	CTB 218* II
KUI9612	LE00299507	ALEXANDRE DE SOUZA	745	CTB 218* I
LBS5878	LE00295867	RAUL JOAQUIM PEREIRA NETO	745	CTB 218* I
LCC5386	00329197SC	RODRIGO DE CAMARGO	518	CTB 167
LCE0495	00391015SC	MARIA GORETI DA SILVA SAUTHIER	659	CTB 230 V
LCE0495	00391016SC	MARIA GORETI DA SILVA SAUTHIER	518	CTB 167
LCJ8014	00313341SC	EBERTO ZMORZYNSKI	747	CTB 218* III
LNMO739	00393119SC	THIAGO VIEIRA	583	CTB 195
LWR0382	LE00295893	ROGERIO PEREIRA	745	CTB 218* I
LWR6507	00401790SC	IVO CEMIN	735	CTB 252 V
LWR6507	00401796SC	IVO CEMIN	735	CTB 252 V
LWS1281	00330192SC	WILSON DO AMARAL SILVEIRA ME	518	CTB 167
LWS1442	00417148SC	NERI SCHUTZ	518	CTB 167
LWS6554	00404130SC	BRANDTUR TURISMO LTDA	659	CTB 230 V
LWT3275	LE00298103	ARILTON AYRES BOAVENTURA	746	CTB 218* II
LWT8582	00413359SC	PAULO CESAR PEDROSO	596	CTB 203 V
LWU0924	00366720SC	ALCOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	663	CTB 230 IX
LWU0924	00410579SC	ALCOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	596	CTB 203 V
LWU0924	00418204SC	ALCOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	663	CTB 230 IX
LWU6110	00406559SC	ADRIANO MUELLER	518	CTB 167
LWU7012	00401185SC	DJALME MARTENDAL	596	CTB 203 V
LWU7940	00416059SC	ANTONIO VALDEVINO MORAES DE OLIVEIRA	596	CTB 203 V
LWV0865	00418656SC	FABRICIO ANTUNES	516	CTB 165
LWV4083	00392727SC	NANCY MARIA MACHADO	659	CTB 230 V
LWV1672	00390689SC	EUZEBIO GARCIA TOME	691	CTB 232
LWW2701	00355598SC	CLAUDIOMIR DE LIMA	596	CTB 203 V
LWW6877	00398454SC	VANDERLEI PEREIRA	659	CTB 230 V
LWW9157	00403286SC	VALDIR VOIGT	659	CTB 230 V
LWX0983	00345038SC	VALDAIR COLOMBO	501	CTB 162 I
LWX8715	00400402SC	TIAGO WOLLSTEIN	518	CTB 167
LWY0320	00409078SC	DEOCLECIO LUIZ DA ROSA	663	CTB 230 IX
LWY8695	00396865SC	LEANDRO DE SOUZA	745	CTB 218* I
LWZ1209	LE00296265	MARILEI MEDEIROS	745	CTB 218* I
LWZ2744	LE00296009	HELENA JOANA JORGETO	745	CTB 218* I
LXA6542	LE00296213	ADENIR ALVES	745	CTB 218* I
LXA7530	00398034SC	RICARDO BECKER BRIGHENTE	663	CTB 230 IX
LXB2014	LE00296844	DOMINGOS BOFF SELAU	745	CTB 218* I
LXB6805	LE00295745	OZIEL MANDELLI PADILHA	745	CTB 218* I
LXB7476	LE00296835	ALDECI DE SOUSA	745	CTB 218* I
LXB9078	00394565SC	EDSON VENDRAMINI	597	CTB 204
LXB9876	00407255SC	JOAO LAERCIO DE SOUZA	659	CTB 230 V
LXC0170	00403577SC	HORTENCIO ORTIZ FERREIRA	656	CTB 230 II
LXC1947	00367474SC	MICHELE CARLESSO	659	CTB 230 V
LXC3771	00395252SC	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BURIN LTDA.	597	CTB 204
LXC6132	LE00299374	MARIANO PEREIRA	745	CTB 218* I
LXC8611	LE00299230	ORIVALDE SILVERIO	745	CTB 218* I
LXC9810	LE00299485	CLAUDETE DE SOUZA	745	CTB 218* I
LXD0292	00404079SC	ROZELENE SAVIAN	516	CTB 165
LXD1887	00390869SC	ROBISON MATOS DA SILVA	501	CTB 162 I
LXE0092	00413301SC	ATAIR TIBES	518	CTB 167
LXE4263	LE00298953	PAULO JOAO DE BORBA	745	CTB 218* I
LXE5168	00403415SC	MARTIM ROGERIO DA ROCHA	746	CTB 218* II
LXE7245	LE00295215	CLEONICE SOARES DA SILVA	745	CTB 218* I
LXE8880	00388447SC	JOSIANE GOMES GABRIEL	667	CTB 230 XIII
LXF7577	00419558SC	ROCK DE LIZ WALTRICK	596	CTB 203 V
LXG2457	00330193SC	NILTON CANTORIO DE FARIA	504	CTB 162 V
LXG6360	00410561SC	MARIA DAS GRACAS SILVA	640	CTB 221
LXG6360	00410561SC	MARIA DAS GRACAS SILVA	663	CTB 230 IX
LXI0608	00357897SC	CLAYTON COSTA IZIDORIO	746	CTB 218* II
LXI1107	00390262SC	SELVINO VICENTI	659	CTB 230 V
LXI1780	LE00299202	ROBSON DE ALMEIDA	747	CTB 218* III
LXI2814	LE00300398	ZUE DE PIERI	745	CTB 218* I
LXJ9704	00394567SC	REINALDO REDIVO	597	CTB 204

LXK1814	LE00296226	DARCO TAMANINI	745	CTB 218* I
LXK6336	00398014SC	JOSE NASARIO	501	CTB 162 I
LXL8817	00406711SC	ADELINO LUDWINSKY	663	CTB 230 IX
LXM1534	00337369SC	AMILTON DAY	746	CTB 218* II
LXM1545	LE00299422	SABRINA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
LXM1626	00303965SC	ANTONIO MIGUEL DE SOUZA	596	CTB 203 V
LXM9446	00396028SC	MARCIA REGINA MEDEIROS DA SILVEIRA	659	CTB 230 V
LXM9797	00416832SC	JANETE KIPPER	501	CTB 162 I
LXN0068	00405430SC	NERILDO RODRIGUES	518	CTB 167
LXN2395	00387547SC	RODRIGO KROHM NUNES DUARTE	659	CTB 230 V
LXN2748	00388766SC	ARISTILIANO DOS SANTOS	504	CTB 162 V
LXN5483	00390686SC	BARTOLOMEU ALESSANDRO DE SOUZA HENRIQUE	596	CTB 203 V
LXN6764	LE00300238	LEONOR MARIA BARTH	746	CTB 218* II
LXN7078	LE00296232	VALDIR GABRIEL NANDI	746	CTB 218* II
LXN7078	LE00296882	VALDIR GABRIEL NANDI	746	CTB 218* II
LXO4688	LE00298400	SAMANTA CRISTINA DA CUNHA	745	CTB 218* I
LXO5432	LE00298091	IVANIR FELIZARDO DUARTE	747	CTB 218* III
LXO7723	LE00295200	BENTO MANOEL DA SILVA	745	CTB 218* I
LXO9856	00373062SC	KARINE MICHELE ROCHA	691	CTB 232
LXP0367	LE00299452	JOSE LUIZ DOS ANJOS	745	CTB 218* I
LXP0955	00401154SC	VANDERLEA ZEITZ DA ROSA	659	CTB 230 V
LXP8195	LE00299842	NIVALDO GOUDINHO SERAFIM	745	CTB 218* I
LXP8205	00396895SC	JOELCO SOUZA DE CARVALHO	691	CTB 232
LXP8649	LE00299873	SEBASTIAO SOEIRO DA SILVA	746	CTB 218* II
LXP9796	00395392SC	LUCIMAR BURATO	659	CTB 230 V
LXQ0841	LE00299128	CLARICE DO PRADO ALVES	747	CTB 218* III
LXQ8147	LE00296742	SANDRA REGINA FRANCISCO DA SILVA	745	CTB 218* I
LXR1591	00348726SC	ADEMIR LUCAS DA SILVA	659	CTB 230 V
LXR1591	00348727SC	ADEMIR LUCAS DA SILVA	596	CTB 203 V
LXR1911	00398171SC	LORECI MARCELINO FERREIRA	659	CTB 230 V
LXR3516	00390279SC	REDIAL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	659	CTB 230 V
LXS3996	LE00299398	NILSON PEGO DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
LXS4305	00408108SC	ADELAINE MENEZES DE ARAUJO	659	CTB 230 V
LXS6149	LE00300062	REMAR SIEWERT	745	CTB 218* I
LXS6732	00417243SC	JOSMAR RIBEIRO DE ANDRADE	561	CTB 182 V
LXT2704	00413303SC	BENNO GEWEHR	597	CTB 204
LXT7469	LE00298971	MARCIO SACCO MARTINS	745	CTB 218* I
LXU2948	LE00299352	LORENI LEUTERIO	745	CTB 218* I
LXU5641	00410566SC	JUVENTINO JOAO SCARPATTO	596	CTB 203 V
LXU6600	LE00299185	AILTON BASTIANI	745	CTB 218* I
LXU7731	00399152SC	LUIZ CARLOS ANCIUTTI	596	CTB 203 V
LXV6254	00388326SC	FERNANDO MARTINS DE FREITAS	501	CTB 162 I
LXV6254	00388327SC	FERNANDO MARTINS DE FREITAS	659	CTB 230 V
LXV8673	LE00299874	JOSE CESAR ROCHA	746	CTB 218* II
LXV9058	LE00296280	VALMIR MANUEL DA SILVA	745	CTB 218* I
LXV9883	00395333SC	VALCIR DESTRO	656	CTB 230 II
LXV9883	00395333SC	VALCIR DESTRO	663	CTB 230 IX
LXW5624	LE00296713	AGUINALDO SEOLIN	745	CTB 218* I
LXW7497	00410706SC	MARIA ZILDA DA SILVA STEFANIAK	596	CTB 203 V
LXX2578	LE00299258	LAURI DEMETRIO VIEIRA	745	CTB 218* I
LXX8071	LE00300043	ANGELITA APARECIDA VIEIRA	746	CTB 218* II
LXY1132	00392835SC	HUMBERTO MARCOS DE MIRA	518	CTB 167
LXY1132	00392836SC	HUMBERTO MARCOS DE MIRA	663	CTB 230 IX
LXY1396	00392803SC	ALTAIR SOARES	501	CTB 162 I
LXY1396	00392804SC	ALTAIR SOARES	659	CTB 230 V
LXY7069	LE00299045	MARIO MECIAS PINHEIRO	745	CTB 218* I
LXY7928	00364333SC	MALTA PADILHA	516	CTB 165
LXY7928	00364334SC	MALTA PADILHA	691	CTB 232
LXZ5531	00388270SC	VALERIO BLAZIUS	518	CTB 167
LXZ7564	LE00296393	PEDRO GOMES BORGES	745	CTB 218* I
LXZ9043	LE00299787	FELIPE MATHIS	745	CTB 218* I
LXZ9951	00408089SC	75 COMERCIAL LTDA ME	640	CTB 221
LYA0673	LE00299666	IVONEI OLIVEIRA DA COSTA	747	CTB 218* III

LYA7908	00398144SC	ITALICO REZIN	596	CTB 203 V
LYC2659	LE00298598	LYDETE CARDOSO	745	CTB 218° I
LYD1766	LE00296689	EVALDO JOSE LAURINDO	745	CTB 218° I
LYD3021	00391369SC	DARCI EDIMAR NEILAND	516	CTB 165
LYD8762	00406529SC	VIVIANE MARIA ZEITHAMMER	663	CTB 230 IX
LYD8762	00406661SC	VIVIANE MARIA ZEITHAMMER	676	CTB 230 XXII
LYE2332	LE00299372	JOAO ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	746	CTB 218° II
LYE6479	LE00298884	JOSE HENRIQUE MONTEIRO ALVES	747	CTB 218° III
LYF3251	LE00296802	JULIANO PIVA	746	CTB 218° II
LYF9858	00373473SC	LUCIMAR HILDEBRANDO ZANATTA ME	663	CTB 230 IX
LYF9858	00373474SC	LUCIMAR HILDEBRANDO ZANATTA ME	663	CTB 230 IX
LYG1189	00396985SC	CELIO PADILHA	664	CTB 230 X
LYG3220	00390850SC	RUBIVAL DA SILVA	502	CTB 162 II
LYG5852	00348654SC	RODRIGO JUCEMAR VIEIRA	516	CTB 165
LYG9155	LE00299792	VALDECI LOURENCO DE SOUZA	745	CTB 218° I
LYH3786	00348929SC	VANTER MELO	596	CTB 203 V
LYI1972	00390875SC	JOSIANI PEREIRA BERTO	504	CTB 162 V
LYI4562	00391391SC	JULIANO REINALDO ISENSEE	746	CTB 218° II
LYJ6438	LE00298745	SILVIO GLOVASKI	745	CTB 218° I
LYK1160	00417105SC	ARIANE KUEHL	504	CTB 162 V
LYK1273	LE00300207	ADRIANO BORBA	745	CTB 218° I
LYK4625	LE00299027	NILDO PASTA	745	CTB 218° I
LYK4996	LE00296368	AQUILINO TORRES	745	CTB 218° I
LYK5373	LE00299866	IVO PICKLER	745	CTB 218° I
LYL0719	00332368SC	ANGELO BAJAQUE	659	CTB 230 V
LYL0719	00332369SC	ANGELO BAJAQUE	504	CTB 162 V
LYL5743	00352915SC	ROQUE ANTUNES MACHADO	501	CTB 162 I
LYM4809	LE00295435	AFONSO SCHNEIDER	745	CTB 218° I
LYN4620	00398297SC	MARCOS MASON	518	CTB 167
LYN4620	00398297SC	MARCOS MASON	605	CTB 208
LYN6710	LE00295170	CLAUDENOR ARINO DE SOUSA	745	CTB 218° I
LYO0572	LE00295512	AROLDJO JOAQUIM CAMILLO	745	CTB 218° I
LYO3749	00372221SC	NILVA JUNKES INACIO	596	CTB 203 V
LYO5238	LE00296617	FABIO DA SILVA	745	CTB 218° I
LYP0344	LE00298915	NELSON SOARES	745	CTB 218° I
LYP1092	LE00295959	LAURECI PEIXER	747	CTB 218° III
LYP3143	00392687SC	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	746	CTB 218° II
LYR2225	00395305SC	PEDRO ANGELO BORTOLON	659	CTB 230 V
LYR2249	LE00299455	PAULO CESAR JORDAN	745	CTB 218° I
LYR4874	00393309SC	FERNANDA CAMPOS DA SILVA	596	CTB 203 V
LYR5399	LE00299191	ANDRESA ROSA LEMOS	746	CTB 218° II
LYS1973	LE00299122	AMERICO KORCHAK	746	CTB 218° II
LYS6087	00313920SC	MARCOS JOSE RIBEIRO JUNIOR	518	CTB 167
LYT0540	LE00295722	VANEILA FABIANA BONESSI BORGMANN	745	CTB 218° I
LYT1143	00357927SC	MARCIO LOPES	501	CTB 162 I
LYT1143	00357928SC	MARCIO LOPES	659	CTB 230 V
LYT2724	00387743SC	NILZO OTAVIO CARDOSO	501	CTB 162 I
LYT2724	00387743SC	NILZO OTAVIO CARDOSO	516	CTB 165
LYT4542	00410213SC	WILMAR JOSE JUNGLES	596	CTB 203 V
LYT7248	00417221SC	MANOEL DA SILVA	605	CTB 208
LYT8179	LE00297315	EDERALDO PEREIRA DOS SANTOS	745	CTB 218° I
LYU4119	00396310SC	GIOVANO CHIAPETTI	670	CTB 230 XVI
LYU7519	LE00299474	FABIO DE OLIVEIRA	745	CTB 218° I
LYV0068	LE00299447	ZELIO JUAREZ CARDOSO	747	CTB 218° III
LYV1097	00417245SC	DARCI PAULO STOFFEL	596	CTB 203 V
LYV2904	00413348SC	FABIANA ROCHA NEVES	503	CTB 162 III
LYV3780	LE00296785	RODINEI HEINZEN E RODIMAR HEINZEN	745	CTB 218° I
LYV6353	LE00297112	PAULO SERGIO DOS SANTOS	745	CTB 218° I
LYV9003	LE00296444	JORGE PEREIRA	745	CTB 218° I
LYW0670	00390631SC	CLEDSON BITENCOURT CORREA	581	CTB 193
LYW0670	00390631SC	CLEDSON BITENCOURT CORREA	659	CTB 230 V
LYW1880	LE00298961	JOSE OSMAR HAMMER	745	CTB 218° I
LYW1927	00416855SC	ANDRE DANIEL BULOS REMOR	504	CTB 162 V

LYW1927	00416855SC	ANDRE DANIEL BULOS REMOR	605	CTB 208
LYW1927	00416855SC	ANDRE DANIEL BULOS REMOR	659	CTB 230 V
LYW3039	LE00296511	REGINALDO DOS SANTOS MEDEIROS	745	CTB 218* I
LYW4566	00390563SC	NARA MARIA BARCELOS	659	CTB 230 V
LYW5537	LE00299326	ALEXSANDER SCHMIDT	745	CTB 218* I
LYW6290	00388277SC	JOAO DE SOUZA MEDEIROS	518	CTB 167
LYW8606	00395363SC	ADILSON DE BETTIO DA ROSA	640	CTB 221
LYW9269	00410436SC	ROBERTO NILSON PEREIRA	676	CTB 230 XXII
LYX2074	00352871SC	J V TRANSPORTES LTDA	664	CTB 230 X
LYX2236	00392807SC	ELIAS JOSE DE SANTANA	659	CTB 230 V
LYX3176	00410731SC	ANDREIA BARG VIEIRA	520	CTB 169
LYY2866	00408238SC	LETICIA WEBER	659	CTB 230 V
LYY3361	00406552SC	GIVANILDO AUGUSTIN	659	CTB 230 V
LYY3659	LE00296515	ERZI MORONA FERNANDES	746	CTB 218* II
LYY9256	00358440SC	LORENI FERREIRA	670	CTB 230 XVI
LYZ0214	00393667SC	ANGELO IRINEU SCUSSIATO	518	CTB 167
LYZ4472	LE00300215	SILVIA ADRIANA BELIGNI	747	CTB 218* III
LYZ6068	00406608SC	ELIZABETH ASSIS BASTOS ME	746	CTB 218* II
LYZ6543	00394393SC	MARIA ELISA BENEDET SALVALAIO	675	CTB 230 XXI
LYZ7346	00332440SC	EDIVAM HOGENY PEREIRA	659	CTB 230 V
LYZ8257	00405290SC	MARINA TREML DA SILVA	746	CTB 218* II
LYZ8652	00403703SC	ALESSANDRA DEULEFEU MARQUES	746	CTB 218* II
LYZ8960	00333735SC	HAYDEE GONCALVES DOS SANTOS	596	CTB 203 V
LZA3070	00396527SC	JOSELITO DA SILVA	518	CTB 167
LZA9989	LE00299542	CELSO DORVALINO SEGANFREDO	745	CTB 218* I
LZB0924	00333543SC	LAIR ROBERTO DAMACENO	501	CTB 162 I
LZB0924	00333543SC	LAIR ROBERTO DAMACENO	703	CTB 244 I
LZB0924	00392221SC	LAIR ROBERTO DAMACENO	659	CTB 230 V
LZB3470	LE00299148	ADEMIR BODENMULLER	746	CTB 218* II
LZB5440	00398408SC	LEONIR MATUCHAKI	501	CTB 162 I
LZB5440	00398408SC	LEONIR MATUCHAKI	516	CTB 165
LZC3240	LE00296168	FERNANDO COLZANI	745	CTB 218* I
LZC4348	00392619SC	JANAR PEIXOTO DOS SANTOS	518	CTB 167
LZC7905	00406578SC	SANDRO DAVID DE LIMA	746	CTB 218* II
LZC7915	LE00297450	ENEDIR GISLON	745	CTB 218* I
LZC9853	00364403SC	JOAO ALZEMIRO DA SILVA	659	CTB 230 V
LZC9853	00364404SC	JOAO ALZEMIRO DA SILVA	503	CTB 162 III
LZD0310	00419640SC	ROGERIO GARCIA VALINHAS	518	CTB 167
LZD0737	LE00299959	JOSE ALTAIR PESCHISKI	745	CTB 218* I
LZD0737	LE00300205	JOSE ALTAIR PESCHISKI	746	CTB 218* II
LZD0841	00390312SC	MARCIONEI BLASIU	746	CTB 218* II
LZD1682	LE00296959	SANDRA BOMSENHOR	745	CTB 218* I
LZD6761	00393282SC	JOSE HERIBERTO VELHO	659	CTB 230 V
LZD7806	00398285SC	JANETE VELHO	659	CTB 230 V
LZD8503	00410657SC	MARIA DE SOUZA GARCIA DE ROCHI E VALMIR SPECK	678	CTB 231 IIA
LZE4357	LE00299797	SEPEL SOLUCOES EM EMBALAGENS DE PAPEL LTDA ME	746	CTB 218* II
LZF0987	00398476SC	JOACI MACHADO	518	CTB 167
LZF1597	00390545SC	DANILO ALANO DE BORBA	518	CTB 167
LZG2978	LE00299064	TATIANE DOS SANTOS TEIXEIRA DUWE	746	CTB 218* II
LZG3917	LE00295541	ADEMAR ANTONIO CECHINEL FILHO	745	CTB 218* I
LZG6046	00378337SC	FERNANDO CESAR INACIO DE SOUZA	596	CTB 203 V
LZG7107	LE00300007	CAENGEL-CAT DE ENG E ELET LTDA	745	CTB 218* I
LZG7238	00391408SC	VAGNER BAGIO	561	CTB 182 V
LZG8819	00409207SC	AIRTON KUNTZ	596	CTB 203 V
LZG9890	LE00299346	TRANSPORTES PALUDO LTDA	745	CTB 218* I
LZH5405	LE00296550	EVANILTO ANTONIO BARNI	745	CTB 218* I
LZH8402	00406526SC	OVIDIO CORDEIRO	746	CTB 218* II
LZI3854	LE00296267	MIGUEL VALDIR MEDEIROS	747	CTB 218* III
LZJ5612	LE00299510	TEREZINHA MENDES CASTRO	745	CTB 218* I
LZJ6092	00392884SC	CARLOS KUPICKI	746	CTB 218* II
LZK7888	00367472SC	VALDIR DELFES	659	CTB 230 V
LZK9828	LE00299815	EDEVALDO DE SOUZA DA SILVA	745	CTB 218* I
LZL6671	00313344SC	AZUI MANOEL DOS SANTOS	747	CTB 218* III

LZO6196	00403640SC	ANIVALDO LEITE	501	CTB 162 I
LZP0143	00415204SC	GILMAR MILACK DA SILVA	592	CTB 203 I
LZQ2132	LE00296086	AFONSO NELSINO STEINBACH	746	CTB 218* II
LZQ5135	00413323SC	EVERALDO JOSE SECCO	659	CTB 230 V
LZR3970	LE00296239	MAURO SERGIO WESLOSKI	745	CTB 218* I
LZS0938	00415342SC	AGUIO ROBERTO PIRES GALINDO	676	CTB 230 XXII
LZS2600	LE00299292	O INDICADOR LISTAS TELEFONICA LTDA	745	CTB 218* I
LZS7390	00400903SC	JOSE DO NASCIMENTO CARNEIRO	663	CTB 230 IX
LZT0180	LE00298852	FRANCISCO MATTEI	745	CTB 218* I
LZT1382	00400334SC	ADELINO MACHADO	659	CTB 230 V
LZT2711	00406577SC	VITOR JOSE KLISIEVICZ	746	CTB 218* II
LZT8872	00407102SC	JOSE ADAO AMARO PADILHA	516	CTB 165
LZU2407	LE00298978	JOEL DOS PASSOS	745	CTB 218* I
LZU2786	LE00299018	DULCINEIA MILIOLI DE MOLINER	745	CTB 218* I
LZU4181	00340025SC	VITOR FUCHTER	746	CTB 218* II
LZV4342	LE00295602	JOEL DOS SANTOS	745	CTB 218* I
LZV5300	00392615SC	MOYSES MIRANDA	504	CTB 162 V
LZV5300	00392615SC	MOYSES MIRANDA	659	CTB 230 V
LZV5300	00392615SC	MOYSES MIRANDA	691	CTB 232
LZV8855	00418514SC	VALDIRA MARIA DA SILVA LIMA	659	CTB 230 V
LZW2131	LE00298981	GILSON RODRIGO LOHR	745	CTB 218* I
LZW2952	00405673SC	GILMAR ALVES DA SILVA	596	CTB 203 V
LZW6268	00405450SC	MARIA ROSA	501	CTB 162 I
LZW6268	00406637SC	MARIA ROSA	659	CTB 230 V
LZW7662	LE00296272	FABIANO DOS ANJOS	745	CTB 218* I
LZY3971	LE00296893	WALDESIO PERIN MATUCHAKI	745	CTB 218* I
LZY4459	LE00296879	DJALMO MARTINS	745	CTB 218* I
LZZ1977	00409234SC	PAULO SERGIO DE MEIRA COLACO	659	CTB 230 V
LZZ7641	LE00299204	NILSON SABIN	745	CTB 218* I
LZZ9874	00364436SC	GEFERSON NUNES DE LIMA	501	CTB 162 I
MAA0352	00410649SC	LEONIDAS BASTEZINI MACIESKI	596	CTB 203 V
MAA0352	00410649SC	LEONIDAS BASTEZINI MACIESKI	605	CTB 208
MAA0352	00410649SC	LEONIDAS BASTEZINI MACIESKI	706	CTB 244 IV
MAA0880	00389687SC	SIRLEI APARECIDA PEREIRA	659	CTB 230 V
MAA0880	00389687SC	SIRLEI APARECIDA PEREIRA	691	CTB 232
MAA2079	LE00296310	SALEZIO TITON VITORETI	745	CTB 218* I
MAA8856	00397859SC	IVAN OSNILDO DA LUZ	659	CTB 230 V
MAA9549	00389512SC	JUNIOR FREIBERGER	691	CTB 232
MAB3849	LE00299512	JEYSSON BABINGTON LUCIANO	745	CTB 218* I
MAC3272	00400029SC	LUIS LEANDRO BONGUERNER	501	CTB 162 I
MAD3672	00398212SC	JOSE VALMIR MORAES	518	CTB 167
MAD5329	LE00299698	VALDECI NERI DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MAE2634	00399557SC	JOAO FAGUNDES SANTOS	596	CTB 203 V
MAE4637	00413138SC	JEFFERSON PATRICK DE LIMA	746	CTB 218* II
MAE7304	LE00296319	JOAO VALERIO DE FREITAS	745	CTB 218* I
MAF0768	00398396SC	CARBONIFERA CATARINENSE LTDA	663	CTB 230 IX
MAF2645	00399054SC	JERONIMO CENCI	659	CTB 230 V
MAF2967	LE00299394	LUIZITO FUCHS	745	CTB 218* I
MAG0515	00405675SC	ROGERIO WALACE DA SILVA	596	CTB 203 V
MAG3945	00410621SC	FABRICIO ROQUE PEREIRA	605	CTB 208
MAG3945	00410621SC	FABRICIO ROQUE PEREIRA	663	CTB 230 IX
MAG8267	LE00299283	SDALL TRANSPORTES LTDA ME	745	CTB 218* I
MAH2418	LE00300039	ORLANDO HERCILIO BENTO	745	CTB 218* I
MAH3483	LE00298964	VALENTIM DALMOLINI	747	CTB 218* III
MAH3483	LE00299056	VALENTIM DALMOLINI	747	CTB 218* III
MAH3483	LE00299812	VALENTIM DALMOLINI	747	CTB 218* III
MAI2710	LE00295499	JOSE ASSIS DE CARVALHO	745	CTB 218* I
MAI3232	00396800SC	PEDRO DE FREITAS	746	CTB 218* II
MAI4080	00329227SC	IVALDINO MEOTI RABAIOLI	745	CTB 218* I
MAJ3482	LE00296905	JORGE GUOLLO	745	CTB 218* I
MAJ3737	00337620SC	JONES SANTIAGO LOPES	605	CTB 208
MAJ3737	00337620SC	JONES SANTIAGO LOPES	706	CTB 244 IV
MAJ5439	00398045SC	DANIEL DE FARIAS MENDES	663	CTB 230 IX

MAJ5930	LE00300258	PEDRO ALVES DE CARVALHO	745	CTB 218° I
MAJ6791	LE00296574	PEDRO DA SILVA	745	CTB 218° I
MAJ8426	00358363SC	OLIVIO FRANCISCO PAZOLINI	746	CTB 218° II
MAK9099	LE00300055	PAULO DONIZETE AMARAL	746	CTB 218° II
MAK9436	LE00296424	GILSON KRAUS	746	CTB 218° II
MAK9436	LE00296426	GILSON KRAUS	746	CTB 218° II
MAL1257	LE00299381	ARY GORISCH	745	CTB 218° I
MAL1257	LE00299733	ARY GORISCH	745	CTB 218° I
MAL3010	LE00296286	MARIO ZINI FILHO	745	CTB 218° I
MAL4770	LE00299878	LEONIDO ZANGHELINI	745	CTB 218° I
MAL6512	00393286SC	JOSE MANOEL ALVES	590	CTB 202 I
MAL6512	00393290SC	JOSE MANOEL ALVES	640	CTB 221
MAL9674	00392602SC	FABIANO DO LIVRAMENTO	745	CTB 218° I
MAM0505	00390491SC	ADILSON CARDOSO	746	CTB 218° II
MAM1139	00405259SC	GISLAINE BEATRIZ CARVALHO	745	CTB 218° I
MAM2481	00395330SC	EDOIR DA SILVA MARTINS	501	CTB 162 I
MAM9236	LE00300171	MARCIEL GALDINE	747	CTB 218° III
MAN3115	00401765SC	AURELIO CESCONETO	745	CTB 218° I
MAN3168	00398264SC	MARCIONEI SCHMIDT DELLA GIUSTINA	596	CTB 203 V
MAN3656	00413219SC	MECANICA SERVIPOSTOS LTDA ME	746	CTB 218° II
MAN9828	LE00299412	JOAO ERNESTO TAVARES	745	CTB 218° I
MAO4771	00390433SC	TANIA JACINTA DE LIMA DO NASCIMENTO	734	CTB 252 IV
MAO4892	LE00299679	CLEBER BISTAFFA QUIRINO	747	CTB 218° III
MAO5271	00393157SC	NELI TOLDO	670	CTB 230 XVI
MAO5271	00393158SC	NELI TOLDO	663	CTB 230 IX
MAO5271	00393159SC	NELI TOLDO	640	CTB 221
MAP5811	LE00292420	MARCELO SERPA	745	CTB 218° I
MAQ0308	00418171SC	DENILSON DA LUZ NASCIMENTO	746	CTB 218° II
MAR3480	00396964SC	DAVI VICENTE	518	CTB 167
MAR3753	LE00295862	ELEY CRISTINI SALVADOR COSTA	745	CTB 218° I
MAR5286	00410658SC	ANA LUCIA DE SOUZA LAUREANO	501	CTB 162 I
MAR6015	00354299SC	ROBSON GOULART	659	CTB 230 V
MAR6598	00367939SC	CIRINEU FELICIANO	590	CTB 202 I
MAR9446	00392606SC	EDIO LAUDELINO DA LUZ	746	CTB 218° II
MAT2481	LE00299240	ELIAS DA ROCHA LEAL	745	CTB 218° I
MAT5920	00392679SC	GABRIELA BRIGIDA ATHANASIO BORBA	746	CTB 218° II
MAT6160	LE00299849	HALAN REINECKE	746	CTB 218° II
MAT7033	00358271SC	ROSA DEMARCH DA SILVA	655	CTB 230 I
MAT8004	00400226SC	ADEMIR MARQUES	596	CTB 203 V
MAT9267	00398129SC	KATIANE DE SOUZA FELISBERTO	745	CTB 218° I
MAU6745	00410563SC	JOSE CLESIO CORREA	504	CTB 162 V
MAW7970	LE00300397	PEDRO MARTINHO LAMIN	745	CTB 218° I
MAX4655	LE00299312	NELCI MASSAIA	745	CTB 218° I
MAX5802	00406525SC	JOAO FRANCISCO CARDOZO LACERDA	746	CTB 218° II
MAX8315	LE00299278	ZENIR ANTUNES DA SILVA TEZZA	745	CTB 218° I
MAY1584	LE00296079	ANSELMO CORREA	745	CTB 218° I
MAZ2748	00418116SC	LUIZ CARLOS VALLE	663	CTB 230 IX
MAZ9923	00345190SC	VANDERLEIA FERREIRA REUS	501	CTB 162 I
MAZ9923	00345191SC	VANDERLEIA FERREIRA REUS	659	CTB 230 V
MAZ9923	00345191SC	VANDERLEIA FERREIRA REUS	691	CTB 232
MBA1376	LE00299616	FERNANDO WEISS	747	CTB 218° III
MBA7913	00405444SC	JOSE HRINHEVICZ	596	CTB 203 V
MBA8232	00396792SC	ELESSANDRO MEURER	746	CTB 218° II
MBB6254	00406528SC	MAYCON DE AVILA RODRIGUES	661	CTB 230 VII
MBB7362	LE00299163	DEBORA FERREIRA BLAUTH	745	CTB 218° I
MBC2103	LE00299622	MARIA SIMONI DOS SANTOS	745	CTB 218° I
MBC5555	00348815SC	GILSON ROSA	659	CTB 230 V
MBC6256	LE00300436	PATRIC ALEXANDER ERN	745	CTB 218° I
MBC7126	00393260SC	ALDO AIRES PEREIRA RAFAEL	659	CTB 230 V
MBC7126	00393261SC	ALDO AIRES PEREIRA RAFAEL	501	CTB 162 I
MBD2073	LE00296011	ROBSON AFONSO VIEIRA	745	CTB 218° I
MBD6074	00407137SC	VELASIO DOGNINI	520	CTB 169
MBD8910	00415055SC	WILLIAM BURIGO PEREIRA	597	CTB 204

MBD9630	LE00299330	LIANE SAMPIETRO	745	CTB 218* I
MBE0236	00416989SC	PLACIDO GUTIERREZ JUNIOR	659	CTB 230 V
MBE2424	LE00297803	ELIZABETH NANCY PEREIRA LOPES	745	CTB 218* I
MBE5393	LE00299342	MARCELO MARQUES DOS ANJOS	745	CTB 218* I
MBE9504	LE00299623	DO CAMPO TEMPEROS E CONDIMENTOS LTDA ME	745	CTB 218* I
MBF4914	LE00295134	SILVIO NAZARIO SOBRINHO	745	CTB 218* I
MBF5298	LE00299205	LUIZ ROSA DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MBF8468	00398390SC	CARLOS PAULO KJELLIN	663	CTB 230 IX
MBF9163	LE00299956	JAIME GALITZKI	745	CTB 218* I
MBG1204	00418548SC	J.P.S. TELECOMUNICACOES LTDA	596	CTB 203 V
MBG1204	00418549SC	J.P.S. TELECOMUNICACOES LTDA	663	CTB 230 IX
MBG1845	00389319SC	ELI ANA PETROSK	605	CTB 208
MBG2219	LE00296049	PAULO SERGIO CANDIDO	745	CTB 218* I
MBH7972	00410645SC	WILLIAM DOS SANTOS BERNARDES	596	CTB 203 V
MBH8177	00396359SC	BRUNO ESTANISLAU DOS ANJOS	590	CTB 202 I
MBI4836	00416081SC	ZANELLA COM DE VEIC E MOTOS LTDA	518	CTB 167
MBI5543	LE00299800	PREVIA VISTORIAS E REGULACOES LTDA	745	CTB 218* I
MBI6235	LE00296575	MARIA ADRIANA FELICIO	745	CTB 218* I
MBI8962	LE00299007	DANIELA ROSANGELA SCHMIDT LIBARDONI	745	CTB 218* I
MBJ4172	LE00300353	CLESIO SANTOS MEDEIROS	745	CTB 218* I
MBJ8490	LE00299865	MARCIO FULCHER PINHEIRO	745	CTB 218* I
MBK5972	00399092SC	DARCY FERREIRA DA ROCHA	596	CTB 203 V
MBK6184	00393681SC	DANIEL CRISTIANO KANGERSKI	518	CTB 167
MBK7651	LE00299257	MARINEZ GERONIMO	746	CTB 218* II
MBL4546	LE00296388	INELHA DABOIT MOTTA	747	CTB 218* III
MBM0392	00398451SC	ITAMAR DO NASCIMENTO	659	CTB 230 V
MBM6377	00396032SC	MARIA HELENA CORDEIRO BALSTER	659	CTB 230 V
MBM6377	00396033SC	MARIA HELENA CORDEIRO BALSTER	504	CTB 162 V
MBM9030	00403346SC	JAIR IZAIAS DOS SANTOS	661	CTB 230 VII
MBM9293	LE00299885	JOAO SOBIERANSKI	745	CTB 218* I
MBN0421	LE00299584	JOSE DO NASCIMENTO	745	CTB 218* I
MBN2479	00395271SC	JOSE DA SILVA	592	CTB 203 I
MBN3843	00416845SC	PAULO HENRIQUE NOBREGA SANTANA	659	CTB 230 V
MBN4873	LE00296451	SIDNEY JOSE DA SILVA	745	CTB 218* I
MBN7010	LE00300192	VALMIR FRANCISCO JOSE DEMETRIO	745	CTB 218* I
MBN9290	LE00295593	JOSE SANTOS CRAVEIRO	745	CTB 218* I
MBP0315	00398680SC	LUIZ GUSTAVO FREITAS DA ROSA	746	CTB 218* II
MBP0816	00390685SC	MARIA MARTIGNAGO DEMARCK	746	CTB 218* II
MBP1370	00417505SC	SOLO FORTE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	668	CTB 230 XIV
MBP4365	LE00299198	MARINA ANTONIETA FACCHINI TOMAZI	746	CTB 218* II
MBP4432	LE00299859	DAVID ZUNINO	747	CTB 218* III
MBQ1093	LE00295839	BERENICE BORELLI DA SILVA	745	CTB 218* I
MBQ4510	00391556SC	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	656	CTB 230 II
MBQ4510	00391557SC	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	605	CTB 208
MBQ5902	00329023SC	CASSIANO MAROCCO	661	CTB 230 VII
MBQ9166	LE00296167	MARJURIE VITOR	745	CTB 218* I
MBR3457	LE00295680	ILSO IVAN DA SILVA	746	CTB 218* II
MBR4442	00395301SC	ALEXSANDRO DO AMARAL MARQUES	596	CTB 203 V
MBR6810	00405380SC	SOLANGE CRISTINA COELHO	691	CTB 232
MBR6857	00403955SC	JONAS TUSQUI	659	CTB 230 V
MBR6857	00413464SC	JONAS TUSQUI	501	CTB 162 I
MBR7874	LE00296686	ALVARO ISAIAS PAVANATI DUARTE	746	CTB 218* II
MBR7874	LE00296854	ALVARO ISAIAS PAVANATI DUARTE	746	CTB 218* II
MBS0054	LE00300141	LUIZ RONALDO KLEINE	745	CTB 218* I
MBS1142	LE00299184	ROSANA DO CARMO TOMELIN	745	CTB 218* I
MBS7222	00389356SC	CESAR RIBEIRO	596	CTB 203 V
MBS9189	00389709SC	FRANCISCO DE ASSIS LEHMKUHL JUNIOR	596	CTB 203 V
MBT0012	00376750SC	EDISON CARLOS ORTIGA	691	CTB 232
MBT2197	LE00300415	QUANTUM MATERIAIS ELETRICOS LTDA	745	CTB 218* I
MBT6110	LE00295790	EDUARDO JOSE MURARA	745	CTB 218* I
MBT8368	00408798SC	CELSON DOS SANTOS BERLATO	596	CTB 203 V
MBT8368	00408798SC	CELSON DOS SANTOS BERLATO	658	CTB 230 IV
MBT9346	00392652SC	RONALDO CORREA FOGACA	659	CTB 230 V

MBU5302	00397077SC	GRACIELE CONCEICAO BESEN	691	CTB 232
MBU8838	00398048SC	J.P.S. TELECOMUNICACOES LTDA	663	CTB 230 IX
MBV0604	00414358SC	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	746	CTB 218* II
MBV3050	00390539SC	RUBIA CARLA BROLESII BOSCHETTO GRASSI	518	CTB 167
MBV3050	00390539SC	RUBIA CARLA BROLESII BOSCHETTO GRASSI	685	CTB 231 VII
MBV3539	LE00298942	ADRIANO ANTUNES SOUZA	745	CTB 218* I
MBV3539	LE00299511	ADRIANO ANTUNES SOUZA	745	CTB 218* I
MBV4832	LE00296873	ADAO REGINALDO DE FREITAS	745	CTB 218* I
MBV9543	00303997SC	GISELE ANACLETO AMOROSO	746	CTB 218* II
MBW1819	LE00296358	JOENIO LUCHINA	745	CTB 218* I
MBW7389	00358449SC	TRANSPORTADORA ESTRELA BRANCA LTDA	518	CTB 167
MBW9735	LE00296622	SANDRO MACHADO	745	CTB 218* I
MBX3489	LE00299862	MARCOS ESTEVAO DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MBX4718	00418513SC	RODRIGO FLORENCIO DE ARAUJO	605	CTB 208
MBX4718	00418513SC	RODRIGO FLORENCIO DE ARAUJO	691	CTB 232
MBX5146	00330217SC	CRISTIANI CARVALHO	604	CTB 207
MBX5506	00394590SC	RITA DE CASSIA DUTRA	594	CTB 203 III
MBY5171	LE00299226	ELVIRA ESTANISLAO JANUARIO PEREIRA	745	CTB 218* I
MBZ2216	LE00299410	LUIZ CARLOS RAMOS	745	CTB 218* I
MBZ2436	LE00299789	TRANSPORTADORA PACHECO LTDA ME	745	CTB 218* I
MBZ6164	00392614SC	JULIANA SCHMITZ	736	CTB 252 VI
MCA2636	00330118SC	ADRIANO DIAS DA CUNHA DE MORAES FERNANDES	659	CTB 230 V
MCA2636	00330118SC	ADRIANO DIAS DA CUNHA DE MORAES FERNANDES	676	CTB 230 XXII
MCA3882	00389314SC	LEONARDO ALFREDO GERALDI	659	CTB 230 V
MCA6407	LE00296678	JEFFERSON CRISTIANO SABINO	747	CTB 218* III
MCB0134	LE00298912	OSVALDO PAZA	746	CTB 218* II
MCB1303	00418064SC	MARCO AURELIO DE LIZ MARIAN	746	CTB 218* II
MCB2256	LE00293771	CLEDER JOSE VIEIRA	746	CTB 218* II
MCB2496	LE00295696	MARIA APARECIDA ISENSEE	745	CTB 218* I
MCB5014	00390709SC	JUSELIA GERONIMO JOCHEN	596	CTB 203 V
MCB6597	LE00299323	MALVINO ALVINE CORREA	746	CTB 218* II
MCB7992	00348545SC	ODILON RAMOS DA SILVEIRA	501	CTB 162 I
MCB7992	00348559SC	ODILON RAMOS DA SILVEIRA	659	CTB 230 V
MCC1999	LE00296888	JUCEMAR FERMINO	746	CTB 218* II
MCC8594	00313337SC	LUCIANO DA SILVA	503	CTB 162 III
MCD0522	00401431SC	SIMONE FERNANDES	501	CTB 162 I
MCD0522	00401432SC	SIMONE FERNANDES	659	CTB 230 V
MCD0720	LE00296422	GIOVANE FERNANDES	746	CTB 218* II
MCD1243	00410329SC	EDIMIR SPEER	746	CTB 218* II
MCD2898	00403624SC	IVAN ZANCANELLI GALLAFASSI	504	CTB 162 V
MCD7790	LE00295670	ADENIR NASCIMENTO	746	CTB 218* II
MCD9121	00389384SC	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	660	CTB 230 VI
MCE2840	00418543SC	AVELINO JOSE PREVE FRAGNANI	659	CTB 230 V
MCE6364	00366577SC	MARCELO CARDOSO DE MOURA	659	CTB 230 V
MCF0819	00398289SC	MARCOS DA SILVA NETTO	663	CTB 230 IX
MCF2146	LE00295751	MARIA DOS PRAZERES CARDOSO	746	CTB 218* II
MCF5493	LE00296551	POUSADA RANCHO DE TABUA LTDA	745	CTB 218* I
MCF6501	LE00299913	LUIZ CARLOS ROSA	745	CTB 218* I
MCF6762	LE00296440	LUIZ CESAR MANOEL	745	CTB 218* I
MCG1414	LE00295460	GERALDO FARACO MIRANDA	745	CTB 218* I
MCG3681	LE00298931	FABRICIA EMIDIO PAULO	747	CTB 218* III
MCG5926	00392603SC	JULIO GUILHERME MULLER	659	CTB 230 V
MCH4283	00388444SC	FABIO DAMIANI SOUZA	572	CTB 186 I
MCH4283	00388444SC	FABIO DAMIANI SOUZA	605	CTB 208
MCH4283	00388445SC	FABIO DAMIANI SOUZA	605	CTB 208
MCI0205	00372493SC	ALCLENIR JOSINO GONCALVES	659	CTB 230 V
MCI0974	LE00296391	THIAGO SILVA SANTANA	745	CTB 218* I
MCI5946	00413218SC	KATJA VOLKERT GOULART	746	CTB 218* II
MCI7509	00409603SC	ANGELITA BORTOLI	745	CTB 218* I
MCJ5715	00398522SC	MAURILIO DOS SANTOS	746	CTB 218* II
MCJ7608	LE00295780	ED CARLOS NOVAIS	745	CTB 218* I
MCK0293	00405749SC	CID STEIN	518	CTB 167
MCL3680	LE00299784	GISLANE REGINA DA ROLT DE MELO	746	CTB 218* II

MCL4283	00388253SC	SRF ADM.PARTIC.E COM.LTDA		
MCL4634	LE00298920	COMERCIAL MALLETT LTDA	596	CTB 203 V
MCL5836	00366900SC	LAERCIO SCUSSEL	745	CTB 218* I
MCL6905	00357697SC	THIARLLE JOAO HANG	659	CTB 230 V
MCM3030	00406635SC	MAURO TOMBESI GUEDES	746	CTB 218* II
MCM8879	00392885SC	MARCELO GRAWE	596	CTB 203 V
MCN0495	LE00292473	PAULO RICARDO MARTINS ABREU	746	CTB 218* II
MCN4401	LE00296115	ALEANDRO STEFFENS	745	CTB 218* I
MCN5662	00410618SC	ALBANI ROCHA DO CANTO	745	CTB 218* I
MCN7550	00358117SC	GIVALDO CORREIA DE SOUZA	734	CTB 252 IV
MCO0510	00362233SC	MAICON DE OLIVEIRA	656	CTB 230 II
MCO7473	00414445SC	ANDREIA ALESSANDRA AGASSI	504	CTB 162 V
MCP1410	00397904SC	ELUCILENE MARI STINGHEN KUSZ	659	CTB 230 V
MCP4003	LE00299694	DIVERSOES ELETRONICAS BRASIL LTDA ME	660	CTB 230 VI
MCP4883	00398573SC	HILARIO ROGERIO GISLON	747	CTB 218* III
MCP5886	LE00298956	EDSON VENTURA	746	CTB 218* II
MCP8613	LE00295803	ZILMA RECALCATTI CHAGAS	745	CTB 218* I
MCQ0685	LE00295948	TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	747	CTB 218* III
MCQ4322	00410244SC	CRISTIANO DE ASSIS PEREIRA HANSEN	746	CTB 218* II
MCQ8787	00387747SC	HELIO BRAGA	659	CTB 230 V
MCQ9818	00408236SC	PLAMARC LTDA	659	CTB 230 V
MCR0378	LE00299549	JANETE REIS	518	CTB 167
MCR0974	00414374SC	ALEXANDRE SILOCCHI	745	CTB 218* I
MCR1487	LE00296278	MARISA MASSANEIRO	746	CTB 218* II
MCR2932	00410620SC	NAYARA PACHECO COLLE	745	CTB 218* I
MCR3381	00410581SC	JULIA GRAZIELA FERNANDES ALVES	691	CTB 232
MCR4589	LE00295725	ALIRIO LAGUNA	596	CTB 203 V
MCR4589	LE00295746	ALIRIO LAGUNA	745	CTB 218* I
MCR6100	00403349SC	ADRIELI MARIA ALMEIDA	746	CTB 218* II
MCR8391	LE00296804	VALDEMAR ANGELO MORELLO NETO	504	CTB 162 V
MCS2608	LE00298889	LUIS SERGIO PEREIRA DA CRUZ	745	CTB 218* I
MCS2785	00332382SC	JOANA PROCHNOW	747	CTB 218* III
MCS8763	00406571SC	IVAIR RIVELINO BENDA	659	CTB 230 V
MCS8763	00406571SC	IVAIR RIVELINO BENDA	691	CTB 232
MCS9374	LE00299295	EVANDRO CESAR FELISBINO DOS ANJOS	746	CTB 218* II
MCT0653	00358093SC	JULIO ANDERSON RIBEIRO	747	CTB 218* III
MCT5125	00405426SC	IVO CIDRAL DE CARVALHO	659	CTB 230 V
MCT9176	LE00299737	ROSANA BEATRIZ COMIN	734	CTB 252 IV
MCV0511	00398355SC	CRISTINA DOMINGOS LIBERATO MACHADO FERNANDES	745	CTB 218* I
MCV4588	00414407SC	IRINEU DARI SCHALDACH	659	CTB 230 V
MCV8527	LE00299724	SIPIO MARCOS BENEDETT ME	516	CTB 165
MCW1942	LE00299598	ANA CRISTINA RAULINO	746	CTB 218* II
MCW3003	00398665SC	ADRIANA REIS ENGEL	745	CTB 218* I
MCW4317	00408060SC	IRENE SANCHES DE OLIVEIRA	746	CTB 218* II
MCW7022	00366695SC	WANDERSON CARDOSO RECH	596	CTB 203 V
MCX0671	00358317SC	DANIEL ADILIO BAZANELLA	691	CTB 232
MCX2615	00357919SC	ESAC EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	520	CTB 169
MCY0656	00330398SC	EDMAR FUERBACK	663	CTB 230 IX
MCY7774	00398292SC	JOSE ADELAR TRANCOZO	659	CTB 230 V
MCZ1404	00362699SC	SIDIOMAR DAMO	518	CTB 167
MCZ1548	00406993SC	LAERCIO WOLTER	746	CTB 218* II
MCZ2825	00392625SC	WAGNER ALBERTO DO RENO	596	CTB 203 V
MCZ2825	00392625SC	WAGNER ALBERTO DO RENO	659	CTB 230 V
MCZ2825	00392686SC	WAGNER ALBERTO DO RENO	691	CTB 232
MCZ5916	00408822SC	IDERVAM VIEIRA	504	CTB 162 V
MCZ7936	00370868SC	CLEVERSON FERNANDO JOLY	659	CTB 230 V
MCZ8105	00405447SC	LMS MOTO SERVICOS RAPIDOS LTDA ME	746	CTB 218* II
MCZ8176	00396862SC	SALETE CARDOSO DA SILVA VIEIRA	596	CTB 203 V
MDA4953	00400450SC	RAQUEL DOS SANTOS COSTA	520	CTB 169
MDA5642	00392981SC	FERNANDA ECCEL	596	CTB 203 V
MDA7867	LE00296558	ESMAIL PEDRO DA LUZ	596	CTB 203 V
MDC1894	00272968SC	DIRCEU CECHINEL HELENA	746	CTB 218* II
MDC1894	00272968SC	DIRCEU CECHINEL HELENA	501	CTB 162 I
			659	CTB 230 V

MDC1948	00403422SC	EDELBERTO VILMAR GIESE	746	CTB 218* II
MDC3469	00389425SC	LUIZ RICARDO URIARTE	746	CTB 218* II
MDC4307	00387673SC	VERA LUCIA DA SILVA	501	CTB 162 I
MDC6189	00396301SC	ALEXANDRE HENRIQUE KLEMB	670	CTB 230 XVI
MDC9583	LE00299735	LUCIANA SIMOES RIVERO	745	CTB 218* I
MDD0426	LE00300130	FERNANDO RODRIGUES SILVA	745	CTB 218* I
MDD5997	00389707SC	JULIE REGELAY ALBARNAZ	596	CTB 203 V
MDD7459	00332340SC	RUY SILVEIRA	670	CTB 230 XVI
MDE3694	00408799SC	ISABELLA MUSSE PUERTA LENTZ BAUMANN	596	CTB 203 V
MDE4104	00396467SC	SANTINHA SUELI FAGUNDES SUAVI	596	CTB 203 V
MDE5078	LE00295426	AIRES NICOLAU FRANCELINO	746	CTB 218* II
MDE8994	LE00295596	CLAUDIONOR DA SILVA COLARES	745	CTB 218* I
MDE8997	00396264SC	GABRIEL DE ABREU NUNES	596	CTB 203 V
MDF4219	00392954SC	ANTONIO HELIO CESAR	504	CTB 162 V
MDF5105	00393042SC	CLEOMAR DE OLIVEIRA	596	CTB 203 V
MDF6080	00373471SC	FP TRANSPORTES LTDA ME	663	CTB 230 IX
MDF7813	00391344SC	GIOVANE MARIO VIRGILIO	596	CTB 203 V
MDF8717	00373033SC	MARCIO DESCHAMPS	659	CTB 230 V
MDG1618	LE00300276	ADILSON MEDEIROS DOS SANTOS	747	CTB 218* III
MDH0343	00392811SC	AMAURO PEREIRA DE MIRANDA	746	CTB 218* II
MDH2026	LE00296616	ELETROFAG REPRESENTACOES LTDA	746	CTB 218* II
MDH6432	00415194SC	OSEIAS HONORATO FAUSTINO	605	CTB 208
MDH6432	00415194SC	OSEIAS HONORATO FAUSTINO	631	CTB 220 VI
MDI5637	00393964SC	VANIA LUIZA FARIA LUZ	746	CTB 218* II
MDI7155	00409079SC	NELSON VIEIRA DOS SANTOS	501	CTB 162 I
MDI8212	00387708SC	SAMUEL DOS SANTOS	659	CTB 230 V
MDJ0286	00416468SC	KLEBER FALCHETTI DA SILVA	596	CTB 203 V
MDJ0375	LE00296399	MOACIR AGRIMPHO	745	CTB 218* I
MDJ1683	LE00297906	JOSE RAFAEL GRANDO DA CRUZ	745	CTB 218* I
MDK0137	00330220SC	FLAVIO RAUL DE OLIVEIRA	590	CTB 202 I
MDK2843	00388695SC	IVORLEI GOMES	691	CTB 232
MDK4532	00389325SC	ILIANE CAPARELLI	746	CTB 218* II
MDK5427	00358325SC	DILCEIA PORTO OLIVEIRA	596	CTB 203 V
MDK6161	LE00298843	MARCOS FELIPE NEVES DAROS	745	CTB 218* I
MDL0477	00407131SC	KATIA MARIA BITTENCOURT ASSINO	520	CTB 169
MDL5988	LE00300008	MARIA ELIZABETE RODOLFO	745	CTB 218* I
MDL6920	00416846SC	JOAO BATISTA CARLOS CARVALHO	659	CTB 230 V
MDL8598	00403478SC	MIGUEL ANGELO TRELA	596	CTB 203 V
MDL8847	LE00296217	AYRTON JOSE MIRANDA	745	CTB 218* I
MDM0580	LE00298715	ANA ROMAO DAROSS	745	CTB 218* I
MDM1707	LE00300372	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES EDUCTRAN LTD/	745	CTB 218* I
MDM3526	00390673SC	DIOGO CRISTOVAO	605	CTB 208
MDM3526	00390673SC	DIOGO CRISTOVAO	659	CTB 230 V
MDM3526	00390673SC	DIOGO CRISTOVAO	663	CTB 230 IX
MDN0404	00389401SC	GILSON DA SILVA	746	CTB 218* II
MDN1367	00418056SC	VALDINEI MIRANDA DA SILVA	596	CTB 203 V
MDN2781	LE00297755	ILSON MANOEL MENDES	746	CTB 218* II
MDN9937	00398168SC	DENIR CONSTANCIA BORTOLUZZI SERAFIM	746	CTB 218* II
MDO2576	LE00296094	TADEU JAIR PEREIRA	745	CTB 218* I
MDO6197	00357969SC	GILMAR VELHO COSTA	746	CTB 218* II
MDO9290	LE00299310	LEONARDO HOINASKI	745	CTB 218* I
MDP0767	00392906SC	NILVA BRAZ ADAO	596	CTB 203 V
MDP0879	00398601SC	RODRIGO SOUZA CARDENUTO	734	CTB 252 IV
MDP3047	00400424SC	FERNANDO KUHNEN	501	CTB 162 I
MDP3047	00400425SC	FERNANDO KUHNEN	659	CTB 230 V
MDP6447	00398044SC	RAMON JEREMIAS ALVES	659	CTB 230 V
MDP7669	00272969SC	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA FOLS	581	CTB 193
MDP7669	00272969SC	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA FOLS	583	CTB 195
MDP7669	00272969SC	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA FOLS	596	CTB 203 V
MDP7669	00272969SC	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA FOLS	659	CTB 230 V
MDR1299	00398452SC	ANTONIO CARLOS MEDEIROS JUNIOR	596	CTB 203 V
MDS0162	00337622SC	AUTO POSTO FELIZ LTDA	659	CTB 230 V
MDS0162	00337622SC	AUTO POSTO FELIZ LTDA	691	CTB 232

MEL7822	00392715SC	JANARA HELENA DA MOTA E SILVA FREITAS	746	CTB 218* II
MEM2860	00398138SC	ADEMIR BITTENCOURT	745	CTB 218* I
MEN0013	00401458SC	ROSE MARILLAND DOS SANTOS	518	CTB 167
MEN1179	00417183SC	FABRICIO AVI	596	CTB 203 V
MEN4131	00403347SC	ANDERSON LUIS MARETH	667	CTB 230 XIII
MEN4901	00392677SC	AGUIA BRANCA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACC	746	CTB 218* II
MEN6862	00387972SC	LUCIVANE DA SILVA	501	CTB 162 I
MEN6862	00387973SC	LUCIVANE DA SILVA	506	CTB 163
MEO2671	00398527SC	RODRIGO DE JESUS RIBEIRO	659	CTB 230 V
MEO3941	00416795SC	ELIANE WITKOWSKY	596	CTB 203 V
MEO5450	00340124SC	FABRICIO OLIVEIRA ALBINO	691	CTB 232
MEP0542	00329111SC	PIEROG E PIEROG LTDA	664	CTB 230 X
MEP6802	00375922SC	SERGIO DOMINGUES	746	CTB 218* II
MEQ6701	00403976SC	AMARILDO LIONALDO DURLLI	659	CTB 230 V
MEQ6952	LE00296021	ROSINAI SILVA GIACOMOSI	745	CTB 218* I
MER7962	00400228SC	CARLOS ALEXANDRE CORREA	596	CTB 203 V
MET6291	LE00293844	ROSIMERE DO AMARAL	745	CTB 218* I
MEU0915	00345421SC	EDESIO DUESSMANN	597	CTB 204
MEU4752	00345472SC	INACIO EVALDT DE MATTOS	501	CTB 162 I
MEW7202	LE00299272	LOURIVAL GASPAR	745	CTB 218* I
MEX5541	00406507SC	VALDEMAR GONCALVES DIAS	745	CTB 218* I
MFC3272	LE00296172	ELIANE GRIGORIO DE LANA	747	CTB 218* III
MFC6702	LE00298936	OLON SILVEIRA	745	CTB 218* I
MFE4162	LE00299547	AGENOR DA SOLER	745	CTB 218* I
MFE9772	00364032SC	ADEMIR FONTOURA DA SILVA	746	CTB 218* II
MFG9161	LE00298726	QUEVEDO SISTEMAS ACUSTICOS LTDA - ME	745	CTB 218* I
MFI1721	00391463SC	CLEA DIAS MAFRA	596	CTB 203 V
MFJ1622	LE00296101	CHARLES DEJAIR POLICARPO	745	CTB 218* I
MFJ3942	LE00299170	ZENILDA MAGNUS HAHN	745	CTB 218* I
MFL3382	00400346SC	ADECIR DEBORTOLI	734	CTB 252 IV
MFL6570	00390257SC	MARIA ZILMA SIMAS	505	CTB 162 VI
MFL6870	00348440SC	JORGE LUIS ALVES	746	CTB 218* II
MFL6870	00391039SC	JORGE LUIS ALVES	605	CTB 208
MFL7120	LE00295981	HELDER MACHADO	747	CTB 218* III
MFM0440	LE00299868	GICELIA GILLI	745	CTB 218* I
MFM3450	LE00299340	PATRICIA MACHIAVELLI THOMAZ	746	CTB 218* II
MFO0641	LE00299900	ELISANGELA DOS SANTOS	746	CTB 218* II
MFP4690	00400820SC	JONAS BORDIGNON	596	CTB 203 V
MFP6381	00396922SC	FABIANO CADES	691	CTB 232
MFR2580	LE00299778	JOVENTINO BARP	745	CTB 218* I
MFT7461	LE00295914	ANTONIO CARLOS CONCEICAO JUNIOR	747	CTB 218* III
MFT9981	00403409SC	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	746	CTB 218* II
MFV0880	LE00299527	ADRIANO KREIN	745	CTB 218* I
MFV6520	00415250SC	ALTAMIRO FIGUEIREDO	745	CTB 218* I
MFV6642	LE00299905	GIOVANI SMIALOWSKI LIRA	745	CTB 218* I
MFY9702	LE00296198	VANDERLEI DE SOUZA ELIAS	746	CTB 218* II
MFY9972	LE00299556	CHRISTIAN SOARES MACHADO	745	CTB 218* I
MGA3460	LE00299534	LAURO PAULO COSTA	746	CTB 218* II
MGA7272	00370809SC	MAURO SERGIO DE FARIA	501	CTB 162 I
MGA7962	LE00299553	TANIA MARA MARTINS MOREIRA	745	CTB 218* I
MGA8422	00397739SC	AQUILES BAGIO	746	CTB 218* II
MGA9112	LE00299177	VALDIR KREUSCH	747	CTB 218* III
MGA9112	LE00299963	VALDIR KREUSCH	746	CTB 218* II
MGB6980	00389323SC	STEINGLASS COM.E SER.DE VIDROS TEMPERADOS LTDA MI	746	CTB 218* II
MGC4000	LE00298667	VANEO NIEHUES	745	CTB 218* I
MGD1750	00331711SC	JAIR CURT WEEGE	596	CTB 203 V
MGE5612	00391481SC	LEONARDO MACARINI HEUER	501	CTB 162 I
MGF2442	00401786SC	EDUARDO RODRIGUES ROCHA	746	CTB 218* II
MGF8902	00389276SC	FABIANO DOS SANTOS PETRILLO	746	CTB 218* II
MGK3772	00398621SC	DANIELE CRUZ FERREIRA	501	CTB 162 I
MGL0700	00388903SC	FERNANDO DE ALMEIDA COELHO	746	CTB 218* II
MGM0730	LE00296735	ELIANE MARIA DOS SANTOS	745	CTB 218* I
MGN0982	00401783SC	TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM RODRIGUES LTDA ME	746	CTB 218* II

MDS3060	00348554SC	ALEXSANDER MELLO DOS SANTOS	746	CTB 218* II
MDS5566	00366904SC	MARILUCE BACK BUSS	659	CTB 230 V
MDS8781	00396004SC	RAFAEL MOSSI	501	CTB 162 I
MDT1276	00406518SC	ODIRLEI MARTINS DE SOUZA	734	CTB 252 IV
MDT1957	00391294SC	RUDIMAR HAVENSTEIN	596	CTB 203 V
MDT2157	LE00298806	PROMENADE TURISMO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	745	CTB 218* I
MDT5237	LE00295998	JOEL LOPES DOS SANTOS	746	CTB 218* II
MDT5770	00403348SC	ORGELIO VINGLE E VALDIRENE EROTIDES DA SILVA	676	CTB 230 XXII
MDU8321	00393302SC	AIEDE BRISTOT SARTOR	501	CTB 162 I
MDU8321	00393303SC	AIEDE BRISTOT SARTOR	659	CTB 230 V
MDU9036	LE00299552	JULIANA LUCELIA MASSANEIRO	747	CTB 218* III
MDU9036	LE00299944	JULIANA LUCELIA MASSANEIRO	746	CTB 218* II
MDV5829	00388369SC	TARCISIO CORREA DA ROSA	746	CTB 218* II
MDV7059	00392607SC	TANIA MARCIA VIEIRA DE LUCA	746	CTB 218* II
MDV7312	LE00296866	OZIEL DA ROSA MARCELINO	747	CTB 218* III
MDW0389	00396325SC	FERNANDO LINHARES DA SILVA	596	CTB 203 V
MDW7478	00358259SC	ADRIANA BENETTI PALUDO	596	CTB 203 V
MDW7671	00406557SC	ELVIS ALESSANDRO ROESLER	590	CTB 202 I
MDW8858	00405346SC	NATALIA PIRES GASPAR	746	CTB 218* II
MDX2782	00408087SC	EDILSON FERREIRA DA SILVA	596	CTB 203 V
MDX3616	LE00299562	ANA MARIA CARONE	745	CTB 218* I
MDX5838	LE00299888	GISELLE GOMES MINELLA	745	CTB 218* I
MDX8029	00408032SC	JOAO QUINTINO PEREIRA	605	CTB 208
MDZ0138	LE00295894	GENERCIO CORREIA	745	CTB 218* I
MDZ8118	00376921SC	FATIMA BUCHELE	746	CTB 218* II
MEA2400	00329042SC	MARIA DE FATIMA GOMES	661	CTB 230 VII
MEA2400	00329042SC	MARIA DE FATIMA GOMES	670	CTB 230 XVI
MEA2400	00329043SC	MARIA DE FATIMA GOMES	518	CTB 167
MEA6828	LE00299894	FABRICIO ROGERIO OLINGER	745	CTB 218* I
MEA8567	00418208SC	ADRIANO CHANAN DOS SANTOS	596	CTB 203 V
MEB0330	00348863SC	TARCISO FERNANDES	596	CTB 203 V
MEB1251	LE00296897	JAIME VITORIO	745	CTB 218* I
MEB2039	00393162SC	DIANA FELER	501	CTB 162 I
MEB2657	00398354SC	CLAUDETE MARIA DA SILVA	501	CTB 162 I
MEC3928	00392837SC	JOSE LEONARDO JUNIOR	746	CTB 218* II
MED2039	LE00299906	ELIZABETH MATTOS DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MED2799	00398704SC	DANILO VASCONCELLOS BELLO	746	CTB 218* II
MED3298	00370968SC	MARILEI TOMELIN NUNES AUGUSTO	504	CTB 162 V
MED4321	LE00299643	ADELFO FILIPPI	745	CTB 218* I
MED6741	LE00295945	ODAIR OSNI SCHRAMM	745	CTB 218* I
MEE0379	LE00296845	MARCIO RODRIGO VERONEZE	747	CTB 218* III
MEE1528	00403632SC	CRISTIAN DE VARGAS	503	CTB 162 III
MEE4662	LE00295718	ANA PAULA GONCALVES INOCENTE	746	CTB 218* II
MEE8383	00401579SC	GIANCARLO MENEGHINI	746	CTB 218* II
MEF0140	00418003SC	KARINA ZUCHI	516	CTB 165
MEF0140	00418029SC	KARINA ZUCHI	501	CTB 162 I
MEF4668	LE00296538	NELSON JOSE FACHINI	745	CTB 218* I
MEG4342	00390543SC	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES	605	CTB 208
MEG4342	00390543SC	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES	659	CTB 230 V
MEG4342	00390543SC	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES	706	CTB 244 IV
MEG5760	00390847SC	ANA NACK FEUSER	734	CTB 252 IV
MEI3900	00396824SC	JOSE NUNES	596	CTB 203 V
MEI9378	00405481SC	JOSE EDENILSON DA SIVA	501	CTB 162 I
MEI9609	00390738SC	SALVAN MOTOS COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA	504	CTB 162 V
MEJ0821	LE00296923	CLESIO ORBEM	745	CTB 218* I
MEJ5741	LE00296007	CLAUDINO MACHADO ALBINO	746	CTB 218* II
MEJ5741	LE00296432	CLAUDINO MACHADO ALBINO	745	CTB 218* I
MEJ5741	LE00296928	CLAUDINO MACHADO ALBINO	746	CTB 218* II
MEK4491	00333906SC	CLAUDIO HENRIQUE DAMASCENO REIS	596	CTB 203 V
MEK4491	00419711SC	CLAUDIO HENRIQUE DAMASCENO REIS	596	CTB 203 V
MEK5520	00398706SC	GUILHERME CAPISTRANO BENEDET	746	CTB 218* II
MEL0102	00366962SC	JOSE JOAO NUNES	518	CTB 167
MEL4646	LE00300500	MARIO GOMES	745	CTB 218* I

MGO5490	00416967SC	ANDERSON LUIZ SISTO MUNDIM	501	CTB 162 I
MGR0013	00403287SC	AUTO POSTO RIO NEGRINHO LTDA.	746	CTB 218* II
MGU3400	00313274SC	MARIO CEZAR COSTA	691	CTB 232
MGW0005	LE00295572	DELIZANDRA PEREIRA GOULART	746	CTB 218* II
MGW2680	00358034SC	GILVANE GARCIA MENEZES	596	CTB 203 V
MGW3600	LE00295588	SILVIA SERAFIM GUOLLO	746	CTB 218* II
MGW3600	LE00296389	SILVIA SERAFIM GUOLLO	747	CTB 218* III
MGW3600	LE00296419	SILVIA SERAFIM GUOLLO	747	CTB 218* III
MGW3600	LE00296433	SILVIA SERAFIM GUOLLO	747	CTB 218* III
MGW3600	LE00298685	SILVIA SERAFIM GUOLLO	747	CTB 218* III
MGW3600	LE00298974	SILVIA SERAFIM GUOLLO	746	CTB 218* II
MGX2700	00358116SC	MAYKON JONATHA SCALCON	596	CTB 203 V
MGY2750	LE00299723	RODRIGO PRUDENCIO SERRATINE	745	CTB 218* I
MHA0002	LE00296410	LUCIA HELENA CUNHA DE OLIVEIRA	747	CTB 218* III
MHC0250	00389381SC	SCHAPPO SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - EPP	504	CTB 162 V
MHC3000	00393233SC	DORIVAL BURIGO	596	CTB 203 V
MHD8200	LE00297568	ANGEL LENIN MARTINEZ	746	CTB 218* II
MHI7230	00410262SC	JOSE ATILIO GIONGO ME	745	CTB 218* I
MHJ7280	00340947SC	JOVERCI MACHADO DOS ANJOS	621	CTB 218 I
MHN8130	LE00298734	ALEXANDRA BRAUN	745	CTB 218* I
MHO0440	LE00296024	GIOVANCA PAIS E LIMA	745	CTB 218* I
MHR4490	00390434SC	ARTHUR JOSE JUNCKES	596	CTB 203 V
MHR5570	00398018SC	MARIA ZAPELINE CRUZETTA	691	CTB 232
MHU4830	LE00299347	PHILIPPE WILLIAN QUERINO	745	CTB 218* I
MHV6560	LE00299051	CLEUNIR JOSE ZEFERINO	745	CTB 218* I
MHW7760	00391267SC	DIOGO DOS SANTOS	596	CTB 203 V
MIM1992	00397698SC	GLOBAL EXPORTAÇÃO FRAMING LTDA	746	CTB 218* II
MIM3670	00358200SC	GEOVANE SILVEIRA DE AVILA	520	CTB 169
MIS7870	00387546SC	ADRIANO PEREIRA ALVES	640	CTB 221
MJB2850	LE00300025	T V S TRANSPORTES LTDA	745	CTB 218* I
MJC0069	00348586SC	ABILIO PEDRO PEREIRA	596	CTB 203 V
MJD0999	00393020SC	JAISON ALCIDES SEVERGNINI	596	CTB 203 V
MJZ0220	LE00295633	JAIR GHIZZO MARCON	746	CTB 218* II
MJZ5505	00406544SC	MILTON JORGE ZIPPERER	746	CTB 218* II
MLB7500	LE00296880	MARLENE VUOLO GIASSI	745	CTB 218* I
MMK2050	00413184SC	CARLOS VAGNER GULARTE	747	CTB 218* III
MMK2600	LE00300186	VIRGINIA MARIA FERREIRA DE CAMPOS	745	CTB 218* I
MMM6805	LE00299335	MARCO AURELIO FERNANDES RIBEIRO	745	CTB 218* I
MUD6572	00418551SC	PEDRO MEDEIROS MENDES	659	CTB 230 V
NEK0157	LE00299652	EDSON OGLIARI	745	CTB 218* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FLORIANÓPOLIS/SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2006

ROMUALDO THEOPHANES FRANCA JR

PRESIDENTE DO DEINFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 006 631/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Código Infração	Enquadramento
AAA1548	00357834SC	SANTO MASO	747	CTB 218* III
AAB8695	00406789SC	ROMILDO ALVES	659	CTB 230 V
AAB8695	00406789SC	ROMILDO ALVES	691	CTB 232
AAB8695	00406980SC	ROMILDO ALVES	501	CTB 162 I
AAC4145	00390453SC	GIVALDO JOSE DE CASTRO	518	CTB 167
AAM0304	00395260SC	CRISLY CONTESSI BERNARDO	746	CTB 218* II
AAT8664	00409030SC	CLAUDIO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS	659	CTB 230 V
AAZ5925	00329310SC	IRMO TRINDADE	659	CTB 230 V
ABC6889	00409394SC	IRAILDES ADELINA SCHADE	501	CTB 162 I
ABF5541	LE00294664	JOSE VALER	745	CTB 218* I
ABI8570	00348548SC	ADRIANO MARCILIO DUTRA	544	CTB 181 VII
ABI8570	00348548SC	ADRIANO MARCILIO DUTRA	659	CTB 230 V
ABK2793	00330693SC	TEREZINHA MARTINS CAPPELLARI	596	CTB 203 V
ABN1156	00333487SC	ADEMAR ANTONIO DA SILVA	659	CTB 230 V
ABV6522	00352833SC	VLADIMIR JOSE BADIA	661	CTB 230 VII
ACI2459	LE00290957	ALDOIR JOAO VERONESE	621	CTB 218 I
ACN1082	LE00294592	SILVIO CARMOSINO CORREA DOS SANTOS	745	CTB 218* I
ACP1561	00350856SC	LURDES RITER DOS SANTOS OLIBONI	659	CTB 230 V
ACQ4571	SC382167	ADEMIR GERCINO MACHADO	659	CTB 230 V
ACQ4571	SC382197	ADEMIR GERCINO MACHADO	504	CTB 162 V
ACW9379	LE00296036	ARY ANDRIANI	745	CTB 218* I
ADA3465	SC376310	EDVALDO SILVEIRA DOS SANTOS	661	CTB 230 VII
ADA4087	00333810SC	ODAIR JOSE FELIPE	504	CTB 162 V
ADC8623	00370785SC	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	659	CTB 230 V
ADJ5399	LE00293843	LAERTE ROSA FARIAS	745	CTB 218* I
AEE4986	00398889SC	VANDERLEI PEGORETTI	691	CTB 232
AEF8232	LE00292498	GLACI FERNANDES	747	CTB 218* III
AEL9173	LE00287636	ARNILDO BORGES PINHEIRO	621	CTB 218 I
AEO1293	00413738SC	GISLAINE MEIER	745	CTB 218* I
AEO8973	00403563SC	TERESINHA DE SOUZA	904	PORT DENATRAN 38/98 45°D
AEU1690	00413642SC	MOACIR PEREIRA	661	CTB 230 VII
AFB9382	00373374SC	ELIAS TORESAN	691	CTB 232
AFF4287	00413697SC	ILDEFONSO OSMAR DUMS	746	CTB 218* II
AFF5395	00368443SC	LEANDRO ADAMCZESKI	516	CTB 165
AFP8775	LE00292707	JOAO OTAVIO DA SILVA	746	CTB 218* II
AFY6297	00413250SC	ADELITA DE FATIMA GRANEMANN VIEIRA	746	CTB 218* II
AFZ0044	00398789SC	SERGIO RICARDO DE MOURA CALCA	746	CTB 218* II
AGG8761	LE00291169	MARILU DE FATIMA KUHN	621	CTB 218 I
AGN6525	LE00289344	NILSON WANKA	621	CTB 218 I
AGO7874	00388700SC	SIDINEI ALVES DA LUZ JUNIOR	670	CTB 230 XVI
AGO7874	00400881SC	SIDINEI ALVES DA LUZ JUNIOR	659	CTB 230 V
AGT7912	00368650SC	JOSE MARCELO ALVES ANTUNES	596	CTB 203 V
AHE3986	LE00294599	ALECIO ZIMMERMANN	745	CTB 218* I
AHE4139	LE00291793	VALMIR KUHNEN	745	CTB 218* I
AHE8142	LE00288394	ALEXANDRE SCHLISCHTING	621	CTB 218 I
AHI6781	LE00292065	ISRAEL OLEGARIO	746	CTB 218* II
AHM0934	00372179SC	JOAO MARIA TELES	518	CTB 167
AHQ1547	00372177SC	REGINALDO TEIXEIRA FRASSON	572	CTB 186 I
AHQ1547	00372177SC	REGINALDO TEIXEIRA FRASSON	605	CTB 208
AHS4728	00408883SC	CARLA MARIA DA SILVA	596	CTB 203 V
AIG1693	LE00292416	MARCELO GUARALDI BOHRER	745	CTB 218* I
AIK4768	00367105SC	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS	516	CTB 165
AIK4768	00367106SC	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS	503	CTB 162 III
AIY2109	LE00292521	CARLOS EDUARDO BERNARDO	745	CTB 218* I
AIZ2967	LE00288499	VANDERLEI VOIGT	622	CTB 218 I
AIZ2967	LE00288710	VANDERLEI VOIGT	621	CTB 218 I
AIZ2967	LE00292321	VANDERLEI VOIGT	745	CTB 218* I
AJE3063	00397631SC	ALOISIO SEBASTIAO DE QUADROS	745	CTB 218* I
AJN6910	00337262SC	CHARLES LUIZ DALLABONA	745	CTB 218* I
AJP0552	LE00293282	LUIZ FERNANDO NESI MAFRA	747	CTB 218* III
AJR0427	00395735SC	ADEMIR ZEITZ	518	CTB 167

AJR6999	00338414SC	JUNIOR DA SILVA	663	CTB 230 IX
AJS9115	LE00293207	MULTIACO COMERCIAL LTDA	745	CTB 218* I
AKE3131	LE00294959	HILARIA FRENA MORELLI	747	CTB 218* III
AKO1300	LE00288762	ANDRE OTAVIO VIEIRA DE MELLO	622	CTB 218 I
AKQ9131	LE00292332	DENISE PACKER SCHUTT	745	CTB 218* I
ALC7341	LE00296696	ZAMP FOMENTO MERC LTDA	746	CTB 218* II
ALH6052	00348373SC	FABIO BATISTA	622	CTB 218 I
ALI7156	SC384218	VALDIR LEMES FLORAO	640	CTB 221
ALJ4965	00398656SC	CHARLES DA SILVA	746	CTB 218* II
ALQ0879	00406841SC	EDEVALDO OSORIO DE CAMPOS	518	CTB 167
ANG2600	LE00293944	AURELIO TADEU DORSCHADT	745	CTB 218* I
APE0110	LE00295267	JULIO FRANCISCO BITTENCOURT	745	CTB 218* I
AQQ0045	00333944SC	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA AZAMBUJA	746	CTB 218* II
ARB2010	00408752SC	TATIANE APARECIDA NEVES DA SILVA	518	CTB 167
ARN6000	00348017SC	JAIR CIRIO MACHADO	605	CTB 208
ARN6000	00348017SC	JAIR CIRIO MACHADO	736	CTB 252 VI
ASD7575	00357684SC	VALDIR HENRIQUE MULLER	746	CTB 218* II
ASN0202	00313430SC	ODILON DE NAPOLI	501	CTB 162 I
ATR1620	LE00292323	ALAERCIO EVANGELISTA	745	CTB 218* I
ATR1620	LE00293395	ALAERCIO EVANGELISTA	745	CTB 218* I
BAP0001	LE00294363	ORLANDINO DA SILVA	745	CTB 218* I
BBY0080	00408817SC	MARILENE VIRGILIO DA SILVA MARTINS	661	CTB 230 VII
BFJ4750	LE00293437	RAUL MICHELMANN	745	CTB 218* I
BGF1594	LE00294014	NIVALDO MAXIMIANO	745	CTB 218* I
BGF7271	00372188SC	ALEX RICARDO	501	CTB 162 I
BGI0005	00419569SC	SILVIO FERNANDO TIBES MOREIRA	746	CTB 218* II
BGR1561	LE00296790	MARTINHO BENINCA	745	CTB 218* I
BGY6548	00419580SC	VALDIR JOSE DE SIMAS	746	CTB 218* II
BHP0578	LE00292451	AMANDO FLORESTA NETO	745	CTB 218* I
BJG0107	00413401SC	PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES	659	CTB 230 V
BJG0107	00413402SC	PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES	501	CTB 162 I
BJG3541	00353942SC	LUIZ GABRIEL MANARIM	659	CTB 230 V
BJG3541	00353942SC	LUIZ GABRIEL MANARIM	691	CTB 232
BLW1739	00333539SC	GREGORIO ALBERTO ALVES	501	CTB 162 I
BMH8628	LE00292613	ROSALINA JANUARIA VIEIRA	745	CTB 218* I
BMM6286	LE00292603	SIDINEI DE REZENDE	745	CTB 218* I
BNV0997	SC261434	VITALINO LONGO	501	CTB 162 I
BNV9591	00337148SC	EDENILVO GILIO DE OLIVEIRA	596	CTB 203 V
BOE0571	LE00295853	JACY PAES DE ATHAYDE	745	CTB 218* I
BOE7437	LE00295859	VOLNEI MELLO RODRIGUES	745	CTB 218* I
BOF3822	LE00293275	OBRANDINO FERNANDES MADEIRA	745	CTB 218* I
BOL6861	LE00293758	EDISON GONCALVES	745	CTB 218* I
BOU9273	00373387SC	MIRIAN TEREZINHA DELLANI	659	CTB 230 V
BOZ0333	00367060SC	ARLINDO BARBOSA	659	CTB 230 V
BQB3310	00413712SC	ILMA DA CONCEICAO CABRAL	746	CTB 218* II
BQD2299	00357813SC	ROGERIO DA SILVA SA	746	CTB 218* II
BRB7189	00336134SC	NEUDI MANDUCA	745	CTB 218* I
BRC0937	00330694SC	GIBSON IBAE BORGES POSSER	691	CTB 232
BVB2490	LE00289405	JOSE LUIZINHO GUOLLO	621	CTB 218 I
BVU9339	00362543SC	MARLENE ZAREMBSKI SEGALLA	745	CTB 218* I
BVY4675	00354289SC	GEICEL FELISBERTO DE CARVALHO	661	CTB 230 VII
BWH3390	00340123SC	LAURO VERONEZI	518	CTB 167
BXL2633	00366869SC	ELOI JOAQUIM DOS SANTOS CHIQUITO	659	CTB 230 V
BXN3363	LE00293984	OSVALDO MARGOTTI	745	CTB 218* I
BYC2426	LE00294560	ARTHUR JOSE BORNHOFEN	745	CTB 218* I
BYH3441	LE00295098	VALFREDO NUERNBERG	745	CTB 218* I
BYH6767	LE00293513	DJEISON RENGEL	747	CTB 218* III
CAC1355	00391131SC	JOAO JOSE CORREIA	518	CTB 167
CAD9696	LE00291786	SIDNEI FORTUNATO CAMILO	745	CTB 218* I
CAM7422	00367874SC	PAULO BORTOLO MORONA	596	CTB 203 V
CCS5681	00387691SC	AMILTON DE SOUZA	596	CTB 203 V
CDB1616	LE00288352	CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	621	CTB 218 I
CDB1616	LE00289106	CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	622	CTB 218 I

CDG6526	00414295SC	MARTA METZGER CARVALHAL	691	CTB 232
CDK2553	LE00293927	PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	745	CTB 218* I
CDL5442	LE00290621	OLDAIR PALMEDE PEDROSO JUNIOR	622	CTB 218 I
CEL4452	LE00289885	EDUARDO FURLAN	621	CTB 218 I
CEQ9951	LE00293924	VALENTIM BERNARDA	745	CTB 218* I
CES8596	00381236SC	SALESIO DAL MOLIN	504	CTB 162 V
CEV3003	00407992SC	ROMUALDO RUDNICK	621	CTB 218 I
CFB4651	LE00291338	PEDRO PAULO DE AGUIAR	745	CTB 218* I
CFB9589	LE00292621	JUCELI MARIA FERRARI	745	CTB 218* I
CGA0256	00330868SC	ALTEVIR CARLOS HAMMES	504	CTB 162 V
CHM8156	LE00292769	ALTAIR GOEBEL	745	CTB 218* I
CHM8156	LE00292928	ALTAIR GOEBEL	745	CTB 218* I
CIC1788	00390858SC	MARIA DA ROCHA BOEIRA	504	CTB 162 V
CIV3799	LE00291762	PLINIO PEREIRA TEIXEIRA	745	CTB 218* I
CJA2566	00367521SC	JORGE LUIZ CECHINEL	518	CTB 167
CJA2566	00367521SC	JORGE LUIZ CECHINEL	605	CTB 208
CJL3127	LE00292549	JOSE PAULO AGUIAR COELHO	745	CTB 218* I
CJS5836	LE00294650	ELENA DE SOUZA ASSIS	745	CTB 218* I
CKM6184	00332329SC	SILVANA HELENA MARTINS CARDOSO	659	CTB 230 V
CKM6184	00387732SC	SILVANA HELENA MARTINS CARDOSO	659	CTB 230 V
CKO9002	00352805SC	ARLINDO ROQUE ROCHEMBACK	640	CTB 221
CKZ3636	LE00289400	DANIEL HOFFMANN	621	CTB 218 I
CKZ3636	LE00289458	DANIEL HOFFMANN	622	CTB 218 I
CLA1834	00333777SC	EDSON DUTRA DA SILVA	659	CTB 230 V
CLE4481	00367234SC	DIONE CESARIO	501	CTB 162 I
CLV2595	LE00292462	EDUARDO RODRIGUES CORREA	745	CTB 218* I
CMH7158	00394496SC	ANDRE GENUINO	745	CTB 218* I
CMM9576	00372312SC	RICHARD PELEGRIN DA SILVA	518	CTB 167
CNV4275	LE00292507	GENESIO JOSE DA SILVA	745	CTB 218* I
COH0432	00413558SC	MAURO KUHNEN	691	CTB 232
COI8992	00390602SC	ROBERSON GIMENEZ CORONEL	501	CTB 162 I
COT9286	LE00292160	LUIZ CARLOS ALTHOFF	745	CTB 218* I
CPA6130	00360205SC	PAULO CESAR DA SILVA	655	CTB 230 I
CPC3238	LE00291600	SILVIO CESAR COSTA	745	CTB 218* I
CPP3755	00419541SC	VALTER JOSE TOMAZZONI	746	CTB 218* II
CQF2133	LE00296349	ARMELINDO RAICHASKI	745	CTB 218* I
CQM1485	LE00288461	NILTON GENOVENCIO	621	CTB 218 I
CRI0286	LE00292614	ASELI FONTANA BURATO	745	CTB 218* I
CRM1661	00393887SC	EUCLYDES DE AGUIAR	622	CTB 218 I
CRY3751	00419748SC	T & A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	746	CTB 218* II
CRY3799	00293748SC	SONIA SILVEIRA VIEIRA	621	CTB 218 I
CSI1612	00416776SC	JULIANO CARVALHO SONESSO	501	CTB 162 I
CSI1612	00416776SC	JULIANO CARVALHO SONESSO	659	CTB 230 V
CSI1612	00416776SC	JULIANO CARVALHO SONESSO	691	CTB 232
CST4028	LE00293778	THOMAS ANDREAS SCHMIDT	745	CTB 218* I
CSW9953	00348778SC	FELIX SILVA DE SOUZA	518	CTB 167
CSX2801	LE00293403	ARISSON GENEROSO	745	CTB 218* I
CTJ2100	LE00292736	DOUGLAS SAVI OSELLAME	745	CTB 218* I
CWO0102	00403710SC	VITALINO DE SOUZA ORTIZ	747	CTB 218* III
CXL4243	LE00294365	ELISABETE WARMLING FEGHERA	745	CTB 218* I
CXO5377	LE00293458	GILMAR WEBER	746	CTB 218* II
CXT0551	00331716SC	SANDRA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	596	CTB 203 V
CYA8027	LE00292972	REMAR SIEWERT	745	CTB 218* I
CYJ8284	00403827SC	RAFAEL QUEMELO PAROLIM	596	CTB 203 V
DAE8833	00338500SC	CARLOS DIAS CAMPOS	746	CTB 218* II
DAL3694	LE00292577	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	746	CTB 218* II
DBJ3268	00332157SC	VLADIMIR FREITAS DA SILVA	561	CTB 182 V
DDA4368	00415082SC	RODRIGO DE SOUZA COMIN	745	CTB 218* I
DDO3288	00372492SC	EDEVALDO DE BEM ALEXANDRE	659	CTB 230 V
DDO3605	00336404SC	ALEX DARCSIO PIASSA	659	CTB 230 V
DEM5306	00391101SC	KRISTHIANE DI DOMENICO	746	CTB 218* II
DFE0753	00345313SC	GILMAR MORONA	746	CTB 218* II
DFF7937	LE00293868	ALTAIR SEBASTIAO LUIZ	745	CTB 218* I

DFT1118	00367896SC	LEONARDO FILIPE TRINDADE VIEIRA MACHADO	596	CTB 203 V
DHI2399	00337064SC	GISSELE TOZETTO	691	CTB 232
DIO4858	LE00292748	MAURICIO NASPOLINI BERTAN	745	CTB 218* I
DIS3225	00415031SC	CLAITON BARBOSA	596	CTB 203 V
DKZ0697	00413868SC	EVERSON GUSTAVO EWALD	745	CTB 218* I
DNA1703	00394436SC	ADRIANO BENTO JUSTINO	667	CTB 230 XIII
EDS0911	LE00293869	JAF VEICULOS LTDA ME	745	CTB 218* I
EJR0007	LE00293522	ALEXSANDRO SILVA	745	CTB 218* I
EJR0007	LE00293523	ALEXSANDRO SILVA	745	CTB 218* I
ELI0028	00394322SC	ELPIDIO MANOEL LEONARDO	518	CTB 167
GIL1509	00372144SC	EDUARDO DA ROSA	659	CTB 230 V
GSY9224	00394489SC	IVAN BORGES ESPINDOLA	659	CTB 230 V
GTY2878	00337295SC	CELIO ROBERTO FRANZOI	661	CTB 230 VII
GZK7311	00392181SC	RENATO AGOSTINHO GIANOTTI	659	CTB 230 V
HOO0576	00368654SC	ADENILSON ARLINDO DA SILVA	691	CTB 232
HOZ6964	00329558SC	GELSON ESPANHOL MAXIMIANO	596	CTB 203 V
HRF4044	00332193SC	ALEXANDRE GUILHERME DA COSTA	501	CTB 162 I
HRF4044	00332194SC	ALEXANDRE GUILHERME DA COSTA	659	CTB 230 V
HRT5399	00352946SC	LINDOMAR ANTONIO GOS	596	CTB 203 V
IAS0178	LE00288707	ELOI SANTOS DE OLIVEIRA	621	CTB 218 I
IAV9173	LE00293520	ADEMAR DO PRADO	745	CTB 218* I
IAW4298	00332195SC	JOSE CARLOS DA SILVA	659	CTB 230 V
IBB3999	LE00293397	ELISSON RODRIGO JOAQUIM	745	CTB 218* I
IBG9087	LE00292456	JAIR CABRAL	745	CTB 218* I
IBL3730	LE00293406	WILLY MEIER	745	CTB 218* I
IBN0477	LE00296154	NEUSA MARIA WOSNIAK	745	CTB 218* I
IBQ5063	LE00291421	MAXSOEL STEFFEN SOUZA	746	CTB 218* II
IBQ5063	LE00291423	MAXSOEL STEFFEN SOUZA	746	CTB 218* II
ICB7779	LE00288388	HEMERSON MATOS	621	CTB 218 I
ICH4400	00345150SC	RAFAEL MORAES BICCA	746	CTB 218* II
IDB4426	00415108SC	RANIERI CARDOSO BROCCA	518	CTB 167
IDD5303	00390769SC	ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	661	CTB 230 VII
IDF8452	LE00289027	LUIZ RESCAROLLI FILHO	621	CTB 218 I
IDM0079	LE00289489	CANDIDO MARTINHO CARDOSO	622	CTB 218 I
IDM9199	00345084SC	VALMIR DABOIT ROSA	659	CTB 230 V
IDM9199	00345304SC	VALMIR DABOIT ROSA	501	CTB 162 I
IDP9319	00394479SC	ISRAEL DE MEDEIROS GONCALVES	518	CTB 167
IDZ0253	LE00294021	MARCIA REGINA TEIXEIRA VIEIRA	746	CTB 218* II
IEV6707	00345170SC	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	661	CTB 230 VII
IFM4892	00345413SC	VANIO SILVA DA ROSA	691	CTB 232
IFQ9067	00362821SC	SERGIO BOASKEVIS	501	CTB 162 I
IGQ8383	00333900SC	MARINES TAFFAREL	746	CTB 218* II
IGY6409	LE00280648	GEORGE PETERSON RAMOS	622	CTB 218 I
IHB7127	00390530SC	GILMAR BATISTA DA CHAGA	659	CTB 230 V
IHE7560	00390547SC	LUCINDA DE SOUZA ROSA	596	CTB 203 V
IHE7560	00390547SC	LUCINDA DE SOUZA ROSA	691	CTB 232
IHF2888	LE00295594	VALDEMAR JOAO MORAES	746	CTB 218* II
IHI7228	00352893SC	AMAURI ROQUE VASSOLER	745	CTB 218* I
IIC1477	00345076SC	CLAUDIO DUARTE	621	CTB 218 I
IID6959	LE00288946	ROSELI APARECIDA DE OLIVIERA	621	CTB 218 I
IIE5290	00348259SC	SERGIO HENRIQUE AGUIAR FRANKEM DA SILVA	736	CTB 252 VI
IIG9852	LE00291605	JACSON TESTONI	745	CTB 218* I
IIG9852	LE00292992	JACSON TESTONI	745	CTB 218* I
IIR4465	00398935SC	ALDERAN ANTUNES MARINHO LEANDRO	605	CTB 208
IIU6981	00323849SC	MARION RODRIGUES MEDEIROS	544	CTB 181 VII
IJL7043	00363844SC	ROMILDA SOARES BORGES POSSEBON	596	CTB 203 V
IJN1424	LE00291458	RENAN SCHAFER SOARES	745	CTB 218* I
IJN3059	00387684SC	EDISON VENSON	596	CTB 203 V
IKL3878	00394364SC	MARIA EDNA SARTOR	745	CTB 218* I
IKW5843	00419629SC	DORACI BERNADETE PEREIRA	659	CTB 230 V
ILI7817	00362613SC	ANDRE GIACHIM	746	CTB 218* II
ILX8153	LE00291905	CARLOS ROGERIO AMORIM	746	CTB 218* II
ILX8153	LE00293276	CARLOS ROGERIO AMORIM	745	CTB 218* I

ILX8153	LE00294106	CARLOS ROGERIO AMORIM	745	CTB 218° I
IMG8816	00419538SC	ROSILEIA GOMES BATISTA BALTHAZAR	746	CTB 218° II
IVW1914	00395452SC	RODRIGO FERNANDES	555	CTB 181 XVIII
IYI3000	00336440SC	FABIANE MAHL	746	CTB 218° II
JFI5518	LE00292693	VALDIR NASCIMENTO	745	CTB 218° I
JFL1826	LE00292079	FABIO LUIS DA SILVA	746	CTB 218° II
JJD5250	00392060SC	SILESIO SIVONE BARCELOS	745	CTB 218° I
JLG3003	00337381SC	PAULO CESAR BASTOS	640	CTB 221
JMB1597	00357748SC	JOSE TADEU DE OLIVEIRA	659	CTB 230 V
JMD3818	LE00292728	INDIO MOACIR DE OLIVEIRA	745	CTB 218° I
JML7779	LE00293021	NERECYTUR TURISMO LTDA ME	745	CTB 218° I
JNH0876	LE00292510	RUBENS MANN	746	CTB 218° II
JNW9276	LE00292680	GABRIEL THIESEN	745	CTB 218° I
JPC7295	00368642SC	JOSE ROBINSON PARODE	659	CTB 230 V
JXZ3664	LE00292830	CAMPOLINO DOMINICIO DE JESUS	745	CTB 218° I
JYD9019	LE00292775	VERA LUCIA BETTEGA KUSTER	747	CTB 218° III
JYI2881	00392120SC	CARLOS CESAR ESPINDOLA	746	CTB 218° II
KAZ5538	00361910SC	AZENOR ODORICO DO CANTO	685	CTB 231 VII
KBD4639	00394432SC	DANIEL TEIXEIRA BARCHINSKI	734	CTB 252 IV
KEF2090	LE00288374	SEBASTIAO SPECK CARDOSO	621	CTB 218 I
KEK3473	00373396SC	NERI MACHADO	596	CTB 203 V
KFD8217	00413598SC	CHARLES GEOVANNI GROSSI	747	CTB 218° III
KKC0607	00398906SC	LUCIANO ANDRE COELHO	746	CTB 218° II
KLR8405	LE00291268	EDUARDO LOPES MARQUES	745	CTB 218° I
KMG3677	LE00292235	PIRAMIDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME	745	CTB 218° I
KMH3870	00346192SC	EGIDIO BIANCHINI	663	CTB 230 IX
KOC3368	00367747SC	CLAUDIO MATIAS RODRIGUES	596	CTB 203 V
KUI9612	LE00292678	ALEXANDRE DE SOUZA	745	CTB 218° I
LAZ4392	LE00286781	CLEVISON MORAES DA SILVA	621	CTB 218 I
LBG2521	00419546SC	DELMAR ALBINO DE ARAUJO	746	CTB 218° II
LBT5807	00337397SC	JOSE PEDRO DE AQUINO	661	CTB 230 VII
LBV3612	LE00291264	MACCARI COMERCIO DE AUTOM. LTDA.	747	CTB 218° III
LBV3612	LE00291269	MACCARI COMERCIO DE AUTOM. LTDA.	746	CTB 218° II
LBX5939	LE00291444	ELIZETE BORGES DE BARCELOS	745	CTB 218° I
LBX5939	LE00292384	ELIZETE BORGES DE BARCELOS	746	CTB 218° II
LCU7690	LE00293932	EDSON ARAUJO DA SILVA	745	CTB 218° I
LOX1056	00401302SC	VILCEMAR LEMBECK	691	CTB 232
LVI7031	00398888SC	DALATEXIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	605	CTB 208
LWR2148	00377823SC	OLIVIO LIMA BORGES	663	CTB 230 IX
LWR2148	00377823SC	OLIVIO LIMA BORGES	678	CTB 231 IIA
LWR2592	00364818SC	OTAVIO KONELL	518	CTB 167
LWR4799	00345248SC	EDERSON DE SOUZA DA SILVA	746	CTB 218° II
LWR6507	00372187SC	IVO CEMIN	518	CTB 167
LWR8528	LE00291976	FRANKS COSTA CIPRIANO	745	CTB 218° I
LWS2000	00391078SC	ANDRE LUIZ MARTINS	746	CTB 218° II
LWS2979	00361722SC	JOSE VOLCINEI ANTUNES JEREMIAS	672	CTB 230 XVIII
LWS6282	LE00293702	NERI DOS SANTOS KLEIN	746	CTB 218° II
LWS7516	LE00293556	IRENE SCHULTZ	745	CTB 218° I
LWS9350	LE00292794	MARCIO ANTONIO DA SILVA	747	CTB 218° III
LWT0430	LE00294070	MARIO JOSE FORTUNA	746	CTB 218° II
LWT2053	LE00288355	CECILIA MARCELINO	621	CTB 218 I
LWT3902	LE00294562	ARTUR OTAVIO DOS SANTOS	745	CTB 218° I
LWT5723	LE00292729	JADILSON ADRIANO NAZARIO PEREIRA	745	CTB 218° I
LWT6288	00337150SC	VALDIR CANI	656	CTB 230 II
LWU0263	LE00291364	JOSE JURANDIR MARQUES	745	CTB 218° I
LWU0582	LE00292582	OSCAR SCARPITTA	747	CTB 218° III
LWU0812	00337771SC	EDSON RODRIGUES FERRAZ	621	CTB 218 I
LWU3139	00331172SC	IRAN CHARLES PEREIRA	723	CTB 250 IA
LWU6653	00349224SC	LEONIR REDUSINO MAGALHAES	659	CTB 230 V
LWU7205	00367977SC	CARLOS ROBERTO CRISTIANO ALVES	596	CTB 203 V
LWV3427	LE00293057	SERGIO JOSE DA SILVA	745	CTB 218° I
LWV4475	00313324SC	DANILO DAMASIO	659	CTB 230 V
LWV7406	00395522SC	VALERIO PFLEGER	518	CTB 167

LWW8653	LE00291785	LAMIRIO MANOEL ZACARIAS		
LWW1843	LE00294288	ANTONIO VALDEC SIQUEIRA RODRIGUES	745	CTB 218° I
LWW2015	00417131SC	HILARIO LUIZ SCHERER	746	CTB 218° II
LWW2701	00395391SC	CLAUDIOMIR DE LIMA	659	CTB 230 V
LWW8169	LE00292886	HENRIQUE SOARES	597	CTB 204
LWX3236	00416298SC	GUAPE TRANSPORTES LTDA	745	CTB 218° I
LWX7903	00355050SC	VALDIR CECHE	746	CTB 218° II
LWY8083	LE00292807	ERICO RAMPELOTTI	596	CTB 203 V
LWY8248	LE00291583	JOAO QUIRINO APELIAO	745	CTB 218° I
LWY9641	00407849SC	SN TINTAS E SOLDAS LTDA	745	CTB 218° I
LWZ5161	LE00293715	JOSE BRASIL FILHO	676	CTB 230 XXII
LWZ8652	00367108SC	JULIO CESAR BUENO	745	CTB 218° I
LXA0143	00391126SC	RAQUEL MACIEL DE SOUZA	661	CTB 230 VII
LXA0250	00345607SC	MARIO MEWS	518	CTB 167
LXA0707	LE00293104	GUILHERME JOSE GONCALVES	664	CTB 230 X
LXA0707	LE00293113	GUILHERME JOSE GONCALVES	745	CTB 218° I
LXA2190	LE00292955	DANIEL JAQUES SILVA	745	CTB 218° I
LXA4733	LE00292723	VANDERLEI ELISIO CARDOSO	745	CTB 218° I
LXA8281	00336297SC	EVANDRO BOHRER	745	CTB 218° I
LXB1877	00397677SC	LUCIANO SANTOS MACHADO	676	CTB 230 XXII
LXB4296	00390860SC	HELICIO PACHECO FARIAS	518	CTB 167
LXB5931	LE00292691	NERI CORREA NETO	504	CTB 162 V
LXB6506	00394477SC	ELCIO ANTONIO RONSANI	745	CTB 218° I
LXB6506	00394477SC	ELCIO ANTONIO RONSANI	520	CTB 169
LXB6506	00394478SC	ELCIO ANTONIO RONSANI	590	CTB 202 I
LXB6990	00387539SC	BERTINA TEIXEIRA MENDES	597	CTB 204
LXB8858	LE00293583	DELMAR SILVA DE LIMA	504	CTB 162 V
LXB9077	LE00291750	MARGARETE MARTINS LUIZ	745	CTB 218° I
LXC7232	LE00295889	OSMAR MARCILIO	745	CTB 218° I
LXC7775	LE00292844	FLAVIO SCHIMITT	745	CTB 218° I
LXC8446	00345207SC	FERNANDA FABRI	745	CTB 218° I
LXC8608	00354280SC	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	746	CTB 218° II
LXC8611	LE00291519	ORIVALDE SILVERIO	612	CTB 214 I
LXD9699	00303942SC	JOSE CARLOS MOREIRA BERMUDEZ	745	CTB 218° I
LXE1039	00397226SC	MARIO CESAR SILVERIO	746	CTB 218° II
LXE6731	00354297SC	ISAC FAGUNDES VICENTE	663	CTB 230 IX
LXE6731	LE00291928	ISAC FAGUNDES VICENTE	691	CTB 232
LXE7025	00413709SC	EDEVAL DE AMORIM	746	CTB 218° II
LXE8207	LE00292599	CLAUDIOMAR BERNARDI	596	CTB 203 V
LXF2585	LE00294506	EDUARDO FRANCISCO JOSE SAES	745	CTB 218° I
LXG4968	LE00291758	JOAO REGINALDO FERREIRA	745	CTB 218° I
LXH0060	LE00292998	MOACIR TRIDAPALLI	745	CTB 218° I
LXH0089	LE00292428	ERODI LOPES	745	CTB 218° I
LXH2605	00345456SC	ORIDES JOSE MARIANO	745	CTB 218° I
LXH6312	LE00292531	JAILSON DE AGUIAR PORTO	746	CTB 218° II
LXH7341	00333570SC	MARGARIDA HIPOLITO	745	CTB 218° I
LXI0721	LE00292242	ADENILDA TEREZINHA BERTI	746	CTB 218° II
LXI1276	SC241571	PAULO CESAR CANANI	746	CTB 218° II
LXI2493	00332305SC	PECAFILTRO COMERCIO E PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	501	CTB 162 I
LXI2938	LE00293871	AMILTO JOSE CONSTANTINO	518	CTB 167
LXI8368	LE00293957	ADEMIR SAUZEM DE VARGAS	745	CTB 218° I
LXJ2202	LE00292818	VALMIR KOEHLER JUNIOR	745	CTB 218° I
LXJ3686	00367358SC	ORLI LARA DE MELLO	745	CTB 218° I
LXJ4874	LE00293107	EVERALDO DOS SANTOS	503	CTB 162 III
LXK3077	LE00292586	MARTINHO JOSE	745	CTB 218° I
LXK5037	00345172SC	OSEIAS DE AVILA SOUZA	745	CTB 218° I
LXK5037	00345172SC	OSEIAS DE AVILA SOUZA	659	CTB 230 V
LXK5037	00345172SC	OSEIAS DE AVILA SOUZA	661	CTB 230 VII
LXL1665	LE00294299	ENIO VIEIRA DEMETRIO	691	CTB 232
LXL3252	LE00293298	URSULA KNOFF	746	CTB 218° II
LXL5672	00361546SC	SALVAN MOTOS COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA	746	CTB 218° II
LXM3962	LE00293536	MARCIO DE GODOI BRAGA	663	CTB 230 IX
LXM4226	LE00291635	TARCISIO TEODORO MACHADO	746	CTB 218° II
			745	CTB 218° I

LXM5727	00372212SC	EDER SILVEIRA	676	CTB 230 XXII
LXM6485	LE00290115	ELTON LUIS DA ROCHA SANTOS	621	CTB 218 I
LXM8237	LE00290433	ADEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA	621	CTB 218 I
LXM9198	00354242SC	ADAIR MANOEL DE SOUZA	670	CTB 230 XVI
LXM9627	00353935SC	DOUGLAS MOISES NAZARIO	676	CTB 230 XXII
LXN5200	LE00292186	LAUDIR MENEGHELLI	745	CTB 218* I
LXO4374	LE00291508	OSNY ROGERIO MELLO	745	CTB 218* I
LXP1974	LE00292126	ELOI TORETTI	745	CTB 218* I
LXP2199	00405623SC	SUPER TRANSPORTES RODOVIARIO TREVO LTDA	518	CTB 167
LXP6124	00362133SC	VERA VANIA KLOPP	622	CTB 218 I
LXQ3239	LE00294510	ELISABETH BETTA	745	CTB 218* I
LXQ3239	LE00294573	ELISABETH BETTA	745	CTB 218* I
LXQ3435	00337035SC	ANTONIO EDUARDO SOTOPIETRA	596	CTB 203 V
LXQ3574	00372378SC	LEANDRO PEREIRA MACIEL	659	CTB 230 V
LXQ5916	LE00292568	RENATO PEREIRA MIGUEL	745	CTB 218* I
LXQ6752	LE00292836	MARISA FERRAZ	745	CTB 218* I
LXQ7757	LE00292085	JOSE DOS PASSOS SOUZA	745	CTB 218* I
LXQ8030	LE00293674	SANSÃO DOS SANTOS	745	CTB 218* I
LXR4603	LE00292084	ROGERIO DA SILVA CLARO	745	CTB 218* I
LXR6316	LE00294943	JAIR GOMES	745	CTB 218* I
LXR7388	00337132SC	SILVIO MARCHI	518	CTB 167
LXS2953	00361776SC	MARIA ZEONE DE ASSIS MARCELINO	664	CTB 230 X
LXS4745	LE00292445	TÁDEU JOSE DOS SANTOS	746	CTB 218* II
LXT0453	00397886SC	JAIR JOSE PERIN	746	CTB 218* II
LXT5900	LE00293374	ANTONIO MARCOS MAREZANA	746	CTB 218* II
LXT8287	00416983SC	GUILHERME GUIMARAES LLANTADA	691	CTB 232
LXU9230	00340042SC	SAUL ZANELATO MARTINS	520	CTB 169
LXV0436	00419604SC	OSCAR DIONISIO PEDRA	746	CTB 218* II
LXV1577	00348538SC	MIZEL FERREIRA FELIZARDO	640	CTB 221
LXV8686	00398997SC	JAISON PEREIRA DE OLIVEIRA	663	CTB 230 IX
LXV9058	00353769SC	VALMIR MANUEL DA SILVA	676	CTB 230 XXII
LXV9336	LE00294076	CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN	745	CTB 218* I
LXW3291	LE00292485	WILSON ALBERTO MINATI	747	CTB 218* III
LXW6789	00372766SC	JULIANO JOSE OLKOSKI	501	CTB 162 I
LXX3343	00417001SC	MICHELLI DE PAULA HONORATO	596	CTB 203 V
LXX4236	00340608SC	GILMAR GONSALVES	501	CTB 162 I
LXX4239	00361667SC	JOSE VIEIRA	518	CTB 167
LXX5515	LE00280264	MAXIMILIANO BROCA BATISTA	621	CTB 218 I
LXX5755	LE00292964	JULIA DA SILVA GARBINATO	745	CTB 218* I
LXX7678	00342965SC	PEDRO EMILIO DOS SANTOS	659	CTB 230 V
LXY0614	LE00294362	RODRIGO DE SOUZA	745	CTB 218* I
LXY2506	00387804SC	ISMAEL LUIZ DIAS	596	CTB 203 V
LXY2832	LE00291467	OSMAR LUCIANO MARAFIGO	746	CTB 218* II
LXY2832	LE00291472	OSMAR LUCIANO MARAFIGO	746	CTB 218* II
LXY4005	LE00292024	VALMOR DEBORTOLLI	745	CTB 218* I
LXY4086	LE00292730	VALDIRENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	745	CTB 218* I
LXY4276	LE00291621	MANOEL LOPES DAMAZIO	745	CTB 218* I
LXZ5306	LE00294067	ROSA MOTA CORREA	745	CTB 218* I
LXZ9240	00416292SC	MAICON ROMEL CARVALHO	746	CTB 218* II
LYA1734	LE00292265	JOSE OLAIR LOUREIRO DE MELO	747	CTB 218* III
LYA3697	00394309SC	ANDRE MARCOS DA SILVA	501	CTB 162 I
LYA4683	LE00292827	ARNO MILBRATZ	745	CTB 218* I
LYA5784	LE00289952	AMARILDO CESAR VIEIRA ME	621	CTB 218 I
LYA6707	LE00291285	SEVERINO ABEL LUCIO	745	CTB 218* I
LYA9605	00405365SC	HUMBERTO LOPES DE OLIVEIRA	746	CTB 218* II
LYB4601	00313750SC	FELIPE SEMBAY FREITAS	659	CTB 230 V
LYB4666	00367103SC	RAFAEL SCHMIDT	745	CTB 218* I
LYB4871	LE00290005	CRISTIANO SANTOS DA CONCEICAO	622	CTB 218 I
LYB5453	00353504SC	MANOEL PRAZERES	659	CTB 230 V
LYB9284	LE00293320	ANTONIO PEREIRA	745	CTB 218* I
LYC5187	00363937SC	CELITO MIGUEL BASEGGIO	691	CTB 232
LYC8231	00413553SC	SERGIO HICKEL DO PRADO	660	CTB 230 VI
LYD1380	00393991SC	MARCELO SILVA RODOLPHO	746	CTB 218* II

LYE1972	LE00292592	MARILEI DA SILVA BESSEGATTO RAMOS	747	CTB 218* III
LYE2395	LE00294529	JOAO JULIO DA COSTA	746	CTB 218* II
LYE2755	00364126SC	MARCO AURELIO LUCCA	659	CTB 230 V
LYE2755	00364126SC	MARCO AURELIO LUCCA	661	CTB 230 VII
LYE3243	00360183SC	LUCIANA NASCIMENTO MELLO	659	CTB 230 V
LYF1592	LE00291161	PAULO HENRIQUE TISSI	621	CTB 218 I
LYG7560	00333594SC	ARNALDO JOAO DA SILVEIRA	746	CTB 218* II
LYH1816	00333830SC	INACIO RICHARTZ	691	CTB 232
LYH2654	00329354SC	SILVANI TROGGIAN	504	CTB 162 V
LYI0980	00313853SC	LUIZ ISSAMU YAMANISHI	664	CTB 230 X
LYI1395	00398065SC	ANTONIO DOS SANTOS	518	CTB 167
LYI1395	00398065SC	ANTONIO DOS SANTOS	596	CTB 203 V
LYI1395	00398065SC	ANTONIO DOS SANTOS	605	CTB 208
LYJ1999	00348759SC	MANOEL ROSALINO ADAO	659	CTB 230 V
LYJ6488	LE00288153	PEDRO VALENTIM LUCIANER	622	CTB 218 I
LYJ7571	00372118SC	JUCEMAR DELFINO	734	CTB 252 IV
LYK2381	LE00293988	MAURA DE SOUZA SEVERINO	745	CTB 218* I
LYK2870	LE00294564	RODOLFO KREHNKE	745	CTB 218* I
LYK8634	00348042SC	RAFAEL CESAR SILVEIRA	659	CTB 230 V
LYL3016	00415027SC	ARNOLDO DARIO ANTONIO	735	CTB 252 V
LYL3931	LE00294403	HILDO RICARDO	745	CTB 218* I
LYL8624	00388515SC	EDSON PEREIRA DE SOUZA	596	CTB 203 V
LYM0833	LE00292635	ADILSON FRANCISCO VIRGILIO	745	CTB 218* I
LYM3574	00372208SC	ELOILSON VIEIRA DIAS	745	CTB 218* I
LYM4916	00345228SC	ROSIMERI MACEDO QUADROS	659	CTB 230 V
LYM5109	00380268SC	VALDIR GALDINO JUNIOR	523	CTB 172
LYN3650	00413248SC	JOSE FRANCISCO KOWALSKI	518	CTB 167
LYN5685	00338396SC	LUCIANO BUENO FRANCO	746	CTB 218* II
LYN8255	SC335785	AQUINO GIRARDI	518	CTB 167
LYO1516	00360155SC	FRANCISCO KUNTZ	676	CTB 230 XXII
LYO2705	00394253SC	JOAO JOAQUIM CANDIDO	518	CTB 167
LYP1656	00401278SC	VALDIR FERNANDES	518	CTB 167
LYP3451	LE00294666	ADRIANA PEREIRA LIMA	746	CTB 218* II
LYP8444	LE00292486	ARISTIDES LUIZ DE SOUZA	745	CTB 218* I
LYQ3174	LE00291343	MAICON AREZE ROXO	747	CTB 218* III
LYQ3174	LE00294332	MAICON AREZE ROXO	747	CTB 218* III
LYQ8333	00357548SC	EDEMAR MEURER MICHELS	746	CTB 218* II
LYQ9325	00372174SC	JULIANO CANDIDO ROSSO	527	CTB 175
LYQ9325	00372174SC	JULIANO CANDIDO ROSSO	581	CTB 193
LYQ9694	LE00292409	HENIO MANOEL NASARIO	745	CTB 218* I
LYQ9986	LE00290196	ANA PAULA NETTO CARNEIRO	621	CTB 218 I
LYR4255	LE00295987	ALEXSANDER BASTOS CAVALHEIRO	745	CTB 218* I
LYS0098	LE00289102	ROCA SUL EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA	621	CTB 218 I
LYS1893	LE00294269	LUCIANA GOMES PIZZETTI	745	CTB 218* I
LYS2616	00373087SC	LUIZ FERNANDO ALVES	518	CTB 167
LYS6659	00377828SC	VALDINEY CLEMENTINO DOS SANTOS	504	CTB 162 V
LYS9244	00340142SC	VALDIR LIMA DA LUZ	659	CTB 230 V
LYT0476	00417017SC	JAIR PINHEIRO	501	CTB 162 I
LYT4478	LE00292253	JOSE ALVES	746	CTB 218* II
LYT5124	LE00293463	WALDYR ENGELS	745	CTB 218* I
LYT7020	LE00292175	MAURO LUIZ MERLO	745	CTB 218* I
LYU4853	00416306SC	MARALU CLEMENT TURECK	691	CTB 232
LYU6088	00338069SC	ILVO LUIZ PATUSSI	659	CTB 230 V
LYU6088	00336070SC	ILVO LUIZ PATUSSI	518	CTB 167
LYU6586	00394499SC	GEOVANI JOSE BALDISSERA	665	CTB 230 XI
LYU6586	00394499SC	GEOVANI JOSE BALDISSERA	691	CTB 232
LYU6586	00394500SC	GEOVANI JOSE BALDISSERA	503	CTB 162 III
LYU6586	00394500SC	GEOVANI JOSE BALDISSERA	504	CTB 162 V
LYU7392	LE00292534	ARMANDO VOLTOLINI	747	CTB 218* III
LYU7965	LE00292385	CLEBER CAMPOS DO NASCIMENTO	745	CTB 218* I
LYV0896	LE00292438	JOAO AUGUSTO MEDEIROS	746	CTB 218* II
LYV4725	LE00292339	RODRIGO CARDOSO CRISPIN	746	CTB 218* II
LYV4725	LE00292382	RODRIGO CARDOSO CRISPIN	745	CTB 218* I

LYV4725	LE00292516	RODRIGO CARDOSO CRISPIN	745	CTB 218* I
LYV7743	00367571SC	IDSON JOSE SORATO	596	CTB 203 V
LYW6637	LE00294508	IVONE CONCEICAO HORSTMANN CHAVES	745	CTB 218* I
LYW8536	LE00293767	LUIZ DURVAL DE SOUZA	746	CTB 218* II
LYW9740	LE00293325	OSVALDO DEBIASI ME	745	CTB 218* I
LYX4921	00358565SC	ALINOR RODRIGUES DE MARAFIGO	501	CTB 162 I
LYX4921	00358566SC	ALINOR RODRIGUES DE MARAFIGO	659	CTB 230 V
LYX4921	00358567SC	ALINOR RODRIGUES DE MARAFIGO	691	CTB 232
LYX7157	LE00294186	CECI ANA OECHSLER	745	CTB 218* I
LYY8115	00367720SC	ALIRIO CAETANO	516	CTB 165
LZA5700	LE00288613	JOAO CARLOS RODRIGUES	621	CTB 218 I
LZA6363	00390887SC	LAUDICEIA VIEIRA	544	CTB 181 VII
LZA8799	00408895SC	ANA PAULA CARVALHO	747	CTB 218* III
LZB0234	00378989SC	EDENOR UMLAUF	659	CTB 230 V
LZB0234	00378990SC	EDENOR UMLAUF	504	CTB 162 V
LZB5606	00336016SC	JOSE NATAL ALVES DOS SANTOS	504	CTB 162 V
LZB6123	00378910SC	DIANA FRANCISCA DOS SANTOS	501	CTB 162 I
LZB8610	00415405SC	JUVENIL PEREIRA DE SOUZA	695	CTB 236
LZB8751	00419740SC	WALBERTO SCHMIDT JUNIOR	746	CTB 218* II
LZB8848	LE00292881	CARLOS LOCH	745	CTB 218* I
LZC3005	00413951SC	CLAUDIOMAR MARINHO OECHSLER	504	CTB 162 V
LZC3154	00332033SC	ROGERIO NAZARENO JACQUES	659	CTB 230 V
LZD2285	00401358SC	OSMAIR JOSE DE OLIVEIRA	501	CTB 162 I
LZD2285	00401359SC	OSMAIR JOSE DE OLIVEIRA	659	CTB 230 V
LZD3058	00405604SC	CARLOS POLUCENO DOS SANTOS	596	CTB 203 V
LZD4260	LE00291334	SILVIO LEME	745	CTB 218* I
LZD6417	00390909SC	TIAGO CORREA SOUZA	676	CTB 230 XXII
LZE3675	LE00292413	GENTIL PAVANATI	746	CTB 218* II
LZE3675	LE00292426	GENTIL PAVANATI	745	CTB 218* I
LZE7183	LE00293525	FELICE MEZADRI	745	CTB 218* I
LZF1217	LE00294140	ALICIO CARDOSO	745	CTB 218* I
LZF5594	LE00296692	ANTONIO DONISETE ROSA	745	CTB 218* I
LZF7317	LE00294346	ILMA BOLAN FRANCA	745	CTB 218* I
LZG2346	SC279342	ROSANA KUSTER FELIX	501	CTB 162 I
LZG2574	00241950SC	PATRICIO MANOEL INACIO	518	CTB 167
LZG3437	LE00292449	JEFFERSON FREITAS LEOPOLDO	747	CTB 218* III
LZG5912	LE00293049	JORGE MARCOS PAES	745	CTB 218* I
LZG7580	LE00292201	EVANDRO PEREIRA	745	CTB 218* I
LZH8052	00405775SC	SIDMANN TRANSPORTES LTDA ME	659	CTB 230 V
LZI2918	LE00292359	GENEZIO JOSE SANTANA	745	CTB 218* I
LZI2918	LE00292984	GENEZIO JOSE SANTANA	745	CTB 218* I
LZI4784	LE00292259	ANTONIO TCHORNOBAY	746	CTB 218* II
LZI4784	LE00292260	ANTONIO TCHORNOBAY	747	CTB 218* III
LZI5495	00338412SC	ADILSON ANTON	670	CTB 230 XVI
LZI5570	00419682SC	PAULO LAUDELINO DO ESPIRITO SANTO	745	CTB 218* I
LZJ2014	LE00291833	VALDIR DA SILVA	745	CTB 218* I
LZJ2866	00361998SC	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA	661	CTB 230 VII
LZJ4163	LE00289096	FABIO RIBEIRO WEGNER	621	CTB 218 I
LZJ7363	00362481SC	LIVANIR JOSE PARISOTTO	597	CTB 204
LZK1430	00373381SC	VALDONIR LUIZ CALDERAN	659	CTB 230 V
LZK1430	00373382SC	VALDONIR LUIZ CALDERAN	503	CTB 162 III
LZK8271	00372421SC	JUVENIRCE MINATTO	596	CTB 203 V
LZM5601	LE00290868	GEISON FERNANDES BORGES	622	CTB 218 I
LZM5904	00367418SC	CLEUSA BOSCHETTI LUCIAN	659	CTB 230 V
LZM7179	LE00292799	LAZARO WERNER	747	CTB 218* III
LZM8670	00392041SC	INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUS	746	CTB 218* II
LZM9383	LE00294354	NELSON OLIANI	745	CTB 218* I
LZO8453	LE00293552	MARIA SIMONE DE SOUSA	745	CTB 218* I
LZO9362	LE00293072	PABLO MAZOTTI	747	CTB 218* III
LZP1425	00342350SC	EDEMILSON FUSINATO	659	CTB 230 V
LZP2639	00372117SC	DARLAN LIMA	640	CTB 221
LZP4055	00360363SC	ELOI JOAQUIM DOS SANTOS CHIQUITO	676	CTB 230 XXII
LZP4901	00372243SC	MANOEL BATISTA MEDEIROS	661	CTB 230 VII

LZP7600	LE00293348	AIEDE BRISTOT SARTOR	745	CTB 218° I
LZQ0904	00392233SC	THIAGO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	746	CTB 218° II
LZQ5259	00372125SC	JULIANO FULCHER	664	CTB 230 X
LZR1784	00367367SC	TRANSPORTE MARIVO LTDA	659	CTB 230 V
LZR4800	LE00292311	ANAIROS DOS ANJOS DAMIANI	745	CTB 218° I
LZR5003	00329412SC	ARVOKAR TRANSPORTES LTDA ME	659	CTB 230 V
LZS1329	00376923SC	THOMAS HERBERT LEHNERT	746	CTB 218° II
LZS5918	00313939SC	VALENTIN FERREIRA DE JESUS	659	CTB 230 V
LZS6137	LE00276301	LEANDRO DA SILVA MARQUES PEREIRA	621	CTB 218 I
LZS6597	00387530SC	CLEONICE DA COSTA MEDEIROS BEZ FONTANA	682	CTB 231 IV
LZT3883	00398985SC	PAULO ROGERIO GAFFO	660	CTB 230 VI
LZU0630	00390893SC	VILSON FLORES RODRIGUES E CIA LTDA	583	CTB 195
LZU3121	LE00292326	UDO BOSS	745	CTB 218° I
LZU5350	SC318538	VALDEMAR CRESPIM	501	CTB 162 I
LZV1342	LE00294554	PROMENOR SOC. PROMOCIONAL DE BLU.DO MENOR TRAB/	745	CTB 218° I
LZW0817	00329353SC	MARCIA MADALENA MAFFEI	501	CTB 162 I
LZW1598	LE00288397	SANTILINO SALVATO PEREIRA	621	CTB 218 I
LZW3543	00330242SC	VALCIR PIGOSSO	659	CTB 230 V
LZW6855	00333895SC	MARCIO ALEXANDRE VIGNOLI	746	CTB 218° II
LZW7184	LE00292924	GILBERTO SCHMITT	745	CTB 218° I
LZW9857	00415044SC	SAMUEL ELIAS DE ARAUJO	596	CTB 203 V
LZX2554	LE00292966	ANTONINHO DOS SANTOS MAZUR	745	CTB 218° I
LZX5128	00417047SC	VALDONI MANOEL RODRIGUES	518	CTB 167
LZX6360	00372195SC	CRISTIANO MACHADO DO NASCIMENTO	518	CTB 167
LZX6741	LE00292453	RUBENS CARDOSO DE FREITAS	745	CTB 218° I
LZY5006	00406865SC	THIAGO CARDOSO DOS SANTOS	746	CTB 218° II
LZY7865	LE00294006	ADILSON PEREIRA	747	CTB 218° III
LZZ4348	00373125SC	OZEIAS DA SILVA	501	CTB 162 I
LZZ4846	LE00291912	ALEX PERGENTINO DOS SANTOS	745	CTB 218° I
LZZ7641	LE00292918	NILSON SABIN	745	CTB 218° I
MAA0262	LE00293284	IVONE ALVES	745	CTB 218° I
MAA3954	LE00292143	PEDRO SILVANO FERNANDES	745	CTB 218° I
MAA5557	LE00292314	ALEXANDRE LUIZ PORTO	745	CTB 218° I
MAA8880	00367074SC	LUCIANO RAMOS DO AMARAL	518	CTB 167
MAB0786	LE00292932	RONALDO BITTENCOURT	746	CTB 218° II
MAB2385	00337072SC	DOUGLAS COLOMBI LUCIANO	583	CTB 195
MAB5923	LE00296328	ANIBAL JOAO DOS SANTOS	745	CTB 218° I
MAB8164	00415230SC	RONALD SALVALAIO BERNARDO	592	CTB 203 I
MAC0089	00336049SC	VITOR CARLOS VOSS	659	CTB 230 V
MAC3009	00332201SC	MARIA DA GRACA OLIVEIRA	745	CTB 218° I
MAC4670	00367625SC	JUCELIO DA ROSA	504	CTB 162 V
MAC5674	00329772SC	FERNANDO CARDOSO DUARTE NETO	504	CTB 162 V
MAC5807	LE00292725	EDIMAR MEDEIROS	746	CTB 218° II
MAD0366	LE00288469	VALENTIN DE OLIVEIRA NASARIO	622	CTB 218 I
MAD2282	LE00293597	VANDERLEI HEINZEN	745	CTB 218° I
MAD7970	00387703SC	MARIA ELENA BAISSO DA SILVA	659	CTB 230 V
MAD7970	00387703SC	MARIA ELENA BAISSO DA SILVA	691	CTB 232
MAE0009	00416357SC	DANETTE MOVEIS LTDA	746	CTB 218° II
MAE2336	00372329SC	JOAO JOSE WILSON	745	CTB 218° I
MAE3009	LE00293116	CARLOS ROBERTO SPENGLER	745	CTB 218° I
MAE5379	00397021SC	CLAUDELER JULIO FRANCISCO	505	CTB 162 VI
MAE5379	00397021SC	CLAUDELER JULIO FRANCISCO	518	CTB 167
MAE5390	00397243SC	RAQUEL BATISTA CORREA	504	CTB 162 V
MAE7465	00413620SC	VIDRACARIA PRIMOS LTDA	746	CTB 218° II
MAE8267	00361669SC	SERGIO DE SOUZA PAES	605	CTB 208
MAE8366	00387808SC	SILVIA ROCHA ZAMBON	670	CTB 230 XVI
MAF3493	00363932SC	ALINO ZOLETI	659	CTB 230 V
MAF6403	00330463SC	ANTONIO GECI LAUDELINO OLIVEIRA	663	CTB 230 IX
MAG4609	LE00293317	JAISON DA SILVA	745	CTB 218° I
MAG4815	00388634SC	ADEMIR SANTOS DA ROSA	596	CTB 203 V
MAG8054	LE00293962	LAUDINEI SCHEIS	747	CTB 218° III
MAG8054	LE00296412	LAUDINEI SCHEIS	747	CTB 218° III
MAG8054	LE00296418	LAUDINEI SCHEIS	747	CTB 218° III

MAH0962	00357889SC	JAIR DE SOUZA	518	CTB 167
MAH3459	00357610SC	IVONEI ROSSI	501	CTB 162 I
MAH6317	00403584SC	ANDREIA PADILHA	501	CTB 162 I
MAH7205	LE00292674	DEIVIS DA SILVA CONCEICAO	746	CTB 218* II
MAH7205	LE00292676	DEIVIS DA SILVA CONCEICAO	746	CTB 218* II
MAI5662	LE00291392	MARGARIDA DE SOUZA OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MAI6388	00333710SC	ALCIMIR JOSE FONTANA DE PARIS	745	CTB 218* I
MAI6961	00380646SC	WATSON LUIZ RAISER DA CRUZ	745	CTB 218* I
MAI7990	00397025SC	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	504	CTB 162 V
MAI7990	00397025SC	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	505	CTB 162 VI
MAI9331	LE00290673	LUCIA JULITA GARCIA JUNKES	622	CTB 218 I
MAI9634	LE00294420	SILVINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MAJ3126	00337849SC	AROLD CORREA	597	CTB 204
MAJ5709	LE00284868	JOANA LOFFI NIENKOTTER	621	CTB 218 I
MAJ5792	LE00293341	CLELIA JUNGKLAUS BARBOZA	746	CTB 218* II
MAK1768	00337933SC	ADAO ADEMIR DAGOSTIN	655	CTB 230 I
MAK4326	00364119SC	EDUARDO SONAGLIO	661	CTB 230 VII
MAK8981	LE00291315	REINALDO SEBASTIAO DUTRA	747	CTB 218* III
MAK8981	LE00292349	REINALDO SEBASTIAO DUTRA	745	CTB 218* I
MAL2112	LE00293154	ANA LUCIA NAGEL DO AMARAL	746	CTB 218* II
MAL3473	00394376SC	JOSE CARLOS CAMPOS LIMA	518	CTB 167
MAM0322	LE00292101	EDUARDO DA SILVA ROSA	747	CTB 218* III
MAM3045	00345265SC	OLMIRO MENDES MARTINS	691	CTB 232
MAM3045	00345265SC	OLMIRO MENDES MARTINS	745	CTB 218* I
MAM4524	LE00290803	DIRCE PRAXEDES MARCIANO	622	CTB 218 I
MAM5233	00342790SC	ISRAEL AKCELROD	604	CTB 207
MAN4538	LE00292464	JORGE CALISTEO NUNES	746	CTB 218* II
MAN5424	LE00294010	NIVALDO MELO RIBEIRO	745	CTB 218* I
MAN5424	LE00294043	NIVALDO MELO RIBEIRO	745	CTB 218* I
MAN7614	LE00291929	ROSEANE CALDEIRA ALVES DA SILVA	745	CTB 218* I
MAN7950	00419744SC	NELSON PEREIRA DA SILVA	745	CTB 218* I
MAO0824	SC355772	SILVERIO ROSA DE SOUZA	660	CTB 230 VI
MAO4892	LE00292394	CLEBER BISTAFFA QUIRINO	747	CTB 218* III
MAO4892	LE00292698	CLEBER BISTAFFA QUIRINO	746	CTB 218* II
MAO9177	00367568SC	ROSIMERI CANCELLIER	520	CTB 169
MAP0154	LE00292493	EZEQUIEL RIBEIRO	745	CTB 218* I
MAP3302	00372330SC	NETANIA DEA SILVA DO CANTO	745	CTB 218* I
MAP8532	00372478SC	AMILTON DA ROSA	745	CTB 218* I
MAP8930	LE00292509	RENATA FLAVIA LINHARES	746	CTB 218* II
MAP9286	00352718SC	MIGUEL FERNANDES SIQUEIRA	501	CTB 162 I
MAQ0055	00332084SC	ANGELA TAIS FERRAZ DE OLIVEIRA CARVALHO	518	CTB 167
MAQ0767	00348148SC	ANDRE RASKOPF	504	CTB 162 V
MAQ0767	00348148SC	ANDRE RASKOPF	659	CTB 230 V
MAQ2825	00329648SC	EDERSON PEREIRA DIAS	704	CTB 244 II
MAQ5142	00372497SC	DANIELE COLLODEL CESARIO	596	CTB 203 V
MAR0188	LE00294489	EDILMA ALVES MOTA	745	CTB 218* I
MAR2584	00391035SC	ROSANA PORATH	746	CTB 218* II
MAR5213	00337464SC	JOSE ROBERTO THOMAZ KAIRALLA	518	CTB 167
MAR5213	00337465SC	JOSE ROBERTO THOMAZ KAIRALLA	605	CTB 208
MAR8832	00340121SC	ARCIONEI REPRESENTACOES LTDA	518	CTB 167
MAR8832	00372311SC	ARCIONEI REPRESENTACOES LTDA	596	CTB 203 V
MAS0018	LE00294455	HAIFA ORGANIZACOES ALIMENTARES LTDA	745	CTB 218* I
MAS5212	00340181SC	ERGERLANO BAESSO	663	CTB 230 IX
MAS7975	LE00293140	MAIRA JULIANA GARCIA	745	CTB 218* I
MAS9804	00363967SC	SANDRO TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA ME	691	CTB 232
MAU3467	LE00291350	EDSON CECINEL	745	CTB 218* I
MAU4507	LE00288811	JOSE LEANDRO SCHULZ BUSS	622	CTB 218 I
MAU4507	LE00288938	JOSE LEANDRO SCHULZ BUSS	622	CTB 218 I
MAU4507	LE00290802	JOSE LEANDRO SCHULZ BUSS	622	CTB 218 I
MAU7714	00419686SC	KAROLINE CORREA CARMO	746	CTB 218* II
MAU8880	LE00291187	JEAN AUGUSTO SCHMEIDER	621	CTB 218 I
MAV1234	00398528SC	CARLOS GOEDERT	659	CTB 230 V
MAV5101	00400352SC	NEIMAR CORDASSO	597	CTB 204

MAV9114	00415007SC	ANTONIO ROQUE MARTINS	691	CTB 232
MAV9122	00340120SC	GIOVANE DA SILVA AMANCIO	596	CTB 203 V
MAW1081	00348534SC	LUIZ CARLOS DA LUZ	504	CTB 162 V
MAW1081	00348535SC	LUIZ CARLOS DA LUZ	659	CTB 230 V
MAW6707	00394374SC	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE AGUIAR ME	583	CTB 195
MAX6295	LE00293484	MULLER NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA	745	CTB 218* I
MAX9589	LE00292702	JOAO BIANCHI	747	CTB 218* III
MAY0513	00409304SC	ADEMIR LUIZ DE ASSUNCAO	622	CTB 218 I
MAY5124	LE00291172	CONSTRUTORA AZZA LTDA	621	CTB 218 I
MAY5177	LE00292350	MARCIO WEIRICH	746	CTB 218* II
MAY7185	00416257SC	JOSE ROBERTO MERISIO	596	CTB 203 V
MAZ8436	00387733SC	SALVAN MOTOS COMERCIO DE MOTOPEÇAS LTDA	501	CTB 162 I
MAZ8436	LE00293902	SALVAN MOTOS COMERCIO DE MOTOPEÇAS LTDA	746	CTB 218* II
MAZ8436	LE00294770	SALVAN MOTOS COMERCIO DE MOTOPEÇAS LTDA	745	CTB 218* I
MAZ9014	00357781SC	LUZIA FABRE PAGANI PAES	518	CTB 167
MAZ9818	00345201SC	MURIALDO DE SOUZA PEREIRA	583	CTB 195
MBA0168	LE00295717	LORI GONCALVES FILHO	745	CTB 218* I
MBA9356	00405577SC	TATIANE VICENTE CLAUDINO	528	CTB 176 I
MBA9405	LE00294392	LEONARDO SOBREIRA CALEIRO	747	CTB 218* III
MBB3154	00361811SC	FABIANA MENDES NASCIMENTO	659	CTB 230 V
MBB3154	00361811SC	FABIANA MENDES NASCIMENTO	663	CTB 230 IX
MBB4504	00333558SC	MACISTI VALDEMAR DA SILVA	504	CTB 162 V
MBB5003	LE00292369	HELENIR GASPAR CASCAES	745	CTB 218* I
MBB6719	00394262SC	LUIZ HARLEY DE GODOY	518	CTB 167
MBB7362	LE00294557	DEBORA FERREIRA BLAUTH	745	CTB 218* I
MBC1601	LE00288066	DANIEL ROMEU BITTENCOURT	622	CTB 218 I
MBC3569	LE00294203	SILVIO DEMETRIO	745	CTB 218* I
MBC4112	00364963SC	ADRIANO SEIBT	596	CTB 203 V
MBC4801	00367520SC	DILNEI JOSE COLONETTI	596	CTB 203 V
MBC7016	00333606SC	AIDOS DOMINGOS GEMELLI	747	CTB 218* III
MBC9369	00398983SC	SERGIO DA SILVA BARBOSA	663	CTB 230 IX
MBD6214	LE00292871	VALMIR COLLIONI	745	CTB 218* I
MBD6401	00313622SC	VANDERLEI RIZZATTI	572	CTB 186 I
MBD6797	LE00292318	VALMIR DA SILVA	745	CTB 218* I
MBF2489	00405839SC	VALDECIR SERAFINI	518	CTB 167
MBF2626	00398927SC	LUIZ FABRICIO SCHMITZ	661	CTB 230 VII
MBF3716	LE00291337	ALCEU DIAS DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MBF4394	00345085SC	WATSON MARQUES SMANIA	659	CTB 230 V
MBF5434	00419691SC	VIVIANE TEREZINHA FERNANDES	518	CTB 167
MBF5434	00419691SC	VIVIANE TEREZINHA FERNANDES	685	CTB 231 VII
MBF5700	00395504SC	JACK E RO MODAS LTDA ME	520	CTB 169
MBF8161	00368648SC	C J DISTRIBUIDORA LTDA	659	CTB 230 V
MBF8716	00360043SC	ELVIRA PASOLD	621	CTB 218 I
MBG0814	00368998SC	GILSON DA SILVA PAULA	622	CTB 218 I
MBG3855	00345058SC	MARTA MARIBEL ALVARENGA PENA	504	CTB 162 V
MBG4211	LE00292772	RICARDO GAULKE	745	CTB 218* I
MBG5402	LE00289430	NILSON WANKA	621	CTB 218 I
MBG8242	00387702SC	CHRISTIAN DA SILVA ALBINO	504	CTB 162 V
MBH2664	00394420SC	CLAUDIO LUIZ EUFRASIO	596	CTB 203 V
MBH2664	00394420SC	CLAUDIO LUIZ EUFRASIO	605	CTB 208
MBH2664	00394420SC	CLAUDIO LUIZ EUFRASIO	703	CTB 244 I
MBH3356	00406800SC	SUELI TERESINHA BONATTI BUHATEM	746	CTB 218* II
MBH3674	LE00293554	UDO DARIO BALLOCK	745	CTB 218* I
MBH8873	LE00289638	DANIELA BUCCI REINERT VALDAMERI	622	CTB 218 I
MBH9024	00345564SC	VANDERLEI CASSANIGA	621	CTB 218 I
MBI2696	00419542SC	CRISTIANO DENONI FREITAS	746	CTB 218* II
MBI4252	SC383190	SALVINO ZAPPELINI	596	CTB 203 V
MBI4359	LE00296682	VILMAR LUCIO FURTADO	746	CTB 218* II
MBI4982	00387859SC	OSVANIR KIRCHNER DOS SANTOS	583	CTB 195
MBI7027	LE00288897	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	621	CTB 218 I
MBI8394	00357716SC	FABIANA FIGUEIRO RODRIGUES	663	CTB 230 IX
MBI8394	00357801SC	FABIANA FIGUEIRO RODRIGUES	605	CTB 208
MBI8394	00357802SC	FABIANA FIGUEIRO RODRIGUES	518	CTB 167

MBJ8961	LE00288092	RONALDO ALAMIR PRUDENCIO	621	CTB 218 I
MBK0797	LE00291538	FERMELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	745	CTB 218* I
MBL2084	LE00294079	RICARDO HANSEN	745	CTB 218* I
MBL4770	00363518SC	IVO PARISSENTI	663	CTB 230 IX
MBL4770	00363519SC	IVO PARISSENTI	532	CTB 176 V
MBL4770	00363520SC	IVO PARISSENTI	528	CTB 176 I
MBL7853	LE00294611	ZELIA MARIA BOSSE SCHNEIDER	746	CTB 218* II
MBL9394	00397606SC	LEGTOP LEONARD LEVANTAMENTOS GEODESICOS E TOPO	745	CTB 218* I
MBM0525	00397581SC	SCHIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS LTDA	745	CTB 218* I
MBM0896	00345143SC	ELCIO FRASSETTO BENEDET	746	CTB 218* II
MBM3394	LE00292852	MOACIR ROBERTO CORREA	745	CTB 218* I
MBN0421	LE00291563	JOSE DO NASCIMENTO	746	CTB 218* II
MBN1841	00357559SC	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS	621	CTB 218 I
MBN2250	LE00294015	ADEMIR EZAU MAXIMIANO	745	CTB 218* I
MBN2425	00340167SC	AGENOR ROSSO	605	CTB 208
MBN2425	00340167SC	AGENOR ROSSO	637	CTB 220 XII
MBN4313	00387742SC	RUDNEI CORREA	503	CTB 162 III
MBN7788	LE00294250	ARLINDO BERNART	745	CTB 218* I
MBN7884	00345462SC	RENAN SILVA DE SOUZA	590	CTB 202 I
MBN9239	00387630SC	ZITO MICHELS MEURER	622	CTB 218 I
MBN9394	00368449SC	CELIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	501	CTB 162 I
MBO2457	LE00291972	JULIA JUREMA LINS	745	CTB 218* I
MBO3424	00398526SC	ALESANDRA IGLESIAS FERREIRA	659	CTB 230 V
MBO4195	SC383177	JOAO BATISTA CARDOZO DE VARGAS	501	CTB 162 I
MBO4195	SC383177	JOAO BATISTA CARDOZO DE VARGAS	659	CTB 230 V
MBO4593	00336237SC	ALTAIR FOPPA	596	CTB 203 V
MBP4365	LE00293385	MARINA ANTONIETA FACCHINI TOMAZI	745	CTB 218* I
MBP4432	LE00293586	DAVID ZUNINO	746	CTB 218* II
MBP5493	LE00291559	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	747	CTB 218* III
MBP5572	00371094SC	ALADERMO ALVES DE OLIVEIRA	667	CTB 230 XIII
MBP8728	00392114SC	SILVIA FUGAZZA MULLER	746	CTB 218* II
MBQ0993	00390979SC	RODNEI PACHECO DA SILVA	659	CTB 230 V
MBQ1030	00390629SC	DENISE DE MEDEIROS KONIG	544	CTB 181 VII
MBQ3068	00397076SC	MARIZA DA ROSA	659	CTB 230 V
MBQ3459	LE00293045	RENATO SANTOS DO PRADO	745	CTB 218* I
MBQ3647	00332404SC	JESLER DOS SANTOS	604	CTB 207
MBQ4005	00345068SC	DOMINGOS SAVIO RECCO	659	CTB 230 V
MBQ5699	LE00291526	ROSEMERI DE SOUZA DA SILVA	745	CTB 218* I
MBQ8072	LE00293563	CLAUDIO ROBERTO TRAGE	745	CTB 218* I
MBQ8320	00416928SC	VALMIR LUIZ ZANCHETA	691	CTB 232
MBQ8565	00367080SC	PABLO MECABO	596	CTB 203 V
MBQ9967	00329378SC	ELEANE BARICHELLO	746	CTB 218* II
MBR7930	00368307SC	JOSE ERNESTO RUSCHEL	596	CTB 203 V
MBS2389	00397585SC	JOSE EDUARDO GERLACH COLLACO	596	CTB 203 V
MBS2513	00370549SC	NELIO CARVALHO DE LIMA	501	CTB 162 I
MBS2964	00361744SC	CECILIA SOETHE ELER	518	CTB 167
MBS4017	LE00288460	ADEVINO ANGELO DA SILVA	621	CTB 218 I
MBS8020	LE00294317	RUBENS AICHENBERG	746	CTB 218* II
MBT7643	00390829SC	SANDRA MARIA RODRIGUES MATEUS	663	CTB 230 IX
MBU2439	00398923SC	PAULO HOFFMANN DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MBU6137	00376773SC	EXPRESSAO SIGNS LTDA ME	504	CTB 162 V
MBV1106	LE00288962	VANDERLEI DE SOUZA	621	CTB 218 I
MBV4095	LE00281978	GISELE PRADO ESCANDIUSSI	621	CTB 218 I
MBV6398	00394415SC	LEANDRO DOS SANTOS BORBA	596	CTB 203 V
MBV8439	00416353SC	JAIR ALVES DOS SANTOS	746	CTB 218* II
MBV9296	00313587SC	ANTONIO RICARDO EZIRIO	659	CTB 230 V
MBW3202	LE00294024	VILSON DA SILVA JUNIOR	745	CTB 218* I
MBW8211	00392228SC	VACENOIR DE SOUZA JUNIOR	676	CTB 230 XXII
MBW9720	LE00293042	RUDINEI SASSE	745	CTB 218* I
MBX0583	LE00294656	JOICE SANTOS ZUNINO	745	CTB 218* I
MBX4201	LE00294230	RUBENS ROBERTO DEEKE	745	CTB 218* I
MBX4540	LE00296189	CONCEICAO SEBASTIAO DA SILVA	745	CTB 218* I
MBX4540	LE00296902	CONCEICAO SEBASTIAO DA SILVA	745	CTB 218* I

MBX5805	LE00285826	JOSE LAURO DE SOUZA	621	CTB 218 I
MBX9270	00337522SC	JULIO CESAR LEFFA	518	CTB 167
MBX9270	00337522SC	JULIO CESAR LEFFA	663	CTB 230 IX
MBY2444	00350928SC	HILARIO ORSO	621	CTB 218 I
MBY4123	LE00296597	ACTIONSOFT COMERCIO E TREINAMENTO EM INFORMATICA	745	CTB 218* I
MBY4355	LE00280227	CIDETE LUCOTTI ME	621	CTB 218 I
MBY6336	00337987SC	IVONETE FERNANDES GENUINO	501	CTB 162 I
MBY6398	LE00292145	EZEQUIEL JUSTO	746	CTB 218* II
MBZ7778	LE00289320	ISIDORIO JOSE DA SILVA	621	CTB 218 I
MCA0014	00392067SC	PEDRO HENRIQUE CANINEO LEMOS	745	CTB 218* I
MCA8741	LE00291844	JOAO LUIZ DOS SANTOS	745	CTB 218* I
MCB0804	00330181SC	SULMIX CONSTRUCOES LTDA	604	CTB 207
MCB7454	LE00296187	ITALO ESTEVAN ALVES AMORIM	746	CTB 218* II
MCB7702	00337235SC	ARMANDO CESAR HESS DE SOUZA	596	CTB 203 V
MCB8664	00409308SC	JOSE IVAN HIRT	518	CTB 167
MCD0685	LE00294938	ANDREA KANNENBERG	745	CTB 218* I
MCD0685	LE00294954	ANDREA KANNENBERG	745	CTB 218* I
MCD1021	00377744SC	JOEL MARIA DE LIMA	659	CTB 230 V
MCD9220	LE00289085	ARCIONE ALBERTON MAGIO	621	CTB 218 I
MCE0807	LE00293901	VALMOR PEDRO BRUNEL	745	CTB 218* I
MCE5494	00340441SC	SEDENIR DA ROSA ALVES	504	CTB 162 V
MCE5507	00397752SC	GILSON MARTINS	583	CTB 195
MCE5507	00397752SC	GILSON MARTINS	659	CTB 230 V
MCE6589	00390892SC	RONALDO DE ASSIS	605	CTB 208
MCE6589	00390892SC	RONALDO DE ASSIS	659	CTB 230 V
MCE7418	LE00292264	1 DO SUL TRANSPORTES LTDA - ME	745	CTB 218* I
MCF1386	00333709SC	ALEXANDRE MEINECKE	746	CTB 218* II
MCF1928	00367144SC	LUIZ GUSTAVO DOCIATTI SILVA E ANA CAROLINE DOCIATTI	685	CTB 231 VII
MCF1928	00367145SC	LUIZ GUSTAVO DOCIATTI SILVA E ANA CAROLINE DOCIATTI	663	CTB 230 IX
MCF4200	00368638SC	MP COMERCIO DE VEICULOS LTDA	596	CTB 203 V
MCF5491	00363249SC	PRUDENTE SOUZA	622	CTB 218 I
MCF6078	LE00291713	MARIA LUCIA PRAVATO	745	CTB 218* I
MCF6171	00337157SC	ANTONIO CARLOS FERREIRA	596	CTB 203 V
MCF8726	00396777SC	EDSON AUGUSTO DE JESUS	745	CTB 218* I
MCG1312	00352546SC	NAZEAZENO TEODOMIRO BERTOLLO	745	CTB 218* I
MCG6028	00348233SC	LUCIENE DE JESUS DIAS	501	CTB 162 I
MCG6515	00313413SC	MSD CONSTRUTORA LTDA	604	CTB 207
MCG7275	LE00294958	FRANCISCO JACOMELLI	745	CTB 218* I
MCG7764	00398903SC	NELSON TESKE	746	CTB 218* II
MCG8206	00390982SC	REGIANE REHLANDER SILVESTRE	659	CTB 230 V
MCG8225	00362170SC	MARIA ANGELO PEREZ	501	CTB 162 I
MCH0183	LE00292406	MARCIO RENATO BARTEL	745	CTB 218* I
MCH5418	LE00291871	RUBEM ALTAIR DOS PASSOS	745	CTB 218* I
MCH5544	00362031SC	MAKENA MAQUINAS EQUIP E LUBRIFICANTES LTDA	736	CTB 252 VI
MCH6714	LE00292792	TANIA DENISE DE BORBA	745	CTB 218* I
MCH7784	LE00292616	MARCEL BRANDEMBURG ME	745	CTB 218* I
MCI0760	00364902SC	CLAUDIO DE SOUZA	640	CTB 221
MCI2247	LE00292868	AUTO VIACAO IMPERATRIZ LTDA	745	CTB 218* I
MCI4745	00375797SC	KATIA ELISABETE FREITAS DE LIMA	621	CTB 218 I
MCI4819	LE00293532	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	745	CTB 218* I
MCI5670	00367643SC	ROSANGELA ARTUR DA SILVA	518	CTB 167
MCI6994	00390651SC	CRISTIAN GONZALES	597	CTB 204
MCJ1571	SC370182	PEDRO ZANETTE BENEDET	596	CTB 203 V
MCJ7494	00352516SC	SANDRO LUCIANO VEIGA	621	CTB 218 I
MCK0670	LE00296717	IVO LIERCINIO HANG	745	CTB 218* I
MCK4676	LE00288869	PATRICIA PEREIRA LIMA	621	CTB 218 I
MCK7128	00348751SC	ASTOR COLONETTI	596	CTB 203 V
MCL1901	LE00294096	JHONY PEREIRA BALTAZAR	746	CTB 218* II
MCL3236	00337996SC	CRIPEL TINTAS E PECAS LTDA	745	CTB 218* I
MCL7303	LE00293858	JOAQUIM MIGUEL PEDRO	745	CTB 218* I
MCL9218	LE00292681	VERA MIRANDA DE SOUZA	745	CTB 218* I
MCM2493	LE00292429	SERGIO LUIZ PERUCHI	745	CTB 218* I
MCM4514	LE00289653	JEAN CARLOS FLORES	622	CTB 218 I

MCM6018	LE00294242	JOSE ADEMIR PEREIRA	746	CTB 218* II
MCM6998	00336065SC	SBM RENOVADORA DE PNEUS MENDES LTDA	664	CTB 230 X
MCM7340	LE00293339	JOSE NESTOR CONSTANTINO	745	CTB 218* I
MCM8501	00391153SC	JULIA ANCONA DO AMARAL	746	CTB 218* II
MCM9299	LE00291473	HELICIO DIALENCAR REITZ	745	CTB 218* I
MCM9299	LE00291874	HELICIO DIALENCAR REITZ	745	CTB 218* I
MCM9299	LE00291935	HELICIO DIALENCAR REITZ	745	CTB 218* I
MCM9299	LE00291950	HELICIO DIALENCAR REITZ	745	CTB 218* I
MCM9299	LE00291951	HELICIO DIALENCAR REITZ	745	CTB 218* I
MCN0023	00414312SC	VENTURI PISCINAS LTDA EPP	745	CTB 218* I
MCN2104	00337109SC	ISOLDE DEMARCH	596	CTB 203 V
MCN4180	LE00292301	ADAO CADORIN	597	CTB 204
MCN4635	LE00294060	RUDIEL TORRES OURIQUES CARDOSO	745	CTB 218* I
MCN7403	LE00292298	NAIR MEDEIROS CARDOZO	746	CTB 218* II
MCN7548	00343575SC	LUIS REINALDO FLECK	747	CTB 218* III
MCO2810	00367230SC	JUCELINO PIRES DOS ANJOS	746	CTB 218* II
MCO4047	LE00292184	ANDRESSA CRISTINE EMMENDERFER GONCALVES	516	CTB 165
MCO4261	00271021SC	VITOR DELACOSTE BICCA FLORES FERREIRA	745	CTB 218* I
MCO4613	00272964SC	ANDRE GAROFALLIS SILVA	659	CTB 230 V
MCO4613	00272964SC	ANDRE GAROFALLIS SILVA	504	CTB 162 V
MCO8433	LE00292196	GENESIO MARCARINI	691	CTB 232
MCP0121	00330707SC	MARCELO LORENZET	746	CTB 218* II
MCP0893	00355048SC	MARIA IVONE JAROCZINSKI DE AVIZ	596	CTB 203 V
MCP1393	00337106SC	MARCOS AURELIO HAMMER	520	CTB 169
MCP6314	00346865SC	ANATALINO ANTONIO SOUZA	520	CTB 169
MCP7467	00405278SC	AURORA BERNADETE BENJAMIM OLCHA	504	CTB 162 V
MCP7620	00367992SC	VALDECIR ANTONIO VITALI	746	CTB 218* II
MCQ3340	00390797SC	DILNEI ALVES RICARDO	746	CTB 218* II
MCQ7568	00352830SC	MARTIN WERMEIER	679	CTB 231 IIB
MCQ7909	00357633SC	EDER BRITO RIBEIRO	745	CTB 218* I
MCQ9226	00345266SC	LILIAN MARIA MAZZUCO	691	CTB 232
MCR8784	00330466SC	UENDLI CANDIDO GUCKERT	745	CTB 218* I
MCS1564	00333534SC	PAULO ROBERTO FERNANDES	659	CTB 230 V
MCS3546	LE00296932	KUERTEN E MATOS LTDA ME	612	CTB 214 I
MCS4404	LE00292777	JUCELIO DE SENA	745	CTB 218* I
MCS5272	00366871SC	RANGEL FELISBERTO RESENDES	746	CTB 218* II
MCS7577	00352997SC	DIGIMAQ MULTIMARCAS COM. DE MAQUINAS E SUPRIMENTI	501	CTB 162 I
MCS9833	LE00292624	MARIA DERCELI TESSARO TAMANINI	596	CTB 203 V
MCT3882	00398716SC	EDI MERCEDES DA SILVA	745	CTB 218* I
MCT5215	LE00289777	ALYSSON DE OLIVEIRA	746	CTB 218* II
MCT6547	LE00295871	AGROPECUARIA SARDAGNA LTDA	622	CTB 218 I
MCT8636	00405383SC	FERNANDA HACK MACHADO	745	CTB 218* I
MCT9040	LE00292411	JOSIEL CARVALHO FELICIANO	659	CTB 230 V
MCV0211	00329308SC	RONALDO SALGADO	745	CTB 218* I
MCV0672	00394407SC	NEWCARD IND E COMERCIO LTDA ME	659	CTB 230 V
MCV2222	00393568SC	OBIRATAN CARLOS BORTOLON	745	CTB 218* I
MCV4241	00390956SC	EDINALDO MENDES FRAGA	518	CTB 167
MCV4960	00342366SC	LUIZ WROBLEWSKI	597	CTB 204
MCV5161	00397042SC	MARIA DO CARMO FERMINO HASCKEL	663	CTB 230 IX
MCV5161	00397044SC	MARIA DO CARMO FERMINO HASCKEL	504	CTB 162 V
MCV5644	00394419SC	JOAO LUIZ MOTTA	659	CTB 230 V
MCV6224	00390985SC	PETRONUNES TRANSP.REVEND.E RETALHISTA DE DERIV.PI	520	CTB 169
MCV6863	LE00292866	EDILEUZA HONORIO FRANKE	906	PORT: DENATR. 38/98 45*IIA
MCV9069	00368649SC	CLAUDEMIR VENTURA DA SILVA	745	CTB 218* I
MCW0600	00367176SC	ORIVALDO FOGACA DE ALMEIDA	709	CTB 244 VII
MCW2516	00416290SC	ELENA CAPELETI	518	CTB 167
MCW2660	00345067SC	RAFAEL LENZI	596	CTB 203 V
MCX3611	00373085SC	VALDENEI ANTONIO PRIGOL	663	CTB 230 IX
MCX3950	LE00295322	DARBI DE MATTOS DE SIQUEIRA	596	CTB 203 V
MCX6405	00358934SC	EVALDO LOPES VIEIRA	745	CTB 218* I
MCX7821	LE00291896	ZILMA DOS SANTOS RAMOS	621	CTB 218 I
MCX8223	LE00295340	ZELI DE CARVALHO CANARIN	745	CTB 218* I
MCY4123	LE00296714	JOSE SEROZINI	745	CTB 218* I

MCY6744	LE00295276	CARLOS ALBERTO REIS	745	CTB 218* I
MCY7154	00367821SC	REGINA ALBINO DIAS	596	CTB 203 V
MCY7604	00372101SC	ALEXANDRO PAVEI ME	596	CTB 203 V
MCZ2334	00393676SC	MAICON MOURA	501	CTB 162 I
MCZ2867	00373497SC	OLGA MIRANDA PADILHA	596	CTB 203 V
MCZ2867	00373498SC	OLGA MIRANDA PADILHA	505	CTB 162 VI
MCZ4859	00348339SC	JOSE LUIZ DE DAVID VARGAS	596	CTB 203 V
MCZ6277	00416470SC	AGRICOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	596	CTB 203 V
MCZ7774	LE00292623	EMERSON LUIS SILVEIRA	745	CTB 218* I
MCZ9682	00367988SC	FIORINDO JOSE FONTANA	746	CTB 218* II
MDA2554	00372569SC	LISANGELA BRANDALISE	596	CTB 203 V
MDA3152	LE00292171	IVO DOS SANTOS FRANCELINO	745	CTB 218* I
MDA3733	LE00292056	NARCISO ASSESSORIA E MAQUINAS LTDA	745	CTB 218* I
MDA4933	LE00292091	ADRIANO DE ARAUJO LAUREANO	745	CTB 218* I
MDA4933	LE00292581	ADRIANO DE ARAUJO LAUREANO	746	CTB 218* II
MDA5478	00357769SC	LUA DE CRISTAL LTDA ME	745	CTB 218* I
MDA5841	LE00292664	TATIANA VELHO MEDEIROS	746	CTB 218* II
MDA7742	00348441SC	DANIELA MARA HOFFMANN	746	CTB 218* II
MDC1236	00416391SC	ALFONSO GONZALEZ RAMOS	745	CTB 218* I
MDC9231	LE00293280	SERASTIAO RIBEIRO	745	CTB 218* I
MDD1820	00398794SC	ARNALDO CESAR SCHMIDT DA SILVA	746	CTB 218* II
MDD3011	00349308SC	BRUNO LOPES ENK	604	CTB 207
MDD3406	LE00293357	RITA MARIA YARED KIELWAGEN	745	CTB 218* I
MDD7825	00397938SC	GILMAR FAGUNDES	746	CTB 218* II
MDE0147	LE00292336	ISABEL DE SOUZA	746	CTB 218* II
MDE4617	LE00288618	SAIONARA NUNES DA SILVA NENES	621	CTB 218 I
MDE4880	00358815SC	CARLINHO GHELLER	663	CTB 230 IX
MDE7303	00405537SC	ALEX DA SILVA	504	CTB 162 V
MDE8083	LE00292484	VALDIR BANDOCH	745	CTB 218* I
MDF0650	00345785SC	DAVI MAAS	518	CTB 167
MDF1403	00397227SC	MURILO SILVA	746	CTB 218* II
MDF3862	LE00293864	RALF NEITZKE	745	CTB 218* I
MDF4167	LE00296771	SANTA FE VEICULOS LTDA	745	CTB 218* I
MDF5160	LE00292816	ORACIO DE LIMA	745	CTB 218* I
MDF6113	00417089SC	RONALDO LUIZ PISETTA ME	518	CTB 167
MDG4654	LE00292512	MAURICIO MARTINS DA SILVA	745	CTB 218* I
MDG5481	00372270SC	MARIA ESTER DE JESUS CARVALHO	520	CTB 169
MDG7245	00419632SC	JOSE RAIMUNDO HUMPHREYS GAMA	604	CTB 207
MDH1583	LE00292813	MAFLI E CIA LTDA ME	745	CTB 218* I
MDH3402	00337286SC	MARI ANGELA SOUZA COUTO	746	CTB 218* II
MDH4857	00419551SC	RAFAELLA SILVA BAZZO	746	CTB 218* II
MDH6379	LE00291297	KARLA RICHTER ZANELLA	745	CTB 218* I
MDH8856	LE00292761	JOSE IVAN MODESTO DE ARAUJO	746	CTB 218* II
MDH8856	LE00292855	JOSE IVAN MODESTO DE ARAUJO	745	CTB 218* I
MDH8856	LE00292896	JOSE IVAN MODESTO DE ARAUJO	746	CTB 218* II
MDH8856	LE00293309	JOSE IVAN MODESTO DE ARAUJO	745	CTB 218* I
MDH8856	LE00293344	JOSE IVAN MODESTO DE ARAUJO	746	CTB 218* II
MDI0583	00346017SC	LUIZ CARLOS ZAPELINI	520	CTB 169
MDI1456	LE00293174	DINAR BARUFFI BOTHE	746	CTB 218* II
MDI3972	00364007SC	AM MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE FERRO LTDA ME	746	CTB 218* II
MDI6638	LE00292469	BIBIANA MARAGNO	745	CTB 218* I
MDJ3433	00337697SC	DIEGO GUIMARAES	501	CTB 162 I
MDJ3433	00337697SC	DIEGO GUIMARAES	527	CTB 175
MDJ3433	00337697SC	DIEGO GUIMARAES	658	CTB 230 IV
MDJ6243	LE00294087	MARCOS ANTONIO DE MELO	745	CTB 218* I
MDJ8567	00362077SC	VALDECI FRANCISCO STEFFENS	501	CTB 162 I
MDK5200	00395362SC	MARIO JOSE ZACCARON	597	CTB 204
MDK5848	00337419SC	BRUNA MOLARINO DE SOUSA	596	CTB 203 V
MDL0211	LE00292709	ROBERTO ALDOIR FONTANA	745	CTB 218* I
MDL0586	00409447SC	EDMILSON BARCELLOS HENCHEN	691	CTB 232
MDL3361	LE00280320	MICHELLE MARQUES DOS SANTOS FLORES	621	CTB 218 I
MDL5988	00313973SC	MARIA ELIZABETE RODOLFO	746	CTB 218* II
MDL8668	LE00293418	HARRY DANKER	745	CTB 218* I

MDL9621	LE00293500	CLEITON EIDT	745	CTB 218* I
MDM0444	LE00292600	AJEJE RACHID MALUF SOBRINHO	745	CTB 218* I
MDN1602	LE00293438	RODRIGO LUIS CORREA	746	CTB 218* II
MDN1602	LE00294661	RODRIGO LUIS CORREA	746	CTB 218* II
MDN2870	00393861SC	COMERCIO E TRANSPORTES HELLMANN LTDA ME	663	CTB 230 IX
MDN9372	00415080SC	ANA LUCIA NASCIMENTO	663	CTB 230 IX
MDN9372	00415080SC	ANA LUCIA NASCIMENTO	665	CTB 230 XI
MDO2657	00393907SC	PATRIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	596	CTB 203 V
MDO5000	LE00292176	CLEUZA DOS SANTOS MACHADO	745	CTB 218* I
MDO7340	00329428SC	CLAIR ANTONINHO CE	745	CTB 218* I
MDP1167	00413187SC	DIULEANO DUARTE MALUCHE	747	CTB 218* III
MDP6060	LE00293087	JOSE FRANCISCO GASPERI	745	CTB 218* I
MDQ0319	00344386SC	RODRIGO FORTKAMP	503	CTB 162 III
MDQ6481	LE00292803	ALVARO SEVERINO JOSE VIEIRA	746	CTB 218* II
MDR0752	LE00292477	MARIO CELSO DA SILVA	746	CTB 218* II
MDR2198	LE00294247	ANTONIO HERCILIO FERREIRA	745	CTB 218* I
MDR5968	LE00294972	JOEL MOISES DE ANDRADE	745	CTB 218* I
MDS1019	00416394SC	SDN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	746	CTB 218* II
MDS3729	LE00287828	BLUMETERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	621	CTB 218 I
MDS9512	00409461SC	ANDREIA VIVIANE BRUST DE OLIVEIRA PEREIRA	622	CTB 218 I
MDT1488	00362510SC	JENER FERREIRA BUENO	745	CTB 218* I
MDT2077	00413407SC	MEIRA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS SC LTDA	572	CTB 186 I
MDT7868	00367324SC	AGROPECUARIA BETAMARCI LTDA	746	CTB 218* II
MDT8799	LE00294036	MARIA CARMEN VOZZI DE RODRIGUEZ	745	CTB 218* I
MDT8799	LE00294107	MARIA CARMEN VOZZI DE RODRIGUEZ	745	CTB 218* I
MDU2252	00388600SC	ANTONIO VIEIRA	505	CTB 162 VI
MDU7799	LE00292291	JULIANA JUDITH CABRAL	746	CTB 218* II
MDV1791	LE00292770	RAQUEL BUITNER MARQUETTI	745	CTB 218* I
MDV1791	LE00292919	RAQUEL BUITNER MARQUETTI	745	CTB 218* I
MDW9359	SC374286	GUILHERME BENTO DE LIMA	501	CTB 162 I
MDX5838	LE00292884	GISELLE GOMES MINELLA	745	CTB 218* I
MDX9952	LE00294046	AUREO MOREIRA BOGER	746	CTB 218* II
MDY4908	00284998SC	ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	520	CTB 169
MDY5210	LE00294128	OSNI MIRANDA FORTUNATO	745	CTB 218* I
MDY9652	LE00295329	SOCRATES OLIVEIRA	747	CTB 218* III
MDY9810	LE00293423	EDSON SILVERIO MENDES	745	CTB 218* I
MDZ2142	LE00291357	JUCELI BARBOSA DE SOUZA	747	CTB 218* III
MDZ3422	00394307SC	ALEX FARIAS GONCALVES	659	CTB 230 V
MDZ3422	00394307SC	ALEX FARIAS GONCALVES	691	CTB 232
MEA0789	LE00293306	ZULEIDE CARDOSO MORAIS	745	CTB 218* I
MEA2109	00313325SC	GRASIELA MAFESSONI	747	CTB 218* III
MEA6828	LE00292862	FABRICIO ROGERIO OLINGER	745	CTB 218* I
MEA7350	00390531SC	LEONARDO GOULART DA ROCHA	691	CTB 232
MEA8132	00419553SC	LIDIO WAGNER NETO	518	CTB 167
MEA8359	00345368SC	CLEBIO MEDEIROS	516	CTB 165
MEB3091	00367824SC	EDIVAN ROSA FRANCISCA	605	CTB 208
MEB3091	00367824SC	EDIVAN ROSA FRANCISCA	667	CTB 230 XIII
MEB7888	LE00292371	JOSE PAULO GESSER	745	CTB 218* I
MEC0461	LE00292162	JAIR CAMARGO VIEIRA	745	CTB 218* I
MEC2238	00345202SC	WLMA WARMLING NUERNBERG	520	CTB 169
MEC4839	00337341SC	ALBERTO HOOPS LUZ	746	CTB 218* II
MEC9310	00336034SC	EDSON BUBLITZ	596	CTB 203 V
MEC9739	00337285SC	MARCIO VASCONCELLOS DE MELLO	746	CTB 218* II
MED2831	00333692SC	CRISTIANO FLAVIO MARTINS ME	745	CTB 218* I
MED4281	00378772SC	GILMAR DE SOUZA SANTOS	667	CTB 230 XIII
MED6361	00419517SC	RODINEI AUGUSTO RABELO	745	CTB 218* I
MED8520	LE00293066	MARCELO SCHNEIDER WALLERIUS	747	CTB 218* III
MEE0070	00393952SC	CLAUDIA INEZ KLEY MORAIS CARROS	596	CTB 203 V
MEE3302	00378049SC	OLIMPIO MANOEL FERREIRA	503	CTB 162 III
MEE7792	LE00290304	ADRIANA DO PRADO PEREIRA SCHULZ	621	CTB 218 I
MEE9741	00348399SC	SERGIO NIVALDO VIEIRA	746	CTB 218* II
MEF1772	LE00292068	MARIA DO NASCIMENTO DAGOREGIO	745	CTB 218* I
MEG8632	00419557SC	ADEMIR TOIGO	518	CTB 167

MEH3450	00336141SC	SEDENIR MILAN	501	CTB 162 I
MEH4272	LE00295965	NORBERTO JOSE DE MATOS	745	CTB 218* I
MEJ8831	00348284SC	ALESSANDRO SILVA DE ALMEIDA	622	CTB 218 I
MEJ9071	00361864SC	CLAUDIONIR LEOPOLDO	592	CTB 203 I
MEK1649	LE00292258	MARCELIO CUGIK	745	CTB 218* I
MEK2911	LE00294445	TRANSPORTES IZZI LTDA	745	CTB 218* I
MEK3831	00330136SC	CARLOS ALBERTO MARTINS	596	CTB 203 V
MEL3850	LE00294035	MGM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	745	CTB 218* I
MEL4482	LE00294349	MARIA TANIA TOMASELLI	745	CTB 218* I
MEM6912	00340011SC	DILMA ANTUNES FELICIO	676	CTB 230 XXII
MEM6972	LE00290547	VIDRES DO BRASIL LTDA	621	CTB 218 I
MEN0262	LE00293616	ADIMIR FRANCISCO WENCLEWSKI JUNIOR	745	CTB 218* I
MEN3291	00336226SC	RUDNEI ALEBRANT	596	CTB 203 V
MEO7789	LE00294040	AGOSTINHO CIPRIANI	745	CTB 218* I
MEQ8469	LE00292502	JESIANE DA SILVA	745	CTB 218* I
MEQ9659	LE00293730	JACI PATRICIO CORREA	745	CTB 218* I
MEP0630	LE00292768	ANDREIA LUCIA DE ABREU ERCKMANN	745	CTB 218* I
MEP4562	00313987SC	JUSSARA ACORDI LOGUERCIO	746	CTB 218* II
MEP5362	00333943SC	RAFAEL DE MESQUITA VIEIRA	504	CTB 162 V
MEP5362	00333943SC	RAFAEL DE MESQUITA VIEIRA	659	CTB 230 V
MEP5362	00333943SC	RAFAEL DE MESQUITA VIEIRA	745	CTB 218* I
MEP6432	LE00293360	SHEILA CRISTOFOLINI	745	CTB 218* I
MEQ3361	LE00291640	FREDY SPEGEL	745	CTB 218* I
MEQ4980	00388361SC	FELIPE CARDOSO	663	CTB 230 IX
MEQ4980	00388361SC	FELIPE CARDOSO	665	CTB 230 XI
MER2160	LE00292281	ARACELY FLORIANO	745	CTB 218* I
MER5320	LE00292520	MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO	745	CTB 218* I
MEU7755	LE00292609	EDUARDO AURINO DE RESENDES	745	CTB 218* I
MEV8071	00398772SC	MARIO MARCELO PEREIRA	746	CTB 218* II
MEW1730	00337152SC	ALTAMIR CORREA	746	CTB 218* II
MEW2192	LE00288403	JORGE VIEIRA	621	CTB 218 I
MEX7161	00362488SC	SELMA BRUDER	597	CTB 204
MEX9442	00387541SC	MARCELO LANGER DE OLIVEIRA	518	CTB 167
MEY8050	00336421SC	IVETE ALEXANDRETTI	745	CTB 218* I
MFA0505	00368640SC	TERRAPLENAGEM E TRANSP AZZA LTDA	596	CTB 203 V
MFA2681	LE00294459	EDER ALEXANDRE GONCALVES	745	CTB 218* I
MFA3460	00361934SC	ROSANGELA MACHADO DA LUZ	622	CTB 218 I
MFA7850	00362347SC	MARCO AURELIO GONCALVES	596	CTB 203 V
MFB1852	00368641SC	ORLY MARIANO DA SILVA	596	CTB 203 V
MFC4200	LE00293465	CLAUDENIR DOS SANTOS	745	CTB 218* I
MFC7812	LE00282081	ARNOLDO LINDNER	621	CTB 218 I
MFC9140	LE00291759	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO	745	CTB 218* I
MFE0090	LE00291711	CESAR AUGUSTO DA COSTA	745	CTB 218* I
MFE2771	LE00292335	MAYKON DANE ALVES NETTO	747	CTB 218* III
MFE2771	LE00292389	MAYKON DANE ALVES NETTO	747	CTB 218* III
MFE2771	LE00292439	MAYKON DANE ALVES NETTO	747	CTB 218* III
MFF1461	00392495SC	RACH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	596	CTB 203 V
MFF1472	00352767SC	ELOIR ANTONIO BEDIN	501	CTB 162 I
MFF1609	LE00293830	LUIZ FERNANDO JONHSON RAMIRES	745	CTB 218* I
MFF4002	LE00294607	EMILIO NEIDERT NETO	747	CTB 218* III
MFJ1125	LE00294443	JOSE MARCIO COVATSKY	745	CTB 218* I
MFJ1330	LE00292172	JUSSARA ANDREGTONI	745	CTB 218* I
MFJ8171	LE00292880	JOCELITO JOSE VARGAS	745	CTB 218* I
MFK2161	00330032SC	JORGE AURELIO DA SILVA FILHO	691	CTB 232
MFL8711	LE00291855	MINERACAO SAO DOMINGOS LTDA	746	CTB 218* II
MFL9810	00329279SC	JONAS LUFT	746	CTB 218* II
MFN5771	00367344SC	GILBERTO JOSE PEREIRA ONOFRE DE ANDRADE	596	CTB 203 V
MFN7852	00392141SC	CARLOS EDUARDO SPEZIN LOPES	747	CTB 218* III
MFO0132	00375620SC	RODRIGO RIBEIRO ALVES	518	CTB 167
MFO1012	LE00292042	NEIMAR CRISTOFER EVARISTO	746	CTB 218* II
MFO6860	00367046SC	MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	745	CTB 218* I
MFP2442	00416403SC	MARGARIDA APARECIDA VENERA	659	CTB 230 V
MFP2442	00416404SC	MARGARIDA APARECIDA VENERA	501	CTB 162 I

MFP3571	LE00292461	ANGELA MARIA FLORIANO COELHO	745	CTB 218* I
MFQ8900	LE00293440	ROBERTO CARLOS COELHO	745	CTB 218* I
MFR1532	00413243SC	VALMIR MARCOS TORTELLI E VALCIR TORTELLI	746	CTB 218* II
MFR6252	00387751SC	SANDRA REGINA DE NOVAIS PINHEIRO	596	CTB 203 V
MFS0801	LE00292110	FERNANDO SMANIA	746	CTB 218* II
MFS0801	LE00292111	FERNANDO SMANIA	746	CTB 218* II
MFS8500	00396313SC	ITAMAR LOHN ABREU JUNIOR	670	CTB 230 XVI
MFV1320	00329380SC	FRANCISCO NESTOR VANELLI	745	CTB 218* I
MFV6200	00419534SC	WALDEMIRO SIMOES DE ALMEIDA	746	CTB 218* II
MFV8712	LE00292689	JUREMAR AGUIAR	745	CTB 218* I
MFV1515	00374998SC	ALMIR LUIZ EYNG	596	CTB 203 V
MFY4282	LE00293494	SANDRO RODRIGO WEISS	745	CTB 218* I
MFY7802	LE00292419	GILSON CLAUDIO MARCELLINO	745	CTB 218* I
MFZ2372	00391116SC	AURINO MANOEL DOS SANTOS	746	CTB 218* II
MGA6600	00398805SC	ROMULLO LUIZ SIMAO	746	CTB 218* II
MGA9112	LE00289465	VALDIR KREUSCH	622	CTB 218 I
MGA9112	LE00291153	VALDIR KREUSCH	622	CTB 218 I
MGA9112	LE00291154	VALDIR KREUSCH	622	CTB 218 I
MGA9112	LE00291197	VALDIR KREUSCH	622	CTB 218 I
MGA9112	LE00291198	VALDIR KREUSCH	622	CTB 218 I
MGA9112	LE00291742	VALDIR KREUSCH	747	CTB 218* III
MGA9112	LE00291865	VALDIR KREUSCH	747	CTB 218* III
MGA9112	LE00292386	VALDIR KREUSCH	747	CTB 218* III
MGA9112	LE00292529	VALDIR KREUSCH	747	CTB 218* III
MGA9112	LE00293303	VALDIR KREUSCH	747	CTB 218* III
MGB6910	LE00289754	MABEL SANTOS DA SILVA	622	CTB 218 I
MGC2811	LE00295975	GARTNER ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	745	CTB 218* I
MGC5370	LE00291502	MARIA ALBERTINA ROSA	747	CTB 218* III
MGD1282	LE00295057	ARILTON JOSE STEKLAIN	745	CTB 218* I
MGE4572	00357863SC	EDSON CASTRO MARCELINO	746	CTB 218* II
MGF2442	00415015SC	EDUARDO RODRIGUES ROCHA	745	CTB 218* I
MGH3300	00405406SC	MARCIO FERNANDO FRIGIERI	746	CTB 218* II
MGI0720	00394403SC	NILCEU ALVES PEREIRA	520	CTB 169
MGI7850	00366603SC	CARLOS ROBERTO ROHLING	596	CTB 203 V
MGJ1252	00395368SC	GENTIL BECKER	596	CTB 203 V
MGL4720	00337005SC	ANTONIA GIACOMELLI	659	CTB 230 V
MGM3113	LE00294238	THIAGO DE FRANCA COSTA EUFRAZIO	745	CTB 218* I
MGN2850	00329948SC	RUTE MARIA ROCHA MEURER	501	CTB 162 I
MGN4342	00332184SC	MARILDA DE FATIMA ANTUNES LIPRERI	501	CTB 162 I
MGN8942	00378703SC	MARCOS DE SOUZA	659	CTB 230 V
MGR0690	00390897SC	HELIO DE JESUS FERNANDES	659	CTB 230 V
MGR0690	00390898SC	HELIO DE JESUS FERNANDES	501	CTB 162 I
MGs6130	00392157SC	VALDIR CARLOS ZORTEIA	746	CTB 218* II
MGs6340	LE00285783	GIULIANO DA SILVA INACIO	621	CTB 218 I
MGT8720	LE00289467	AMILTON MACUGLIA MACHADO	622	CTB 218 I
MGW3600	LE00294409	SILVIA SERAFIM GUOLLO	747	CTB 218* III
MGX7150	LE00292305	BRAZ DOS SANTOS CAMARGO FILHO	745	CTB 218* I
MHA1620	00329965SC	JAIME FERREIRA MARCILIO	667	CTB 230 XII
MHA1620	00361948SC	JAIME FERREIRA MARCILIO	656	CTB 230 II
MHD5560	00367269SC	IRIA MELANIA MATOS VARELA	622	CTB 218 I
MHF6340	LE00291857	IRAN LUCIANO DE SOUZA	747	CTB 218* III
MHJ7100	LE00291216	WALFREDO MARIO VALE	746	CTB 218* II
MHJ7100	LE00291217	WALFREDO MARIO VALE	745	CTB 218* I
MHJ7100	LE00293392	WALFREDO MARIO VALE	745	CTB 218* I
MHK8470	00337067SC	PAULO OTAVIO PICOLLI	746	CTB 218* II
MHK9570	LE00292403	WILLIAM DARIO SCHRULL	745	CTB 218* I
MHL1530	00406922SC	RODOLFO JAHN	745	CTB 218* I
MHL9450	LE00293947	DRD ENGENHARIA DE AVALIACOES SC LTDA	745	CTB 218* I
MHS7800	LE00292653	BRUNO HULSE DO NASCIMENTO	747	CTB 218* III
MHU6580	LE00296521	FLAVIO ROGERIO FACCHINI	745	CTB 218* I
MHW0060	00337001SC	IZAURA RESENDES CASCAES	596	CTB 203 V
MHW8810	00361570SC	MARILDA VIEIRA ANSELMO	605	CTB 208
MHW8810	00361570SC	MARILDA VIEIRA ANSELMO	706	CTB 244 IV

MIG3737	00397780SC	MIGUEL TITO DA ROSA	691	CTB 232
MIL3007	00364956SC	EDMILSON ALVES	501	CTB 162 I
MIN2190	00368748SC	DEMABLU REPRESENTACOES LTDA	746	CTB 218* II
MIO4466	LE00293182	EXTRACAO DE AREIA POÇO GRANDE LTDA	745	CTB 218* I
MIR0230	LE00291308	SONIA MARIA SCHWABE CARDOZO	745	CTB 218* I
MIS0660	00372375SC	PETER LESSA PEREIRA	661	CTB 230 VII
MJC6790	LE00293023	JOELTO JOSE COSTA	745	CTB 218* I
MJN0608	LE00293580	NIVALDO RIZZOTTO SEGUNDO	745	CTB 218* I
MJP1500	00387575SC	GISELE TARTARI MACHADO	691	CTB 232
MJS2310	00394258SC	DERONI MARIO DA ROSA	518	CTB 167
MJZ2200	00337309SC	LUIZ STRIESKI	746	CTB 218* II
MKM5550	LE00296510	FRANQUILIN ERBS	745	CTB 218* I
MLB0940	LE00292228	SILVIO MEURER	745	CTB 218* I
MLC0010	LE00293775	MARIA LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	745	CTB 218* I
MLC0010	LE00293776	MARIA LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	746	CTB 218* II
MLV2800	LE00291965	ILMA DA PAZ CARDOSO KRAS	745	CTB 218* I
MMJ0100	LE00292310	WALMOR NONES	745	CTB 218* I
MMM0712	00340141SC	LUIZ CLAUDIO EXTERKOLTER	745	CTB 218* I
MPM7031	00342710SC	CARMEN BEATRIZ HEISECKE DE ALMEIDA	659	CTB 230 V
MRX5656	00345301SC	SILVIO SANTOS BUNN	621	CTB 218 I
MXJ5246	LE00292025	PEDRO AURELIO BERTAN	745	CTB 218* I
MYB2222	00413618SC	ADENILSON PYKOSCH	746	CTB 218* II
NFC6916	00361591SC	CLEYTON SCHLICKMANN	596	CTB 203 V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

DEMP 34971/068

FLORIANÓPOLIS/SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2006

ROMUALDO THEOPHANES FRANCA JR

PRESIDENTE DO DEINFRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ALTERAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Egrégio Colégio de Vogais, referente a anulação do ato da 3ª alteração contratual da Empresa **KOBRASOL FOTOGRAFIAS LTDA. ME**, inscrita na JUCESC sob NIRE 4220249125-5 e CNPJ sob nº 02.445.299/0001-13;

RESOLVE,

Declarar **ANULADO** o arquivamento de sua 3ª alteração contratual, nº 2005.315316-2, de 29/12/2005.

Determina seja o presente ato publicado na forma de lei para que produza seus jurídicos efeitos.

Florianópolis, SC, 14 de novembro de 2006.

ANTÔNIO CARLOS ZIMMERMANN
Presidente da JUCESC

DEMP 35160/063

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



RELATÓRIO Nº 10/2006

O Presidente da Junta Comercial do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas

relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro/2006:

MAT.	NOME	VALOR (R\$)	QT.	MOT.
352.151-6	Fabiana Everling de Freitas	156,00	1	PS
352.155-9	Geni da Cruz	440,00	4	PS
176.960-0	Irmgart Weizel	350,00	3,5	PS
200.908-0	Isair Sell	312,00	2	PS
174.652-9	Maria Dilma Koerich	1.100,00	10	PS
172.015-5	Roseli Maria Z. Kellner	200,00	2	PS
356.563-7	Silvana Lea Buzzi	1.248,00	8	PS
176.950-2	Walderi A. de Oliveira	1.092,00	7	PS
TOTAL		4.458,00	33,5	

Legenda de Motivos

PS - Prestar serviços em
Escritório Regional da JUCESC.

Florianópolis, 14 de novembro de 2006.

Antônio Carlos Zimmermann
Presidente da JUCESC

DEMP 34959/068

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROGRAMA DE GOVERNO "A PRIMEIRA CHANCE" DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, CONVÊNIO Nº 006/2003, CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.167, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1999 - VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2003.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
KISSIA STEIN NASCIMENTO	0041.051.049-18	74	31/10/2006

DEMP 34923/063

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE
RELATÓRIO Nº 20/2006

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS-FESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, parágrafo 7º, da Lei nº 9.831/95 e o artigo nº 133/99, informa o pagamento da despesas relacionadas com o pagamento de diárias do mês de setembro 2006.

Matricula	Nome	Valor - R\$	Qtd	Motivo
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	170,00	1/2	RS
377.971-8	Manoel Obdulio Rebelo	55,00	1/2	OM
286.555-6	Roingela L. V.G. de Castro	55,00	1/2	OM
193.807-0	Marcelo Scharf	165,00	1 1/2	OM
239.732-3	Simão Carioni	150,00	1 1/2	OM
368.863-1	Djalma Roberto Cardoso	156,00	1	OM
168.733-6	Ademar Podgaisky	110,00	1	OM
168.708-5	João Vilmar Cipriani	110,00	1	OM
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	1.870,00	5 1/2	RS
377.970-0	Ademir Ruschel	312,00	2	OM
237.807-8	Maria Alice Fernandes Neta	330,00	3	OM
322.220-9	Rosana Mattos	440,00	4	OM
132.409-8	Eliane Jensen Cecchini	605,00	5 1/2	OM
286.555-6	Roingela L. V.G. de Castro	605,00	5 1/2	OM
059.196-0	Arlindo José Alves	100,00	1	MO
163.405-4	Sérgio Dirceu Costa	110,00	1	OM
117.301-4	Arno Deretti	110,00	1	OM
193.153-9	Fernando Cesar Gomes Ribeiro	825,00	7 1/2	OM
194.899-7	Lenir Antonio P de Oliveira	770,00	7	OM
145.686-5	Maria Joaneite F Pavelski	825,00	7 1/2	OM
205.390-0	Gladimir Dutra da Cunha	825,00	7 1/2	OM
192.937-2	Roberto Teruo Kusunoki	880,00	8	OM
112.720-9	Cleres Müller Dias	825,00	7 1/2	OM
097.021-2	Alvaro Roberge Ribeiro	715,00	6 1/2	OM
252.212-8	Regina Tereza Zomer	825,00	7 1/2	OM

059.196-3	Arlindo José Alves	900,00	9	MO
231.225-5	Carli Luiz Michels	880,00	8	OM
273.707-8	Ivete Tírelle Eckert	825,00	7 1/2	OM
134.905-5	Sônia Vera Klein	165,00	1 1/2	OM
173.779-1	Fernando Rodrigues	165,00	1 1/2	OM
126.917-8	Edison Martinelli	110,00	1	OM
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	1.530,00	4 1/2	RS
239.832-0	João Rodrigues	1.000,00	10	MO
059.196-3	Arlindo José Alves	1.000,00	10	MO
107.469-5	Ademir José da Silva	1.100,00	10	OM
TOTAL		19.618,00	158	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria
CD - Comissão de Processo Disciplinar
CS - Curso
DD - Diferença de Diária

RA - Repres. de Autoridades
RS - Reunião de Serviço
OE - Operações Especiais
MO - Motorista
OM - Outros Motivos

Florianópolis, 05 de Outubro de 2006.

Assinatura do ordenador de despesas

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

RELATÓRIO Nº 20/2006

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS-FESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, parágrafo 7º, da Lei nº 9.831/95 e o artigo nº 133/99, informa o pagamento da despesas relacionadas com o pagamento de diárias do mês de setembro 2006.

Matrícula	Nome	Valor - R\$	Qtde	Motivo
192.034-0	Darcio de Saules	1.210,00	11	OM
252.212-1	Regina Tereza Zomer	1.100,00	10	OM
212.879-9	Volney Schlickmann	1.100,00	10	OM
111.515-4	Osny Cesar Muller	1.100,00	10	OM
145.686-5	Maria Joaneke Pavelaki	660,00	6	OM
138.519-4	Lilian de Fatima Pinto	1.100,00	10	OM
163.405-4	Sergio Luiz Griebeler	825,00	7 1/2	OM
194.899-7	Lenir Antonio do P. Oliveira	825,00	7 1/2	OM
231.225-5	Carli Luiz Michels	825,00	7 1/2	OM
173.779-1	Fernando Rodrigues	1.100,00	10	OM
168.938-0	Jonas Poletto de Souza	1.100,00	10	OM
193.153-9	Fernando Cesar G. Ribeiro	660,00	6	OM
196.216-7	Rosinaldo Cidade Matos	1.045,00	9 1/2	OM
325.920-0	Clodoaldo Damasceno Paz	1.045,00	9 1/2	OM
278.057-7	Clarice de Fatima Luvison	1.100,00	10	OM
168.733-6	Ademar Podgietzky	1.100,00	10	OM
311.002-8	Nivaldo Pontin	880,00	8	OM
113.315-2	Altair Salvador	715,00	6 1/2	OM
196.216-7	Rosinaldo Cidade de Matos	770,00	7	OM
325.920-0	Clodoaldo Damasceno Paz	605,00	5 1/2	OM
159.621-7	Edio Manoel Pereira	715,00	6 1/2	OM
115.280-7	Ademar Silva	1.100,00	10	OM
117.301-4	Arno Deretti	715,00	6 1/2	OM
169.600-9	Rose Mary Moraes Vaz	770,00	7	OM
145.693-8	Francisco de Assis Elias	770,00	7	OM
172.381-2	Germano Ferreira	700,00	7	MO
111.515-4	Osny Cesar Muller	715,00	6 1/2	OM
134.905-5	Sônia Vera Klein	715,00	6 1/2	OM
212.879-9	Volney Schlickmann	715,00	6 1/2	OM
163.405-4	Sergio Dircou Costa	825,00	7 1/2	OM
173.779-1	Fernando Rodrigues	715,00	6 1/2	OM
324.428-8	Mário Luiz H. Medaglia	550,00	5	OM
345.689-1	Miriam Carla Schlichting	1.100,00	10	OM
168.733-6	Ademar Podgietzky	660,00	6	OM
TOTAL		29.272,50	270	OM

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria
CD - Comissão de Processo Disciplinar
CS - Curso
DD - Diferença de Diária

RA - Repres. de Autoridades
RS - Reunião de Serviço
OE - Operações Especiais
MO - Motorista
OM - Outros Motivos

Florianópolis, 05 de Outubro de 2006.

Assinatura do ordenador de despesas

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

RELATÓRIO Nº 20/2006

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS-FESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, parágrafo 7º, da Lei nº 9.831/95 e o artigo nº 133/99, informa o pagamento da despesas relacionadas com o pagamento de diárias do mês de setembro 2006.

Matrícula	Nome	Valor - R\$	Qtde	Motivo
168.708-5	João Vilmar Cipriani	715,00	6 1/2	OM
239.832-0	João Rodrigues	900,00	9	MO
126.234-3	Roselúcia Rosa	550,00	5	OM
278.057-7	Clarice de Fatima Luvison	825,00	7 1/2	OM
138.519-4	Lilian de Fatima Pinto	825,00	7 1/2	OM
182.229-2	Rosane Aparecida Weber	385,00	3 1/3	OM
000.058-2	Eparinondas Nelson Machado	50,00	1/2	OM
368.863-1	Djalma Roberto Cardoso	1.092,00	7	OM
165.700-3	Maria de Fatima Zorzim	880,00	8	OM
330.975-4	Luciana Giacobe	880,00	8	OM

153.237-1	Sergio Luiz Griebeler	990,00	9	OM
239.732-3	Simão Carioni	1.000,00	10	OM
165.700-3	Maria de Fatima Zorzim	1.100,00	10	OM
169.600-9	Rose Mary Moraes Vaz	330,00	3	OM
193.807-0	Marcelo Scharf	1.210,00	11	OM
172.381-2	Germano Ferreira	350,00	3	MO
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	1.020,00	3	RS
112.720-9	Cleres Müller Dias	990,00	9 1/2	OM
717.301-4	Arno Deretti	660,00	6	OM
335.312-5	Antonio Teixeira do Prado	1.100,00	10	OM
097.021-2	Alvaro Roberto Ribeiro	1.155,00	10 1/2	OM
126.917-8	Edison Martinelli	1.100,00	10	OM
139.905-5	Sônia Vera Klein	1.100,00	10	OM
324.428-8	Mário Luiz H. Medaglia	1.320,00	12	OM
368.863-1	Djalma Roberto Cardoso	1.560,00	10	OM
330.975-4	Luciana Giacobe	825,00	7 1/2	OM
273.707-8	Ivete Tírelle Eckert	825,00	7 1/2	OM
192.937-2	Roberto Teruo Kusunoki	825,00	7 1/2	OM
145.693-8	Francisco de Assis Elias	1.100,00	10	OM
296.072-9	Jair Toreti	780,00	5	OM
163.405-4	Sergio Dircou da Costa	1.045,00	9 1/2	OM
TOTAL		27.487,00	236 1/3	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria
CD - Comissão de Processo Disciplinar
CS - Curso
DD - Diferença de Diária

RA - Repres. de Autoridades
RS - Reunião de Serviço
OE - Operações Especiais
MO - Motorista
OM - Outros Motivos

Florianópolis, 05 de outubro de 2006.

Assinatura do ordenador de despesas

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

RELATÓRIO Nº 20/2006

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS-FESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, parágrafo 7º, da Lei nº 9.831/95 e o artigo nº 133/99, informa o pagamento da despesas relacionadas com o pagamento de diárias do mês de setembro 2006.

Matrícula	Nome	Valor - R\$	Qtde	Motivo
192.937-2	Roberto Teruo Kusunoki	660,00	6	OM
115.280-7	Ademar Silva	550,00	5	OM
192.034-0	Darcio de Saules	660,00	6	OM
097.021-2	Alvaro Roberto Ribeiro	550,00	5	OM
141.663-4	José Azeiteiro dos Santos	600,00	6	OM
239.732-3	Simão Carioni	600,00	6	OM
239.832-0	João Rodrigues	600,00	6	OM
205.390-0	Gládir Dutra da Cunha	660,00	6	MO
163.405-4	Sergio Luiz Griebeler	660,00	6	OM
311.002-8	Nivaldo Pontin	660,00	6	OM
273.707-8	Ivete Tírelle Eckert	660,00	6	OM
330.975-4	Luciana Giacobe	660,00	6	OM
231.225-5	Carli Luiz Michels	660,00	6	OM
193.807-0	Marcelo Scharf	660,00	6	OM
305.286-9	Maria Aparecida C. Silveira	110,00	1	OM
244.631-6	Maria Cristina F. Santos	220,00	2	OM
322.220-0	Rosana Mattos	200,00	2	OM
126.234-3	Roselúcia Rosa	770,00	7	OM
235.431-4	Olirio Ghizoni	700,00	7	OM
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	2.040,00	6	RS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

RELATÓRIO Nº 21/2006

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS-FESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto 133/99, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias do mês de outubro de 2006.

Matrícula	Nome	Valor - R\$	Qtde	Motivo
296.072-9	Jair Toreti	390,00	2 1/2	OM
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	340,00	1	RS
296.072-9	Jair Toreti	624,00	4	OM
377.971-8	Manoel Obdulio Rebelo	220,00	2	OM
323.459-2	Sônia R. Rousoni Bernardino	550,00	5	OM
126.234-3	Roselúcia Rosa	550,00	5	OM
239.732-3	Simão Carioni	700,00	7	OM
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	680,00	2	RS
377.970-0	Ademir Ruschel	312,00	2	OM
115.280-7	Ademar Silva	550,00	5	OM
059.196-0	Arlindo José Alves	150,00	1 1/2	MO
145.693-8	Francisco de Assis Filho	165,00	1 1/2	OM
107.469-5	Ademir José da Silva	165,00	1 1/2	OM
059.196-0	Arlindo José Alves	150,00	1 1/2	MO
305.286-9	Maria Aparecida C. Silveira	55,00	1/2	OM
253.798-2	Maria Angélica A. Machado	1.530,00	10	OM
150.693-5	Marilene Juvenardi	1.453,00	9 1/2	OM
156.638-5	Maurício Scharf	1.530,00	10	OM

115.280-7	Ademar Silva	1.540,00	14	OM
253.798-2	Maria Angélica A. Machado	286,87	1 1/2	OM
172.381-2	Germano Ferreira	100,00	1	MO
172.381-2	Germano Ferreira	100,00	1	MO
311.002-8	Nivaldo Pontin	825,00	7 1/2	OM
368.863-1	Djalma Roberto Cardoso	1.560,00	10	OM
253.798-2	Maria Angélica A. Machado	1.100,00	10	OM
377.971-8	Manoel Obdulio Rebelo	220,00	2	OM
150.693-5	Marilene Juvenardi	495,00	4 1/2	OM
126.234-3	Roselúcia Rosa	880,00	8	OM
235.431-4	Olirio Ghizoni	880,00	8	OM
TOTAL		20.206,87	168 1/2	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria
CD - Comissão de Processo Disciplinar
CS - Curso
DD - Diferença de Diária

RA - Repres. de Autoridades
RS - Reunião de Serviço
OE - Operações Especiais
MO - Motorista
OM - Outros Motivos

Florianópolis, 05 de outubro de 2006.

Assinatura do ordenador de despesas

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

RELATÓRIO Nº 20/2006

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS-FESPORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, parágrafo 7º, da Lei nº 9.831/95 e o artigo nº 133/99, informa o pagamento da despesas relacionadas com o pagamento de diárias do mês de setembro 2006.

Matrícula	Nome	Valor - R\$	Qtde	Motivo
353.925-3	Luciana Brogni	550,00	5	OM
377.971-8	Manoel Obdulio Rebelo	385,00	3 1/2	OM
377.970-0	Ademir Ruschel	780,00	5	OM
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	680,00	2	OM
232.440-7	Rita de Cassia Silveira	990,00	9	OM
237.807-8	Maria Alice Fernandes Neta	990,00	9	OM
053.914-7	Volnei Pith	935,00	8 1/2	OM
244.631-6	Maria Cristina Ferreira Santos	990,00	9	OM
322.220-0	Rosana Mattos	385,00	3 1/2	OM
126.234-3	Roselúcia Rosa	880,00	8	OM
235.431-4	Olirio Ghizoni	880,00	8	OM
TOTAL		8.445,00	70 1/2	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria
CD - Comissão de Processo Disciplinar
CS - Curso
DD - Diferença de Diária

RA - Repres. de Autoridades
RS - Reunião de Serviço
OE - Operações Especiais
MO - Motorista
OM - Outros Motivos

Florianópolis, 05 de outubro de 2006.

Assinatura do ordenador de despesas

324.428-8	Mário Luiz H. Medaglia	1.530,00	10	OM
239.832-0	João Rodrigues	150,00	1 1/2	MO
059.196-0	Arlindo José Alves	100,00	1	MO
324.428-8	Mário Luiz H. Medaglia	165,00	1 1/2	OM
368.863-1	Djalma Roberto Cardoso	312,00	2	OM
230.992-0	Osvaldo Juncklaus	220,00	2	OM
192.034-0	Darcio de Saules	220,00	2	OM
148.623-3	Gilmar Rodrigues	220,00	2	OM
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	340,00	1	RS
239.832-0	João Rodrigues	100,00	1	MO
305.286-9	Maria Aparecida C. Silveira	110,00	1	OM
163.405-5	Sergio Dirceu Costa	715,00	6 1/2	OM
117.301-4	Arno Deretti	715,00	6 1/2	OM
139.905-5	Sonia Vera Kleine	715,00	6 1/2	OM
TOTAL		15.726,00	116	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria
 CD - Comissão de Processos Disciplinar
 CS - Curso
 DD - Diferença de Diária

RA - Repres. De Autoridades
 RS - Reunião de Serviço
 OE - Operações Especiais
 MO - Motorista
 OM - Outros Motivos

Florianópolis, 13 de Novembro de 2006

Assinatura do ordenador de despesas

Matricula	Nome	Valor - R\$	Qtde.	Motivo
	TRANSPORTE	15.726,00	116	
173.779-1	Fernando Rodrigues	440,00	4	OM
192.034-1	Darcio de Saules	110,00	1	OM
126.917-8	Edson Martinelli	715,00	6 1/2	OM
168.733-6	Ademar Podgaiesky	715,00	6 1/2	OM
053.914-7	Volnei Pitsh	660,00	6	OM
113.315-2	Altair Salvador	330,00	6	OM
097.021-2	Alvaro Roberge Ribeiro	770,00	7	OM
212.879-9	Volney Schlickmann	715,00	6 1/2	OM
111.515-4	Osny Cesar Muller	715,00	6 1/2	OM
196.216-7	Rosinaldo Cidade Matos	660,00	6	OM
325.920-0	Clodoaldo Damasceno Paz	660,00	6	OM
368.863-1	Djalma Roberto Cardoso	624,00	4	OM
153.337-1	Sérgio Luiz Griebeler	660,00	6	OM
231.225-5	Carli Luiz Michels	660,00	6	OM
194.899-7	Lenuir Antonio do P. Oliveira	660,00	6	OM
205.390-0	Gladimir Dutra da Cunha	660,00	6	OM
330.975-4	Luciana Giacobe	660,00	6	OM
230.992-0	Osvaldo Juncklaus	770,00	7	OM
145.693-8	Francisco de Assis Elias	770,00	7	OM
192.034-0	Darcio de Saules	770,00	7	OM
377.970-0	Ademir Ruschel	624,00	4	OM
182.229-2	Rosane Aparecida Weber	495,00	4 1/2	OM
172.381-2	Germano Ferreira	700,00	7	MO
159.621-7	Edio Manoel Pereira	660,00	6	OM
141.863-4	José Acácio dos Santos	700,00	7	OM
252.212-1	Regina Tereza Zomer	660,00	6	OM
278.057-7	Clarice de Fatima Luvison	660,00	6	OM
193.153-9	Fernando Cesar G. Ribeiro	330,00	6	OM
212.879-9	Volney Schlickmann	660,00	6	OM
111.515-4	Osny Cesar Muller	660,00	6	OM
139.905-5	Sonia Vera Kleine	330,00	6	OM
168.733-6	Ademar Podgaiesky	660,00	6	OM
126.917-8	Edison Martinelli	660,00	6	OM
717.301-4	Arno Deretti	330,00	6	OM
172.381-2	Germano Ferreira	700,00	7	MO
112.720-9	Cleres Muller Dias	660,00	6	OM
168.938-0	Jonas Poletto de Souza	660,00	6	OM
138.519-4	Lilian de Fatima Pinto	660,00	6	OM
138.518-6	Edmar de Oliveira Pinto	1.360,00	4	RS
377.970-0	Ademir Ruschel	624,00	4	OM
368.863-1	Djalma Roberto Cardoso	780,00	5	OM
126.234-3	Roselucia Rosa	660,00	6	OM
168.708-5	José Vilmar Cipriani	715,00	6 1/2	OM
TOTAL		43.398,00	366	

DEMP 04955/060

UDESC

Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATOS No. 12

Empenho nº: 5045 Referência: IL nº 980/2006 **Partes:** UDESC e FAPEU - Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária. **Objeto:** Inscrição de professora e bolsista no 3º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. **Valor:** R\$216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Empenho nº: 5254 Referência: IL nº 1031/2006 **Partes:** UDESC e Jorge Carvalho Moreira. **Objeto:** Pagamento de pró-labore para ministrar curso conforme processo. **Valor:** R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Empenho nº: 4912-4913-4910 Referência: IL nº 954/2006 **Partes:** UDESC e 1- Luciana Bicalho Pereira, 2- Marco Oge Muniz, 3- Karin Zapelini Orofino. **Objeto:** Pagamento referente ministration de palestras durante a Semana Acadêmica do Design. **Valor:** 1- R\$564,60 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), 2- R\$ 395,22 (Trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), 3- R\$ 169,38 (Cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Empenho nº: 3562 Referência: IL nº 662/2006 **Partes:** UDESC e ANPAP - Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas. **Objeto:** Inscrição de professor no 15º Encontro Nacional da ANPAP. **Valor:** R\$200,00 (Duzentos reais).

Empenho nº 4295 Referência: IL nº 818/2006 **Partes:** UDESC e ANPAP - Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas. **Objeto:** Inscrição de professoras no 15º Encontro Nacional da ANPAP, em Salvador/BA. **Valor:** R\$300,00 (Trezentos reais).

Empenho nº 4550 Referência: IL nº 902/2006 **Partes:** UDESC e Adilson Silva Cerqueira. **Objeto:** Serviço de pose como modelo vivo para atividades de desenho de observação anatômica, CEART/UDESC. **Valor:** R\$140,00 (Cento e quarenta reais).

Empenho nº 4417-4418 Referência: IL nº 865/2006 **Partes:** UDESC e 1- Marlon Almeida Spilhore e 2- Bárbara Felipe Rovigatti. **Objeto:** Contratação de modelo vivo masculino e feminino, CEART/UDESC. **Valor:** 1- R\$280,00 (Duzentos e oitenta reais), 2- R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Empenho nº 5545 Referência: IL nº 1073/2006 **Partes:** UDESC e Márcia Disitzer. **Objeto:** Pagamento de pró-labore por ministrar palestra Jornalismo e produção de moda. **Valor:** R\$500,00 (Quinhentos reais).

Empenho nº 5414 Referência: IL nº 1056/2006 **Partes:** UDESC e Paulo Gustavo Roscio. **Objeto:** Pagamento de honorários a professor palestrante. **Valor:** R\$2.000,00 (Dois mil reais).

Florianópolis, 22 de novembro de 2006
 Antonio Carlos Vargas Sant'Anna
 Diretor Geral do CEART/UDESC DEMP 05155/060

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento



CONVÊNIO Nº 03/2006
CONVENIENTES: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e a Universidade do Contestado - UNC - Concórdia.

OBJETO: Concessão de vagas para estudantes de Ensino Superior.
DA VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2006 a 10 de janeiro de 2008.
ASSINATURAS: Walmar Paulo de Luca - Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Administrativo pela CASAN e João Carlos Biezes - Diretor da Universidade do Contestado.

CONVÊNIO Nº 10/2006
CONVENIENTES: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o Centro Educacional Universo do Saber.
OBJETO: Concessão de vagas para estudantes de Ensino Médio.
DA VIGÊNCIA: 05 de julho de 2006 a 05 de julho de 2008.
ASSINATURAS: Walmar Paulo de Luca - Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Administrativo pela CASAN e Solange Bonadiman pelo Centro Educacional Universo do Saber.

CONVÊNIO Nº 11/2006
CONVENIENTES: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e a Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI.

OBJETO: Concessão de vagas para estudantes de Ensino Superior.
DA VIGÊNCIA: 20 de julho de 2006 a 20 de julho de 2008.
ASSINATURAS: Walmar Paulo de Luca - Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Administrativo pela CASAN e Francine Muniz de Mello pela UNIDAVI.

CONVÊNIO Nº 12/2006
CONVENIENTES: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e a Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.
OBJETO: Concessão de vagas para estudantes de Ensino Superior.
DA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2006 a 27 de julho de 2008.
ASSINATURAS: Walmar Paulo de Luca - Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Administrativo pela CASAN e Everaldo José Tiscoski pela ESUCRI.

CONVÊNIO Nº 13/2006
CONVENIENTES: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e a Universidade do Contestado - UNC - Concórdia.

Saneamento - CASAN e Colégio Universitário Criciúma.
OBJETO: Concessão de vagas para estudantes de Ensino Superior.
DA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2006 a 27 de julho de 2008.
ASSINATURAS: : Walmor Paulo de Luca - Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Administrativo pela CASAN e Leci de Bona Sartor pelo Colégio Universitário.

CONVÊNIO Nº 15/2006
CONVENIENTES: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e a Universidade do Contestado - UNC - Caçador.

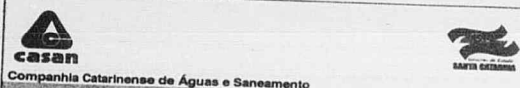
OBJETO: Concessão de vagas para estudantes de Ensino Superior.
DA VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2006 a 22 de setembro de 2008.
ASSINATURAS: : Osmar Silvério Ribeiro - Diretor Presidente Interino e Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Administrativo pela CASAN e Werner José Bertoldi pela Universidade do Contestado - UNC - Caçador.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/2003
CONVENIENTES: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o Instituto Superior da Grande Florianópolis - IES.

OBJETO: Concessão de vagas para estudantes de Ensino Superior.
DA VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2005 a 13 de agosto de 2007.
ASSINATURAS: Walmor Paulo de Luca - Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Administrativo pela CASAN e Vicente Volnei De Bona Sartor pelo IES.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2004
CONVENIENTES: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e Faculdade Decisão.
OBJETO: Concessão de vagas para estudantes de Ensino Superior.
DA VIGÊNCIA: 02 de julho de 2006 a 02 de julho de 2008.
ASSINATURAS: Valmir Humberto Piacentini - Diretor Presidente em exercício e Laudelino de Bastos e Silva - Diretor Administrativo pela CASAN e Gabriela Momm pela Faculdade Decisão.

Florianópolis, 21 de novembro de 2006
 NFF 18397/066 DEMP 33046/069



RESOLUÇÃO Nº 026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, conferida pelo art. 17, e cumprindo a deliberação contida na Ata da 201ª Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, e considerando a exposição de motivos da Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SMA, sobre a necessidade e a importância de conservação de áreas de recargas hídricas de aquíferos subterrâneos, bem como o Ofício GAPRE nº 4022/2006, de 21/8/06, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, solicitando a doação de uma área de terras pertencente a esta Companhia, localizada no Distrito de Ingleses, e com fundamento no inciso VIII do artigo 142 c/c § 4º do artigo 154 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

- 1) Referendar a decisão contida na Resolução nº 024, de 8/11/2006, e autorizar a doação à Prefeitura Municipal de Florianópolis, de uma área de terras com 25.047,74 m², de uma área total de 185.949 m², localizada no Distrito de Ingleses, nesta Capital, destinada ao reassentamento de 220 famílias de baixa renda, oriundas da Vila do Arvoredo (antiga favela do Siri).
- 2) Determinar à Diretoria Administrativa às providências decorrentes desta decisão junto às unidades envolvidas, bem como a transferência do imóvel doado.
- 3) Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

WALMOR PAULO DE LUCA
 Presidente do Conselho de Administração

NFF 18402/062 DEMP 33049/068



RESOLUÇÃO Nº 027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006
 Dispõe sobre o Regulamento, para a modalidade de licitação

denominada pregão, por meio presencial e da utilização de recursos de tecnologia da informação (pregão eletrônico), para aquisição de bens e serviços comuns pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN S.A. dá outras providências.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142 da Lei Federal nº 6.404/76, bem como a decisão constante na Ata nº 201, de 17/11/2006, e;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.161, de 29 de março de 2006 revogou o Decreto nº 4.551, de 22 de abril de 2002, que alterou o Decreto nº 4.490, de 19 de maio de 1994 e revogou o Decreto nº 105, de 2 de abril de 2003;
CONSIDERANDO que os decretos revogados normatizavam a licitação no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista, que não são abrangidas pelo Decreto nº 4.161, de 29 de março de 2006, conforme disposto em seu parágrafo único do artigo 1º;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 321, de 21 de fevereiro de 2006, excluiu do âmbito das competências do Conselho de Política Financeira as entidades da administração indireta que têm a forma de sociedade anônima, de capital aberto e com ações listadas em bolsa de valores;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentação de procedimentos relativos à licitação para contratação de serviços de que trata o caput do artigo 186, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, e dos demais serviços, incluindo locações de bens móveis e seguros, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, no âmbito da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar Regulamento para a execução da modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução, para a aquisição de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 Art. 2º As licitações destinadas à contratação de bens e serviços de informática, poderão ser realizadas no tipo "menor preço" para as modalidades de convite e tomada de preços, excetuando-se os serviços cuja complexidade e natureza intelectual exijam a comprovação de capacidade técnica.
 Art. 3º Esta Resolução e seus Anexos I, II e III passarão a vigorar após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis 17 de novembro de 2006.

WALMOR PAULO DE LUCA
 Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.
 Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
 Art. 3º Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns serão precedidos, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
 Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
 Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, às locações imobiliárias, às alienações em geral, e às contratações de serviços técnicos especializados, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 § 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
 § 2º Para efeitos de licitação na modalidade de pregão são considerados bens e serviços comuns os arrolados no Anexo III.
 Art. 6º Todos quantos participarem de licitação na modalidade de

pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete à Autoridade superior ou, por delegação de competência, a quem for designado, na realização do pregão:
 I - determinar a abertura da licitação;
 II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
 III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
 IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

§ 1º Somente poderá atuar como pregoeiro, o empregado que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
 Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
- II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, conforme orçamento baseado nos preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o empregado encarregado das compras no âmbito da empresa, deverá:
 - a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante em conjunto com a área de compras, obedecendo as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
 - b) justificar a necessidade da aquisição;
 - c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
 - d) designar, dentre os funcionários da empresa, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
- IV - constarão dos autos do certame a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; e
- V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro:
 I - o credenciamento dos interessados;
 II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, sua análise e a classificação dos licitantes;
 IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 V - a adjudicação da proposta de menor preço;
 VI - a elaboração de ata;
 VII - o recebimento, a análise e a decisão sobre recursos; e
 VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 10 A equipe de apoio deverá ser integrada, na maioria de seus membros, por empregados do quadro permanente da empresa, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a sua divulgação e observará as seguintes regras:

- I - será efetuada por meio de aviso, atendidos os limites dos valores estimados das aquisições, publicado como segue:
 - a) com valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
 - a.1. no Diário Oficial do Estado; e
 - a.2. por meio eletrônico na Internet;
 - b) acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),
 - b.1. no Diário Oficial do Estado;
 - b.2. por meio eletrônico na Internet; e
 - b.3. em jornal diário de circulação estadual;
 - c) superior ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),
 - c.1. no Diário Oficial do Estado;
 - c.2. por meio eletrônico, na Internet; e
 - c.3. em jornais diários de circulação estadual e nacional;
- II - o aviso referido no inciso I conterá, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) modalidade da licitação;
 - b) número da licitação;
 - c) empresa promotora;
 - d) resumo do objeto da licitação;
 - e) endereço, horário e outros meios para obter informações sobre a licitação;
 - f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - a íntegra do edital deverá ser disponibilizada por meio eletrônico, na Internet, independentemente do valor estimado da licitação;

IV - do edital constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

V - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

VI - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo, o interessado, ou seu representante legal, proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os licitantes ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante;

IX - o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço:

a) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os licitantes das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor;

XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XIII - caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIV - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVI - a habilitação far-se-á com a comprovação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Federal e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XVII - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Fornecedores da empresa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XX - nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XIX, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

XXI - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante prevista no inciso XXI, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao

vencedor;

XXV - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXVI - homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

XXVII - se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XIX; e

XXVIII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias se outro menor não estiver fixado no edital.

Art. 12 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral de licitação, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e V deste artigo, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral da CASAN.

Art. 14 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Parágrafo único. O licitante ou fornecedor que se enquadrar no caput deste artigo, será, obrigatoriamente, suspenso do Cadastro de Fornecedores da CASAN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Da decisão, a Comissão de Licitações dará ciência ao responsável pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, administrado pela Secretaria de Estado da Administração - SEA.

Art. 15 É vedado à Comissão de Licitações a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos ao idioma nacional por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 Quando permitida a participação de empresas em consórcio, aplicar-se-ão ao pregão as seguintes normas, conforme o caso:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, a qual deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a empresa executoras do certame;

II - cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou exigidos para cadastramento no cadastro de fornecedores;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 A autoridade competente antes de determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à anulação do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 A empresa publicará no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, o extrato dos contratos celebrados ou de seus aditamentos, contendo, no mínimo:

- indicação da espécie e número do ato;
- nome das partes contratantes ou acordantes;
- identificação do objeto;
- valor do contrato;
- prazo de vigência; e
- data de assinatura.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa prevista na legislação.

Art. 21 Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes da execução do certame por meios eletrônicos, serão documentados ou juntados ao respectivo processo para aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fonte dos recursos, quando for o caso;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - minuta do ato convocatório aprovada por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - pareceres técnicos ou jurídicos quando for o caso;

XII - despacho de adjudicação do objeto da licitação e de homologação dos licitantes;

XIII - despacho de anulação ou revogação da licitação, quando for o caso;

XIV - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XV - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22 Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.

Art. 2º O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O pregão eletrônico será conduzido pela empresa promotora da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente da empresa promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido pela CASAN, o credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de inscrição atualizada no Cadastro de Fornecedores da empresa.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à empresa promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 5º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 6º A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas nos incisos I a V, XVIII, XIX, XXII, XXIII, XXV a XXVIII do art. 11, do anexo I deste Regulamento, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar inscritos no Cadastro de Fornecedores da empresa e previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, antes da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - a participação do licitante na sessão pública do pregão serve como manifestação de seu pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XVI - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVII - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias;

XVIII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;

XIX - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da empresa, quando dos procedimentos licitatórios realizados, o licitante deverá apresentar imediatamente cópia da documentação necessária, por meio de fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 3 (três) dias;

XX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XXI - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 7º Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 8º Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único. Como requisito para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 9º A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Regulamento, e na legislação pertinente.

Art. 10º No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 11º Compete ao Conselho de Administração da CASAN, como órgão regulador, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Regulamento, bem como resolver os casos omissos.

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Para efeitos da adoção da modalidade de licitação denominada pregão, consideram-se:

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

1.1 - Água mineral;

1.2 - Combustível e lubrificante;

1.3 - Gás;

1.4 - Gênero alimentício;

1.5 - Material de expediente;

1.6 - Material hospitalar, médico e de laboratório;

1.7 - Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;

1.8 - Material de limpeza e conservação;

1.9 - Oxigênio;

1.10 - Uniforme.

2. Bens Permanentes

2.1 - Mobiliário;

2.2 - Equipamentos em geral, não incluindo os de informática;

2.3 - Utensílios de uso geral, não incluindo os de informática;

2.4 - Veículos automotivos em geral;

2.5 - Microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo e impressora;

2.6 - Servidor de Rede local, roteadores e switches.

3. Bens do Sistema Elétrico

3.1 - Material e equipamentos do sistema de distribuição, transmissão, subestação e geração de energia.

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

1.1 - Digitação;

1.2 - Manutenção.

2. Serviços de Assinaturas

2.1 - Jornal;

2.2 - Periódico;

2.3 - Revista;

2.4 - Televisão via satélite;

2.5 - Televisão a cabo

3. Serviços de Assistência

3.1 - Hospitalar;

3.2 - Médica;

3.3 - Odontológica;

4. Serviços de Confecção de Uniformes

5. Serviços de Eventos

6. Serviços de Filmagem

7. Serviços de Fotografia

8. Serviços de Gás Natural

9. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

10. Serviços Gráficos

11. Serviços de Hotelaria

12. Serviços de Lavanderia

13. Serviços de Locação de Bens Móveis

14. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

15. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

16. Serviços de Remoção de Bens Móveis

17. Serviços de Microfilmagem

18. Serviços de Reprografia

19. Serviços de Seguro Saúde

20. Serviços de gravação

21. Serviços de Tradução

22. Serviços de Telecomunicações de Dados

23. Serviços de Telecomunicações de Imagem

24. Serviços de Telecomunicações de Voz

25. Serviços de Telefonia Fixa

26. Serviços de Telefonia Móvel

27. Serviços de Transporte

28. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica

29. Serviços de Apoio Marítimo

30. Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

31. Serviços de Vale Refeição

32. Serviços de Leitura e Medição.

NEF 18404/065

DEMP 33051/062



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº 038383

Objeto: Prestação de Serviços de assistência técnica com garantia de atualização legal e tecnológica no software IMOB - Portaria 815 - DNAEE. **Cedente:** Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc. **Cessionária:** Celesc Distribuição S.A. **Contratada:** Daniel & Daniel Consultoria e Sistemas de Informática S/S Ltda. **Administrador do Contrato:** José Bráulino Stihelin. **Data da Assinatura:** 20.10.2006. **A Diretoria.** DEMP 35102/063

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037918

PL 119/2005 TP 006/2005 - Ag. Reg. de Jaraguá do Sul

Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum, Diesel Comum, Gás Natural Veicular e Lubrificantes. **Contratada:** Posto Mime Ltda. **Alteração:** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original nº 037918, a qual a Celesc aditiva em 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Lei 8666/93, a quantidade de fornecimento de combustíveis. Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 037918. **Data da Assinatura do Aditivo nº 039556:** 22 de Setembro de 2006. **Gestor do Contrato e Aditivo:** SPAD Sr. Júlio César Parucker. **A Diretoria.** DEMP 35099/062

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO Nº 10/2006

O Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13 da resolução 005/99, informa o pagamento das despesas em diárias do mês de OUTUBRO/2006

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	Mot
001298-0	Amaro Jose Loch	3,5	1.155,00	SI
001025-1	Aristides Soares de Freitas	2,0	250,00	MO
000292-5	Claudinei Martins	3,5	669,38	AT
000633-5	Dilvo Tadeu Pereira	2,0	312,00	AT
000097-3	Edgard Bortoluzzi	1,0	156,00	AT
000325-5	Florival Bubniak	3,5	1.155,00	AT
001202-5	Francisco Carlos de Freitas	2,5	390,00	AT
001210-6	Gecio Humberto Meller	5,5	1.870,00	AT
801281-0	Hamilton Ricardo Farias	2,5	1.125,00	AT
001071-5	Jeferson Jose da Silva	4,5	450,00	SI
000100-7	Joao Luiz Zanatta	1,0	156,00	AT
040040-8	Jose Claudio Grande	2,0	680,00	AT
000170-8	Luiz Carlos Xavier de Souza	3,5	385,00	AT
000365-4	Magno Vinicius Uba de Andrade	4,0	1.360,00	AT
000613-0	Mario Jose Cabral	5,0	550,00	AT
001307-2	Marisa Suely Laurentino	2,5	250,00	RE

000286-0	Nelson Wachholz	2,0	312,00	AT
001297-1	Ogustomar da Rosa	1,0	110,00	AT
000267-4	Paulo Cesar Rodrigues Duarte	3,0	459,00	CS
040073-4	Roberto Luiz Marcon	2,5	390,00	AT
001304-8	Ronald Yuri Oliveira de Souza	4,5	450,00	SI
002948-3	Rubem Rosso Baptista	3,0	459,00	CS
000268-2	Salomao Roman da Silveira	1,0	156,00	AT
TOTAL		65,5	13.249,4	

Legenda de Motivos:

AT - Trabalhos Administrativos/Técnicos
CS - Curso, Seminários/Eventos
MO - Motorista
RE - Representação da Empresa
SI - Suporte em Informática
Florianópolis, SC, 22 de novembro de 2006

Hamilton Ricardo Farias DEMP 35179/066
Presidente

CONCURSOS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO 003/2006

A Secretaria de Estado da Administração, pela sua Diretoria de Gestão Patrimonial, torna público que realizará no dia 08 de dezembro de 2006 às 10:00 horas no pátio do Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, situado à margem da BR-282, próximo ao aeroporto - Lages - SC, leilão de veículos, bens móveis e imóveis inservíveis do Estado de Santa Catarina, tendo como leiloeiro oficial, o Sr. Ruy Valters Baldissera, onde serão leiloados: 25(vinte e cinco) GM/Ipanema; 08(oito) GM/Corsa; 01(um) GM/Chevette; 05(cinco) GM/Opala; 02(dois) GM/Caravan; 02(dois) GM/C-20; 03(três) GM/Kadett; 01(um) GM/Traffic; 08(oito) Fiat/Uno; 01 (um) Fiat/147/City; 03(três) Fiat/Palio; 01(um) Ford/Taurus; 02(dois) Ford/Fiesta; 01(um)Ford/F-100; 09 (nove) Honda/CG-125; 01 (um) VW/Gol; 01 (um) VW/Santana; 01 (um) VW/Kombi; 01 (um) Mercedes Benz/180-D; 03 (três) Asia/Topic; 01 (um) Agrale/Micro-onibus; 01 (um) Toyota/Bandeirante; 13 (treze) Lotes compostos por sucatas de veículos; 01 (uma) Cobra/22/Lancha; 01 (uma) Motoniveladora; 01 (um) lote de sucata de veículo naval; 06 (seis) lotes compostos por bens imóveis; 09 (nove) lotes compostos por bens móveis diversos. Os lotes poderão ser examinados nos seguintes locais: Veículos: pátio da polícia civil - Barreiros - São José - SC; pátio da Secretaria de Estado da Administração - rua XV de novembro esquina com Casemiro de Abreu, s/nº - Estreito - Fpolis - SC; pátio da Polícia Militar de Imbituba - SC; pátio do DEINFRA de Criciúma - SC; pátio da Polícia Militar de Tubarão - SC; pátio da Polícia Militar de Curitiba - SC; pátio da Polícia Militar de Herval D'Oeste - SC; pátio da Polícia Militar de Videira - SC e no Local do Leilão. Bens Móveis: Polícia Militar - Centro - Fpolis - SC; Almoarifado da SSP/Polícia Civil - Barreiros - São José - SC; na Rua Jorge Mattos número 21 - Centro de Itajaí/SC; no Almoarifado de Bens Móveis Inservíveis/Secretaria de Estado da Administração, situado à Rua Dib Cherem número 2998, bairro Capoeiras-Florianópolis/SC; na Rua Tenente Jacobi Philippi número 275 - Centro- Ituporanga - SC e no pátio do DEINFRA - Estreito - Fpolis-SC. Bens Imóveis: localizados nos municípios de: Enxaimens - SC nos municípios de: Taioí; Araquari; Itaiópolis; e Joinville. A visitação dar-se-á nos dias: 04 a 07 de dezembro de 2006, no horário das 14:00 às 17:30 horas, cientes de que serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Todos os lotes serão apreendidos pátio do Departamento Estadual de Infra Estrutura - DEINFRA, situado à margem da BR-282, próximo ao aeroporto - Lages - SC e retirados do local onde se encontram. O Edital contendo as especificações e condições de participação, poderá ser retirado no local onde será realizado o leilão, no Centro Administrativo, situado na Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600 - Saco Grande II - Fpolis - SC ou pelo Site: www.ses.sc.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pela Gerência de Bens Móveis, pelos telefones: (048) 3221-8556, 3221-8557, 3221-8558 ou com o leiloeiro oficial pelo fone (049) 3323-4245 ou (049) 9967-4949.

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

VALDAIR JOSÉ MATIAS
Diretor de Gestão Patrimonial

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário de Estado da Administração
DEMP 35200/065

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 145/06

A Pregoeira da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia designado pela portaria nº 1658, de 12/09/03, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/09/03, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 13:30 horas do dia 05/12/06, no Edifício da Secretaria, situado na Rua Antônio Luz, 111 - 8º andar, sala 806 - Centro - Fpolis - SC, estará reunida para o recebimento das propostas relativas ao PREGÃO 145/06, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para atender o projeto Escola de Fábrica do Convênio 844016/05, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações. O certame está aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar o edital no site: www.sed.rct-sc.br ou à Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis - 8º andar. Maiores pelos telefones 048 32216126 ou 048 32216125.

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

JOVITA C. B. SEIBT.
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 141/06.

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia designada pela portaria nº 3.555, de 01/12/05, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que receberá na SED/Florianópolis, as propostas relativas à Tomada de Preços nº 141/2006 cujo objeto é reforma da EEB Honório Miranda, do município de Gaspar/SC, com abertura às 16:30 horas do dia 07/12/06 e que será regido pela Lei nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações decorrentes das Leis Federais nºs: 8.883 de 08/6/94; 9.032 de 28/4/95; 9.648 de 27/5/98 e 9.854 de 27/10/99 e demais condições deste edital, sendo os recursos originários do Convênio 837022 / 2005/ PRODEB. Os interessados poderão examinar o edital no site: www.sed.rct-sc.br ou à Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Fpolis - 8º andar. Maiores informações pelos telefones 048 32216126 ou 048 32216125.

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

JOVITA C. B. SEIBT.
PRESIDENTE

DEMP 34991/069

Secretaria de Estado da Saúde
ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna pública a Errata da licitação 1735/2006, na modalidade de Tomada de Preços, PSUS n.º 12668/052, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Despachos Aduaneiros e Atividades Correlatas Relativamente à Importação e Exportação de Bens, à Gerência de Compras (GECOM).

LEIA-SE:

- O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação sem ônus situada à Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site www.saude.sc.gov.br.

Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:
Entrega dos envelopes: 13/12/2006 às 13h30min.
Abertura dos envelopes: 13/12/2006 às 15h

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

Edinei Carlos da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(em exercício)

Secretaria de Estado da Saúde
ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna pública a Errata da licitação 1809/2006, na modalidade de Pregão Presencial, PSUS n.º 2942/062, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Translado de Pacientes do SUS em UTI Aérea, à Superintendência de Planejamento (SUP).

LEIA-SE:

- O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação sem ônus situada à Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site www.saude.sc.gov.br.

Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:
Entrega dos envelopes: 14/12/2006 às 13h30min.
Abertura dos envelopes: 14/12/2006 às 14h

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

Edinei Carlos da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(em exercício)

Secretaria de Estado da Saúde
ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna pública a Errata da licitação 1715/2006, na modalidade de Pregão Presencial, PSUS n.º 947/067, cujo objeto é a Aquisição de Kit Percutâneo, ao Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC).

LEIA-SE:

- O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação sem ônus situada à Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site www.saude.sc.gov.br.

Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:
Entrega dos envelopes: 13/12/2006 às 13h30min.
Abertura dos envelopes: 13/12/2006 às 14h

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

Edinei Carlos da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(em exercício)

DEMP 35150/069

Secretaria de Estado da Saúde - SES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 1.880/06/SUS

PSUS 4624/041

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Mamografia aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Campos Novos.

PRESTADOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO (HOSPITAL DR. JOSÉ ATHANÁZIO)

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.

JUSTIFICATIVA: Credenciamento para prestação de serviços remunerados pela Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Florianópolis, 10 de novembro de 2006.

Carmen F. da Bonfá Zanotto
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Saúde - SES



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 1.877/06/SUS

PSUS 8542/066

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Patologia Clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Jacinto Machado.

PRESTADOR: TÚLIO MARAGNO CECONI

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.

JUSTIFICATIVA: Credenciamento para prestação de serviços remunerados pela Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Florianópolis, 10 de novembro de 2006.

Paula
Carmen Emília Bonfá Zanotto
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DEMP 35146/060

Secretaria de Estado da Saúde - SES



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 1.959/06/SUS

PSUS 9091/068

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Patologia Clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Santo Amaro da Imperatriz.

PRESTADOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.

JUSTIFICATIVA: Credenciamento para prestação de serviços remunerados pela Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Florianópolis, 10 de novembro de 2006.

Paula
Carmen Emília Bonfá Zanotto
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DEMP 35154/063

Secretaria de Estado da Saúde - SES



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 1.878/06/SUS

PSUS 13494/058

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Patologia Clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Vidal Ramos.

PRESTADOR: CARLA RODRIGUES & CIA LTDA. (LABORATÓRIO PRÓ-SAÚDE DE ANÁLISES CLÍNICAS)

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.

JUSTIFICATIVA: Credenciamento para prestação de serviços remunerados pela Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Florianópolis, 10 de novembro de 2006.

Paula
Carmen Emília Bonfá Zanotto
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DEMP 35134/062

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 393/SSP/2006 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o primeiro semestre do ano de 2007.

Local e data da Sessão Pública: às 13h do dia 06.12.2006, no Auditório da Chefia da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, 5º andar, Centro, Florianópolis/SC.

Para retirada do edital, as empresas interessadas deverão comparecer ao Protocolo Geral da SSP, na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, andar térreo, munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço www.ssp.sc.gov.br da Internet.

Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

DEMP 35175/060



Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAS 298 a 323/SSP/2006

OBJETO: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades do Instituto Geral de Perícias, no ano de 2007, conforme números e unidades a seguir: **CC298/SSP/2006:** IGP de Joinville. **EMPRESA HABILITADA:** Posto Aldi Ltda. **CC299/SSP/2006:** IGP de Blumenau. **EMPRESAS HABILITADAS:** Auto Posto Blu Ltda., Auto Posto Bela Jôia Ltda. e Auto Posto Expresso Ltda. **CC300/SSP/2006:** IGP de Itajaí. **EMPRESAS HABILITADAS:** Auto Posto Ângela Ltda. e Posto Tarumã Ltda. **CC301/SSP/2006:** IGP de Tubarão. **EMPRESAS HABILITADAS:** Auto Posto AW Ltda. e Posto Oficinas Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** A Nunes & Cia Ltda. (subitem 4.2.8 do edital c/c art. 29, II da Lei 8.666/93) e Auto Posto Premier Ltda. (subitem 4.2.8 do edital c/c art. 29, II da Lei 8.666/93). **CC302/SSP/2006:** IGP de Criciúma. **EMPRESAS HABILITADAS:** Auto Posto Dario Ltda. e Posto Imola Ltda. **CC303/SSP/2006:** IGP de Rio do Sul. **EMPRESA HABILITADA:** Seola E Cia Ltda. **CC304/SSP/2006:** IGP de Lages. **EMPRESAS HABILITADAS:** Posto Sens Ltda. e Auto Posto Duque Ltda. **CC305/SSP/2006:** IGP de Mafra. **EMPRESAS HABILITADAS:** Susin Comércio de Combustíveis Ltda., Neimann & Silva Ltda. e Comércio de Combustíveis JK Ltda. **CC306/SSP/2006:** IGP de Caçador. **EMPRESAS HABILITADAS:** Posto de Abastecimento Cury Ltda. e Bortoli Argenta Cia & Ltda. **CC307/SSP/2006:** IGP de Joazeiro. **EMPRESA HABILITADA:** JC Combustíveis Ltda. **CC308/SSP/2006:** IGP de Chapecó. **EMPRESA HABILITADA:** Comercial Iguaçu Ltda. **CC309/SSP/2006:** IGP de São Miguel do Oeste. **EMPRESA HABILITADA:** Abastecedora Daltoé Ltda. **CC310/SSP/2006:** IGP de Concórdia. **EMPRESA HABILITADA:** Lamonato, Pozza & Cia Ltda. **CC311/SSP/2006:** IGP de Jaraguá do Sul. **CC312/SSP/2006:** IGP de Xanxerê. **EMPRESA HABILITADA:** Comércio de Combustíveis Sgarbossa Ltda. **CC313/SSP/2006:** IGP de Brusque. **EMPRESA HABILITADA:** Auto Posto São Lucas Ltda. **CC314/SSP/2006:** IGP de Araranguá. **CC315/SSP/2006:** IGP de Ituporanga. **EMPRESA HABILITADA:** Auto Posto Jorge Lacerda Ltda. e Abastecedora de Combustíveis Charles Ltda. **CC316/SSP/2006:** IGP de São Bento do Sul. **EMPRESA HABILITADA:** Auto Posto Pérola do Vale Ltda. **EMPRESA INABILITADA:** Auto Posto GP Fl Ltda.

(subitem 4.2.5 do edital c/c art. 29, II da Lei 8.666/93). **CC317/SSP/2006:** IGP de Canoninhas. **CC318/SSP/2006:** IGP de Porto União. **EMPRESA HABILITADA:** Auto Posto Iguaçu Ltda. **CC319/SSP/2006:** IGP de Curitiba. **EMPRESAS HABILITADAS:** Gerharot Pelegrini Ltda. e L.L. Berlanda Ltda. **CC320/SSP/2006:** IGP de Campos Novos. **CC321/SSP/2006:** IGP de São Joaquim. **EMPRESA HABILITADA:** Nazaré de Fátima Dutra Corrêa e Cia. Ltda. **CC322/SSP/2006:** IGP de São Lourenço do Oeste. **Deserto.**

Os envelopes contendo as propostas de preços das Concorrências retro serão abertos no dia 01.12.2006, a partir das 13h, no Setor de Licitações da SSP, situado na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, Centro, Florianópolis, Piso Térreo.

DEMP 35188/065

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 395/SSP/2006. Objeto: Aquisição de combustíveis para a suprir as necessidades da Unidade Prisional Avançada de Correia Pinto até 2006. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1695, Ação 5413. Item 3.3.90.30. Fonte 0111 e ou 0240. **Razão da Escolha:** Empresa que apresentou proposta dentro dos preços de mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. **Contratada:** Posto de Combustíveis BR 116 Ltda. **Valor total estimado:** R\$ 2.280,00.

Florianópolis, 16 de outubro de 2006.

A COMISSÃO

DEMP 35192/062

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAS N.ºs 133 e 271/CPL/CPC/2006. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da Polícia Civil, no ano de 2007, conforme números e municípios a seguir:

Onde se Lê: "CC 133/CPL/CPC/2006 - CAXAMBU DO SUL - Empresa(s) Habilitada(s): Comércio de Combustíveis Berto Ltda. Empresa(s) Inabilitada(s): Paulo Pagliari & Cia Ltda. (subitem 4.3 do Edital c/c art. 32 da Lei 8666/93)."

Leia-se: "CC 133/CPL/CPC/2006 - CAXAMBU DO SUL - Empresa(s) Habilitada(s): Comércio de Combustíveis Berto Ltda." Onde se Lê: "CC 271/CPL/CPC/2006 - PLANALTO ALEGRE - deserto"

Leia-se: "CC 271/CPL/CPC/2006 - PLANALTO ALEGRE - Empresa(s) Habilitada(s): Paulo Pagliari & Cia Ltda." Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

A COMISSÃO

DEMP 35127/064

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIAS N.ºs 364 e 365/CPL/CPC/2006. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da Polícia Civil, no ano de 2007, conforme números e municípios a seguir:

Onde se Lê: "CC 364/CPL/CPC/2006 - XAXIM - deserto; CC 365/CPL/CPC/2006 - ZORTEA - Empresa(s) Habilitada(s): Posto São Rafael Ltda., Posto Xaxim Ltda. e Claudia M Batista. Empresa(s) Inabilitada(s): Posto Zampieri Ltda. (subitem 4.2.9 do Edital, c/c art. 27, V da Lei nº 8.666/93)."

Leia-se: "CC 364/CPL/CPC/2006 - XAXIM - Empresa(s) Habilitada(s): Posto São Rafael Ltda. e Posto Xaxim Ltda.; CC 365/CPL/CPC/2006 - ZORTEA - Empresa(s) Habilitada(s): Claudia M Batista. Empresa(s) Inabilitada(s): Posto Zampieri Ltda. (subitem 4.2.9 do Edital, c/c art. 27, V da Lei nº 8.666/93)."

Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

A COMISSÃO

DEMP 34970/061



POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial.
Edital nº 81/2006

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA UNIDADES DE GUARNIÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA MONTADA DA PMSC, PARA O ANO DE 2007.

Data e hora da abertura: dia 06 de Dezembro de 2006 às 13:30h.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data, horário e local para entrega da documentação para habilitação e proposta: até às 13:30h do dia 06 de Dezembro de 2006;

- Cópia do edital pode ser obtida na Avenida Rio Branco nº 1064, CEP. 88015-204, na Seção de Licitação, Centro, Florianópolis/ SC, Fone: (0**48) 3229-6287, Fone/Fax: (0**48) 3229-6288; Portal: www.pm.sc.gov.br, no link servicos/licitacoes ou através do atalho: notes1.pm.sc.gov.br/aplicacoes/licitacoes.nsf

Florianópolis, 21 de Novembro de 2006.

FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES
TEN CEL PM DIR INT DALF/PMSC

DEMP 34930/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0023/2006**. Objeto: Aquisição de pneus, câmeras de ar, colarinhos, baterias e outros para veículos. Item(ns): 1, 8, 9 - Deserto, Item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 - JK PNEUS LTDA. Valor Adjudicado: R\$ 46.017,16. Valor Total Adjudicado: R\$ 46.017,16.

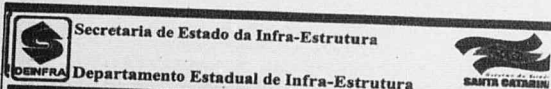
DEMP 34987/061

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira

Extrato do Julgamento do EDITAL nº 43/2006

Objeto: auxílio financeiro para conserto de canto e piano e oficina de canto coral-Videira. Vencedora: menor valor global- Daneseart Design e Artes Gráficas Ltda ME; R\$ 800,00. Recursos: ação 1556, item 3.3.90.39.99, fonte 269. Data: 19/09/2006.
Evandro Colle - Secretário SDR - Videira

DEMP 34899/065



Resultado da Habilitação CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 058/06

Objeto: aquisição de combustíveis por preço unitário, para a Superintendência Regional de Obras e Operações de Rodovias Oeste (SUPRE OESTE), na sede em Chapecó, e sua Setorial de Concórdia e também para os Postos da Polícia Militar Rodoviária (PMRV).

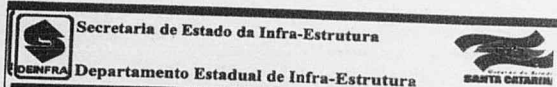
Empresas Participantes:

- 1-Auto Posto CHAPECÓZINHO Ltda.: Habilitada para os lotes 02,05 e 06;
- 2-Auto Posto MARAVILHA Ltda.: Habilitada para os lotes 02,05 e 06;
- 3-Auto Posto MEGA Ltda.: Inabilitada para os lotes 01,03 e 04 por não atender os itens 6.1.2, 6.2.2, 6.2.5 e 6.4.2.1 (doc. não autenticada);
- 4-Comércio de Combustíveis SGARBOSSA Ltda.: Habilitada para os lotes 02,05 e 06;
- 5-COVESA - Comércio de Combustíveis Ltda.: Habilitada para os lotes 01,03 e 04;
- 6-LAMONATO, POZZA & Cia. Ltda.: Habilitada para os lotes 07,08,09 e 10;
- 7-Posto CASTELINHO Ltda.: Habilitada para os lotes 07,08,09 e 10.

Resolveu a Comissão marcar para às 16 horas do dia 30 de novembro de 2006 a abertura dos envelopes contendo a 'Proposta de Preços' das empresas habilitadas na sala de licitações do DEINFRA, localizada no 10º andar do Edifício das Diretorias, sito à rua Tenente Silveira, 162, em Florianópolis-SC

Comissão Permanente de Licitações do DEINFRA, em 20/11/2006..

DEMP 34963/065



Resultado da Habilitação CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 059/06

Objeto: aquisição de combustíveis por preço unitário, para a Superintendência Regional de Obras e Operações de Rodovias Norte (Supre

Norte), na sede em Joinville, e suas Setoriais de Canoinhas e São Bento do Sul e também para os Postos da Polícia Militar Rodoviária (PMRV).

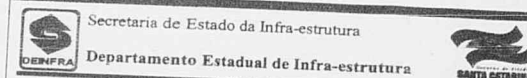
Empresas Participantes:

1. Wilmar Friedrich & Cia. Ltda.: Habilitada para os lotes 06 e 09 e inabilitada para outros lotes por não atender o item 6.3.2 do Edital;
2. Posto PÉROLA DO VALE Ltda.: Habilitada para os lotes 11,12,13,14 e 15;
3. Auto Posto PWIEDADE Ltda.: Habilitada para os lotes 07,08 e 10 e inabilitada para os lotes 06 e 09 por não atender o item 6.3.2 do Edital;
4. Auto Posto Avenida RRS Ltda.: Habilitada para os lotes 06 e 09 e inabilitada para os lotes 07, 08 e 10 por não atender o item 6.3.2 do Edital;
5. CANOINHAS Transp. Com. e Locação de Veículos: Habilitada para os lotes 06 e 09 e inabilitada para os lotes 07, 08 e 10 por não atender o item 6.3.2 do Edital;
6. Auto Posto GP F1 Ltda.: Habilitada para os lotes 11,12,13,14 e 15;
7. Rodoposto CRUZEIRO Ltda.: Habilitada para os lotes 12 e 13 e inabilitada para os lotes 11, 14 e 15 por não atender o item 6.3.2 do Edital.

A Comissão declara que nos Lotes 01,02,03,04 e 05 não houve participantes, ou seja, foram considerados desertos. Resolveu a Comissão marcar para às 14 horas do dia 04 de dezembro de 2006 a abertura dos envelopes contendo a 'Proposta de Preços' das empresas habilitadas na sala de licitações do DEINFRA, localizada no 10º andar do Edifício das Diretorias, sito à rua Tenente Silveira, 162, em Florianópolis-SC

Comissão Permanente de Licitações do DEINFRA, em 21/11/2006..

DEMP 35178/060



AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: EDITAL Nº 064/06

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço (maior desconto)

Data de entrega das propostas: dia 14/12/2006

Horário: até as 14:00 horas

Local: Rua Tenente Silveira, 162, andar térreo do Edifício das Diretorias, no Protocolo Geral do DEINFRA, Centro, Florianópolis/SC.

Objeto: contratação de Empresa(s) Fornecedor(a)s de: Lote 01 - Passagens Aéreas, e Lote 02 - Passagens Terrestres, para o DEINFRA, no exercício de 2007.

Abertura: dia 14/12/2006, às 14 horas e 15 minutos, na Sala de Licitações do DEINFRA, 10º andar do endereço abaixo mencionado.

Local para obtenção do Edital: no "site" do DEINFRA, www.deinfra.sc.gov.br, ou na Consultoria de Licitações do DEINFRA, Rua Tenente Silveira, 162, 10º andar do Edifício das Diretorias, Centro, Florianópolis/SC. [fone (48) 3251-3015].

Custo: R\$ 20,00 (vinte reais) pagos mediante DARE-SC (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais), obtido no "site".

Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Eng.º Romualdo Theophanes de França Júnior
Presidente do DEINFRA.

DEMP 34967/060



PROCESSO LICITATÓRIO 035/06 - PREGÃO 014/06

ERRATA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC, retifica o Edital de Pregão 014/06, inciso VII do item 5 - Da proposta, conforme segue:

Onde se lê:

... Resolução RDC n. 54 de 15 de junho de 2000 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ...

Leia-se:

... Resolução RDC n. 275 de 22 de setembro de 2005 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ...

A DIRETORIA

DEMP 34975/060



PROCESSO LICITATÓRIO 037/06 - TOMADA DE PREÇOS 003/06

PROCESSO LICITATÓRIO 037/06 - TOMADA DE PREÇOS 003/06

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC, retifica o Edital acima, item 03.03.2 parágrafo 1º, conforme segue:

Onde se lê:

- § Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia de proposta:
- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro- Garantia;
- III - Fiança bancária.

Leia-se:

§1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - Seguro- Garantia;
- III - Fiança bancária.

A DIRETORIA

DEMP 34952/060

**AVISO Nº 333/06**

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN comunica aos interessados o lançamento do seguinte Edital:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2006 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA COMPUTACIONAL DA CASAN, INCLUINDO HELP DESK, INSTALAÇÃO DE 450 TERMINAIS THINCLIENT E MIGRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE DOMÍNIO DA CASAN.

Recebimento dos Envelopes 01 e 02: até às 9h do dia 06/12/06. Abertura das Propostas: às 9h10 do dia 06/12/06.

Local: Rua Emílio Blum, nº 83 - Centro - Florianópolis/SC. Para obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, os interessados poderão acessar o site: www.casan.com.br ou comparecer à Divisão de Compras e Licitações/DICOL da CASAN. Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras da CASAN, à Rua Emílio Blum 83, Centro - Florianópolis/SC. Telefones: 48 3221-5211 - fax: (48) 3221-5209. Florianópolis, 22 de novembro de 2006.

A DIRETORIA

NFF 18405/061

DEMP 33052/069

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

Concurso Público nº 01/2006 - Adm. Central.

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, solicita aos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2006, abaixo relacionados, para comparecerem dia 27/11/2006, às 09 horas, na sede da Celesc, na localidade para a qual prestou o concurso, para tratar de assunto relacionado à sua aprovação.

Insc	Regional	Candidato	Cargo
25098	Adm. Central	Elaine Chaves Melilo	Analista de Sistema
26574	Adm. Central	Elisa Kunde	Biblioteconomia
24689	Mafra	Debora Rosieri Scardanzan	Atendente Comercial
30847	Chapecó	Vilmar Immig	Técnico Industrial Eletrotécnica
31071	Chapecó	Sergio Antonio Gonçalves	Técnico Industrial Eletrotécnica
28464	Chapecó	Valdenir Zanetin	Técnico Industrial Eletrotécnica

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público nº 01/2004 - Adm. Central.

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, solicita aos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2004, abaixo relacionados, para comparecerem dia 27/11/2006, às 09 horas, na sede da Celesc, na localidade para a qual prestou o concurso, para tratar de assunto relacionado à sua aprovação.

Insc	Nome	Cargo	Agência
1004603	Fabiano Primitivo Rosa De Andrade	Eletricista	Ag. Regional de Florianópolis
1516582	Paulo Henrique Simon Junior	Eletricista	Ag. Regional de Florianópolis
1097920	Thiago Ferreira Dos Santos	Eletricista	Ag. Regional de Blumenau
1073346	Elcio Alcione Lorenzetti	Eletricista	Ag. Regional de Rio Do Sul
2571684	Manuela Alexandre	Assistente Administrativo	Administração Central
2534274	Mitila Nocetti Souza	Assistente Administrativo	Administração Central
2562049	Felipe Paupitz Schlichting	Assistente Administrativo	Administração Central
2079909	Hilza Maria De Brito Marques	Assistente Administrativo	Administração Central

DEMP 35122/064

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/06 - Agência Regional Lages.

Objeto: Fornecimento de Kits Baixa Renda sendo: 439 do padrão tipo BR-40 A ou BR-45 e 100 do padrão tipo BR-6 ou BR-65 instalados como padrão de entrada de serviço de energia elétrica em unidades consumidoras, na abrangência da AG. Regional de Lages. **Entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas:** até às 11:00 horas do dia 18/12/06. Local: Av. João Goulart 500 Jardim Celina, Lages SC. **Abertura documentos de habilitação:**

18/12/06 às 14:00h. Local para obtenção do Edital: O mesmo acima citado ou pelo e-mail jjeffersonsc@celesc.com.br. João Nazareno Vieira Lima - Chefe da Agência Regional Lages.

DEMP 35118/067

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Tomada de preços nº 13/2006 - Agência Regional de Joinville.

Objeto: Contratação de empresa com direito de executar limpeza de faixa, corte e poda de árvores junto às Linhas de Distribuição de energia nas tensões até 34,5kV, sob jurisdição da Agência Regional de Joinville. **Contratante:** Celesc Distribuição - Agência Regional Joinville. **Adjudicar:** Jugma Transportes Ltda para o Lote 01 e Amper Serviços Ltda para o Lote 02. A Comissão.

DEMP 35114/061

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 99/00561935 - Agência Regional de Lages.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao escritório de atendimento na cidade de Lages. **Contratado:** Silvia Helena Ramos Neves Cruz. **Valor:** R\$ 3.550,00 (mensal). **Administrador do Contrato:** João Nazareno Vieira Lima. **Data da Assinatura:** 01/04/2006. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

DEMP 35110/066

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Objeto: A Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. através do termo de cessão nº 39555 cede e transfere à sua subsidiária Celesc Distribuição S.A., em caráter irrevogável e irretroatável, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato nº 39167. **Cedente:** Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. **Anuente:** Santa Rita Comércio e Instalações Ltda. **Data da Assinatura:** 19/10/2006.

DEMP 35107/065

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Convite: 10/2006 - Agência Regional de Chapecó.

Objeto: Construção de oficina de aferição de medidores e garagem para veículos. **Habilitada as Empresas:** Construtora Cimeplan Ltda e Caibi Empreendimentos Ltda. **Inabilitada a Empresa:** Knapp & Cia Ltda. **Motivo:** Não cumpriu a alínea "c" do item 6.1 do Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Convite nº. 013/2006 - Agência Regional de Rio do Sul.

Objeto: Aquisição de postes de concreto. **Proponentes habilitados:** Cimentec Artefatos de Cimento Ltda, Indústria de Postes Indaial Ltda e Sólida Pré-moldados de Concreto Ltda. Esta comunicação visa cumprir o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93. A DIRETORIA.

DEMP 35106/069

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite 010/2006 - Agência Regional de Tubarão

Objeto: Aquisição de Preservativo para uso na UPP. **Despacho:** Resultado do Julgamento - Classificação da Propostas: Primeira Classificada Montana Química S/A no valor de R\$ 75.150,00 e Segunda Classificada Indústria Química Dipil Ltda. com o valor de R\$ 78.210,00. A Comissão.

DEMP 35103/060



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.



Aviso de Licitação: Edital nº 0091/2006 Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Menor Preço - Data de entrega dos documentos e propostas: dia 11/12/2006 às 09h - Local: Gerência Regional de Joinville, - CNPJ: 83.052.191/0024-59, com endereço na Rua Princesa Isabel, 106 - bairro Centro - Joinville - SC - **Objeto:** Aquisição de Combustíveis para a Gerência Regional da Epagri em Joinville/SC - **Abertura:** dia 11/12/2006, às 09h05min, na Sala de Licitações da Epagri, no endereço abaixo mencionado. **Local para Obtenção do edital:** Gerência Regional de Joinville, - CNPJ: 83.052.191/0024-59, com endereço na Rua Princesa Isabel, 106 - bairro Centro - Joinville - SC, ou no site da Epagri <http://www.epagri.rct-sc.br> na pasta licitações. Florianópolis, 22 de novembro de 2006, Diretor - Valmor Luiz Dall'Agnol.

DEMP 35012/064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fundação Municipal de Esportes

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 754/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 05 de dezembro de 2006, às 10:00 (dez) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia, tipo menor preço,

regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 35151/064

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO 43/2006

A Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul - SC, sita à Rua João Assink, 322 - Centro - Bocaina do Sul - SC, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que declara vencedora da tomada de preço 43/2006 a empresa Delta Veículos Especiais Ltda.

Osní Flavio de Oliveira

Prefeito Municipal

Bocaina do Sul, 21 de Novembro de 2006.

NFF 18410/064

DEMP 33059/063

**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
CNPJ 83.108.357/0001-15

Praça Victor Konder, 02 - Centro - Salas 27

89010-904 - BLUMENAU - SC

Telefone: (47) 3326-6967/3326-7525.

Fac-símile: (47) 3326-6724/3326-6888.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-148/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. VERBA FEDERAL "CEO BRASIL-SORRIDENTE" - SEMUS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de dezembro de 2006, às 09:00 horas, no endereço acima.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia 07 de dezembro de 2006, às 14:00 horas, no endereço acima.

EDITAL COMPLETO: Após preenchimento da Ficha de Inscrição de Fornecedor, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R\$ 20,00 para entrega no balcão e sem custo para envio por e-mail, solicitando através do e-mail: lene@blumenau.sc.gov.br.

BASE LEGAL: Decretos Municipais nºs. 7.106/02 e 7.732/04, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Blumenau, 20 de dezembro de 2006.

FERNANDO CESAR LENZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NFF 18404/067 DEMP 31627/064



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2006

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades nas Escolas do Município, convênio Merenda Escolar/PNAE. **ENTREGA E ABERTURA:** Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 06/12/2006.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Capinzal, sala de Licitações, Rua Carmelo Zocoli, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. **TELEFONE Nº** (0_49) 3555-2222 ramal 222, **FAX Nº** 3555-1490 **CAPINZAL**, 23/11/2006.

PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2006

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a aquisição de

gêneros alimentícios para a manutenção das atividades nas Escolas do Município, convênio Merenda Escolar/PNAE.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 11:00 horas, para abertura às 11:05 horas do dia 06/12/2006.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Prefeitura Municipal de Capinzal, sala de Licitações, Rua Carmelo Zocolli, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0_49) 3555-2222 ramal 222, FAX Nº 3555-1490
CAPINZAL, 23/11/2006.

PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

NFF 19365/060

DEMP 33020/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2006

O Secretário Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Marcos Luiz Folle, Diretor de Compras, que dispensou a licitação, nos termos do Inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as escolas da rede municipal de ensino fundamental deste município, a favor da CELESC - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A., no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Concórdia, SC, 21 de Novembro de 2006.

Hedo Gosenheimer
Secretário Municipal de Administração

NFF 18384/064

DEMP 33034/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2006 - PMC

Objeto: obtenção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma pc, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública, Tesouraria, Gerenciamento do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Controle de Compras e Licitações, Controle de Estoque (almoxarifado), Controle de Frotas, Controle de Bens Patrimoniais, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Controle de Protocolo e Processos, Administração Tributária, Gerenciamento do Imposto Territorial Urbano e Imposto Inter-Vivos, Gerenciamento de Imposto Sobre Serviços, Gerenciamento da Dívida Ativa, Gerenciamento da Fiscalização Fazendária, Gerenciamento da Contribuição de Melhorias, Gerenciamento das Taxas e Tarifas Municipais e Atendimento Via Internet, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" - Características Técnicas.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público a ratificação do resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram **habilitadas** as licitantes **BETHA SISTEMAS LTDA** e **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**; foi julgada **inabilitada** a licitante **CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, com fulcro no subitem 11.4 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia **01/12/2006 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 22 de novembro de 2006.

RUTINEIA ROSSI
Presidente da C.P.L.

NFF 18398/065

DEMP 33044/066



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia cinco de dezembro de 2006, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2006-FMS** - para aquisição de Equipamentos Médicos para o Pronto Atendimento 24h da Efapi, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:00 horas do dia cinco de dezembro de 2006. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8462, www.chapeco.sc.gov.br.

Chapecó-SC, 21 de novembro de 2006.

JOÃO RODRIGUES - Prefeito Municipal

NFF 18417/060

DEMP 33058/067



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia onze de dezembro de 2006, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 255/2006**, destinada a construção da cobertura da Quadra de Esportes da EBM Maria Bordinhon Destri, cujo processo licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As propostas serão recebidas mediante protocolo na Central de Licitações e Compras, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia onze de dezembro de 2006. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, Centro, ou pelo fone: (049) 3321-8458, fax: (049) 3321-8460. CHAPECÓ, 21 de novembro de 2006.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal

NFF 18415/067

DEMP 33056/064

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2006.
TOMADA DE PREÇO(2) Nº 0021/2006.
EXTRATO DE EDITAL

EDSON VIZOLLI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até às 10h do dia 11 de dezembro de 2006, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 0047/2006, Tomada de Preço(2) Nº 0021/2006 do Município de Faxinal dos Guedes, para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidas pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, Av. Rio Grande do Sul, 50, Faxinal dos Guedes e fone (049) 3436.0277 e e-mail financeiro@faxinal.sc.gov.br

Faxinal dos Guedes, SC, 22 de novembro de 2006.

EDSON VIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

NFF 18361/062

DEMP 33022/062

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2006.
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2006.
EDITAL

EDSON VIZOLLI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até às 10 horas do dia 09 de janeiro de 2007, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 0046/2006, na Modalidade de Concorrência Nº 0003/2006 do Município de Faxinal dos Guedes, para o Fornecimento de Placas de Sinalização Vertical para a Rodovia FAG 050, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidas pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, Av. Rio Grande

do Sul, 50, Faxinal dos Guedes e fone (049) 3436.0277 e e-mail financeiro@faxinal.sc.gov.br.

Faxinal dos Guedes, SC, 22 de novembro de 2006.

EDSON VIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 33023/069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0132/2006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2006-PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo (SC) torna público a Dispensa de Licitação nº 0009/2006-PMF, para Locação de uma edificação em alvenaria, com um pavimento, coberta com telhas de cimento amianto (área comercial) medindo 517,69 m², localizado na Rodovia da Maça, Km 29, s/nº, no bairro Fischer, nesta cidade de Fraiburgo-SC de propriedade da empresa **DJA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ de nº 05.231.245/0001-43, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para o período de 01 de dezembro 2006 a 30 de novembro de 2007, para instalação da empresa **ATROX DO BRASIL, FABRICAÇÃO DE REBITES E PARAFUSOS LTDA.** com fundamento na Lei nº 1.848/2005 e no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O preço contratado está de acordo com o valor de mercado.

Fraiburgo (SC), 22 de novembro de 2006.

Neimar Pinz - Prefeito Municipal

NFF 18373/062

DEMP 33027/064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Termo de Esclarecimento - Concorrência Pública nº 141/2006

OBJETO: prestação de serviços de sistema de gerenciamento, monitoramento e controle de trânsito através da implantação de lombadas eletrônicas. A Prefeitura Municipal de Gaspar vem esclarecer que a data de abertura e entrega dos envelopes da licitação acima epigrafada é o dia **22/12/2006** conforme Aditivo publicado em 07 de novembro de 2006 neste periódico. Fica assim inclusive retificada a cláusula 10.5 do Edital. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), em 23 de novembro de 2006.

ADILSON LUIS SCHMITT - Prefeito Municipal

NFF 18372/066

DEMP 33026/068

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde
Processo Licitatório nº 0122/2006
Pregão Presencial nº 0031/2006

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o exercício de 2007.

Data de entrega dos envelopes e credenciamento: 11/12/2006

Hora: 08:30

O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste (SC), 21 de novembro de 2006.

Claudete Fátima Fuzinato Fiorentin

Gestora do Fundo de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde
Processo Licitatório nº 0123/2006
Pregão Presencial nº 0032/2006

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para laboratório para o 1º semestre do exercício de 2007.

Data de entrega dos envelopes e credenciamento: 12/12/2006

Hora: 08:30

O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste (SC), 21 de novembro de 2006.

Claudete Fátima Fuzinato Fiorentin

Gestora do Fundo de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde
Processo Licitatório nº 0124/2006
Pregão Presencial nº 0033/2006

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de

enfermagem para o exercício de 2007.

Data de entrega dos envelopes e credenciamento: 13/12/2006

Hora: 08:30

O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste (SC), 21 de novembro de 2006.

Claudete Fátima Fuzinato Fiorentin

Gestora do Fundo de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 0125/2006

Pregão Presencial nº 0034/2006

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material odontológico para o exercício de 2007.

Data de entrega dos envelopes e credenciamento: 14/12/2006

Hora: 08:30

O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste (SC), 21 de novembro de 2006.

Claudete Fátima Fuzinato Fiorentin

Gestora do Fundo de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Unidades Gestoras: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Processo Licitatório nº 0126/2006

Pregão Presencial nº 0035/2006

Objeto: Registro de Preços para aquisição de passagens de ônibus para doação à pessoas carentes do município de Herval d'Oeste para o exercício de 2007.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20 - Fone (49) 3534.0044
CEP - 89652-000 - Ibiã - SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiã, para provimento, em caráter efetivo, dos seguintes cargos:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Auxiliar Administrativo	40 hora	01	572,68	1º Grau Completo
Servente	40 hora	01	361,79	Alfabetizado
Vigia	40 hora	01	361,79	Alfabetizado
Motorista	40 hora	03	572,68	Alfabetizado
Operador de Máquinas Agrícolas	40 hora	03	572,68	Alfabetizado
Operador de Máquinas	40 hora	04	763,57	Alfabetizado
Auxiliar de Mecânico	40 hora	01	572,68	Alfabetizado
Técnico em Vigilância Sanitária	40 hora	01	1.080,00	Ensino médio completo e comprovação de técnica na área de vigilância sanitária e de básica

Inscrições: Deverão ser efetuadas no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2006, na Prefeitura Municipal de Ibiã, no horário das 08:00 h às 11:00 horas.

Provas: Serão realizadas no dia 09 de dezembro de 2006, com início às 09:00 horas nas dependências do Centro Educacional Eliziane Titon.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

NELSON MÁRIO GRASSI

PREFEITO MUNICIPAL

DEMP. 33037/060



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER, 100 - FONE (47) 341-6000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 096/2006

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS 1º DE MAIO E MARIA BARBI SEARA, SITUADAS NA ESQUINA DA AVENIDA JOSÉ EUGÊNIO MÜLLER COM A RUA ALFREDO TROMPOWSKI, BAIRRO VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02,

8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações da Secretaria de Governo, Planejamento, Orçamento e Gestão, Rua Alberto Werner, 100, das 13:00h às 19:00h, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) junto a Secretaria de Receita Municipal (Praça do Cidadão), no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às 17:30 horas do dia 06 de dezembro de 2006, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de novembro de 2006.

LUIZ AZEVEDO

Secretário de Governo, Planejamento, Orçamento e Gestão

NFF 18414/060

DEMP 33055/068

Data de entrega dos envelopes e credenciamento: 15/12/2006

Hora: 08:30

O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br

Herval d'Oeste (SC), 21 de novembro de 2006.

Claudete Fátima Fuzinato Fiorentin

Gestora do Fundo de Saúde

DEMP 33060/061

NFF 18419/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 012/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2006 do F.M.S

TIPO: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para o ano de 2007.

Entrega dos envelopes: 06/12/2006 até às 08:00 horas

Abertura dos envelopes de Proposta e Documentação: 06/12/2006 às 08:00 horas.

Base legal: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e alterações

O Edital na íntegra esta à disposição dos interessados no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Ibiã, sito a Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, Fone para contato: 49 3534-0044.

Valor do Edital: R\$ 15,00(Quinze Reais)

Ibiã, 21 de Novembro de 2006.

LEILA RAMOS ARALDI

Gestora do Fundo Mun. de Saúde

NFF 18386/067

DEMP 33036/063

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 209/2006 - Pregão

Objeto: Contratação de empresa para recapagem de pneu.

Data/Horário de abertura: 05/12/2006 às 13:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes.

LICITAÇÃO Nº 210/2006 - Pregão

Objeto: Aquisição de material didático pedagógico adaptados para atender as especificidades de alunos com deficiência visual e auditiva para alunos da Educação Especial, e materiais didáticos pedagógicos para alunos das Unidades Escolares.

Data/Horário de abertura: 06/12/2006 às 13:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes.

LICITAÇÃO Nº 212/2006 - Pregão

Objeto: Aquisição de material didático para alunos do Ensino fundamental.

Data/Horário de abertura: 07/12/2006 às 12:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sito à Avenida Hermann August Lepper nº 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 22 de novembro de 2006.

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

NFF 18366/066

DEMP 33021/066

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 223/2006 - Concorrência

Objeto: Contratação de empresa para construção do CEI Jarivatuba.

Data/Horário de abertura: 09/01/2007 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sito à Avenida Hermann August Lepper nº 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 22 de novembro de 2006.

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

NFF 18382/061

DEMP 33032/068

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
ERRATA E PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, dará segmento a Concorrência Pública nº 125/2006, e está promovendo alterações no edital, cujo objeto é: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Ana Júlia, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 05/01/2007 às 09:00h.

A errata encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, sito a Avenida Hermann August Lepper nº 10, no seguinte horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 22 de novembro de 2006.

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

DEMP 33025/061

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 19/2006 - Pregão

Objeto: Aquisição de material de cama e banho

Data/Horário de abertura: 12/12/2006 às 10:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes

LICITAÇÃO Nº 20/2006 - Pregão

Objeto: Aquisição de material para manutenção de cadeira

de rodas.

Data/Horário de abertura: 11/12/2006 às 08:30 horas, para recebimento e abertura dos invólucros
Os editais encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 22 de novembro 2006.

MARIA JOSE FETTBACK

Secretária de Bem Estar Social e Gestora do FMAS

NFF 18380/069

DEMP 33041/067

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA Nº 343/2006.

Em se tratando da aquisição de medicamento imprescindível, para o tratamento dos pacientes sob o processo judicial extensivo Nº 2004.72.01.005701-8 Alice da Silva, sendo assim estamos adquirindo em conformidade com o Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94, em caráter de emergência para que não venha a comprometer a segurança do paciente.

Fornecedor: Farmácia Botica do Vale Ltda**Objeto:** Insulina Isonfana Bifásica Biossi Hum 70/30 10ml (10frs)**Valor:** R\$ 371,00**Fornecedor:** Cointer Material Medico Hospitalar Ltda**Objeto:** Insulina Lispro 10ml fr (15 frascos)

Insulina Lispro 3ml Refil (15 Refis)

Insulina Aspart Solúvel+Aspart Protamina Penfil (160F/A)

Insulina Determir 3ml refil (5frs)

Valor: R\$ 6.359,85**Fornecedor:** Farmácia Controle do Diabético Ltda**Objeto:** Insulina Isonfana Bifásica Biossi Hum Penfil 70/30 (5refis)**Valor:** R\$ 84,50**Data:** 23/11/2006**Homologação:** 23/11/2006**Verba:** 1030110014.2.757.003.3.3.90.30

Mariléia Gastaldi Machado Lopes

Hamilton A. do Nascimento

Secretaria da Saúde

Gerente da Unidade Adm.Financeira

DEMP 33035/067

NFF 18385/060

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL/FMAS/SENTINELA

INEXIGENCIA Nº 05/2006

Conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu artigo 25, inciso I, é inexigível a licitação, para aquisição de vale transporte para abastecimento do programa Sentinela.

Nome do Fornecedor: Gidion S/A - Transporte E Turismo**Objeto:** Aquisição de vale transporte**Verbas:** 41.01.082430002.2.814008.3.3.39.00.0000.

Outros

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**Data:** 20/11/2006**Valor:** R\$ 13.000,65**Prazo:** 180 dias**Hom.:** 20/11/2006.

Maria José Fettback

Secretária de Bem Estar Social e Gestora FMAS

NFF 18368/069

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL/FMAS/SENTINELA

INEXIGENCIA Nº 06/2006

Conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu artigo 25, inciso I, é inexigível a licitação, para aquisição de vale transporte para abastecimento do programa Sentinela.

Nome do Fornecedor: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**Objeto:** Aquisição de vale transporte**Verbas:** 41.01.082430002.2.814008.3.3.39.00.0000.

Outros

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**Data:** 20/11/2006**Valor:** R\$ 13.000,65**Prazo:** 180 dias**Hom.:** 20/11/2006.

Maria José Fettback

Secretária de Bem Estar Social e Gestora FMAS

DEMP 33024/065

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2006

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2006

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços, no dia 08/12/2006, às 14:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, para a aquisição de fôrma para secador de erva-mate,

cancheador, elevador de canecas para erva-mate moída, classificador rotativo de erva-mate moída, misturador de erva-mate moída, chapas de aço fendilhado para secador de erva-mate, linha de pilões de cocho (6 mãos - motor 5cv), para equipar uma Unidade de Beneficiamento de Erva Mate. Demais especificações encontram-se no presente Edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Compras da Prefeitura, no endereço acima, ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux, em 23 de Novembro de 2006.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

NFF 18395/066

DEMP 33042/063



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2006.

CONVENIADA: BANCO ITAÚ S/A

CNPJ: nº 60.701.190/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA LICITAÇÃO

PRAZO: 60 meses

OBJETO: Cooperação em projeto de iniciativa dos Conveniados, no limite, forma e condições previstas no Anexo I do termo de cooperação;
Execução, em caráter de exclusividade, da prestação do serviço de processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, funcionários contratados, ocupantes de cargos comissionados, estagiários dos Conveniados.

Lages, 22 de novembro de 2006.

Renato Nunes de Oliveira

Prefeito do Município de Lages

NFF 18388/060

DEMP 33038/066

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2006

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino de Monte Carlo; **Entrega e Abertura:** Propostas e Documentos até as 14:30 horas, para abertura às 15:00 horas do dia 06/12/2006; **MENOR PREÇO POR LOTE;** **Informações e Entrega do Processo Licitatório:** Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15, e na Home Page www.montecarlo.sc.gov.br, **Horário:** Das 07:00 às 13:00 horas. **Telefone nº (0**49) 3546 0194.** Monte Carlo, 20 de novembro de 2006.

ALBERTINHO MANGOLT
Presidente Comissão de Licitações

DEMP 27275/067

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Concorrência n. 003/2006.**Tipo:** Doação c/ encargos e Cláusula de Reversão.**Objeto:** Galpão Industrial com Terreno.**Regimento:** Lei 1490/2005 de 18/11/2005 e suas alterações.**Entrega dos envelopes:** Até às 09:00 hs do dia 27/12/2006.**Abertura dos envelopes:** às 09:00 hs do dia 27/12/2006.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 - 0277.

Palma Sola, 23 de Novembro de 2006.

Claudiomar Crestani

Prefeito Municipal

NFF 18390/064

DEMP 33040/060

Estado de Santa Catarina
Município de Pouso Redondo

Edital de Processo Seletivo PSF Nº 003/2006

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Prefeito de Pouso Redondo, torna público que todas as inscrições referentes ao Edital de Processo Seletivo PSF Nº 003/2006, foram HOMOLOGADAS, a lista completa com os nomes dos inscritos está afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Comunica ainda que as provas serão realizadas às 18:00 horas do dia 24.11.2006, nas dependências da Escola Básica Arno Sievert.

sito a Rua 7 de Setembro, nº - centro, na cidade de Pouso Redondo - SC.

Pouso Redondo, em 21 de novembro de 2006.

Jocelino Amâncio

Prefeito Municipal

DEMP 33057/060

NFF 18416/063

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2006

OBJETO: Aquisição de 25 toneladas de emulsão asfáltica para reposição em diversas ruas do município.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até 09:00 horas do dia 04/12/2006, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 21 de novembro de 2006.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2006

OBJETO: Aquisição de servidores, storage, unidade de backup, softwares de backup, switch, licenças e serviços de instalação para informatização do Prédio Central da Prefeitura.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até 09:00 horas do dia 06/12/2006, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 21 de novembro de 2006.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

NFF 18389/066

DEMP 33039/062



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158 / 2006

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2006, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Cidade da Criança/PETI.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 16.980/2005, de 07 de março de 2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2006.

CREDENCIAMENTO, SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO: Às 14:30 horas do dia 05 de dezembro de 2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0073.

Jonas Manoel Machado
Secretário Interino de Administração

NFF 18413/064 DEMP 33054/063

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL DO OESTE E LUZENA

Aviso de Licitação nº 059/06 - Tomada de Preços nº 013/06
Encontra-se aberta no SIMAE de Joaçaba, a Tomada de Preços nº 013/06 - Processo 2726/2006, Tipo Menor Preço Por Item, que trata da aquisição de: **Objeto:** Conexões em Ferro Fundido para Barrilete Sucção e Recalque da Elevatória de Água Tratada EAT-02. **Documentação:** As empresas interessadas deverão apresentar a documentação exigida e proposta de preços até dia 08/12/2006 às 09:00 horas, ressalvado o disposto do artigo 22 § 2º da Lei 8666/93. **Da Abertura:** A abertura da documentação de habilitação será realizada no dia 09/12/2006 às 09:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba/SC. **Edital:** O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no período de 23/11/2006 a 08/12/2006. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 23 de novembro de 2006.
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora do SIMAE
DEMP 27182/061

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARAGUÁ DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE de Jaraguá do Sul comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- LICITAÇÃO Nº 120/2006
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODALIDADE: PREGÃO
- OBJETO: HIDRÔMETRO MULTIJATO
- RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 23/11/2006, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h
- DATA DA ABERTURA: 06/12/2006 às 14:00 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Ervino Menegotti, nº 478 - Jaraguá do Sul - SC; Site: www.samaeis.com.br

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 - 3371-0590

Luis Fernando Marcolla
Diretor Geral

NFF 10357/067

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARAGUÁ DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE de Jaraguá do Sul comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- LICITAÇÃO Nº 121/2006
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODALIDADE: PREGÃO
- OBJETO: AREIA MÉDIA
- RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 23/11/2006, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h
- DATA DA ABERTURA: 06/12/2006 às 10:00 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Ervino Menegotti, nº 478 - Jaraguá do Sul - SC; Site: www.samaeis.com.br

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 - 3371-0590

Luis Fernando Marcolla
Diretor Geral

DEMP 33015/066



COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 064/2006

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2006, estará reunida no

Joinville Tourist Hotel, localizado a rua 7 de Setembro nº 40 - sala Standart - Centro - Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão, tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de tubos de PVC com entrega parcelada. Os interessados no certame poderão adquirir o Edital na sede da Companhia à Av. Cel. Procópio Gomes, 790 Bairro Bucarein, ou solicitá-lo pelo e-mail: thiago.nart@aguasdejoinville.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 2105-1600.

Joinville, 23 de novembro de 2006.

HENRIQUE CHISTE NETO
Presidente

NFF 18401/066 DEMP 33048/061



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2006

O Tribunal de Contas de Santa Catarina comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade tomada de preços, conforme abaixo:
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada e eletrônica nas dependências da sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina durante o ano de 2007.

Das propostas:
Entrega: até às 14:15 horas do dia 20 de dezembro de 2006.

Abertura: às 14:30 horas do dia 20 de dezembro de 2006.

Tipo: menor preço

Cópias de edital: www.tce.sc.gov.br ou no Tribunal de Contas de Santa Catarina, à Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis-SC.

Florianópolis, 23 de novembro de 2006.
José Roberto Queiroz
Diretor de Administração e Finanças
Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMP 16104/060

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ERRATA

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Processo n. PAD-02/10566680

Decisão n. 3089/2002, de 02/12/2002, publicada no DOE n. 17.052, de 11/12/2002

Onde se lê	Leia-se
6.1. TC 135305/96	6.1. TC7135305/96
6.2.1. Prejudicados numerados (constantes da última versão intitulada "Decisões em consultas-prejudicados"- edição de 1998): 002, 011, 012, 013, 016, 030, 038, 046, 050, 059, 064, 065, 079, 092, 097, 102, 111, 118, 120, 127, 131, 138, 139, 181, 182, 184, 191, 202, 209, 215, 216, 218, 231, 233, 235, 247, 251, 252, 256, 261, 262, 274, 292, 295, 349, 369, 370, 404, 422, 439, 443, 452, 484, 523, 557, 569 e 570.	6.2.1. Prejudicados numerados (constantes da última versão intitulada "Decisões em consultas-prejudicados"- edição de 1998): 002, 011, 012, 013, 016, 030, 038, 046, 050, 059, 064, 079, 092, 097, 102, 111, 118, 120, 127, 131, 138, 139, 181, 182, 184, 191, 202, 209, 215, 216, 218, 231, 233, 235, 247, 251, 252, 256, 261, 262, 274, 292, 295, 349, 369, 370, 404, 422, 439, 443, 452, 484, 523, 557, 569 e 570.
6.3.1. Prejudicados numerados (constantes da última versão intitulada "Decisões em consultas-prejudicados"- edição de 1998): 018, 096, 112, 121, 123, 136, 147, 160, 180, 250, 307, 379, 381, 405, 423, 428, 432 e 534.	6.3.1. Prejudicados numerados (constantes da última versão intitulada "Decisões em consultas-prejudicados"- edição de 1998): 018, 065, 112, 121, 123, 136, 147, 160, 180, 250, 307, 379, 381, 405, 423, 428, 432 e 534.
6.3.2. Prejudicados não-numerados (não-constantes da última versão intitulada "Decisões em consultas-prejudicados"- edição de 1998):	6.3.2. Prejudicados não-numerados (não-constantes da última versão intitulada "Decisões em consultas-prejudicados"- edição de 1998):

PROCESSO	SESSÃO	PROCESSO	SESSÃO
TC0345100/80	21/10/1998	TC0345100/80	21/10/1998
TC0369300/81	04/11/1998	TC0369300/81	04/11/1998
TC0350000/87	04/11/1998	TC0350000/87	04/11/1998
TC0349500/85	16/11/1998	TC0349500/85	16/11/1998
TC0347500/82	17/02/1999	TC0347500/82	17/02/1999
TC0348500/89	10/03/1999	TC0348500/89	10/03/1999
TC0460100/84	22/03/1999	TC0460100/84	22/03/1999
TC0138006/70	19/05/1999	TC0138006/70	19/05/1999
TC5985001/97	28/06/1999	TC5985001/97	28/06/1999

TC5548500/95	30/06/1999	TC5548500/95	30/06/1999
TC5340400/98	05/07/1999	TC5340400/98	05/07/1999
TC0485008/95	12/07/1999	TC0485008/95	12/07/1999
TC6555201/98	12/07/1999	TC6555201/98	12/07/1999
TC6096502/97	19/07/1999	TC6096502/97	19/07/1999
TC0732200/94	02/08/1999	TC0732200/94	02/08/1999
TC0457200/80	02/08/1999	TC0457200/80	02/08/1999
TC7378905/92	18/08/1999	TC7378905/92	18/08/1999
TC8326502/93	08/09/1999	TC8326502/93	08/09/1999
TC9373602/96	10/11/1999	TC9373602/96	10/11/1999
TC8702209/93	24/11/1999	TC8702209/93	24/11/1999
TC9612503/99	08/12/1999	TC9612503/99	08/12/1999
TC5591400/96	13/12/1999	TC5591400/96	13/12/1999
TC9469509/98	27/12/1999	TC9469509/98	27/12/1999
TC9891703/90	23/02/2000	TC9891703/90	23/02/2000
TC9287305/91	28/02/2000	TC9287305/91	28/02/2000
TC9531907/91	15/03/2000	TC9531907/91	15/03/2000
TC9387806/97	19/04/2000	TC9387806/97	19/04/2000
TC9480510/95	22/05/2000	TC9480510/95	22/05/2000
TC9655408/99	24/05/2000	TC9655408/99	24/05/2000
TC00/00716251	18/09/2000	TC0520204/95	25/09/2000
TC0520204/95	25/09/2000	TC0520204/95	25/09/2000
00/01011170	04/10/2000	00/01011170	04/10/2000
00/03540740	05/12/2000	00/03540740	05/12/2000
00/06091881	20/12/2000	00/06091881	20/12/2000
00/06421776	26/03/2001	00/06421776	26/03/2001
00/00055689	28/05/2001	00/00055689	28/05/2001
01/01221843	17/12/2001	01/01221843	17/12/2001
01/02079455	19/12/2001	01/02079455	19/12/2001
01/01613849	04/02/2002	01/01613849	04/02/2002
01/01102321	06/03/2002	01/01102321	06/03/2002
01/01146370	28/08/2002	01/01146370	28/08/2002
01/01146370	28/08/2002	0118000/97	28/07/1999
0118000/97	28/07/1999	0468700/89	23/08/1999
0468700/89	23/08/1999	01/01607873	24/09/2001
01/01607873	24/09/2001	01/00157106	26/09/2001
01/00157106	26/09/2001	00/06673660	22/10/2001
00/06673660	22/10/2001	02/00328549	17/06/2002
02/00328549	17/06/2002	01/04458623	20/05/2002
01/04458623	20/05/2002	01/02030529	06/02/2002
01/02030529	06/02/2002	01/02105049	17/12/2001
01/02105049	17/12/2001		

DEMP 219/061

Rosilda de Faria
Secretária Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o artigo 249 do Regulamento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constarão da Pauta da Sessão de 13/12/2006 os processos a seguir relacionados:

Processo	Origem	Interessado
JOSÉ CARLOS PACHECO ALC-05/04016881 ALC-06/00496341 PCA-06/00149200 PCA-06/00177327 PDI-02/06215827	SDR-Videira PGE FMSArvoredo FMMPMNavagantes COMCAP	VALDIR RUSCHEL IMAR ROCHA JANETE P. BIACHIN TONY JOSE DE SA NELSON LUIZ GIORNO PICANÇO, ANTONIO MARIUS ZUCCARELLI BAGNATI JULIO CEZAR CECHINEL
SPE-04/01917290 WILSON ROGÉRIO WAN-DALL SPE-05/04247344	ICARAPREV ALESC	ANTÔNIO EDUARDO GHIZZO RUDI ELIZEU DEPINE LEONEL ARCANGELO PAVAN
PCA-06/00142701 TCE-03/02598863	FMDCA Catanduvas PMBCamboitú	ALISIO WILHELM DIOMAR BEGNINI ADEMIR MANOEL FURTADO, JOÃO OLINDINO DAÓ KOEDDERMANN OSCAR BRUNO SCHALY, NELSON CRUZ
RPL-04/04665829	PMBVelha	
SPE-04/00154242 SPE-04/01433684 PCA-06/00230406	SEF SEF FMCADEmma	
PCA-06/00230740 PCP-06/00028402 APC-06/00487512	FMHDEmma PM Catanduvas SDR-Itajaí	
LRF-06/00303306	PMCNovos	
MOACIR BERTOLI PCA-05/00580294	CMiçara	WAGNER PEREIRA PIZZETTI
SALOMÃO RIBAS JUNIOR LRF-04/03649331	PM Romelândia	ANTONIO DERLI RODRIGUES DA COSTA

CÉSAR FILOMENO FONTES PCA-05/03923877	FMSCocalSul	JARVIS GAIDZINSKI FILHO
PCA-05/03923958	FMASCOcalSul	JARVIS GAIDZINSKI FILHO
SPE-06/00333639	SEDCT	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00341658	SEDCT	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00355950	SEDCT	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00447723	SEDCT	CONSTANCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SPE-06/00479170	SEDCT	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00479501	SEDCT	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00480500	SEDCT	CONSTANCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SPE-06/00481158	SEDCT	CONSTANCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SPE-06/00482049	SEDCT	CONSTANCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SPE-06/00483444	SEDCT	CONSTANCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SPE-06/00485579	SEDCT	MARCOS LUIZ VIEIRA
SPE-06/00493830	SEDCT	CONSTANCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SPE-06/00494055	SEDCT	CONSTANCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SABRINA NUNES IOCKEN PCP-06/00102661	PMSJoaquim	NEWTON STELIO FONTANELLA
PDI-02/03498313	PMGravatal	GUSTAVO RAFAEL MENEGAZZI

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data supra-referida os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

SEG/DIDEC, 21 de novembro de 2006.

Rosilda de Faria
Secretária Geral

DEMG 215/066

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4513, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR BERNADETE CIRIACA KARKLIN, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/11/2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4514, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR BRAULINO GARCIA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 21/11/2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4515, de 21 de novembro de 2006. ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 4301, DE 13 DE JULHO DE 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições e de acordo com o Art. 74, inciso da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Altera a redação do Decreto nº 4301, de 13 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: "cargo em Comissão de Gerente de Habitação da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social" (...), Leia-se: "cargo em Comissão de Assessor para Políticas de Terceira Idade da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social" (...). Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4301, de 13 de julho de 2006, permanecem inalteradas. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DEMG 04938/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4516, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RENALDO AX, do Cargo em Comissão de Controlador Geral da

Controladoria Geral de Controle Interno, a partir de 16/11/2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4518, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, GILBERTO JOSÉ DOMINGUES, do cargo em Comissão de Assessor para Políticas de Terceira Idade da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Família, Idoso e Desenvolvimento Social, a partir de 20/11/2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4519, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: CESSAR, os efeitos do Decreto nº 4306, de 13 de julho de 2006, que designou MARIA ESTER SCHORN HARB, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Licitação da Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios, a partir de 17/11/2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4520, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANO DA SILVA SCHROEDER, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Turismo, a partir de 09/11/2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4521, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, MARLON BORGES, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24/10/2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4522, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear, Simone Moraes Martins, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de outubro de 2006. Art. 2º Revoga Decreto nº 4491, de 10 de novembro de 2006. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4523, de 21 de novembro de 2006. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, MARLON BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 24/10/2006. Florianópolis, aos 21 de novembro de 2006. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.

DEMG 215/066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 237/2006 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI Nº 5344/98, O DECRETO Nº 441/98 E A PORTARIA/SS/GAB/ Nº 084/05; Resolve: DESIGNAR o servidor Eduardo Pinho Moreira Filho, matrícula 80628-5, médico, para o Programa de Saúde da Família, a contar de 21/08/06. Florianópolis, 08 de novembro de 2006. JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DEMG 35170/069

Prefeitura Municipal de Florianópolis Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº 103/2006- Autoriza o funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil da Rede de Ensino Particular. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 9394/96 e a Resolução CME nº 01/2002. RESOLVE: Artigo 1º Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sabor de Aprender da Rede Particular de Ensino, situado à Rua Itararé, nº 64, Bairro: Parque São Jorge/Itacorubi- Florianópolis/SC, conforme Parecer nº 15/2006, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 31 de outubro de 2006. Artigo 2º - A autorização de funcionamento fica estabelecida para atender crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, pelo prazo de 03 (três) anos.

Artigo 3º- Fica estabelecido que o Centro de Educação Infantil deverá compor o número de crianças por turma conforme segue:

Idade	Número de Crianças p/m²
0 à 20 meses	Até 6 crianças - 01 professor - De 7 à 15 - 01 professor e 01 professor auxiliar.
21 meses à 2 anos	Até 8 crianças - 01 professor - De 9 à 15 - 01 professor e 01 professor auxiliar.
2 à 3 anos	Até 10 crianças - 01 professor - De 11 à 15 - 01 professor e 01 professor auxiliar.
3 à 4 anos	Até 17 crianças - 01 professor
4 à 5 anos	Até 17 crianças - 01 professor
5 à 6 anos	Até 09 crianças - 01 professor
6 anos	Até 19 crianças - 01 professor

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 31 de outubro de 2006. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis

PORTARIA Nº. 0065/2006

O Diretor Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item VII do Regulamento da Autarquia, e artigo 142 da Lei Complementar 063/2003, RESOLVE: Art. 1º - Aposentar por invalidez permanente, proporcional ao tempo de contribuição de 68,6% da média salarial, a Sra. HELOISA HELENA PEDRA DE ANDRADE, de acordo com o art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, e de acordo com a decisão nº 788/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2006. Florianópolis, em 01 de agosto de 2006. ILDO RAIMUNDO DA ROSA - DIRETOR PRESIDENTE DO IPUF

DEMG 33045/062

P.M. DE ÁGUAS MORNAS. Publicação Resumida do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 03/2006. CONTRATADO: Centrosul Com. Imp. e Exp. Ltda. **OBJETO:** Fica aditado em 25% a quantidade contratada relativo ao item 97 do Anexo I do Edital de Licitação - TP 25/2005, referente ao medicamento "Omeprazol 20mg", cuja quantidade passa a ser 5.000 comprimidos. As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas. Águas Mornas, 21/11/2006. Elmar Antônio Thiesen - Prefeito Municipal.

DEMG 27198/065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

A Prefeitura Municipal de Itapoá (SC) torna público que fará realizar no dia 05/12/2006 a partir das 09:00 h, na sala da Chefia de Gabinete do Prefeito, na Av. 1.590, nº 430, em Itapoá (SC), licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 018/2006 para aquisição de veículos, tipo furgão. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Educação, das 08:00 às 13:00 horas ou no site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão". Itapoá (SC), 23 de novembro de 2006

Sérgio Ferreira de Aguiar - Prefeito Municipal

NFF 18096/062

DEMG 33045/062

PORTARIA Nº 2093/2006. De: 03 de novembro de 2006. EXONERA A SERVIDORA, A PEDIDO, SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ARTIGO 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora INDIAMARA LENZI, matrícula 111-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, conforme Lei Municipal 76/2001, Art. 40 § 2º, integrante no plano de carreira dos servidores Municipais. ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Itapoá, 03 de novembro de 2006 -SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 2104/2006. De: 20 de novembro de 2006. EXONERA O SERVIDOR, POR FALECIMENTO, SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ARTIGO 1º. Fica exonerado, por falecimento, o servidor ANTONIO MANOEL ALVES, matrícula 67-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Municipal 76/2001, Art. 39 Inciso VII, integrante no plano de carreira dos servidores Municipais. ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/11/2006. Itapoá, 20 de novembro de 2006 -SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 2112/2006. De: 22 de novembro de 2006.
EXONERA A SERVIDORA, A PEDIDO, SERGIO FERREIRA DE AGUIAR. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ARTIGO 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIZA SCHOLZI**, matrícula 639-4, ocupante do cargo de Professor II, conforme Lei Municipal 76/2001, Art. 40 § 2º, integrante no plano de carreira dos servidores Municipais. **ARTIGO 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Itapóá, 22 de novembro de 2006 -SERGIO FERREIRA DE AGUIAR - Prefeito Municipal.**

NFF 18381/065

DEMP 33031/061

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ESTATUTO DO INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES

TÍTULO I DO INSTITUTO, SEUS FINS E PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede e Duração

Art. 1º. O INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - I E S E S, instituído pela escritura pública lavrada em 19 de março de 1996, no Livro nº 217, fls. 189/192, da Tabela Heloisa da Luz Costa Schmitt, da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada no Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, sob o nº 789, no Livro de Pessoas Jurídica A-4, fls. 110, em 7 de junho de 1996, é uma entidade associativa civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter científico e educacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.249.290/001-74, com sede e foro no Município e Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, Brasil, que se rege pelas normas de direito civil e pelo presente estatuto.

Art. 2º. O prazo de duração do instituto é indeterminado.

CAPÍTULO II

Das Finalidades e dos Meios de Ação

Seção I

Das finalidades

Art. 3º. O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES tem por finalidades específicas desenvolver com qualidade:

I - na área da educação: o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação técnico-profissional e na produção científica;

II - no campo da aplicação do conhecimento:

a) o levantamento, a produção, o armazenamento, o processamento, a análise e a difusão de dados, com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico;

b) os estudos e a elaboração de projetos institucionais, organizacionais, reorganizacionais, funcionais e operacionais;

c) o planejamento, a produção, a execução e a coordenação de atividades relacionada com projetos de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

d) a prestação de consultoria especializada de instrumentação e de apoio ao processo de desenvolvimento científico, cultural e tecnológico;

e) o intercâmbio de aplicação do conhecimento com entidades associativas, societárias, corporativas e fundacionais.

III - na área da cooperação: o intercâmbio de apoio com entidades universitárias de ensino e pesquisa, brasileiras e estrangeiras.

Seção II

Dos Meios de Ação

Art. 4º. Para buscar a aplicação e o desenvolvimento de suas finalidades institucionais o IESES, pelos seus organismos e pelas suas unidades de administração, de pesquisa, de ensino, e de aplicação do conhecimento, pode:

I - na área da educação e da pesquisa:

a) estabelecer política de ensino, pesquisa e extensão;

b) criar, organizar, modificar e extinguir cursos nas diferentes áreas, níveis e modalidades de ensino;

c) elaborar, organizar e reorganizar os currículos de seus cursos;

d) estabelecer regimes escolar e didático-científico;

e) conferir certificados, diplomas graus e outras dignidades;

II - no campo da aplicação do conhecimento:

a) planejar, desenvolver e executar atividades, estudos, projetos, e pesquisas em todas as áreas da cultura, da ciência e da tecnologia;

b) atuar e colaborar no processo de desenvolvimento econômico e social;

III - no campo de apoio às entidades públicas e privadas:

a) intercambiar informações científicas, culturais e tecnológicas;

b) prestar consultoria especializada dentro de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e da Manutenção.

Seção I

Do Patrimônio

Art. 5º. Constituem patrimônio da entidade:

I - os bens materiais e os recursos financeiros destinados no ato de constituição e adquiridos posteriormente a qualquer tempo pelos fundadores instituidores;

II - os bens e direitos que estão sendo e os que venham a ser adquiridos por compra, doação, afetação ou cessão;

III - os legados, doações e auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - as contribuições de quaisquer espécies dos integrantes e de terceiros.

Art. 6º. Os bens, direitos e rendas somente poderão ser aplicados na realização de suas finalidades institucionais, permitido seu arrendamento, locação ou alienação, com vistas a obtenção de outros bens ou rendimentos.

Seção II

Da Manutenção

Art. 7º. A manutenção da entidade far-se-á:

I - pela contribuição material e intelectual dos fundadores instituidores;

II - com as rendas do seu patrimônio;

III - pelo fideicomisso em seu favor instituído, como fiduciário ou fideicomissário;

IV - pelo usufruto que a ele for conferido;

V - através de rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VI - com a remuneração dos seus serviços;

VII - com os auxílios de entidades públicas e privadas;

VIII - com créditos que lhe forem outorgados;

IX - pela contribuição de outras pessoas;

X - pelos legados e doações efetuadas por quaisquer pessoas; e

XI - com rendas de outras origens.

Seção III

Das Vedações Patrimoniais

Art. 8º. São vedadas a doação e a distribuição de qualquer bem, parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de participação de lucros a pessoas integrantes da entidade ou a administradores de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS INTEGRANTES DA ENTIDADE

Seção I

Das Pessoas Integrantes do Quadro Corporativo

Art. 9º. São considerados fundadores instituidores as pessoas que idealizaram e conceberam o modelo da entidade, destinaram bens, dinheiro e realizaram serviços profissionais intelectuais e físicos pessoais gratuitos, assinaram a escritura pública de institucionalização da entidade, na forma do artigo 10, do estatuto anterior, permaneceram na instituição até a presente data e assinaram a ata da assembleia geral que aprovou o presente estatuto.

Art. 10. São consideradas integrantes da entidade as pessoas que, a partir desta data, forem admitidas em substituição aos fundadores instituidores pela assembleia geral, conforme artigo 15, VI, deste estatuto.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Integrantes do Quadro Corporativo

Art. 11. São direitos dos integrantes da entidade:

I - frequentar a sede e outras dependências da entidade;

II - ser convocado para desenvolver atividades, projetos e programas institucionais e sociais;

III - participar das assembleias gerais e assistir, sem direito a voto, as reuniões do Conselho Superior de Administração Geral e do Conselho Curador;

IV - votar e ser votado nas assembleias gerais, quando quites com suas obrigações financeiras.

V - ter conhecimento das atividades desenvolvidas pela entidade;

VI - recorrer à assembleia geral de atos que importem em aplicação de penalidade de exclusão do quadro corporativo;

VII - exercer outros direitos deferidos por lei ou por este estatuto;

Art. 12. São obrigações dos integrantes da entidade:

I - comparecer às assembleias gerais e outros eventos, para os quais for convocado;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas estatutárias e regimentais, bem como pelo patrimônio material e imaterial da entidade;

III - pagar, nos prazos estabelecidos, as contribuições mensais ou anuais instituídas;

IV - levar ao conhecimento do Presidente da instituição as ilegalidades ou irregularidades praticadas por pessoas estranhas, integrantes do Quadro Corporativo, empregados, membros de Conselhos ou da Diretoria Operacional.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E GERAL

CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional Básica de Administração Geral

Art. 13. A administração do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES é exercida pelas seguintes unidades organizacionais:

I - De Deliberação Superior;

a) Assembleia Geral dos Associados Fundadores Instituidores;

b) Conselho Superior de Administração Geral.

II - De Curadoria:

a) Conselho de Curadores.

III - De Direção Executiva:

a) Presidência;

b) Diretoria Operacional.

§ 1º. A Diretoria Operacional poderá ser desdobrada por ato do Conselho Superior de Administração Geral nas seguintes diretorias:

I - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - Diretoria de Apoio Tecnológico;

III - Diretoria de Administração e Financeira.

§ 2º. O desdobramento a que se refere o parágrafo anterior poderá manter duas destas diretorias agrupadas, até posterior deliberação.

§ 3º. Até a aprovação do desdobramento previsto no parágrafo primeiro, a Diretoria Operacional terá como competências, o conjunto de competências das diretorias ali indicadas.

§ 4º. Por deliberação da Assembleia Geral poderão ser eleitas pessoas estranhas ao Quadro Corporativo, de ilibada reputação e de reconhecido conceito profissional, para membro do Conselho de Curadores e da Diretoria Operacional.

CAPÍTULO II

Da Organização e da Competência Institucional das Unidades Organizacionais

Seção I

Das Unidades Organizacionais de Deliberação Superior

Subseção I

Da Assembleia Geral dos Fundadores Instituidores

Art. 14. A Assembleia Geral dos Fundadores Instituidores, como órgão máximo e soberano de deliberação, é integrada, exclusivamente, pelos que idealizaram e conceberam o modelo institucional da entidade, destinaram bens, dinheiro e realizaram serviços profissionais intelectuais e físicos pessoais gratuitos e assinaram a escritura pública de institucionalização da entidade.

Art. 15. Compete privativamente à Assembleia Geral dos Fundadores Instituidores:

I - eleger e destituir o Presidente da entidade para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito;

II - reformar, pelo voto de 2/3 dos seus membros, o estatuto do instituto, por proposta subscrita por, pelo menos, 3 (três) dos associados Fundadores Instituidores;

III - eleger e destituir os membros integrantes:

a) do Conselho Superior de Administração Geral para mandato de 6 (seis) anos, podendo ser reeleitos;

b) da Diretoria Operacional, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos;

IV - do Conselho de Curadores para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos;

V - apreciar e deliberar sobre a prestação anual de contas, após manifestação do Conselho de Curadores.

VI - deliberar, pelo voto de 2/3 dos seus membros, a admissão de substituto de fundador instituidor, que lhe sucederá, em vaga aberta pela morte, exclusão, renúncia ou saída deliberada definitiva, de qualquer um dos seus membros;

VII - deliberar, pelo voto de 2/3 dos seus membros, sobre a extinção da entidade e decidir sobre a destinação de seus bens em caso de extinção à entidade sem fins lucrativos;

VIII - julgar o recurso interposto pelo membro excluído da entidade;

IX - resolver os casos omissos deste estatuto.

Art. 16. A Assembleia Geral dos Fundadores Instituidores reunir-se-á, ordinariamente, na terceira segunda (2a) feira do mês de maio de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da entidade ou por 1/5 (um quinto) de seus membros.

§ 1º. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos seus membros; e, em segunda convocação, meia hora após, instalar-se-á com qualquer número.

§ 2º. A convocação dos integrantes da Assembleia Geral far-se-á através de carta postada subscrita por seu Presidente e expedida pelo correio com aviso de recebimento, sendo facultada a convocação por edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou por correio eletrônico, com recibo de entrega das mensagens, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Subseção II

Do Conselho Superior de Administração Geral

Art. 17. O Conselho Superior de Administração Geral é integrado por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral dos Fundadores Instituidores.

Parágrafo único. O Conselho Superior de Administração Geral delibera por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 18. Compete ao Conselho Superior de Administração Geral:

I - eleger o seu Presidente para mandato de 6 (seis) anos, podendo ser reeleito;

II - deliberar sobre:

a) matéria relacionada com ensino, pesquisa e extensão;

b) aplicação do conhecimento no desenvolvimento tecnológico;

c) planos, programas e projetos plurianuais e anuais;

d) plano de classificação de cargos e salários de empregados;

e) a prestação de contas da Diretoria Operacional e encaminhá-la, anualmente, até 31 de março do ano seguinte a que se refere, ao Conselho de Curadores;

III - aprovar:

- a) "ad referendum" da Assembléia Geral dos Fundadores Instituidores, o regimento geral da entidade;
- b) a(s) instituição(ões) financeira(s) com as quais o instituto manterá relacionamento;

- c) a operação de crédito, com ou sem garantia;
- d) as contribuições mensais ou anuais dos integrantes;
- e) os demais atos normativos do instituto.

IV - aplicar pena de exclusão do Quadro Corporativo àquele que transgredir disposições deste estatuto.

Parágrafo único. Da decisão que aplicar a pena de exclusão de que trata o item IV, deste artigo, cabe recurso à Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação efetuada pelo Presidente do Conselho Superior de Administração Geral.

Art. 19. O Conselho Superior de Administração Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Seção II

Da Curadoria

Subseção única

Do Conselho de Curadores

Art. 20. O Conselho de Curadores é integrado por 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral dos Fundadores Instituidores.

Art. 21. Compete ao Conselho de Curadores:

- I - eleger o seu Presidente para mandato de 3(três) anos, podendo ser reeleito;

- II - velar pelos bens da entidade;

- III - examinar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação anual de contas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, o qual não poderá ultrapassar o mês de abril;

- IV - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e a aceitação de doações com encargos.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Subseção I

Da Presidência

Art. 22. A Presidência, como unidade de direção executiva superior, é exercida pelo Presidente da entidade.

Art. 23. São atribuições do Presidente:

- I - presidir as reuniões da Diretoria Operacional;

- II - representar o instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

- III - constituir advogados e procuradores com poderes específicos e revogar a procuração;

- IV - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades superiores de administração geral;

- V - abrir e encerrar contas bancárias, autorizar despesas e emitir cheques em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;

- VI - admitir e dispensar empregados;

- VII - desempenhar outras atribuições relacionadas com a direção superior da entidade.

Subseção II

Da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 24. São atribuições do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I - planejar, organizar, coordenar, administrar e fiscalizar as atividades relacionadas com:

- a) o ensino;
- b) a pesquisa; e
- c) a extensão.

- II - desenvolver outras atividades relacionadas com a área de sua competência.

Subseção III

Da Diretoria de Apoio Tecnológico

Art. 25. São atribuições do Diretor de Apoio Tecnológico:

- I - planejar, organizar, coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas com o desenvolvimento e execução de atividades e projetos de estudos e pesquisas nas áreas da cultura, da ciência e da tecnologia.

- II - desenvolver outras atividades relacionadas com a aplicação do conhecimento.

Subseção IV

Da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 26. São atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com:

- I - administração financeira e contábil;
- II - administração de recursos humanos;
- III - administração de logística e patrimônio;
- IV - administração de serviços gerais.

Subseção V

Do Regime Financeiro

Art. 27. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 28. A prestação anual de contas constará de:

- I - balanço patrimonial e financeiro;

- II - relatório das atividades da Diretoria Executiva.

TÍTULO III

DOS REGIMES DIDÁTICO E CIENTÍFICO

CAPÍTULO ÚNICO

Do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

Art. 29. O ensino, a pesquisa, a extensão desenvolvidos de modo indissociável, garantem ao processo educacional, unidade de orientação, transmissão, investigação e aplicação dos conhecimentos.

Seção I

Do Ensino

Art. 30. O ensino será ministrado, fundamentalmente, sob a forma de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

§ 1º. Para atender as características de propostas pedagógicas e às peculiaridades de mercado, poderão ser criados outros programas de ensino, sob a forma de planos de cursos.

§ 2º. O regime didático dos cursos ministrados será definido no Regimento Geral, a ser aprovado pelo Conselho Superior de Administração Geral.

Seção II

Da Pesquisa

Art. 31. A pesquisa, entendida como busca de novos conhecimentos e técnicas, indissociável do ensino e da extensão, é incentivada de modo a transformá-la numa atividade permanente, com seu desenvolvimento a partir de linhas institucionais definidas.

Seção III

Da Extensão

Art. 32. A extensão, entendida como a difusão e aplicação de conhecimentos e técnicas em reciprocidade com a sociedade, indissociável do ensino e da pesquisa, é incentivada de modo a que utilize todos os meios ao seu alcance, mediante linhas institucionais definidas.

TÍTULO IV

DOS PROFISSIONAIS DO CONHECIMENTO

CAPÍTULO I

Do Corpo de Professores e de Pesquisadores

Art. 33. O Corpo de Professores e Pesquisadores é constituído pelos profissionais do ensino e da pesquisa, empregados ou não, que integram o Quadro de Ensino e Pesquisa da entidade.

Art. 34. O ingresso no Quadro de Ensino e Pesquisa depende de prévia aprovação da Diretoria Operacional.

CAPÍTULO II

Do Corpo Acadêmico

Art. 35. O Corpo Acadêmico é constituído por todos os estudantes integrantes dos diversos cursos de preparação e formação intelectual.

Art. 36. O ingresso de estudantes no Corpo de Acadêmico deverá atender ao que for estabelecido no respectivo projeto de curso.

CAPÍTULO III

Do Corpo de Consultores

Art. 37. O Corpo de Consultores é constituído por profissionais liberais ou por empresas de consultoria, com experiência comprovada em áreas de consultoria especializada.

Art. 38. A participação no Corpo de Consultores depende de prévia aprovação da Diretoria Operacional ou do Coordenador do Projeto.

TÍTULO V

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 39. O Corpo Técnico-Administrativo é constituído pelos profissionais, empregados ou não, que integram o Quadro Técnico-Administrativo;

Art. 40. O ingresso no Quadro Técnico-Administrativo depende de prévia aprovação da Diretoria Operacional.

TÍTULO VI

DOS CERTIFICADOS, DIPLOMAS E DIGNIDADES.

Art. 41. A concessão de certificados, diplomas, graus e dignidades, obedecerá às normas disciplinadoras aprovadas pelo Conselho Superior de Administração Geral.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 42. Os membros do Conselho Superior de Administração Geral, do Conselho de Curadores e da Diretoria Operacional não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade e permanecerão nos seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Art. 43. O exercício de funções deliberativas e de direção não caracteriza emprego e não será remunerada.

Art. 44. É vedada a prestação de fiança e aval pelos membros dos órgãos deliberativos e de direção da entidade, em favor de terceiros.

Art. 45. A outorga de procuração "ad judicium" e "ad negotia" deverá conter expressamente o objeto do mandato, ficando vedado o deferimento genérico de poderes.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias

Art. 46. Este estatuto, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, entra em vigor após o seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São José, revogando o estatuto anterior aprovado em 19 de março de 1996.

Estatuto aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 2006. Aroldo Joaquim Camillo, Presidente da Assembléia; Gilson Luiz Leal de Meireles, Secretário da Assembléia.

Associados Fundadores Instituidores: Adrián Sánchez Abraham, Aroldo Joaquim Camillo, Carlos Passoni Júnior, Dalva Conceição Schütz Camillo, Gilberto Dias, Gilson Luiz Leal de Meireles, José Carlos Kincheski, Mirian Betti Brasileira de Oliveira Kincheski, Zita Sander de Meireles, INPLAC - Indústria de Plásticos S/A.

NFF 18358/063

DEMP 33014/060

ACOTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.
NIRE: 42300028410 - CNPJ: 79.304.283/0001-15

- Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária nº 03 - Realizada às 8:00 horas do dia 02 de julho de 2006, na sede social da sociedade, sito à Rua Frei Bruno, nº 305-E, sala 01, Bairro Parque das Palmeiras CEP: 89.803.800, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. - Presidência pelo Diretor Presidente: Gilso Ítalo Gallina - Secretariada por Caciano Ricardo de David - Edital de Convocação e Aviso aos Acionistas: publicação dispensada, em face do disposto no § 4º do art. 124 e no § 4º do art. 133, ambos da Lei 6.404/76 - Quórum de instalação: presença dos Acionistas representantes da totalidade do capital social. **Propostas submetidas à Assembléia Geral:** I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício social encerrado em 31/12/2005, as quais, deixou-se de publicar na imprensa oficial e em jornal de circulação local, em razão de que esta Companhia se enquadrava nas disposições contidas no art. 294 da Lei 6.404/76; II - Deliberar sobre os resultados e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2005; III-Fixação da verba global para remuneração aos membros da Diretoria; IV - Outros assuntos de interesse social geral. - **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade: I - o relatório das contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005, as quais, consignaram o valor de R\$ 262.260,21 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos) como lucro apurado naquele exercício social e, que, após as deduções estatutárias devidas, remanesce o montante de R\$ 183.582,15 (cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), como saldo de lucros à disposição da Assembléia; II - a distribuição a título de dividendos aos Acionistas componentes do capital social, de parte do saldo de lucros à disposição, no montante de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais. III-a fixação da verba global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para remuneração aos membros da Diretoria, até a próxima Assembléia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada foi assinada pelos componentes da mesa e por todos os Acionistas. Chapecó, SC, 02 de julho de 2006. **Notas:** A presente Ata foi registrada na JUCESC sob nº 20062150995 em sessão de 24/10/2006 e, esta publicação é realizada na forma do Art. 130, § 3º, da Lei 6.404/76.

DEMP 27178/064

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

COMÉRCIO DE MÓVEIS A B LTDA NIRE SOB Nº 42202220804 CNPJ Nº 01.483.491/0001-31 ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS Aos 14 (quatorze) de novembro de 2006, às dez horas, na sede da sociedade, sito a Rua Cel. Marcos Rovaris, nº 327, Bairro Centro, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000. **PRESENCAS:** Sócios representando a totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi eleita a Sra. Rosane Biff, como presidente e Sra. Michele Biff, como secretária. **CONVOCAÇÃO:** Os sócios foram convocados de acordo com o disposto no art. 1.072, § 2º do Código Civil Brasileiro. **ORDEM DO DIA:** Redução do capital social da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** As sócias deliberaram reduzir o capital social por considerarem ser este excessivo em relação ao objeto da sociedade. De acordo com os artigos 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil Brasileiro, a redução será referente ao capital já integralizado, realizada por restituição de parte do valor das quotas às sócias, na proporção da participação no capital social, a ser efetuada em moeda corrente nacional e/ou bens. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todas as sócias. Rosane Biff - Presidente Michele Biff - Secretária

NFF 18394/060

DEMP 33047/065

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviado notas fiscais da empresa Papelaria Chalana Ltda, CNPJ 75.278.994/0001-01 e INSC. 250.751.380, 1.000 blocos de n° Fiscal série D-1, nº ordem 250.001 a 300.000, todos os livros fiscais de entradas, saídas, apuração do ICMS, sem mais tendo a relatar

DEMP 27216/060

LIVRO: 5 FOLHA: 1
ITA HIDROMINERAL S/A
CNPJ: 04.583.832/0001-39
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2005

ATIVO	
CIRCULANTE	2.288,67
DISPONIBILIDADES	2.288,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.288,67
Banco do Brasil S.A.	2.288,67
ATIVO PERMANENTE	1.024.656,08
IMOBILIZADO	951.239,00
BENS E DIREITOS P/USO	951.239,00
Poço Tubular	845.237,00
Sistema Hidráulico de Água Termal	105.402,00
Terrenos	600,00
DIFERIDO	73.417,08
GASTOS PRE-OPERACIONAIS	73.417,08
(-) Receitas c/Venda Água	(1.800,00)
CPMF	282,83
Desp.C/Autent. e Reconhecimentos	40,50
Energia Elétrica	51.143,37
Honorários Profissionais	10.588,11
Impostos e Taxas Diversas	330,60
Impressos e Material de Expediente	30,00
Manutenção de Sistemas	75,00
Material de Consumo	1.126,89
Propaganda	110,00
Serviços de Terceiros	11.000,00
Taxas Bancárias	489,78
TOTAL DO ATIVO	1.026.944,75

Reconhecemos a exatidão do presente
BALANÇO PATRIMONIAL

Ita (SC), 31/12/2005
ADEMAR INACIO GRASEL
Diretor Presidente
CPF: 560.160.699-49

JAIME BONATTO
Técnico Contábil
CRC: 1SC00740001
CPF: 162.765.159-49

LIVRO: 5 FOLHA: 2
ITA HIDROMINERAL S/A
CNPJ: 04.583.832/0001-39
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2005

PASSIVO	
CIRCULANTE	55,92
CREDORES EXTERNOS	55,92
OBRIGACOES FISCO TRIBUTÁRIAS	55,92
Cofins a Recolher	16,00
Contribuição Social a Recolher	17,27
Imposto de Renda a Recolher	19,18
PIS a Recolher	3,47
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	61.600,00
RECEITAS DIFERIDAS LÍQUIDAS	61.600,00
TRANSFERENCIA PREFEITURA MUNICIPAL ITA	61.600,00
PATRIMONIO LIQUIDO	965.288,83
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	966.070,00
CAPITAL SOCIAL	966.070,00
Capital Social Subscrito	966.070,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	(781,17)
LUCROS	(741,05)
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(741,05)
(-) PREJUÍZOS	(40,12)
(-) Prejuízos Acumulados	(40,12)
TOTAL DO PASSIVO	1.026.944,75

Reconhecemos a exatidão do presente
BALANÇO PATRIMONIAL

Ita (SC), 31/12/2005
ADEMAR INACIO GRASEL
Diretor Presidente
CPF: 560.160.699-49

JAIME BONATTO
Técnico Contábil
CRC: 1SC00740001
CPF: 162.765.159-49

ITA HIDROMINERAL S/A Livro 00005 Página 00006
Período: 01/01/2005 a 31/12/2005

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	6.264,40
DEDUÇÕES E OU ABATIMENTOS	(209,26)
Cofins	(171,98)
Simplex Faturamento	(37,28)
RECEITA LÍQUIDA	6.055,14
LUCRO BRUTO	6.055,14
DESPESAS OPERACIONAIS	6.665,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.379,70
Outros Gastos Administrativos	6.379,70
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	234,46
Despesas Financeiras	234,46
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	51,34
Despesas Tributárias	51,34
LUCRO OPERACIONAL	(610,36)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	130,69
Imposto de Renda	68,78
Contribuição Social	61,91
LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(741,05)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(741,05)

Ita, 31/12/2005.

ADEMAR INACIO GRASEL
Diretor Presidente
CPF: 560.160.699-49

JAIME BONATTO
Técnico Contábil
CRC: 1SC00740001
CPF: 162.765.159-49

CIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL
CNPJ 83 055 194/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM PAUTA DE ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores (as) Acionistas da CIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas da manhã do dia 23 de Dezembro de 2006, em sua sede social na rua Brasília 971, nesta cidade de Caçador, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas no exercício de 2005.
- Caçador SC, 21 de Novembro de 2006.
ONEIDE OLSEN DE SOUZA
Diretora Presidente
MARIA MADALENA FERRONI OLSEN
Diretora Vice Presidente

NFF 18338/062

DEMP 33005/060

CORAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 82.899.352/0001-95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Coral Empreendimentos e Participações S/A, convida os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da sociedade a ser realizada na sede social, sita a Rua Felipe Schmidt nº 550, em Canoinhas-SC, no dia 08 de dezembro de 2006, às 18 horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) Tomada de Contas de Diretoria, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005;
 - 2) Fixação dos honorários dos Diretores, de conformidade com o art.22 do Estatuto Social;
 - 3) Outros assuntos de interesse social.
- Canoinhas, 16 de novembro de 2006.
Hilton Ritzmann - Diretor Executivo

NFF 18298/060 DEMP 31631/061

RENAR MAÇAS S/A

EDITAL CONVOCAÇÃO

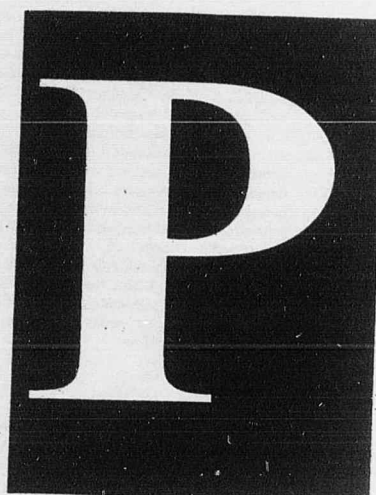
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para 5ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de Dezembro, às 15:00 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda convocação, em sua sede social à Rua Nereu Ramos, 219 em Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária

- 1) Aprovação da re-incorporação da Apfel Park Empreendimentos Imobiliários Ltda, à Renar Maças S/A.
- 2) Aprovação do Balanço de encerramento da Apfel Park Empreendimentos Imobiliários Ltda e da Renar Maças S/A.
- 3) Assuntos Gerais.

Fraiburgo(SC), 21 de Novembro de 2006
Willy Egon Frey
Presidente Conselho Administração

NFF 18354/060 DEMP 31598/064



PREZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Administração informa que não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/ FAX (48) 3239-6011

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 11ª REGIÃO/SC, situado na Rua Trajano, nº 279, conj. 101/202, Centro, nesta Capital, através do presente NOTIFICA, para que as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas com fulcro no §1º e §4º, Artigo 2º da Resolução COFECI Nº 761/02 compareçam, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, para regularizarem seus débitos de Contribuições Obrigatórias/ Anuidades, sob pena de terem sua INSCRIÇÃO CANCELADA POR ATO ADMINISTRATIVO conforme disposto no art.3º do mesmo diploma legal: CRECI 194; 253; 322; 494; 816 JF1; 995; 1125; 1138; 1172; 1295; 1374; 1442; 1797; 1817; 1866; 1905; 1911; 2084; 2231; 1933; 192; 284; 1270; 374; 1751; 339; 802; 1711; 1069; 1940; 356; 1526; 630; 915; 1913; 2249; 1653; 690; 1185; 1644; 1760; 446; 707; 825; 1225; 1397; 1534; 1910; 777; 822; 1177; 1919; 766; 1095; 1115; 1995; 490; 543; 1328; 1478; 500; 1474; 1529; 1642; 1512; 480; 1569; 482; 602; 1082; 1287; 1989; 820 JF1; 1762; 43; 429; 434; 488; 752; 1022; 1155; 1524; 1195 JF1; 1784; 1930; 2103; 2129; 1423; 1515; 1546; 1890; 11; 905; 1234; 1412; 1598; 1668; 2136; 765; 1012; 2167; 2264 JF1; 781; 873; 924; 1285; 1391 JF1; 1403; 1882; 2162; 230; 685; 706; 1523; 1591; 1591 JF1; 1614; 525; 988; 54 JF2; 2065; 1504; 1774; 1998; 2004; 2156; 2164; 2168; 478; 277 JF2; 347; 1563; 587; 2039; 138; 376; 1379; 1359; 1398; 1921; 2255; 521; 1206; 1049; 2009; 2063; 1745; 678; 1324; 792; 868; 1233; 162; 1606; 36; 65; 140; 1480; 1974; 56; 153; 158; 307; 365; 645; 647; 816; 928; 1334; 1511; 1458; 509; 150; 1956; 1489; 1692; 948.

C.I. GILMAR DOS SANTOS
Presidente do CRECI/SC

DEMP 27202/062

Johnson & Johnson Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 59.748.988/0005-48, e I.E. nº 254.723.799, situada à Rodovia BR 101 Km 116, sala 02, na cidade de Itajaí-SC, comunica a perda ou extravio das notas fiscais modelo 1ª - Série 3, de nº 001.001 À 001.500. AIDF 600607700009005 DE 12-05-06/SC - Conv. 057/95, em branco conforme boletim de ocorrências nº 00481-2006-15503, de 21/11/06.

DEMP 27174/069

A empresa TRANSPORTES HARGER LTDA., CNPJ 79.287.678/0001-57, estabelecida à Av. Santos Dumont, 1987 - Criciúma/SC, torna público que requereu a FATMA - Fundação do Meio Ambiente a LAO - Licença Ambiental de Operação referente à atividade de Transportes de Produtos Perigosos no Estado de Santa Catarina - Processo FATMA TPP 226/CODAM-SUL.

DEMP 27194/060

AGROPECUÁRIA ALAMANDA LTDA ME, CNPJ: 01.917.229/001-58. Extravio de notas fiscais, fornecida pela SEF, bem como livros fiscais.

DEMP 27206/060



SC Energia



SC Enèrgia - Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S.A.

Torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para implantação da Subestação de Energia Elétrica Biguaçu 525 kV, no município de Biguaçu.

DEMP 27203/064

Scandal Indústria e Comércio de Confeções Ltda, CNPJ nº 03.407.070/0001-57, Inscrição Estadual nº 253.936.888, Comunica o extravio de todos os Livros Fiscais e Contábeis, mais os 5 blocos de Notas Fiscais modelo 1, série 1, numeração 001 à 250, e 5 blocos modelo 2, série D-1, numeração de 001 à 250. Conforme Boletim de Ocorrência nº 00034-2006-08061. Brusque-SC.

DEMP 27190/064

Extravio de livros fiscais de nrs 1 ao 9 referente aos anos de 1998 à 2006; Extravio de blocos de nf modelo 2, série D/1 contendo notas fiscais de nrs 001 à 3.000, Extravio de blocos de nf modelo 1, série 1 contendo notas fiscais de nrs 1 à 300 Pertencentes a empresa "Churrascaria o Costeirão Ltda ME" Cnpj: 02.387.668/0001-69 Inscrição Estadual: 253.548.896

DEMP 33016/062

Extravio de Nota Fiscal de Produtor

O Senhor Nevir Domingos Rosalem, residente na a Linha Pocinhos - Leão Campos Novos - SC, de profissão agricultor portador do CPF: 981.769.869-68 ; e inscrição de Produtor: 09.207.045.430 comunica o extravio de nota fiscal de produtor rural nº 549764, sem uso, com todas as vias em branco conforme AIDF: 4504077000000524 de 02/02/04.

DEMP 27203/062

Foram extraviciados os seguintes documentos pertencentes a Clair Allebrandt ME, CNPJ 02.986.915/0001-43, IE 253.702.283: Livro de Registros de Entradas, Livro Registro Saídas, Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, Livro Registro de Inventário e Livro Registro de Apuração de ICMS.

DEMP 33028/060

TERMO DE COMROMISSO EXTRA - JUDICIAL nº 101/06 que fazem a FATMA, e JAN COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, IPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LETO MOMM, DEOLINDO JOÃO DUTRA, na data de 11/08/2006, referente ao condomínio industrial, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, por meio do qual se comprometem a garantir a qualidade e adequação ambiental, das futuras atividades a serem desenvolvidas no condomínio industrial, localizado na área descrita na matrícula do imóvel nº. 15392, livro 2 CD, do cartório Bossle de Registro de Imóveis, às legítimas exigências dos técnicos da FATMA e da legislação ambiental.

DEMP 27186/067

Relíquias Comercio de Usados e Artesanato Ltda, Inscrição no CNPJ (MF) sob o nº 06.134.451/0001-06 e Inscrição Estadual sob o nº 254.732.879, estabelecido na Rua Alves de Brito, 254 - Centro - 88015-440 - Florianópolis - SC, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que extraviou um Bloco de Notas Fiscais de número 02 Série D-1, Mod. 2, com numeração de 051 à 100 AIDF nº 250.407.700.031.002 de 19/04/2004. Notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte, Conforme relatado em seu Boletim de Ocorrência de nº 00104-2006-08796 de 20/09/2006.

DEMP 27210/065

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LAO Mineração Tabatinga Ltda. torna público que requereu junto a FATMA-SC, pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO - n.º 028/03, para extração de caulim numa área situada no município de Garuva no estado de Santa Catarina.

DEMP 33061/068

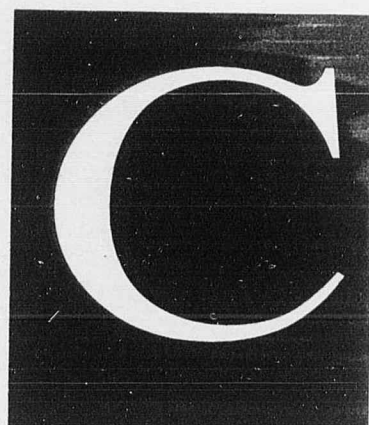
LANCHONETE E RESTAURANTE NAPOLI LTDA ME, pessoa jurídica, estabelecida na Rod. BR 101 s/nº KM 353 Morro Azul, Jaguaruna /sc, cep 88715-000, inscrita no CNPJ sob O nº 78257151/0001-17, E inscrição estadual nº 251074498, comunica o extravio dos seguintes documento: NOTAS FISCAIS (BLOCOS) Série D-1 do nº 056251 até 057000, seno que o mesmo não tinha sido utilizado.

DEMP 33043/060

CEREALISTA VITAL LTDA.

Torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação, para atividade de parboilização e beneficiamento de arroz na Estrada Municipal (TVO), 354, Morro Chato, município de Turvo/SC e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DEMP 33029/067



COMUNICADO

Mudança de Endereço

A Secretaria de Estado da Administração - SEA informa que a Gerência de Gestão do Fundo de Materiais e Atos oficiais, subordinada à Diretoria Geral, já está funcionando no ático do Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, situado na SC 401, Km 5, nº 4.600, Saco Grande II, Florianópolis.
Os novos telefones são (48) - 3221 - 8500 / 3221 - 8600.

9-4

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão de Atos Oficiais

Responsável pela impressão,
venda e distribuição dos
Diários Oficiais
do Estado e da Justiça



DGAO/SEA

Fone: (48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 - Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

VENDAS

Fone: (48) 3251-8950
Rua Tenente Silveira, 51- salas 4 e 5
Edifício Hércules
88010-300 - Florianópolis, SC



Governo do Estado
SANTA CATARINA